

VOLUME 08

São Lucas Instituto







Seleção de Organização Social de Saúde - OSS para celebração de Termo de Colaboração destinado à gestão, à operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Norte - José de Souza Dourado - e Sul - Gerson Pires de Aguiar - do município de Palmas/TO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº SEI: 17.137010.000064-2026-78

2100
06/11/2026

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IZILDA ALVES FERNANDES, em quarta-feira, 14 de outubro de 2026 10:57:41 GMT-04:00, CNS: 06.526-8 - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN/MT, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MEC/CEE/TO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9.394/96.

Registro nº 92306

Livro nº 091

Página nº 078

Processo nº 4038142

Data de Registro: 13/10/2016

De Acordo:

Wilson Moreira Neto
Setor de Registro de Diploma
UNITINS - Portaria GR/UNITINS 461/2016

Reconhecimento do Curso

Portaria MEC Nº 44 de 18 de agosto de 2009, D.O.U. Nº 158 de 19 de agosto de 2009

Habilitação

Bacharelado em Administração

Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Credenciada pela Portaria do MEC Nº 2145 de 16/07/2004

Recredenciada pelo Decreto Nº 4698 de 27/09/2013 | DOE Nº 3971 de 30/09/2013

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital-GLH - 38770
Cod. 06 Valor R$ 4,90
Dou fé. Em testemunho (6) da verdade

Fabiana Garcia - Escrevente Autorizada
Campo Verde - MT, 14 de outubro de 2026 Hora 10:18:49
Funcionário FABIANA

Selo de Controle Digital

092955

06/11/2026 2101

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO – CRA-MT

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº: 0001/2026

Aos usuários dos serviços ou produtos da Pessoa Jurídica **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS**, CRA-MT 90-00727 e CNPJ: 96.295.654/0001-69;

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, favor contactar com o Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, ou o(s) Responsável(is) Técnico(s):

- Administrador(a) **GESIEL CANDIDO DA SILVA** (CRA-MT 20-08960);

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2026.

Adm. GESIEL CANDIDO DA SILVA
Responsável Técnico(a) da Empresa
CRA-MT 20-08960

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-mt.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

e75b55c1-3676-4255-82fb-3dd89873ef71

*Certidão emitida pelo usuário Adriana Cristina de Souza

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO – CRA-MT

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

N° 1131/2026

Validade: 31/12/2026

Certifico, para os devidos fins que o(a) ADMINISTRADOR **GESIEL CANDIDO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o nº 021.736.751-84, com endereço situado à RUA CURIO, No 579 - CIDADE ALTA II - CAMPO VERDE - MT - CEP: 78840-000, está devidamente registrado(a) neste Conselho sob o nº 20-08960. Certifico ainda que o(a) referido(a) profissional, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para esta entidade, não respondendo a qualquer processo ético administrativo até o momento, estando apto(a) ao desenvolvimento das atividades pertinentes a profissão.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2026.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-mt.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

72c5faae-dfa9-438c-a102-64720a77e5d7

*Certidão emitida pelo usuário Profissional

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 260/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **I.S.S.S.L. - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do seu Pelo presente instrumento particular, de um lado, **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do seu Estatuto Social, com sede na Rua Presidente Vargas, n.º 865, Letra S, Vila Nova, no Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 96.295.654/0001-69, neste ato representada por sua presidente, Litana Grasiela dos Santos Alves, portadora do RG n.º 63.176.589-4, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.673.226-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **GESIEL CANDIDO DA SILVA 02173675184,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 45.749.390/0001-35, com sede na Rua Curió, 579, bairro: Cidade Alta II, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso – CEP.: 78.840-000, endereço eletrônico: gesielatv@hotmail.com, por seu representante legal infra-assinado, Sr. Gesiel Candido da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1802450-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 021.736.751-84, com endereço profissional na Rua Curio, 579, bairro: Cidade Alta II, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso – CEP.: 78.840-000, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e acordado, alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n.º 260/2022, celebrado em 23/03/2022, a qual, a partir da presente data, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Pelo cumprimento do objeto a que alude a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, valor fixo de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** bruto, em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Ficam as demais cláusulas inalteradas e ratificadas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arenápolis, 01 de julho de 2024.

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
Litana Grasiela dos Santos Alves
CONTRATANTE

GESIEL CANDIDO DA SILVA 02173675184
Gesiel Candido da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:

Instituto Social de Saúde São Lucas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 260/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do seu estatuto social, com sede na Rua José Felix de Oliveira, nº 89, Vila Santo Antônio, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 96.295.654/0001-69, neste ato representada por sua presidente, Litana Grasiela dos Santos Alves, portador do RG n.º 63.176.589-4 e inscrito no CPF sob o n.º 073.673.226-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GESIEL CANDIDO DA SILVA 02173675184**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 45.749.390/0001-35, com sede na Rua Curio, 579, bairro: Cidade Alta II, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso – CEP.: 78.840-000, endereço eletrônico: gesielabv@hotmail.com, por seu representante legal infra-assinado, Sr. Gesiel Candido da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1802450-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 021.736.751-84, com endereço profissional na Rua Curio, 579, bairro: Cidade Alta II, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso – CEP.: 78.840-000, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e acordado, celebrar o Contrato de Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, que as partes mutuamente concordam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de mão de obra qualificada, voltada a prestação de serviços de assessoria de recursos humanos e departamento pessoal, junto ao Hospital Coração de Jesus, localizado no Município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, que está sob gestão da **CONTRATANTE** e vinculado ao Contrato de Gestão 001.2022, firmado junto ao Município de Campo Verde/MT, cabendo à **CONTRATADA**, o planejamento, controle e direção das estratégias de clima organizacional, administração dos processos de recrutamento e seleção (R&S), treinamento e desenvolvimento dos colaboradores (T&D), recrutamento, contratações, treinamento, desenvolvimento da organização, comunicação, gestão de desempenho, coaching, recomendações de políticas em RH e demais tarefas inerentes à função.

Parágrafo Único - O objeto do presente contrato terá como destinatário final o Hospital Municipal Coração de Jesus, o qual também será responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a supervisão dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Pelo cumprimento do objeto a que alude a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** valor fixo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) bruto, em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** emitirá, no dia 01º de cada mês ou no dia útil subsequente, a respectiva Nota Fiscal em conjunto da relação em meio eletrônico dos atendimentos efetivamente realizados, relativos ao período mensal anterior.

Parágrafo Segundo – Para cumprimento do que alude o parágrafo primeiro, a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório em planilha eletrônica *Excel*, discriminando os serviços prestados.

Rua Presidente Vargas, nº 865 – Letra S, Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso

Instituto Social de Saúde São Lucas
Rua Presidente Vargas, 865 S • Bairro Vila Nova • Arenápolis • CEP: 78420-000
www.institutosocialsaolucas.com.br

Instituto Social de Saúde São Lucas

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado mediante a emissão e apresentação da respectiva e competente nota fiscal/fatura de prestação de serviços e planilha eletrônica *Excel* pela **CONTRATADA,** até o 20º dia útil ou subsequente ao mês posterior à prestação de serviços.

Parágrafo Quarto – Qualquer irregularidade na Nota Fiscal e/ou na planilha a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, que comprometa a liquidação da obrigação, determinará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento.

Parágrafo Quinto – Fica a **CONTRATADA** ciente de que o pagamento do valor acordado depende exclusivamente do repasse de verbas públicas oriundas do Contrato de Gestão mencionado na cláusula primeira deste instrumento, podendo ocorrer atrasos em vista de sua natureza jurídica e do controle inerentes à sua origem.

Parágrafo Sexto – Em caso de atrasos no repasse, o valor acordado será disponibilizado em até 05 (cinco) dias úteis após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão, hipótese na qual fica dispensada a incidência da multa contratual fixada neste instrumento.

Parágrafo Sétimo – Fica a **CONTRATANTE** autorizada a proceder os descontos legais pertinentes e a retenção de valores devidos em razão da incidência da legislação, bem como a considerar, para fins de apuração de percentagem, os valores efetivamente recebidos pela Tesouraria.

Parágrafo Oitavo – Fica vedado a negociação de créditos que tenham como relação causal os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão deste instrumento contratual.

Parágrafo Nono – Eventuais divergências no faturamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA** será notificada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** para análise e, constando pagamento em montante superior ao estabelecido, os valores excedentes deverão ser descontados no pagamento da competência seguinte à confirmação destes valores.

Parágrafo Décimo – Para a liberação do pagamento, deverá a **CONTRATADA** apresentar, ainda, os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos válida, provando a regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. Prova de regularidade perante o FGTS.
   a) Os documentos serão arquivados pela **CONTRATANTE.**

Parágrafo Décimo Primeiro – Todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ou decorrentes à consecução e realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, já estão inclusas no preço descrito na presente cláusula, inclusive:

a) Todos os tributos diretos e indiretos, taxas, multas, emolumentos, seguros, lucros, indenizações de qualquer natureza, transporte de pessoas, máquinas e equipamentos, fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho, contribuições e encargos;

260.2022

b) Todas as exigências de leis sociais, tais como, pagamento de salários, descanso semanal remunerado, férias, seguro contra acidente do trabalho, indenizações, fundo de garantia por tempo de serviço, contribuição previdenciária e as demais decorrentes destas;
c) Despesas de contratos, registros e certidões;
d) Contribuições sociais devidas aos Conselhos Regional de Fiscalização Profissional;
e) Despesas para a organização e desenvolvimento, até a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, ou de sua execução, são de responsabilidade do contribuinte assim definido na Norma Tributária.

Parágrafo Único - A **CONTRATANTE**, se e quando fonte retentora, nos prazos e na forma da lei, descontará dos pagamentos que efetuará à **CONTRATADA** os tributos que eventualmente esteja obrigada pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

A vigência deste contrato terá início a partir de 23/03/2022, e validade até 15/03/2023, podendo ser renovado automaticamente por sucessivos períodos de 12(doze) meses, enquanto estiver vigente o Contrato de Gestão n.º 001.2022 ao qual se encontra vinculado.

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento contratual fica vinculado à vigência do Contrato de Gestão mantido entre o Instituto Social de Saúde São Lucas e a Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Parágrafo Segundo – A extinção, por qualquer motivo, do contrato de gestação nº 001/2022 firmado entra a **CONTRATANTE** e o município de Campo Verde, implicará na rescisão automática do presente instrumento contratual sem a aplicação de multas, indenização ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais para ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** responsabilidade solidária ou subsidiária quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

Parágrafo Único – À **CONTRATANTE** é resguardado o direito de solicitar documentação comprobatória à **CONTRATADA**, quanto ao cumprimento de obrigações trabalhistas de sua parte, sempre que entender necessário.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações previstas nesse contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Pagar à **CONTRATADA** os valores conforme estabelecidos na Cláusula Segunda, obedecendo ao cronograma de pagamento previsto;
b) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos e informes que se fizerem necessários à execução dos serviços;

260.2022

c) Acompanhar, através de seus prepostos, a prestação de serviços da **CONTRATADA,** inclusive expedindo Autorizações de Serviço, visando o regular atendimento dos pacientes atendidos, procedendo à vistoria sempre que necessário e, ainda, receber, conferir e atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento;
d) Informar, por escrito, eventuais ocorrências com os profissionais da **CONTRATADA**, para que sejam adotadas as providências pertinentes;
e) A abstenção do exercício pela **CONTRATANTE,** de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, não afetará seu poder de exercê-los.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas nesse contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Usar mão-de-obra qualificada na execução dos trabalhos, assim como eventuais materiais e insumos de excelente qualidade, resistência e durabilidade comprovadas;
b) Desempenhar as atividades descritas na Cláusula Primeira em estrita observância aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, sob pena de responsabilização nas esferas Civil, Penal e/ou Administrativa;
c) Responsabilizar-se pelo recolhimento previdenciário da titular na prestação de serviços, bem como, do registro na carteira de trabalho – CTPS, dos prepostos e empregados que executam o objeto deste contrato, com o pagamento de todos os direitos decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária;
d) Cumprir pontual e integralmente com suas obrigações fiscais e trabalhistas relativas a seus empregados, nas quais se incluem, além do pagamento dos salários nos prazos previstos em lei, a rigorosa observância dos recolhimentos de tributos, encargos sociais (PIS e outros decorrentes do contrato de trabalho), contribuições sociais e previdenciárias para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), das normas concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, de proteção contra acidentes de trabalho (roupas, acessórios e equipamentos de proteção individual), de modo a evitar que a **CONTRATANTE** possa ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por qualquer irregularidade ou inadimplência da **CONTRATADA** ou eventuais sub-contratadas, as quais serão as únicas responsáveis, através de seus sócios e gerentes pelo exato e fiel cumprimento de todas as obrigações e encargos acima referidos, ficando a **CONTRATANTE**, expressamente excluída de qualquer responsabilidade nesse sentido;
e) Guardar absoluto sigilo e manter confidencialidade a respeito de todos os dados e informações pertinentes ao objeto desse contrato, obrigando-se por si, seus representantes, prepostos, empregados e autônomos, sob pena de ser responsabilizada judicialmente;
f) Responsabilizar-se por todos os atos praticados por seus empregados ou prepostos, bem como pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, a terceiros, a pessoas, aparelhos, equipamentos e instalações decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou de seus empregados e prepostos, devendo ressarcir a **CONTRATANTE** por qualquer prejuízo oriundo de imputação que lhe seja feita em decorrência dos fatos danosos referidos nessa cláusula;
g) Não ceder ou transferir, parcial ou totalmente, os direitos e obrigações estipulados nesse contrato, salvo mediante o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**;
h) A observância de normas de conduta ética em ambiente de informações sigilosas, sendo responsabilizada civil e criminalmente pela quebra de sigilo e/ou confidencialidade;

i) O cumprimento da legislação pertinente, assegurando total legalidade no uso de produtos e serviços utilizados na prestação de serviços;
j) Indenizar a **CONTRATANTE** no caso de condenação em ações trabalhistas promovidas por prepostos ou empregados da **CONTRATADA**;
k) A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade por ações promovidas por seus prepostos ou empregados contra a **CONTRATANTE**, obrigando-se a assumir o polo passivo da ação, inclusive participando em juízo com pedido de exclusão da **CONTRATANTE**, sob pena de indenização nos termos da alínea "d" desta cláusula, bem como, todas as condenações que porventura houver, os deveres e encargos dela decorrentes.
l) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do presente contrato, executando pontualmente todos os pagamentos de taxas e tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades exercidas no limite territorial do local de prestação do serviço;
m) A **CONTRATADA** deverá garantir que seus funcionários respeitem o Termo de Responsabilidade pelo uso de recursos de informática da **CONTRATANTE** (anexo II), bem como deverá garantir que todos os funcionários recebam e certifiquem o acesso e o conhecimento de conteúdo do referido termo;
n) Os profissionais designados pela CONTRATADA para o cumprimento do objeto a que alude a cláusula primeira, participarão, conforme o necessário, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
o) A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar à **CONTRATANTE** relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, número do RG, CPF, número de registro no Órgão de Fiscalização Profissional respectivo, registro no órgão regulador da especialidade, quando for o caso, endereços residencial e da empresa, telefone residencial e celular) dos profissionais designados para prestar os serviços objeto do presente contrato.
p) A fiscalização pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus funcionários ou prepostos na execução do contrato;
q) A **CONTRATADA** assumirá integralmente todos os compromissos assumidos perante terceiros;

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara expressamente que vistoriou o local onde deverá executar os serviços ora contratados, estando ciente das condições em este se encontra e a sua compatibilidade com os serviços especificados no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA

A **CONTRATADA**, declara estar ciente das normas legais e éticas de anticorrupção e antissuborno, que se abstêm da prática de qualquer ato que atente contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, sob as penas da lei.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA**, se obriga a não praticar, e a tomar medidas para impedir que seus representantes legais ou por terceiros a ele relacionados, se abstenha da prática de qualquer ato de suborno, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, ou qualquer outro ato que possa ser

caracterizado subornos ou propinas, ou ainda, prometer vantagens para garantir negócios com os representantes da **CONTRATANTE** ou entes da Administração Pública Direta ou Indireta.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA**, assume sua postura de repúdio ao trabalho infantil e utilização de mão de obra escrava, em qualquer uma de suas fases da prestação de serviços.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** reforça o seu compromisso com a ética e seus valores de respeito às normais legais, em especial, à legislação previdenciária e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Sem prejuízo de outras penalidades contratuais, ou de perdas e danos, as partes poderão dar o presente contrato por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) no descumprimento de qualquer cláusula contratual;
b) liquidação, falência ou recuperação judicial de uma das partes;
c) incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outra empresa, sem prévia e expressa concordância por escrito da outra parte;
d) na interrupção dos serviços por mais de 90 (noventa), consecutivos ou não;
e) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da **CONTRATADA.**

Parágrafo Primeiro – Para ambas as partes é facultado rescindir o presente contrato unilateralmente, independentemente de notificação prévia, sem aplicação das penalidades previstas ou qualquer indenização.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo a rescisão desse contrato, a **CONTRATADA** receberá as importâncias a que tiver direito pela execução dos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TOLERÂNCIA

A tolerância ou inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições desse contrato, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou novação, podendo as partes, a qualquer tempo, exercer os seus direitos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE DIREITOS

A presente avença é celebrada em caráter intransferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais sem a anuência escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONFIDENCIALIDADE

Cada uma das partes se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra em virtude do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NÃO EXCLUSIVIDADE

Fica estabelecido entre as partes que os serviços contratados, objeto do presente instrumento, serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, portanto, qualquer vínculo de exclusividade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

260.2022

Instituto Social de Saúde São Lucas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam as partes deste instrumento cientes de em virtude do Contrato de gestão 001/2022, o Instituto Social de Saúde São Lucas é mera gestora (administradora) do Hospital Municipal Coração de Jesus, e que não assume, em nenhuma forma, os riscos do negócio.

Parágrafo Primeiro – A atividade tem natureza pública, inclusive durante a vigência do Contrato de Gestão supramencionado, ficando o Município responsável pelos riscos do negócio, qual seja a de manutenção do desenvolvimento das atividades do estabelecimento de saúde, que é e continuará público.

Parágrafo Segundo – Caso uma ou mais disposições contidas neste instrumento seja considerada inválida, ilegal, sem vigor ou inexequível sob quaisquer aspectos, a validade, a legalidade, a vigência ou a exequibilidade das outras disposições do contrato não serão afetadas nem prejudicadas.

Parágrafo Terceiro - Fica vedado à **CONTRATADA** cobrar pela assistência prestada aos usuários finais, independentemente do valor e do motivo, ainda que a título de auxílio ou complementação, reembolso ou compensação, custos extraordinários, complementares ou suplementares, laboratoriais ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com exclusão e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cotia, 23 de março de 2022.

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
Litana Grasiela dos Santos Alves
CONTRATANTE

GESIEL CANDIDO DA SILVA 02173675184
Gesiel Candido da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:

240.2022

Instituto Social de Saúde São Lucas

ANEXO I

- Realizar atividades voltada a assessoria de recursos humanos e departamento pessoal;
- Planejamento, controle e direção das estratégias de clima organizacional, administração dos processos de recrutamento e seleção (R&S), treinamento e desenvolvimento dos colaboradores (T&D), recrutamento, contratações, treinamento, desenvolvimento da organização, comunicação, gestão de desempenho, coaching, recomendações de políticas em RH

Cotia, 23 de março de 2022.

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
Litana Grasiela dos Santos Alves
CONTRATANTE

GESIEL CANDIDO DA SILVA 02173675184
Gesiel Candido da Silva
CONTRATADA

Instituto Social de Saúde São Lucas

ANEXO II

TERMO DE CONDIÇÕES DE USO DE INTERNET E RECURSOS DE INFORMÁTICA

1. Todos os equipamentos de informática, programas, vias ou condições de acesso à internet, inclusive correio eletrônico, são de propriedade do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS,** e são colocados à disposição dos **COLABORADORES** e **PRESTADORES DE SERVIÇO** apenas e tão somente como ferramentas de trabalho e para uso no desempenho de suas atividades profissionais, sendo vedado o seu uso nas seguintes condições:

a) durante os períodos de afastamento (licença-maternidade, férias, afastamento previdenciário, etc.);
b) para fins de ordem pessoal sem expressa autorização do superior imediato responsável;
c) para a transmissão, o acesso ou a reprodução de material de conteúdo sexualmente ofensivo, agressivo, difamatório, discriminatório ou que seja proibido por lei ou não recomendado pelo costume ou pela moral média, inclusive o acesso a redes de relacionamentos, fóruns, blogs, correios eletrônicos ou qualquer forma similar que promova a discriminação de raça, origem, idade, estado civil, sexo, filiação política ou religiosa, inaptidão ou preferência sexual e pedofilia;
d) para atividades ilegais ou que interfiram no trabalho alheio;
e) para obter acesso não autorizado a qualquer outro computador, rede, banco de dados ou *informações armazenadas eletronicamente;*
f) para reproduzir, instalar, alterar, copiar, distribuir programas de computador (softwares), conteúdos literários, fonográficos e/ou audiovisuais entre outros, protegidos por direitos autorais, sem a expressa autorização do autor;
g) para o envio de mensagens eletrônicas de conteúdo abusivo, obsceno, difamatório, correntes, propagandas, angariação de fundos ou qualquer material que possa violar a legislação vigente, regulamentos internos ou código de ética e conduta contrária aos preceitos do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**.
h) para a transferência de arquivos do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** para sites, repositórios e qualquer outra forma de tecnologia de armazenamento de dados físico, lógico ou virtual, de origem desconhecida pelo Instituto, sem expressa autorização do superior imediato responsável;
i) cadastrar o e-mail profissional em listas de discussão, redes de relacionamento, fóruns e/ou formas similares de comunicação, bem como a manifestação de opinião em nome do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, sem expressa autorização do superior imediato responsável;
j) para uso, cópia, instalação ou transmissão de quaisquer programas de computador (softwares) não autorizados previamente pela área de suporte do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, ainda que tais programas sejam de legítima propriedade do **COLABORADOR;**
k) desinstalação de programas (softwares), a alteração de configuração de equipamentos ou a desabilitação de quaisquer mecanismos de controle ou verificação que estejam instalados nos recursos que forem colocados à sua disposição para o exercício de suas atividades profissionais, sem prévia autorização da área de suporte;
l) abertura dos equipamentos de informática, bem como a remoção ou alteração de quaisquer partes de tais equipamentos, sem a devida autorização da área de suporte do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.**
m) divulgação de sua senha pessoal de acesso aos equipamentos de informática, programas, vias e condições de acesso à internet, a terceiros e a outros colaboradores;
n) divulgação fora e dentro do âmbito profissional, de fatos ou informações de qualquer natureza, a que os **COLABORADORES/PRESTADORES** tenham acesso em decorrência de suas atribuições, salvo por meio judicial ou com o pedido e expressa autorização do superior imediato responsável;
o) computadores de uso pessoal como Notebooks, Netbooks, desktops e ou similares estão proibidos;

2. O **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** é proprietário de todas as mensagens e dos conteúdos dos acessos feitos com o uso das ferramentas por ele fornecidas;

260/2022

Instituto Social de Saúde São Lucas

3. O **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, tem o pleno direito de monitorar, interceptar, copiar, transmitir ou eliminar as comunicações eletrônicas e os acessos à internet feitos por meio das ferramentas ora mencionados, salvo os acessos relacionados à internet banking e webmail pessoal, sem qualquer aviso prévio e sem que isto implique qualquer forma de violação da privacidade, intimidade ou imagem do **COLABORADOR/PRESTADOR** envolvido;

4. Os **COLABORADORES/PRESTADORES** devem atender integral e prontamente a todas as orientações e diretivas emanadas pelo **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** e que tenham relação com o uso de equipamentos de informática, programas, vias ou condições de acesso à internet;

5. Os **COLABORADORES/PRESTADORES** devem empenhar-se no sentido de manter em boas condições todos os equipamentos de informática, programas, vias e condições de acesso à internet que lhes sejam fornecidos para o desempenho de suas atividades profissionais, devendo reportar de imediato ao **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** qualquer tipo de problema técnico ou ocorrência anormal;

6. É de responsabilidade do **COLABORADOR/PRESTADOR** manter as informações sigilosas e/ou confidenciais em áreas seguras (de acesso exclusivo do colaborador/prestador mediante *login* e senha), desta forma, evitando acesso indevido por parte de outros usuários não autorizados.

7. Os **COLABORADORES/PRESTADORES** serão responsabilizados na esfera trabalhista, civil e penal pelo uso indevido das ferramentas ora mencionadas, pela não obediência às presentes regras e por quaisquer prejuízos que estes comportamentos possam causar ao **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** ou a terceiros;

8. O **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** poderá alterar as presentes regras, no todo ou em parte, sempre que houver tal necessidade, sem prévio aviso.

Cotia, 23 de março de 2022.

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
Litana Grasiela dos Santos Alves
CONTRATANTE

GESIEL CANDIDO DA SILVA 02173675184
Gesiel Candido da Silva
CONTRATADA

260/2022

Instituto Social de Saúde São Lucas

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, **Gesiel Candido da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1802450-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 021.736.751-84, declaro expressamente que AUTORIZO a captação e divulgação de minha imagem e voz eventualmente gravadas durante a vigência do Contrato n.º 085/2022 firmado entre o Instituto Social de Saúde São Lucas e a empresa **GESIEL CANDIDO DA SILVA 02173675184**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 45.749.390/0001-35, no âmbito do local da prestação do serviço.

Outrossim, fico ciente e concordo que as imagens e voz poderão ser utilizadas em todo o território nacional e no exterior, veiculadas em todo e qualquer material como: fotos, filmes, documentos e outros meios de comunicação, em especial, mas não se limitando, sob as seguintes formas de divulgação: rede televisa aberta e/ou fechada, radiodifusão, outdoors, busdoors, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.), *folder* de apresentação, revistas e jornais em geral, *homepages*, cartazes, *back light*, mídia digital (redes sociais) e mídia eletrônica.

Por ser a expressão de minha vontade, ciente de que nada poderá ser exigido a título de reparação concernente aos direitos de imagem do Instituto Social de Saúde São Lucas, assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

Cotia, 23 de março de 2022.

Assinatura: _____

260/2022

SUB-ANEXO X-F — DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL E DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Chamamento Público nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO
Processo SEI nº 17.137010.000064-2026-78
Objeto: Gestão das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Norte e Sul

À Comissão de Seleção

O **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS – ISSSL**, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 96.295.654/0001-69, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 865, Letra "S", bairro Vila Nova, cidade de Arenápolis, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 96.295.654/0001-69, neste ato representada por sua presidente, Litana Grasiela dos Santos Alves, portador do RG n.º 63.176.589-4 e inscrito no CPF sob o n.º 073.673.226-80, **INDICA** o profissional abaixo qualificado para exercer a função assinalada, na forma do item 7.3 do Termo de Referência e do item [V.3.6 / V.3.7] do seu Anexo V:

Função:

- ( ) Responsável Técnico Médico
- ( ) Responsável Técnico de Enfermagem
- (X) Responsável administrativo-financeiro

Unidade: ( ) UPA 24h Norte ( ) UPA 24h Sul (X) ambas

2. QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL INDICADO

Nome completo	**Gesiel Candido da Silva**
Nacionalidade e estado civil	Brasileiro, casado
CPF	021.736.751-84
Formação (curso e instituição)	Universidade Estadual do Tocantis – Graduação em Administração
Conselho de classe e nº de registro	CRA/MT nº 20-08960
Experiência comprovada	12 meses em urgência e emergência / gestão de unidade de saúde
Endereço	Rua Curio, nº 579, Cidade Alta II, Campo Verde/MT – Cep.: 78.840-000
E-mail e telefone	rh.campoverde@isssl.com.br

3. DA ANUÊNCIA EXPRESSA DO PROFISSIONAL

O profissional acima qualificado **DECLARA, de forma expressa**, que:

1. aceita a indicação e **anui em exercer a função assinalada** na execução da parceria, caso o ISSSL seja selecionado e celebre o Termo de Colaboração com o Município de Palmas;

2. possui registro ativo no respectivo conselho de classe, quando exigível, e não está suspenso nem impedido de exercer a profissão;
3. são verdadeiros os documentos e as informações apresentados, em especial o diploma, o comprovante de registro, o currículo e a comprovação de experiência;
4. não exerce nem exercerá função incompatível com a ora indicada, nos termos do item 7.3 do Termo de Referência;
5. tem ciência de que a indicação não gera direito à sua manutenção na função e de que poderá ser substituído por profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante comunicação prévia à Administração Pública (item 4.7.1 do Anexo V do Termo de Referência);
6. autoriza o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para os fins deste Chamamento Público e da eventual parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

4. DA RESPONSABILIDADE

O ISSSL e o profissional indicado declaram, sob as penas da lei, que as informações deste termo são verdadeiras e assumem a responsabilidade por sua exatidão.

Palmas, 02 de novembro de 2026.

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680

Assinado de forma digital por LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS – ISSSL
Litana Grasiela dos Santos Alves
CPF: 073.673.226-80
Presidente do Conselho de Administração

gov.br Documento assinado digitalmente
GESIEL CANDIDO DA SILVA
Data: 02/11/2026 21:05:41 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

de acordo e anuente
GESIEL CANDIDO DA SILVA
CPF nº 021.736.751-84
CRA/MT Nº 20-08960

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/11/2026 23:43:34 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.32.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 16. declaracao_anuencia_responsavel_administrativo_financeiro-assinado_i
nado- GESIEL.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fc894fca106bad726ac2bc4e58f2f6c1d307da619e100097705524e04d488368

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:***673226**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:***673226**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.673.226-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Aprovado

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/11/2026 13:49:18 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/12/2025 16:24:37 BRT

Aprovado até: 02/12/2026 16:24:37 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=GESIEL CANDIDO DA SILVA

Informações da assinatura

Assinante: CN=GESIEL CANDIDO DA SILVA

CPF: ***.736.751-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Aprovado

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/11/2026 21:09:41 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=GESIEL CANDIDO DA SILVA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/09/2026 16:33:31 BRT

Aprovado até: 29/09/2029 16:33:31 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

Instituto Social de Saúde São Lucas
Rua Presidente Vargas, 865 S - Bairro Vila Nova - Arenápolis - CEP: 78420-000
www.institutosocialsaolucas.com.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.
3522

CNPJ
96.295.654/0001-69

Inscrição
25/02/2022

Validade
25/02/2027

Razão Social
INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS

Nome Fantasia
INSTITUTO SAO LUCAS

Endereço
PRESIDENTE VARGAS, N 865 LETRA S - VILA NOVA

Município / UF
ARENÁPOLIS/MT

CEP
78420-000

Diretor Técnico
9045 - THOMSON MARQUES PALMA

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/02/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **aec9796e267a0879ea18e8ffdb31567bea1a4538**
Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
http://www.crmmt.org.br/

2125
06/11/2026

São Lucas Instituto

Seleção de Organização Social de Saúde - OSS para celebração de Termo de Colaboração destinado à gestão, à operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Norte - José de Souza Dourado - e Sul - Cerson Pires de Aguiar - do município de Palmas/TO. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº SEI: T7.137010.000064-2026-78**

AP-190 — JUSTIFICATIVA TÉCNICA E COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Social de Saúde São Lucas esclarece que o profissional indicado para exercer a Responsabilidade Técnica Médica possui inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM-MT).

Considerando que a presente documentação integra a fase de participação no certame licitatório, o Instituto compromete-se, caso seja declarado vencedor e venha a assumir a gestão das UPAs Norte e Sul de Palmas/TO, a providenciar a devida regularização do registro profissional perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

A regularização será concluída previamente ao início das atividades do profissional como Responsável Técnico, garantindo o pleno atendimento às exigências do órgão fiscalizador e a conformidade da execução contratual.

Reafirmamos nosso compromisso com a legalidade, a responsabilidade técnica e o cumprimento integral das obrigações previstas no instrumento convocatório.

V.3.7 Certificação CEBAS

V.3.7 CEBAS - Projeto Institucional e Promoção à Saúde

***ESPAÇO VIDA E SAÚDE – Município de Arenápolis – MT**

CASA AZUL – TEAcolhe Município de Campo Verde (Atendimento a crianças autistas) - MT

1. Apresentação

O Instituto Social de Saúde São Lucas, Organização Social de Saúde (OSS), possui trajetória marcada pelo compromisso com a excelência na gestão pública da saúde, atuando na administração hospitalar, gestão logística, distribuição de insumos, desenvolvimento tecnológico e gestão de pessoas, objetivando elevar a qualidade do serviço prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ao longo dessa trajetória, identificou-se a necessidade de ampliar o olhar para além do atendimento assistencial tradicional, desenvolvendo estratégias de Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Cuidado Integral, alinhadas às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

Neste cenário nasce o ESPAÇO VIDA E SAÚDE, implantado em 2021 no Município de Arenápolis, como um Centro Integrado Multiprofissional de Promoção à Saúde, voltado à prevenção, educação em saúde, reeducação alimentar, atividade física orientada e práticas integrativas, atuando sobre os principais fatores de risco associados às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT): sedentarismo, obesidade, tabagismo, uso abusivo de álcool e hábitos alimentares inadequados.

O Projeto atende os municípios de Arenápolis, Nova Marilândia, Denise, Santo Afonso e Porto Estrela, alcançando uma população estimada de 36 mil habitantes.

2. Fundamentação

Saúde é entendida como um estado de bem-estar físico, mental, social e emocional, e não apenas a ausência de doença. A promoção da saúde atua diretamente na mitigação de fatores de risco associados às doenças crônicas como:

- Diabetes Mellitus
- Hipertensão arterial
- Obesidade e síndromes metabólicas
- Doenças cardiovasculares
- Dislipidemias

- Sedentarismo
- Ansiedade, depressão e estresse
- TEA

Investir em promoção da saúde significa reduzir internações, diminuir uso de medicamentos, melhorar qualidade de vida e gerar economia ao SUS.

3. Missão

Promover e assegurar assistência integral à população, contribuindo para a preservação da saúde com ênfase em:

- Eficiência
- Humanização
- Inclusão social
- Educação em saúde

4. Objetivo Geral

Desenvolver um Programa Permanente de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças Crônicas, com enfoque multiprofissional, voltado à educação alimentar, estímulo à atividade física, cuidado terapêutico integrativo e fortalecimento da saúde mental.

5. Objetivos Específicos

Identificar hábitos de vida nocivos à saúde;

Promover reeducação alimentar consciente;

Monitorar indicadores de saúde (peso, IMC, PA, glicemia);

Estimular prática regular de atividade física adaptada;

Desenvolver inteligência emocional e autocuidado;

Promover fortalecimento da autoestima;

Reduzir sinais de ansiedade, depressão e estresse;

Controlar fatores de risco para DCNT;

Fomentar hábitos saudáveis no âmbito familiar e comunitário.

6. Metodologia

O atendimento ocorre por meio de um modelo multiprofissional integrado, estruturado em protocolos individuais de cuidado (Plano Terapêutico Singular – PTS), com avaliação inicial e reavaliações periódicas conforme a evolução clínica dos assistidos.

7. Fluxo de atendimento

- Encaminhamento médico ou inscrição espontânea
- Triagem de enfermagem (anamnese, sinais vitais, exames)
- Avaliação nutricional
- Avaliação física funcional
- Avaliação terapêutica integrativa
- Definição de Plano Terapêutico Individual
- Inserção em grupos de reeducação alimentar, práticas corporais e terapias integrativas
- Monitoramento clínico contínuo

8. Público-Alvo

Pacientes portadores de:

- Diabetes
- Hipertensão
- Obesidade
- Dislipidemias
- Cardiopatias
- Ansiedade e depressão
- Síndromes metabólicas
- Idosos e população em risco social
- Crianças e adolescentes com diagnostico TEA

9. Práticas Integrativas (PICS)

Reconhecidas pelo Ministério da Saúde:

- Meditação
- Musicoterapia e Dança
- Aromaterapia
- Cromoterapia
- Terapia comunitária
- Terapia corporal
- Constelação familiar
- Coaching terapêutico

10. Resultados Já Alcançados

Redução progressiva de peso corporal

Controle glicêmico e hipertensivo

Melhora da saúde emocional

Fortalecimento da convivência comunitária

Resgate da autoestima

Redução da procura por atendimentos de urgência associados a DCNT

Conformidade Legal – CEBAS

O Instituto Social de Saúde São Lucas é detentor de Certificação CEBAS – Saúde, conforme:

- ☑ Lei nº 12.101/2009
- ☑ Decreto nº 8.242/2014
- ☑ Normativas do Ministério da Saúde

A certificação assegura:

- Isenção de contribuições sociais
- Celebração de convênios públicos
- Ampliação da rede assistencial
- Fortalecimento da RAS

O Instituto Social de Saúde São Lucas é detentor do CEBAS na área da saúde, concedido pela Portaria SAES/MS nº 2.288, de 27/11/2024 (DOU nº 230, de 29/11/2024, Seção 1, p. 232), com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 187/2021, válido por 3 anos a contar da publicação.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 230, sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Considerando o Parecer Técnico nº 487/2024-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.120137/2023-13, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Fundação Hospitalar de Curitibanos, CNPJ nº 95.991.113/0001-02, com sede em Curitibanos (SC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.284, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS da Obras Sociais da Diocese de Rio Branco, com sede em Rio Branco (AC).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, que em seu § 2º do artigo 40, determina: "aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar aplicam-se as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo", regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando que via Nota Técnica nº 88/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, o Ministério da Educação (MEC), de 8 de novembro de 2024, em sede recursal, manifestou-se favorável, quanto ao cumprimento dos requisitos inerentes área da educação, nos termos da Lei nº 12.101/2009 e suas alterações, para fins de Renovação do CEBAS; e

Considerando a Nota Técnica nº 618/2024-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.177644/2019-48, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Obras Sociais da Diocese de Rio Branco, CNPJ nº 00.529.443/0001-74, com sede em Rio Branco (AC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de novembro de 2019 a 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria SAES/MS nº 403, de 9 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 155, de 16 de agosto de 2022, seção 1, página 86.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.285, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Indefere a Renovação do CEBAS da Fundação Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas, com sede em Maceió (AL).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 484/2024-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.117582/2023-98, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 187, da Fundação Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas, CNPJ nº 12.291.290/0001-58, com sede em Maceió (AL).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.287, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Indefere a Renovação do CEBAS da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer, com sede em Cascavel (PR).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, resolve:

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 491/2024-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.123089/2023-71, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 187, da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer, CNPJ nº 81.270.548/0001-53, com sede em Cascavel (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere a Concessão do CEBAS do Instituto Social de Saúde São Lucas, com sede em Aranápolis (MT).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 492/2024-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.145067/2024-88, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela atuação exclusiva na promoção da saúde, sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e serviços de saúde realizados, em conformidade com o art. 13 da Lei complementar 187, de 16 de dezembro de 2021, do Instituto Social de Saúde São Lucas, CNPJ nº 96.295.654/0001-69, com sede em Aranápolis (MT).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (Três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS da Associação Beneficente Amigos do Hospital, com sede em Prata (MG).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 607/2024 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.008585/2023-31, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Amigos do Hospital, CNPJ nº 07.810.422/0001-71, com sede em Prata (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria SAES/MS nº 2.132, de 1º de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 194, de 07 de outubro de 2024, seção 1, página 82.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.290, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere a Renovação do CEBAS da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, com sede em Piumhi (MG).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 489/2024-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.152721/2024-19, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 187, da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, CNPJ nº 23.591.126/0001-83, com sede em Piumhi (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302024112900232

Documento gerado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V.3.8 Programa De Melhoria Contínua E Plano De Preparação Para Creditação

Aplicação proposta: UPA NORTE José de Souza Dourado e UPA SUL Gerson Pires de Aguiar- Palmas TO

V.3.8.1. Apresentação, justificativa e compromisso institucional

O Instituto Social de Saúde São Lucas (ISSSL) compreende a acreditação como um processo de avaliação externa da qualidade e da segurança assistencial, que pressupõe requisitos demonstráveis, práticas padronizadas, governança efetiva e evidências consistentes de desempenho. A obtenção de acreditação é, portanto, resultado de uma trajetória de melhoria contínua e não condição que possa ser presumida apenas pela experiência prévia de gestão.

Na data de elaboração desta proposta, o ISSSL não dispõe de certificado vigente de acreditação de serviços de saúde apto a comprovar o item V.3.8 do Anexo V do Chamamento Público nº 001/2026. Por transparência e boa-fé, não apresenta este programa como equivalência à certificação e não pleiteia, com base nele, os pontos reservados ao certificado vigente.

Essa condição não reduz o compromisso do Instituto com as práticas de qualidade assistencial, o gerenciamento de riscos, a segurança do paciente e a gestão orientada por evidências. Ao contrário, fundamenta a decisão de estabelecer um plano de desenvolvimento organizacional verificável, dirigido às particularidades das UPAs Norte e Sul, com marcos de implantação, responsáveis, indicadores e preparação progressiva para avaliação externa independente.

A intenção institucional é adotar, como referência orientadora de maturidade, o modelo de acreditação da Organização Nacional de Acreditação (ONA), aplicável a Serviços de Pronto Atendimento, sem representar que o Instituto ou as unidades já tenham sido avaliados ou acreditados.

V.3.8.2. Objetivos e modelo de melhoria contínua

O Programa tem por objetivo aprimorar continuamente a segurança, a efetividade, a oportunidade, a eficiência e a humanização dos serviços de urgência e emergência prestados 24 horas por dia, integrando assistência médica e de enfermagem, acolhimento com classificação de risco, observação, estabilização, apoio diagnóstico, farmácia, transporte sanitário e serviços de apoio.

Será empregado o ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar e Agir), associado à gestão por processos e à análise de riscos:

- Planejar: realizar diagnóstico situacional, mapear riscos, definir prioridades, responsáveis, metas e planos de ação.

- Executar: implantar fluxos, protocolos, capacitações e barreiras de segurança adequados aos processos das UPAs.
- Verificar: monitorar indicadores, examinar prontuários, promover rondas de segurança e auditorias internas.
- Agir: corrigir não conformidades, avaliar a efetividade das medidas, revisar rotinas e padronizar boas práticas.

O programa produzirá registros de cada ciclo de melhoria, permitindo demonstrar evolução concreta ao gestor público, às instâncias de controle e, oportunamente, à instituição acreditadora.

V.3.8.3. Governança, instâncias e responsabilidades

A Diretoria Executiva exercerá o patrocínio institucional do programa. A direção de cada UPA, com apoio do Núcleo Institucional de Qualidade e dos responsáveis técnicos, organizará a execução local e a prestação de contas dos resultados, em articulação com as estruturas e comissões previstas no edital.

Instância ou responsável	Atribuição principal e evidência
Diretoria Executiva / Governança institucional	Aprovar diretrizes, analisar resultados consolidados, priorizar recursos e validar decisões sobre avaliação externa.
Direções das UPAs e responsáveis técnicos	Executar o programa local; garantir aderência dos fluxos assistenciais; registrar providências e monitorar resultados.
Núcleo de Segurança do Paciente e comissão de controle de infecções	Gerenciar riscos e incidentes, investigar eventos, verificar adesão a práticas seguras e propor ações preventivas.
Comissões e Núcleo de Educação Permanente	Realizar análises específicas, atualizar documentos e apoiar a capacitação multiprofissional.
Núcleo Institucional de Qualidade	Padronizar métodos de auditoria, consolidar indicadores, assessorar autoavaliações e organizar evidências de maturidade.

A constituição, composição, regimentos e cronogramas das instâncias exigidas no edital serão tratados e comprovados em seus itens próprios, inclusive no item V.2.1, sem substituição por esta declaração de intenção.

V.3.8.4. Eixos operacionais prioritários de segurança e qualidade

- Identificação e continuidade do cuidado — Padronizar a identificação do usuário, a comunicação entre equipes, a transferência segura e a contrarreferência à Rede de Atenção à Saúde.
- Acolhimento e classificação de risco — Auditar tempo de acolhimento e de atendimento conforme prioridade clínica, com análise de filas, reclassificação de risco e orientação ao usuário.
- Assistência ao paciente grave — Revisar os fluxos de estabilização, manejo inicial de sepse, síndrome coronariana aguda, AVC e trauma, com ênfase na resposta oportuna e na remoção regulada.
- Segurança da medicação — Avaliar prescrição, dispensação, preparo, administração, dupla checagem quando indicada, identificação de medicamentos de alta vigilância e farmacovigilância.
- Prevenção de infecções e riscos ocupacionais — Monitorar higienização das mãos, limpeza, processamento de materiais e resíduos, precauções e condições de segurança do trabalhador.
- Aprendizagem com incidentes — Estabelecer notificação, classificação, análise e devolutiva de incidentes e eventos adversos, priorizando abordagem sistêmica, aprendizado e cultura justa.

V.3.8.5. Monitoramento por indicadores e auditorias

O acompanhamento será realizado por meio de painel de indicadores com definição de fonte de dados, periodicidade, responsável, linha de base, meta e tratamento dos desvios. Serão observados os indicadores contratualizados no Termo de Referência e Anexo II, sem criar metas alternativas que conflitem com as obrigações pactuadas.

Dimensão	Indicadores e evidências sugeridos	Frequência de análise
Acesso e oportunidade	Tempo até classificação de risco; tempo até atendimento médico por prioridade; demanda e tempos de espera.	Mensal; acompanhamento operacional mais frequente
Segurança do paciente	Conformidade da identificação; adesão à higiene das mãos; notificações e investigação de incidentes; ações concluídas.	Mensal
Qualidade clínica	Adesão aos protocolos de urgência; conformidade de prontuários; reavaliações; reatendimentos em até 72 horas.	Mensal / trimestral
Fluxo e integração	Tempo de permanência em observação; transferências; acionamento da regulação; contrarreferências concluídas.	Mensal
Apoio diagnóstico e experiência	Tempo de resposta de exames por prioridade; registro de resultados críticos; satisfação e manifestações dos usuários.	Mensal / trimestral

Os resultados alimentarão reuniões de análise crítica, auditorias de prontuários e processos, rondas multiprofissionais e planos de ação documentados. A evolução será demonstrada por relatórios, atas, listas de presença, protocolos versionados, registros de inspeção e painéis gerenciais.

V.3.8.6. Preparação progressiva para acreditação e certificações pretendidas

A proposta institucional é desenvolver as UPAs segundo uma trilha de maturidade técnica e gerencial, utilizando como referência o Manual Brasileiro de Acreditação aplicável aos Serviços de Pronto Atendimento (ONA, versão 2026), respeitando as características, o porte e as atribuições dos serviços e a autonomia da avaliação externa.

V.3.8.6.1. Diretriz de acreditação ONA

A intenção é evoluir da padronização e da segurança dos processos à gestão integrada e, progressivamente, à excelência, orientando a preparação inicial pelos requisitos de segurança e qualidade do modelo ONA. Os níveis de acreditação somente poderão ser mencionados como alcançados após avaliação e certificação formal pela entidade acreditadora competente.

O ISSSL buscará, em momento oportuno, avaliação diagnóstica externa ou processo formal de acreditação das unidades elegíveis, mediante análise de maturidade, critérios de participação, disponibilidade orçamentária, pactuação contratual aplicável e condições efetivas dos serviços. A iniciativa constitui compromisso de preparação, não promessa de concessão de certificado em prazo determinado.

V.3.8.6.2. Referências complementares

Como instrumentos de qualificação, poderão ser utilizados princípios do sistema de gestão da qualidade da ISO 9001, programas de segurança do paciente e iniciativas de sustentabilidade. Tais referenciais serão adotados como boas práticas de gestão; não serão divulgados como certificações obtidas sem emissão de documento formal e vigente.

V.3.8.7. Plano referencial de implementação e marcos de acompanhamento

O cronograma abaixo organiza a intenção da proponente para o primeiro ciclo de gestão, contado a partir do início efetivo da operação. Os marcos serão detalhados no plano operacional após o diagnóstico das unidades, de acordo com prioridades assistenciais e disponibilidades contratualmente previstas.

Etapa	Ações essenciais	Entrega verificável
Implantação | 0–30 dias	Diagnóstico situacional, mapa de riscos, levantamento documental, definição de responsáveis e indicadores prioritários.	Relatório de diagnóstico e plano inicial de ação.
Estruturação | 31–90 dias	Formalização das rotinas de qualidade, comissões e núcleos pertinentes; treinamento inicial; revisão dos protocolos críticos.	Atas, designações, cronograma de capacitação e protocolos padronizados.
Consolidação | 4º–6º mês	Auditorias internas, acompanhamento mensal das metas, análise de incidentes, correção de não conformidades.	Relatórios de auditoria, painel de indicadores e planos de ação monitorados.
Autoavaliação | 7º–9º mês	Verificação estruturada dos requisitos aplicáveis do referencial ONA; identificação e priorização das lacunas.	Matriz de aderência, evidências e plano de tratamento das lacunas.
Avaliação de prontidão | 10º–12º mês	Revisão de efetividade das melhorias, análise crítica gerencial e estudo de viabilidade de avaliação externa.	Relatório de maturidade e decisão formal sobre os próximos passos.

A efetiva contratação de avaliação por instituição acreditadora, assim como eventual certificação, dependerá da aplicação dos critérios oficiais, de decisão formal e da constatação de requisitos atendidos. Não haverá antecipação de resultado de auditoria independente.

V.3.8.8. Educação permanente, inovação e sustentabilidade

A educação permanente será integrada aos riscos identificados nos serviços, à análise dos indicadores e aos protocolos de urgência e emergência. As capacitações abrangerão acolhimento com classificação de risco, comunicação em equipe, identificação segura, administração de medicamentos, prevenção de infecções, cuidados na estabilização clínica, notificação de eventos e fluxos de transferência. Cada ação terá responsável, registro e avaliação de efetividade.

A incorporação de tecnologias será progressiva e compatível com a realidade contratual e a infraestrutura existente, priorizando rastreabilidade de prontuários, indicadores gerenciais, controle de documentos e registros de incidentes. Soluções como alertas clínicos e painéis automatizados serão avaliadas conforme a viabilidade técnica, econômica e de integração aos sistemas oficiais; não constituem sistemas já implantados nas UPAs.

A política de sustentabilidade abrangerá gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, redução de desperdícios, uso racional de água, energia e insumos, manutenção preventiva e educação ambiental, preservando sempre os requisitos de biossegurança e qualidade assistencial.

V. 3.8.9. Declaração formal de intenção e transparência

O Instituto Social de Saúde São Lucas declara seu compromisso institucional com o desenvolvimento contínuo da qualidade e da segurança dos serviços de saúde e manifesta sua intenção de estruturar, nas UPAs Norte e Sul de Palmas/TO, um percurso progressivo, documentado e mensurável de preparação para futura acreditação externa, tendo como referência prioritária o modelo ONA destinado a Serviços de Pronto Atendimento.

Esclarece expressamente que não possui, nesta data, certificado de acreditação vigente apto à comprovação do item V.3.8 do Anexo V do Chamamento Público nº 001/2026 e que este Programa não pretende substituir a comprovação exigida nem produzir os efeitos de pontuação a ela reservados. Seu objetivo é evidenciar o compromisso gerencial, a capacidade de planejamento, a transparência e as ações concretas de amadurecimento institucional previstas para as unidades.

O Instituto compromete-se a registrar as atividades, monitorar indicadores, disponibilizar evidências dos avanços no âmbito das obrigações de prestação de contas e submeter a estratégia de eventual avaliação externa às instâncias competentes e às condições aplicáveis à parceria.

Conclusão

O Programa de Melhoria Contínua do ISSSL propõe uma estrutura de gestão orientada a evidências, com abordagem preventiva de riscos, participação multiprofissional, qualificação permanente e monitoramento sistemático de resultados. O plano é voltado aos processos efetivamente executados nas UPAs Norte e Sul, evitando referências indevidas a unidades de terapia intensiva ou à existência de certificações não obtidas.

A ausência atual de acreditação é reconhecida com transparência. Em contrapartida, a proposta explicita uma trajetória verificável de preparação para avaliação externa, como compromisso adicional de desenvolvimento institucional, sem confundir esse compromisso com o requisito documental e a pontuação específica do edital.

Referenciais de consulta: Edital de Chamamento Público nº 001/2026 de Palmas/TO, Termo de Referência, item 16.2.4 e Anexo V, item V.3.8 (versão consultada); Manual para Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde – ONA, versão 2026, categoria Serviços de Pronto Atendimento. A aplicação deverá observar eventuais retificações e esclarecimentos oficiais pertinentes.

V.3.9 Visita Técnica

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
Chamamento Público Nº 01/2026

A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas atesta que a organização da sociedade civil abaixo identificada realizou visita técnica às Unidades de Pronto Atendimento objeto do Chamamento Público nº 01/2026, nas condições a seguir registradas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA INTERESSADA

CAMPO	PREENCHIMENTO
Organização da Sociedade Civil	Instituto Social de Saúde São Lucas
CNPJ	96.295.654/0001-69
Representante que realizou a visita	Maria Aparecida De Camargo Souza Baptista
	Elisângela Alessandra Tagliassachi
CPF e Documento de Identidade	CPF nº 211.850.851-49 – RG nº 54.895.722-8 SSP/GO
	CPF nº 173.759.238-09 – RG nº 26.286.751-5 SSP/SP
Qualidade do Representante	( ) Dirigente Estatutário | (X) Procurador | ( ) Preposto Credenciado

2. UNIDADES VISITADAS

UNIDADE	DATA	INÍCIO	TÉRMINO
UPA 24h Norte — José de Souza Dourado (CNES 2755289)	15/10/2026	14:00	16:30
UPA 24h Sul — Gerson Pires de Aguiar (CNES 2492555)	15/10/2026	09:00	12:00

3. ÁREAS PERCORRIDAS

ÁREAS ASSISTENCIAIS	ÁREAS DE APOIO E ADMINISTRATIVAS
(X) Acolhimento e classificação de risco	(X) Farmácia
(X) Consultórios	(X) Processamento de materiais e esterilização
(X) Sala de medicação	(X) Rouparia e lavanderia
(X) Sala de imobilização	(X) Almoxarifado
(X) Área de observação	(X) Abrigo de resíduos
(X) Sala de estabilização	(X) Copa e alimentação
(X) Laboratório de análises clínicas	(X) Áreas administrativas
(X) Radiologia e ultrassonografia	(X) Instalações prediais e casa de máquinas

(X) Eletrocardiografia	(X) Áreas externas e estacionamento
(X) Garagem do transporte sanitário	(X) Outras: _____

OBSERVAÇÕES REGISTRADAS PELA INTERESSADA

A visita técnica destina-se exclusivamente ao conhecimento das instalações, dos equipamentos e das condições de execução do objeto. Este atestado não implica aprovação, homologação ou aceitação de qualquer premissa da proposta a ser apresentada, nem transfere à Administração Pública responsabilidade por avaliação realizada pela interessada.

Palmas, 15 de outubro de 2026.

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Nome: RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA
Matrícula: 4130841-98
Cargo/unidade: DIRETOR/SEMUS

PELA INTERESSADA:

Nome: Maria Aparecida De Camargo Souza Baptista
CPF: 211.850.851-49
Qualidade: Procuradora

**Emitido em 2 (duas) vias de igual teor. Uma via integra o Envelope nº 1 da interessada e a outra é juntada aos autos do Chamamento Público.*

5. Parte IV - Proposta Financeira

TOTALIZADORA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO						
ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMORIA DE CALCULO/CRITERIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
A	RECURSOS HUMANOS			R$ 2.055.766,78	R$ 24.669.201,36	61,1%
A.1	Remuneração - pessoall CLT(salários e vencimentos)	Equipe própria, dedicação exclusiva	Salário base + quantidade (abas RH)	R$ 504.884,20	R$ 6.058.610,40	15,0%
A.2	Adicionais legais - insalubridade, periculosidade,adicional noturno, sobreaviso e horas extras	Equipe própria, dedicação exclusiva	RT/supervisão, insalubridade, adicional noturno e DSR (Salários - salário base)	R$ 173.390,80	R$ 2.080.689,60	5,2%
A.3	Benefícios - vale transporte, auxilio-alimentação, assistencia medica e odontologica, auxilio creche	Equipe própria, dedicação exclusiva	Controle eletrônico, uniforme, VT, PAF, odonto, VA, seguro e bem-estar	R$ 66.652,10	R$ 799.825,20	2,0%
A.4	Encargos sociais incidentes sobre a remuneração - CLT	Equipe própria, dedicação exclusiva	FGTS + INSS + PIS	R$ 298.704,77	R$ 3.584.457,24	8,9%
A.5	Provisionamento trabalhista - 13 salario, férias,1/3 constitucional, rescisões e passivos	Equipe própria, dedicação exclusiva	13º, férias, 1/3, aviso prévio e multa FGTS | E9 = total RH arredondado - itens A.1 a A.4 (ajuste de centavos)	R$ 114.334,91	R$ 2.572.018,92	6,4%
A.6	Despesas com pessoal PJ, autônomos e cooperativas		Aba MÉDICOS (plantões PJ + diretorias)	R$ 797.800,00	R$ 9.573.600,00	23,7%
B	MATERIAL DE CONSUMO			R$ 450.000,00	R$ 5.400.000,00	13,4%
B.1	Medicamentos de uso interno		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 170.000,00	R$ 2.040.000,00	5,1%
B.2	Medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria svs/ms n 3444/1998		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	0,9%
B.3	Material Médico-hospitalar de consumo(insumos assistenciais)		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 80.000,00	R$ 960.000,00	2,4%
B.4	Insumos para testes rapidos		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
B.5	Material odontologico		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
B.6	Material para imobilização ortopédica - gesso, sintetico, talas e órteses provisórias		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
B.7	Insumos para processamento e esterilização de materiais CME		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
B.8	Gases Medicinais - oxigenio, ar comprimido e demais gases		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 840.000,00	2,1%
B.9	Material para gerenciamento de resíduos - coletores, sacos e caixas de perfurocortantes		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	0,6%
B.10	Material de expediente, impressos, formularios e suprimentos de informática		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	0,9%

C	SERVIÇOS TERCEIROS			R$	745.583,25	R$	8.946.999,00	22,2%
C.1	APOIO OPERACIONAL E HOTELARIA			R$	360.000,00	R$	4.320.000,00	10,7%
C.1.1	Limpeza e higienização hospitalar		Aba TERCEIROS	R$	130.000,00	R$	1.560.000,00	3,9%
C.1.2	Vigilancia e segurança patrimonial		Aba TERCEIROS	R$	50.000,00	R$	600.000,00	1,5%
C.1.3	Rouparia e lavanderia hospitalar		Aba TERCEIROS	R$	60.000,00	R$	720.000,00	1,8%
C.1.4	Alimentação e nutrição - produção, porcionamento e distribuição		Aba TERCEIROS	R$	100.000,00	R$	1.200.000,00	3,0%
C.1.5	Gerenciamento de resíduos de serviço de saúde - coleta, tratamento e destinação final		Aba TERCEIROS	R$	15.000,00	R$	180.000,00	0,4%
C.1.6	Controle de vetores e pragas - desinsetização, desratização e descupinização		Aba TERCEIROS	R$	3.000,00	R$	96.000,00	0,1%
C.1.7	Limpeza de reservatórios e análise de potabilidade da água		Aba TERCEIROS	R$	2.000,00	R$	24.000,00	0,1%
C.1.8	Serviços funerários e de necrotério		Aba TERCEIROS	R$	-	R$	-	0,0%
C.2	APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO			R$	140.000,00	R$	1.680.000,00	4,2%
C.2.1	Laboratório de análises clínicas (quando terceirizado)		Aba TERCEIROS	R$	80.000,00	R$	960.000,00	2,4%
C.2.2	Serviços de radiologia e emissão de laudos - telerradiologia		Aba TERCEIROS	R$	60.000,00	R$	720.000,00	1,8%
C.2.3	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA			R$	87.000,00	R$	1.044.000,00	2,6%
C.2.4	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares		Aba TERCEIROS	R$	50.000,00	R$	600.000,00	1,5%
C.2.5	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos e de informática		Aba TERCEIROS	R$	5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
C.2.6	Manutenção predial preventiva e corretiva - civil, elétrica e hidráulica		Aba TERCEIROS	R$	10.000,00	R$	120.000,00	0,3%
C.2.7	Manutenção de sistemas de climatização - PMCOI(Lei n 13.589/2018)		Aba TERCEIROS	R$	15.000,00	R$	180.000,00	0,4%
C.2.8	Manutenção de grupo gerador, nobreak e SPDA		Aba TERCEIROS	R$	5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
C.2.9	Manutenção da central e da rede de gases medicinais		Aba TERCEIROS	R$	2.000,00	R$	24.000,00	0,1%
C.4	LOCAÇÕES			R$	78.083,25	R$	936.999,00	2,3%
C.4.1	Locação de equipamentos médico-hospitalares		Aba TERCEIROS	R$	13.083,25	R$	156.999,00	0,4%
C.4.2	Locação de equipamentos administrativos, de informática e de impressão		Aba TERCEIROS	R$	5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
C.4.3	Locação de veículos e de ambulância de suporte avançado - Tipo D		Aba TERCEIROS	R$	60.000,00	R$	720.000,00	1,8%
C.5	UTILIDADES PÚBLICAS			R$	16.500,00	R$	198.000,00	0,5%
C.5.1	Energia elétrica		Aba TERCEIROS	R$	15.000,00	R$	180.000,00	0,4%
C.5.2	Telefonia, internet e links de dados		Aba TERCEIROS	R$	1.500,00	R$	18.000,00	0,0%
C.6	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			R$	30.000,00	R$	360.000,00	0,9%
C.6.1	Sistemas de gestão, licenças de software e hospedagem		Aba TERCEIROS	R$	15.000,00	R$	180.000,00	0,4%
C.6.2	Prontuário eletrônico e integração com o e-SUS PEC e demais sistemas oficiais		Aba TERCEIROS	R$	10.000,00	R$	120.000,00	0,3%
C.6.3	Suporte tecnico, infraestrutura de rede e segurança da informação		Aba TERCEIROS	R$	5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
C.7	APOIO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO			R$	34.000,00	R$	408.000,00	1,0%
C.7.1	Assessoria contábil e fiscal		Aba TERCEIROS	R$	10.000,00	R$	120.000,00	0,3%
C.7.2	Assessoria jurídica		Aba TERCEIROS	R$	15.000,00	R$	180.000,00	0,4%
C.7.3	Auditoria independente e prestação de contas		Aba TERCEIROS	R$	8.000,00	R$	96.000,00	0,2%
C.7.4	Taxas, licenças, alvarás e anuidades de conselhos profissionais		Aba TERCEIROS	R$	1.000,00	R$	12.000,00	0,0%
D	OUTRAS DESPESAS			R$	110.866,49	R$	1.330.397,88	3,3%
D.1	Custos indiretos compartilhados - rateio da matriz ou do núcleo gerencial (limite de 5%)		Aba OUTRAS DESPESAS	R$	100.866,49	R$	1.210.397,88	3,0%
D.2	Despesas financeiras e tarifas bancárias		Aba OUTRAS DESPESAS	R$	5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
D.3	Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte		Aba OUTRAS DESPESAS	R$	5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
	TOTAL MENSAL DE CUSTEIO DA UNIDADE			R$	3.362.216,52	R$	40.346.598,24	100,0%

Valor Mensal: R$ 3.362.216,52 (Três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)
Valor Anual: R$ 40.346.598,24 (Quarenta milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Validade da proposta: 120 dias
Arenápolis, 06 de novembro de 2026

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680

Assinado de forma digital por LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680

Presidente do Conselho Administrativo Instituto Social de Saúde São Lucas - ISSSL
Litana Grasiela dos Santos Alves

TOTALIZADORA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO						
ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMORIA DE CALCULO/CRITERIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
				R$ 2.166.737,09	R$ 26.000.845,08	62,6%
A	RECURSOS HUMANOS					
A.1	Remuneração - pessoal CLT (salarios e vencimentos)	Equipe própria, dedicação exclusiva	Salário base x quantidade (abas RH + Central)	R$ 549.344,20	R$ 6.592.130,40	15,9%
A.2	Adicionais legais - insalubridade, periculosidade, adicional noturno, sobreaviso e horas extras	Equipe própria, dedicação exclusiva	RT/supervisão, insalubridade, adicional noturno e DSR (Salários - salário base)	R$ 188.274,27	R$ 2.259.291,24	5,4%
A.3	Benefícios - vale transporte, auxilio-alimentação, assistencia medica e odontologica, auxilio creche	Equipe própria, dedicação exclusiva	Controle eletrônico, uniforme, VT, PAF, odonto, VA, seguro e bem-estar	R$ 73.392,20	R$ 880.706,40	2,1%
A.4	Encargos sociais incidentes sobre a remuneração - CLT	Equipe própria, dedicação exclusiva	FGTS + INSS + PIS	R$ 324.838,98	R$ 3.898.067,76	9,4%
A.5	Provisionamento trabalhista - 13 salário, férias,1/3 constitucional, rescisões e passivos	Equipe própria, dedicação exclusiva	13º, férias, 1/3, aviso prévio e multa FGTS (EB = total RH arredondado - itens A.1 a A.4 (ajuste de centavos)	R$ 233.087,44	R$ 2.797.049,28	6,7%
A.6	Despesas com pessoal PJ, autônomos e cooperativas		Aba MÉDICOS (plantões PJ + diretorias)	R$ 797.800,00	R$ 9.573.600,00	23,1%
				R$ 430.697,23	R$ 5.168.366,76	12,5%
B	MATERIAL DE CONSUMO			R$ 215.697,23	R$ 2.588.366,76	6,2%
B.1	Medicamentos de uso interno		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	0,9%
B.2	Medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria svs/ms n 3444/1998		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 80.000,00	R$ 960.000,00	2,3%
B.3	Material Médico-hospitalar de consumo(insumos assistenciais)		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
B.4	Insumos para testes rapidos		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
B.5	Material odontologico		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
B.6	Material para imobilização ortopédica - gesso, sintetico, talas e órteses provisórias		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
B.7	Insumos para processamento e esterilização de materiais CME		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
B.8	Gases Medicinais - oxigenio, ar comprimido e demais gases		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	0,6%
B.9	Material para gerenciamento de residuos - coletores, sacos e caixas de perfurocortantes		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	0,9%
B.10	Material de expediente, impressos, formularios e suprimentos de informática		Aba MATERIAIS DE CONSUMO			

C	SERVIÇOS TERCEIROS			R$ 748.019,43	R$	8.976.233,16	21,6%
C.1	APOIO OPERACIONAL E HOTELARIA			R$ 365.000,00	R$	4.380.000,00	10,6%
C.1.1	Limpeza e higienização hospitalar		Aba TERCEIROS	R$ 130.000,00	R$	1.560.000,00	3,8%
C.1.2	Vigilância e segurança patrimonial		Aba TERCEIROS	R$ 55.000,00	R$	660.000,00	1,6%
C.1.3	Rouparia e lavanderia hospitalar		Aba TERCEIROS	R$ 60.000,00	R$	720.000,00	1,7%
C.1.4	Alimentação e nutrição - produção, porcionamento e distribuição		Aba TERCEIROS	R$ 100.000,00	R$	1.200.000,00	2,9%
C.1.5	Gerenciamento de resíduos de serviço de saúde - coleta, tratamento e destinação final		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$	180.000,00	0,4%
C.1.6	Controle de vetores e pragas - desinsetização, desratização e descupinização		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$	56.000,00	0,1%
C.1.7	Limpeza de reservatórios e análise de potabilidade da água		Aba TERCEIROS	R$ 2.000,00	R$	24.000,00	0,1%
C.2	APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO			R$ 140.000,00	R$	1.680.000,00	4,0%
C.2.1	Laboratório de análises clínicas (quando terceirizado)		Aba TERCEIROS	R$ 80.000,00	R$	960.000,00	2,3%
C.2.2	Serviços de radiologia e emissão de laudos - telerradiologia		Aba TERCEIROS	R$ 60.000,00	R$	720.000,00	1,7%
C.3	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA			R$ 92.000,00	R$	1.104.000,00	2,7%
C.3.1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares		Aba TERCEIROS	R$ 50.000,00	R$	600.000,00	1,4%
C.3.2	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos e de informática		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
C.3.3	Manutenção predial preventiva e corretiva - civil, elétrica e hidráulica		Aba TERCEIROS	R$ 10.000,00	R$	120.000,00	0,3%
C.3.4	Manutenção de sistemas de climatização - PMCO(Lei n 13.589/2018)		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$	180.000,00	0,4%
C.3.5	Manutenção de grupo gerador, nobreak e SPDA		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
C.3.6	Manutenção da central e da rede de gases medicinais		Aba TERCEIROS	R$ 7.000,00	R$	84.000,00	0,2%
C.4	LOCAÇÕES			R$ 80.019,43	R$	960.233,16	2,3%
C.4.1	Locação de equipamentos médico-hospitalares		Aba TERCEIROS	R$ 10.019,43	R$	120.233,16	0,3%
C.4.2	Locação de equipamentos administrativos, de informática e de impressão		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
C.4.3	Locação de veículos e de ambulância de suporte avançado - Tipo D		Aba TERCEIROS	R$ 65.000,00	R$	780.000,00	1,9%
C.5	UTILIDADES PÚBLICAS			R$ 16.500,00	R$	198.000,00	0,5%
C.5.1	Energia elétrica		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$	180.000,00	0,4%
C.5.2	Telefonia, internet e links de dados		Aba TERCEIROS	R$ 1.500,00	R$	18.000,00	0,0%
C.6	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			R$ 30.000,00	R$	360.000,00	0,9%
C.6.1	Sistemas de gestão, licenças de software e hospedagem		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$	180.000,00	0,4%
C.6.2	Prontuário eletrônico e integração com o e-SUS PEC e demais sistemas oficiais		Aba TERCEIROS	R$ 10.000,00	R$	120.000,00	0,3%
C.6.3	Suporte técnico, infraestrutura de rede e segurança de informação		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
C.7	APOIO ADMINISTRATIVO E À GESTÃO			R$ 24.500,00	R$	294.000,00	0,7%
C.7.1	Assessoria contábil e fiscal		Aba TERCEIROS	R$ 10.000,00	R$	120.000,00	0,3%
C.7.2	Assessoria jurídica		Aba TERCEIROS	R$ 8.500,00	R$	102.000,00	0,2%
C.7.3	Auditoria independente e prestação de contas		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
C.7.4	Taxas, licenças, alvarás e anuidades de conselhos profissionais		Aba TERCEIROS	R$ 1.000,00	R$	12.000,00	0,0%
D	OUTRAS DESPESAS			R$ 113.776,91	R$	1.365.322,92	3,3%
D.1	Custos indiretos compartilhados - rateio da matriz ou do núcleo gerencial(limite de 3%)		Aba OUTRAS DESPESAS	R$ 103.776,91	R$	1.245.322,92	3,0%
D.2	Despesas financeiras e tarifas bancárias		Aba OUTRAS DESPESAS	R$ 5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
D.3	Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte		Aba OUTRAS DESPESAS	R$ 5.000,00	R$	60.000,00	0,1%
	TOTAL MENSAL DE CUSTEIO DA UNIDADE			R$ 3.459.230,66	R$	41.510.767,92	100,0%

Valor Mensal: R$ 3.459.230,66 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)
Valor Anual: R$ 41.510.767,92 (Quarenta e um milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Validade da proposta: 120 dias
Arenápolis, 06 de novembro de 2026

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680

Assinado de forma digital por LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680

Presidente do Conselho Administrativo Instituto Social de Saúde São Lucas - ISSSL
Litana Grasiela dos Santos Alves

CONSOLIZADORA UPAs NORTE E SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N 001/2026 - PALMAS / TO			
Componente	UPA NORTE	UPA SUL	TOTAL
Valor mensal proposto	R$ 3.362.216,52	R$ 3.459.230,66	R$ 6.821.447,18
Valor global proposta (12meses)	R$ 40.346.598,24	R$ 41.510.767,92	R$ 81.857.366,16
Parcela fixa mensal (90%)	R$ 3.025.994,87	R$ 3.113.307,59	R$ 6.139.302,46
Parcela variável mensal (10%)	R$ 336.221,65	R$ 345.923,07	R$ 682.144,72
IN 1 - Metas Quantitativas (5%)	R$ 168.110,83	R$ 172.961,53	R$ 341.072,36
IN 2 - Indicadores de Desempenho(5%)	R$ 168.110,82	R$ 172.961,54	R$ 341.072,36

Valor Mensal: R$ 6.821.447,18 (Seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)
Valor Anual: R$ 81.857.366,16 (Oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Validade da proposta:120 dias
Arenápolis, 06 de novembro de 2026

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680

Assinado de forma digital por LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680

Presidente do Conselho Administrativo Instituto Social de Saúde São Lucas - ISSSL
Litana Grasiela dos Santos Alves

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação — Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/11/2026 17:04:15 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.32.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 1520-1524-assinado2.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

69982bb022cbf856881a44b658b3aa3ef0b295b6db46cbbcf1055db652352ade

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:***673226**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:***673226**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.673.226-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Aprovado

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 04/11/2026 17:00:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/12/2025 16:24:37 BRT

Aprovado até: 02/12/2026 16:24:37 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:***673226**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:***673226**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.673.226-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Aprovado

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 04/11/2026 17:01:04 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=327385380000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/12/2025 16:24:37 BRT

Aprovado até: 02/12/2026 16:24:37 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:***673226**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:***673226**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.673.226-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Aprovado

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 04/11/2026 17:01:18 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/12/2025 16:24:37 BRT

Aprovado até: 02/12/2026 16:24:37 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

EQUIPE MÉDICA

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	HORÁRIO	PLANTÕES	REGIME DE CONTRATAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO	CUSTO MENSAL
Médico Clínico - Urgência e emergência - 07:00 AS 19:00HS	9	07:00 AS 19:00HS	274,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 329.400,00
Médico Clínico - Urgência e emergência - 19:00 AS 07:00HS	7	19:00 AS 07:00HS	213,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 256.200,00
Médico Pediatra - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Pediatra - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ultrassonografista	1	PLANTAO - 6HS/DIURNO	30,5	PJ	R$ 800,00	R$ 24.400,00
Diretor Tecnico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 10.000,00
Diretor Clinico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 7.000,00
SUBTOTAL	**23**					**R$ 797.800,00**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

EQUIPE MÉDICA

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	HORÁRIO	PLANTÕES	REGIME DE CONTRATAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO	CUSTO MENSAL
Médico Clínico - Urgência e emergência - 07:00 AS 19:00HS	9	07:00 AS 19:00HS	274,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 329.400,00
Médico Clínico - Urgência e emergência - 19:00 AS 07:00HS	7	19:00 AS 07:00HS	213,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 256.200,00
Médico Pediatra - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Pediatra - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ultrassonografista	1	PLANTAO - 6HS/DIURNO	30,5	PJ	R$ 800,00	R$ 24.400,00
Diretor Tecnico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 10.000,00
Diretor Clinico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 7.000,00
SUBTOTAL	23					R$ 797.800,00

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE
JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

DIMENSIONAMENTO PESSOAL

Profissional	Quantidade	Carga Horária	Salário Atual	RT/ Supervisão	Adic. Insal.	Adic. Noturno	DSR S/Adic Noturno	SALÁRIOS			
								Salários	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS
ASSISTENCIAL - ENFERMAGEM											
Enfermeiro Assistencial - D	18	12x36	R$ 3.300,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 65.293,92	R$ 5.441,16	R$ 5.441,16	R$ 1.813,72
Enfermeiro Assistencial - N	16	12x36	R$ 3.300,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.658,26	R$ 331,65	R$ 89.877,60	R$ 7.489,80	R$ 7.489,80	R$ 2.496,60
Enfermeiro Assistencial - N	5	12x36	R$ 3.300,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 18.137,20	R$ 1.511,43	R$ 1.511,43	R$ 503,81
Enfermeiro Assistencial - ÍNDICE DE SEGURANÇA TECNICA	1	40hs	R$ 6.000,00	R$ 1.800,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 8.127,44	R$ 677,29	R$ 677,29	R$ 225,76
Enfermeiro - Responsavel tecnico	36	12x36	R$ 2.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 105.387,84	R$ 8.782,32	R$ 8.782,32	R$ 2.927,44
Técnico de enfermagem - D	30	12x36	R$ 2.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.338,26	R$ 267,65	R$ 136.000,49	R$ 11.333,37	R$ 11.333,37	R$ 3.777,79
Técnico de enfermagem - N	10	12x36	R$ 2.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 29.274,40	R$ 2.439,53	R$ 2.439,53	R$ 813,18
Técnico de enfermagem - ÍNDICE DE SEGURANÇA TECNICA											
ASSISTENCIAL - DEMAIS CATEGORIAS											
Cirurgião-dentista - RT	1	40hs	R$ 6.000,00	R$ 1.200,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 7.527,44	R$ 627,29	R$ 627,29	R$ 209,10
Cirurgião-dentista - D	1	12X36	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.327,44	R$ 527,29	R$ 527,29	R$ 175,76
Cirurgião-dentista - N	2	12X36	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 2.892,54	R$ 578,51	R$ 19.590,98	R$ 1.633,08	R$ 1.633,08	R$ 544,36
Cirurgião-dentista - ÍNDICE DE SEGURANÇA TECNICA	1	12X36	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.327,44	R$ 527,29	R$ 527,29	R$ 175,76
Auxiliar / técnico em saúde bucal - D	2	12X36	R$ 1.900,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.454,88	R$ 371,24	R$ 371,24	R$ 123,75
Auxiliar / técnico em saúde bucal - N	2	12X36	R$ 1.900,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.018,26	R$ 203,65	R$ 6.898,70	R$ 574,89	R$ 574,89	R$ 191,63
Auxiliar / técnico em saúde bucal - ÍNDICE DE SEGURANÇA TECNICA	1	12X36	R$ 1.900,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.227,44	R$ 185,62	R$ 185,62	R$ 61,87
Farmacêutico - RT	1	40hs	R$ 4.800,00	R$ 960,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.087,44	R$ 507,29	R$ 507,29	R$ 169,10
Farmacêutico - D	1	12X36	R$ 4.800,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 5.127,44	R$ 427,29	R$ 427,29	R$ 142,43
Farmacêutico - N	2	12X36	R$ 4.800,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 2.343,97	R$ 468,79	R$ 15.880,41	R$ 1.323,37	R$ 1.323,37	R$ 441,12
Farmacêutico - ÍNDICE DE SEGURANÇA TECNICA	1	12X36	R$ 4.800,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 5.127,44	R$ 427,29	R$ 427,29	R$ 142,43
Auxiliar de farmácia - D	4	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 8.029,76	R$ 669,15	R$ 669,15	R$ 223,05
Auxiliar de farmácia - N	2	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 917,69	R$ 183,54	R$ 6.217,33	R$ 518,11	R$ 518,11	R$ 172,70
Auxiliar de farmácia - ÍNDICE DE SEGURANÇA TECNICA	1	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.007,44	R$ 167,29	R$ 167,29	R$ 55,76
Assistente social - D	2	30hs	R$ 3.652,84	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 7.960,56	R$ 663,38	R$ 663,38	R$ 221,13
Assistente social - N	2	30hs	R$ 3.652,84	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.819,56	R$ 363,91	R$ 12.327,50	R$ 1.027,29	R$ 1.027,29	R$ 342,43
Assistente social - ÍNDICE DE SEGURANÇA TECNICA	1	30hs	R$ 3.652,84	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 3.980,28	R$ 331,69	R$ 331,69	R$ 110,56
Nutricionista - RT	1	40hs	R$ 3.700,00	R$ 740,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.767,44	R$ 397,29	R$ 397,29	R$ 132,43
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL											
Controlador de Acesso - D	4	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 8.029,76	R$ 669,15	R$ 669,15	R$ 223,05
Controlador de Acesso - N	4	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 917,69	R$ 183,54	R$ 12.434,66	R$ 1.036,22	R$ 1.036,22	R$ 345,41
ADMINISTRATIVO E GESTÃO											
Gerente	1	40hs	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 10.327,44	R$ 860,62	R$ 860,62	R$ 286,87
Coordenador administrativo - D	1	40hs	R$ 3.500,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 3.827,44	R$ 318,95	R$ 318,95	R$ 106,32
Recepcionista - D	6	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 12.044,64	R$ 1.003,72	R$ 1.003,72	R$ 334,57
Recepcionista - N	4	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 917,69	R$ 183,54	R$ 12.434,66	R$ 1.036,22	R$ 1.036,22	R$ 345,41
Escriturário - D	2	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
Auxiliar Administrativo SAME	2	40hs	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
Faturista	1	40hs	R$ 2.500,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.827,44	R$ 235,62	R$ 235,62	R$ 78,54
Coordenador de Faturamento	1	40hs	R$ 3.500,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 3.827,44	R$ 318,95	R$ 318,95	R$ 106,32
Gerente de RH	1	40hs	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.327,44	R$ 527,29	R$ 527,29	R$ 175,76
Auxiliar de RH	1	40hs	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.007,44	R$ 167,29	R$ 167,29	R$ 55,76
Técnico de segurança do trabalho	1	40hs	R$ 2.500,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.827,44	R$ 235,62	R$ 235,62	R$ 78,54
Assistente Administrativo - D	2	40hs	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
Porteiro apoiar	2	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
Técnico de TI	1	SOBREAVISO	R$ 2.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.327,44	R$ 193,95	R$ 193,95	R$ 64,65
TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL	170							R$ 678.275,00	R$ 56.522,92	R$ 56.522,92	R$ 18.840,97

São Lucas Instituto

Seleção de Organização Social de Saúde - OSS para celebração de Termo de Colaboração destinado à gestão, à operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Norte - José de Souza Dourado - e Sul - Gerson Pires de Aguiar - do município de Palmas/TO. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº SEI: 17137010.0000064-2026-78**

Instituto Social de Saúde São Lucas
Rua Presidente Vargas, 665 S. • Bairro Vila Nova • Arenápolis • CEP: 78420-000
www.institutosocialsaolucas.com.br

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE
JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

DIMENSIONAMENTO PESSOAL

Encargos			Custos de Rescisão		Benefícios							Total Geral
FGTS	INSS	PIS	AVISO PREVIO	MULTA FGTS	CONTROLE ELETRONICO	UNIFORME CRACHA	VALE TRANSPORTE	PAF	MIX ODONTO	VALE ALIMENTAÇÃO	SEGURO	BEM ESTAR	
R$ 6.239,20	R$ 21.681,21	R$ 834,31	R$ 5.441,16	R$ 2.895,68	R$ 126,00	R$ 900,00	R$ 1.386,00	R$ 791,28	R$ 293,40	R$ 2.160,00	R$ 285,12	R$ 798,30	R$ 121.421,62
R$ 8.588,30	R$ 29.844,35	R$ 1.148,44	R$ 7.489,80	R$ 3.435,32	R$ 112,00	R$ 800,00	R$ 1.232,00	R$ 703,36	R$ 260,80	R$ 1.920,00	R$ 253,44	R$ 709,60	R$ 163.854,21
R$ 1.753,11	R$ 6.022,56	R$ 231,75	R$ 1.511,43	R$ 693,24	R$ 35,00	R$ 250,00	R$ 385,00	R$ 219,80	R$ 81,50	R$ 600,00	R$ 71,20	R$ 221,75	R$ 33.728,23
R$ 776,62	R$ 2.698,76	R$ 103,85	R$ 677,29	R$ 310,65	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 14.649,40
R$ 10.070,39	R$ 34.994,62	R$ 1.346,62	R$ 8.782,32	R$ 4.028,16	R$ 252,00	R$ 1.800,00	R$ 2.772,00	R$ 1.582,56	R$ 586,80	R$ 4.320,00	R$ 570,24	R$ 1.596,60	R$ 198.582,23
R$ 12.995,60	R$ 45.159,72	R$ 1.737,78	R$ 11.333,37	R$ 5.198,24	R$ 210,00	R$ 1.500,00	R$ 2.310,00	R$ 1.318,80	R$ 489,00	R$ 3.600,00	R$ 475,20	R$ 1.330,50	R$ 250.103,25
R$ 2.797,53	R$ 9.720,73	R$ 374,06	R$ 2.439,53	R$ 1.118,93	R$ 70,00	R$ 500,00	R$ 770,00	R$ 439,60	R$ 163,00	R$ 1.200,00	R$ 158,40	R$ 443,50	R$ 55.161,73
R$ 719,29	R$ 2.499,53	R$ 96,18	R$ 627,29	R$ 287,72	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 13.595,50
R$ 604,62	R$ 2.101,06	R$ 80,85	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 1.872,60	R$ 6.507,29	R$ 250,41	R$ 1.633,08	R$ 749,04	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 35.168,83
R$ 604,62	R$ 2.101,06	R$ 80,85	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 425,69	R$ 1.479,27	R$ 56,92	R$ 371,24	R$ 170,28	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 8.575,40
R$ 659,21	R$ 2.290,75	R$ 88,15	R$ 574,89	R$ 263,68	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 12.865,70
R$ 212,84	R$ 739,63	R$ 28,46	R$ 185,62	R$ 85,14	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 4.286,70
R$ 581,69	R$ 2.021,37	R$ 77,78	R$ 507,29	R$ 232,68	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.066,36
R$ 489,96	R$ 1.702,59	R$ 65,52	R$ 427,29	R$ 195,98	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 9.380,23
R$ 1.517,46	R$ 5.273,18	R$ 202,92	R$ 1.323,37	R$ 606,98	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 28.643,08
R$ 489,96	R$ 1.702,59	R$ 65,52	R$ 427,29	R$ 195,98	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 9.380,23
R$ 767,29	R$ 2.666,33	R$ 102,60	R$ 669,15	R$ 306,92	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 15.601,18
R$ 584,10	R$ 2.064,50	R$ 79,44	R$ 518,11	R$ 237,64	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 11.668,95
R$ 191,82	R$ 666,58	R$ 25,65	R$ 167,29	R$ 76,73	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 2.900,30
R$ 760,68	R$ 2.643,35	R$ 101,72	R$ 663,38	R$ 304,27	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 14.730,74
R$ 1.177,96	R$ 4.093,41	R$ 157,52	R$ 1.027,29	R$ 471,18	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 22.400,78
R$ 380,34	R$ 1.321,67	R$ 50,86	R$ 331,69	R$ 152,14	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 7.365,37
R$ 455,56	R$ 1.583,05	R$ 60,92	R$ 397,29	R$ 182,22	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 8.747,93
R$ 767,29	R$ 2.666,33	R$ 102,60	R$ 669,15	R$ 306,92	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 15.601,18
R$ 1.188,20	R$ 4.129,00	R$ 158,89	R$ 1.036,22	R$ 475,28	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 23.337,89
R$ 986,84	R$ 3.429,28	R$ 131,96	R$ 860,62	R$ 394,74	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 18.513,45
R$ 365,73	R$ 1.270,92	R$ 48,91	R$ 318,95	R$ 146,29	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 7.096,92
R$ 1.150,93	R$ 3.999,49	R$ 153,90	R$ 1.003,72	R$ 460,37	R$ 42,00	R$ 300,00	R$ 462,00	R$ 263,76	R$ 97,80	R$ 720,00	R$ 95,04	R$ 266,10	R$ 23.401,77
R$ 1.188,20	R$ 4.129,00	R$ 158,89	R$ 1.036,22	R$ 475,28	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 23.337,89
R$ 583,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.800,50
R$ 583,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.800,50
R$ 270,18	R$ 938,87	R$ 36,13	R$ 235,62	R$ 108,07	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 5.340,53
R$ 365,73	R$ 1.270,92	R$ 48,91	R$ 318,95	R$ 146,29	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 7.096,92
R$ 604,62	R$ 2.101,06	R$ 80,85	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 191,82	R$ 666,58	R$ 25,65	R$ 167,29	R$ 76,73	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 3.900,30
R$ 270,18	R$ 938,87	R$ 36,13	R$ 235,62	R$ 108,07	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 5.340,53
R$ 583,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.800,50
R$ 583,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.800,50
R$ 222,40	R$ 772,84	R$ 29,74	R$ 193,95	R$ 88,96	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 4.462,34
R$ 64.812,94	R$ 225.224,98	R$ 8.666,85	R$ 56.522,92	R$ 25.925,38	R$ 1.246,00	R$ 9.000,00	R$ 13.706,00	R$ 7.824,88	R$ 2.901,40	R$ 21.360,00	R$ 2.819,52	R$ 7.894,30	R$ 1.257.966,78

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL
GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

DIMENSIONAMENTO PESSOAL

Profissional	Quantidade	Carga Horária	Salário Anual	RT/ Supervisão	Adic. Insal.	Adic. Noturno	DSR S/Adc Noturno	SALÁRIOS			
								Salários	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS
ASSISTENCIAL - ENFERMAGEM											
Enfermeiro Assistencial - D	20	12x36	R$ 3.300,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 72.548,80	R$ 6.045,73	R$ 6.045,73	R$ 2.015,24
Enfermeiro Assistencial - N	16	12x36	R$ 3.300,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.658,26	R$ 331,65	R$ 89.877,60	R$ 7.489,80	R$ 7.489,80	R$ 2.496,60
Enfermeiro Assistencial - INDICE DE SEGURANÇA TECNICA	5	12x36	R$ 3.300,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 18.137,20	R$ 1.511,43	R$ 1.511,43	R$ 503,81
Enfermeiro - Responsavel técnico	1	40hs	R$ 6.000,00	R$ 1.800,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 8.127,44	R$ 677,29	R$ 677,29	R$ 225,76
Técnico de enfermagem - D	40	12x36	R$ 2.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 117.097,60	R$ 9.758,13	R$ 9.758,13	R$ 3.252,71
Técnico de enfermagem - N	35	12x36	R$ 2.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.338,26	R$ 267,65	R$ 158.667,24	R$ 13.222,27	R$ 13.222,27	R$ 4.407,42
Técnico de enfermagem - INDICE DE SEGURANÇA TECNICA	11	12x36	R$ 2.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 32.203,84	R$ 2.683,49	R$ 2.683,49	R$ 894,50
ASSISTENCIAL - DEMAIS CATEGORIAS											
Cirurgião-dentista - RT	1	40hs	R$ 6.000,00	R$ 1.200,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 7.527,44	R$ 627,29	R$ 627,29	R$ 209,10
Cirurgião-dentista - D	1	12X36	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.327,44	R$ 527,29	R$ 527,29	R$ 175,76
Cirurgião-dentista - N	2	12X36	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 2.892,54	R$ 578,51	R$ 19.596,98	R$ 1.633,08	R$ 1.633,08	R$ 544,36
Cirurgião-dentista - INDICE DE SEGURANÇA TECNICA	1	12X36	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.327,44	R$ 527,29	R$ 527,29	R$ 175,76
Auxiliar / tecnico em saude bucal - D	2	12X36	R$ 1.900,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.454,88	R$ 371,24	R$ 371,24	R$ 123,75
Auxiliar / tecnico em saude bucal - N	2	12X36	R$ 1.900,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.018,26	R$ 203,65	R$ 6.898,70	R$ 574,89	R$ 574,89	R$ 191,63
Auxiliar / tecnico em saude bucal - INDICE DE SEGURANÇA TECNICA	1	12X36	R$ 1.900,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.227,44	R$ 185,62	R$ 185,62	R$ 61,87
Farmacêutico - RT	1	40hs	R$ 4.800,00	R$ 960,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.087,44	R$ 507,29	R$ 507,29	R$ 169,10
Farmacêutico - D	1	12X36	R$ 4.800,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 5.127,44	R$ 427,29	R$ 427,29	R$ 142,43
Farmacêutico - N	2	12X36	R$ 4.800,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 2.343,97	R$ 468,79	R$ 15.880,41	R$ 1.323,37	R$ 1.323,37	R$ 441,12
Farmacêutico - INDICE DE SEGURANCA TECNICA	1	12X36	R$ 4.800,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 5.127,44	R$ 427,29	R$ 427,29	R$ 142,43
Auxiliar de farmácia - D	4	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 8.029,76	R$ 669,15	R$ 669,15	R$ 223,05
Auxiliar de farmácia - N	2	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 917,69	R$ 183,54	R$ 6.217,33	R$ 518,11	R$ 518,11	R$ 172,70
Auxiliar de farmácia - INDICE DE SEGURANÇA TECNICA	1	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.007,44	R$ 167,29	R$ 167,29	R$ 55,76
Assistente social - D	2	30HS	R$ 3.652,84	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 7.960,56	R$ 663,38	R$ 663,38	R$ 221,13
Assistente social - N	2	30HS	R$ 3.652,84	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.819,36	R$ 363,91	R$ 12.327,50	R$ 1.027,29	R$ 1.027,29	R$ 342,43
Assistente social - INDICE DE SEGURANÇA TECNICA	1	30HS	R$ 3.652,84	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 3.980,28	R$ 331,69	R$ 331,69	R$ 110,56
Nutricionista - RT	1	40hs	R$ 3.700,00	R$ 740,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.767,44	R$ 397,29	R$ 397,29	R$ 132,43
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL											
Controlador de Acesso - D	4	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 8.029,76	R$ 669,15	R$ 669,15	R$ 223,05
Controlador de Acesso - N	4	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 917,69	R$ 183,54	R$ 12.434,66	R$ 1.036,22	R$ 1.036,22	R$ 345,41
ADMINISTRATIVO E GESTÃO											
Gerente / coordenador da unidade	1	40hs	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 10.327,44	R$ 860,62	R$ 860,62	R$ 286,87
Recepcionista - D	6	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 12.044,64	R$ 1.003,72	R$ 1.003,72	R$ 334,57
Recepcionista - N	4	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 917,69	R$ 183,54	R$ 12.434,66	R$ 1.036,22	R$ 1.036,22	R$ 345,41
Auxiliar Administrativo SAME	2	40hs	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
Faturista	1	40hs	R$ 2.500,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.827,44	R$ 235,62	R$ 235,62	R$ 78,54
Coordenador de Faturamento	1	40hs	R$ 3.500,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 3.827,44	R$ 318,95	R$ 318,95	R$ 106,32
Gerente de RH	1	40hs	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.327,44	R$ 527,29	R$ 527,29	R$ 175,76
Auxiliar de RH	2	40hs	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
Técnico de segurança do trabalho	1	40hs	R$ 2.500,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.827,44	R$ 235,62	R$ 235,62	R$ 78,54
Assistente Administrativo - D	2	40hs	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
Porteiro apoiar	2	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL	**187**							**R$ 714.671,81**	**R$ 59.555,96**	**R$ 59.555,96**	**R$ 19.851,99**

Instituto Social de Saúde São Lucas
Rua Presidente Vargas, 865 S • Bairro Vila Nova • Anerópolis • CEP: 78420-000
www.institutosocialsaolucas.com.br

2168
06/11/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL
GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

DIMENSIONAMENTO PESSOAL

Encargos			Custos de Rescisão			Benefícios						Total Geral
FGTS	INSS	FTS	AVISO PRÉVIO	MULTA FGTS	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	UNIFORME	VALE TRANSPORTE	PAT	WIN	VALE ALIMENTAÇÃO	SEGURO	HUMANIZAR	
R$ 6.032,44	R$ 24.993,23	R$ 927,01	R$ 6.045,73	R$ 2.772,98	R$ 140,00	R$ 1.000,00	R$ 1.540,00	R$ 879,20	R$ 326,00	R$ 2.400,00	R$ 316,80	R$ 887,00	R$ 134.912,91
R$ 8.588,30	R$ 29.844,33	R$ 1.148,44	R$ 2.489,80	R$ 3.435,32	R$ 112,00	R$ 800,00	R$ 1.232,00	R$ 703,36	R$ 260,80	R$ 1.920,00	R$ 253,44	R$ 709,60	R$ 163.851,21
R$ 1.733,11	R$ 6.022,56	R$ 231,75	R$ 1.511,83	R$ 693,24	R$ 35,00	R$ 250,00	R$ 385,00	R$ 219,80	R$ 81,50	R$ 600,00	R$ 79,20	R$ 221,75	R$ 33.728,23
R$ 776,62	R$ 2.698,76	R$ 103,85	R$ 677,29	R$ 310,65	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 14.649,40
R$ 11.189,33	R$ 38.882,91	R$ 1.496,25	R$ 9.758,13	R$ 4.475,71	R$ 280,00	R$ 2.000,00	R$ 3.080,00	R$ 1.758,40	R$ 652,00	R$ 4.800,00	R$ 631,60	R$ 1.774,00	R$ 220.646,92
R$ 13.161,54	R$ 52.686,34	R$ 2.027,41	R$ 13.222,27	R$ 6.064,61	R$ 245,00	R$ 1.750,00	R$ 2.695,00	R$ 1.538,60	R$ 570,50	R$ 4.200,00	R$ 554,40	R$ 1.552,25	R$ 291.787,13
R$ 3.077,00	R$ 10.692,80	R$ 411,47	R$ 2.683,49	R$ 1.230,83	R$ 77,00	R$ 550,00	R$ 847,00	R$ 483,56	R$ 179,30	R$ 1.320,00	R$ 174,24	R$ 487,85	R$ 60.677,00
R$ 719,29	R$ 2.499,53	R$ 96,18	R$ 627,29	R$ 287,72	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 13.995,56
R$ 664,62	R$ 2.101,06	R$ 80,85	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 1.872,69	R$ 6.507,29	R$ 250,41	R$ 1.633,08	R$ 749,04	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 35.168,83
R$ 604,62	R$ 2.101,06	R$ 80,85	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 425,69	R$ 1.479,27	R$ 56,92	R$ 371,24	R$ 170,28	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 8.573,40
R$ 659,31	R$ 2.290,75	R$ 88,15	R$ 574,89	R$ 263,68	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 12.865,70
R$ 212,84	R$ 739,63	R$ 28,46	R$ 185,62	R$ 85,14	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 4.286,70
R$ 581,69	R$ 2.021,37	R$ 77,78	R$ 507,29	R$ 232,68	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.066,36
R$ 489,96	R$ 1.702,59	R$ 65,52	R$ 427,29	R$ 195,98	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 9.380,23
R$ 1.517,46	R$ 5.273,18	R$ 202,92	R$ 1.323,17	R$ 606,98	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 28.641,08
R$ 489,96	R$ 1.702,59	R$ 65,52	R$ 427,29	R$ 195,98	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 9.380,23
R$ 767,29	R$ 2.666,33	R$ 102,60	R$ 669,15	R$ 306,92	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 15.601,18
R$ 594,10	R$ 2.064,50	R$ 79,44	R$ 518,11	R$ 237,64	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 11.668,09
R$ 191,82	R$ 666,58	R$ 25,65	R$ 167,29	R$ 76,73	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 3.900,30
R$ 760,68	R$ 2.643,35	R$ 101,72	R$ 663,38	R$ 304,27	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 14.730,74
R$ 1.177,96	R$ 4.093,41	R$ 157,52	R$ 1.027,29	R$ 471,18	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 22.400,78
R$ 380,34	R$ 1.321,67	R$ 50,86	R$ 331,69	R$ 152,14	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 7.365,37
R$ 455,56	R$ 1.583,05	R$ 60,92	R$ 397,29	R$ 182,22	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 8.747,93
R$ 767,29	R$ 2.666,33	R$ 102,60	R$ 669,15	R$ 306,92	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 15.601,18
R$ 1.188,20	R$ 4.129,00	R$ 158,89	R$ 1.036,22	R$ 475,28	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 23.337,89
R$ 986,84	R$ 3.429,28	R$ 131,96	R$ 860,62	R$ 394,74	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 18.513,45
R$ 1.150,93	R$ 3.999,49	R$ 153,90	R$ 1.003,72	R$ 460,37	R$ 42,00	R$ 300,00	R$ 462,00	R$ 263,76	R$ 97,80	R$ 720,00	R$ 95,04	R$ 266,10	R$ 23.401,77
R$ 1.188,20	R$ 4.129,00	R$ 158,89	R$ 1.036,22	R$ 475,28	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 23.337,89
R$ 381,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.800,59
R$ 270,18	R$ 918,87	R$ 36,13	R$ 235,62	R$ 108,07	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 5.340,53
R$ 365,73	R$ 1.270,92	R$ 48,91	R$ 318,95	R$ 146,29	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 7.096,92
R$ 664,62	R$ 2.101,06	R$ 80,85	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 383,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.800,59
R$ 270,18	R$ 918,87	R$ 36,13	R$ 235,62	R$ 108,07	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 5.340,53
R$ 383,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.800,59
R$ 383,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.800,59
R$ 6.032,44	R$ 24.993,23	R$ 927,01	R$ 6.045,73	R$ 2.772,98	R$ 140,00	R$ 1.000,00	R$ 1.540,00	R$ 879,20	R$ 326,00	R$ 2.400,00	R$ 316,80	R$ 887,00	R$ 134.912,91
R$ 8.588,30	R$ 29.844,33	R$ 1.148,44	R$ 2.489,80	R$ 3.435,32	R$ 112,00	R$ 800,00	R$ 1.232,00	R$ 703,36	R$ 260,80	R$ 1.920,00	R$ 253,44	R$ 709,60	R$ 163.851,21
R$ 1.733,11	R$ 6.022,56	R$ 231,75	R$ 1.511,83	R$ 693,24	R$ 35,00	R$ 250,00	R$ 385,00	R$ 219,80	R$ 81,50	R$ 600,00	R$ 79,20	R$ 221,75	R$ 33.728,23
R$ 776,62	R$ 2.698,76	R$ 103,85	R$ 677,29	R$ 310,65	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 14.649,40
R$ 11.189,33	R$ 38.882,91	R$ 1.496,25	R$ 9.758,13	R$ 4.475,71	R$ 280,00	R$ 2.000,00	R$ 3.080,00	R$ 1.758,40	R$ 652,00	R$ 4.800,00	R$ 631,60	R$ 1.774,00	R$ 220.646,92
R$ 13.161,54	R$ 52.686,34	R$ 2.027,41	R$ 13.222,27	R$ 6.064,61	R$ 245,00	R$ 1.750,00	R$ 2.695,00	R$ 1.538,60	R$ 570,50	R$ 4.200,00	R$ 554,40	R$ 1.552,25	R$ 291.787,13
R$ 3.077,00	R$ 10.692,80	R$ 411,47	R$ 2.683,49	R$ 1.230,83	R$ 77,00	R$ 550,00	R$ 847,00	R$ 483,56	R$ 179,30	R$ 1.320,00	R$ 174,24	R$ 487,85	R$ 60.677,00
R$ 719,29	R$ 2.499,53	R$ 96,18	R$ 627,29	R$ 287,72	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 13.995,56
R$ 664,62	R$ 2.101,06	R$ 80,85	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 1.872,69	R$ 6.507,29	R$ 250,41	R$ 1.633,08	R$ 749,04	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 35.168,83
R$ 604,62	R$ 2.101,06	R$ 80,85	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 425,69	R$ 1.479,27	R$ 56,92	R$ 371,24	R$ 170,28	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 8.573,40
R$ 659,31	R$ 2.290,75	R$ 88,15	R$ 574,89	R$ 263,68	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 12.865,70
R$ 212,84	R$ 739,63	R$ 28,46	R$ 185,62	R$ 85,14	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 4.286,70
R$ 581,69	R$ 2.021,37	R$ 77,78	R$ 507,29	R$ 232,68	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.066,36
R$ 489,96	R$ 1.702,59	R$ 65,52	R$ 427,29	R$ 195,98	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 9.380,23
R$ 1.517,46	R$ 5.273,18	R$ 202,92	R$ 1.323,17	R$ 606,98	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 28.641,08
R$ 489,96	R$ 1.702,59	R$ 65,52	R$ 427,29	R$ 195,98	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 9.380,23
R$ 767,29	R$ 2.666,33	R$ 102,60	R$ 669,15	R$ 306,92	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 15.601,18
R$ 594,10	R$ 2.064,50	R$ 79,44	R$ 518,11	R$ 237,64	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 11.668,09
R$ 191,82	R$ 666,58	R$ 25,65	R$ 167,29	R$ 76,73	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 3.900,30
R$ 760,68	R$ 2.643,35	R$ 101,72	R$ 663,38	R$ 304,27	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 14.730,74
R$ 1.177,96	R$ 4.093,41	R$ 157,52	R$ 1.027,29	R$ 471,18	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 22.400,78
R$ 380,34	R$ 1.321,67	R$ 50,86	R$ 331,69	R$ 152,14	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 7.365,37
R$ 455,56	R$ 1.583,05	R$ 60,92	R$ 397,29	R$ 182,22	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 8.747,93
R$ 767,29	R$ 2.666,33	R$ 102,60	R$ 669,15	R$ 306,92	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 15.601,18
R$ 1.188,20	R$ 4.129,00	R$ 158,89	R$ 1.036,22	R$ 475,28	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 23.337,89
R$ 986,84	R$ 3.429,28	R$ 131,96	R$ 860,62	R$ 394,74	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 18.513,45
R$ 1.150,93	R$ 3.999,49	R$ 153,90	R$ 1.003,72	R$ 460,37	R$ 42,00	R$ 300,00	R$ 462,00	R$ 263,76	R$ 97,80	R$ 720,00	R$ 95,04	R$ 266,10	R$ 23.401,77
R$ 1.188,20	R$ 4.129,00	R$ 158,89	R$ 1.036,22	R$ 475,28	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 23.337,89
R$ 381,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.800,59
R$ 270,18	R$ 918,87	R$ 36,13	R$ 235,62	R$ 108,07	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 5.340,53
R$ 365,73	R$ 1.270,92	R$ 48,91	R$ 318,95	R$ 146,29	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 7.096,92
R$ 664,62	R$ 2.101,06	R$ 80,85	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 383,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.800,59
R$ 270,18	R$ 918,87	R$ 36,13	R$ 235,62	R$ 108,07	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 5.340,53
R$ 383,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.800,59

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

DIMENSIONAMENTO PESSOAL

Profissional	Quantidade	Carga Horária	Salário Anual	RT Supervisão	Adic Insal.	Adic Noturno	DSR S/Adc Noturno	SALÁRIOS			
								Salários	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO											
Farmacêutico - RT	1	40	R$ 4.800,00	R$ 960,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.087,44	R$ 507,29	R$ 507,29	R$ 169,10
Auxiliar de Farmácia	4	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 8.029,76	R$ 669,15	R$ 669,15	R$ 223,05
Almoxarife	4	12X36	R$ 1.880,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 8.829,76	R$ 735,81	R$ 735,81	R$ 245,27
TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL	9		R$ 8.360,00	R$ 960,00	R$ 982,32	R$ -	R$ -	R$ 22.946,96	R$ 1.912,25	R$ 1.912,25	R$ 637,42

Encargos			Custos de Rescisão		Benefícios								Total Geral
FGTS	INSS	PIS	AVISO PRÉVIO	MULTA FGTS	CONTRIBUIÇÃO ELETRÔNICO	UNIFORME CRACHÁ	VALE TRANSPORTE	PAE	WEN (DESCONTO)	VALE ALIMENTAÇÃO	SEGURO	BEM ESTAR	
R$ 581,69	R$ 2.021,37	R$ 77,78	R$ 507,29	R$ 232,68	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 42,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.986,36
R$ 767,29	R$ 2.666,33	R$ 102,60	R$ 669,15	R$ 306,92	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 15.601,18
R$ 842,72	R$ 2.931,97	R$ 112,82	R$ 735,81	R$ 337,49	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 17.006,29
R$ 2.192,71	R$ 7.619,67	R$ 293,21	R$ 1.912,25	R$ 877,09	R$ 63,00	R$ 450,00	R$ 693,00	R$ 395,64	R$ 146,70	R$ 1.080,00	R$ 142,56	R$ 399,15	R$ 43.473,84

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

MATERIAIS DE CONSUMO

CATEGORIA	MENSAL	
Medicamentos de uso interno	R$	170.000,00
Medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria svs/ms n 3444/1998	R$	30.000,00
Material Médico-hospitalar de consumo(insumos assistenciais)	R$	80.000,00
Insumos para testes rapidos	R$	15.000,00
Material odontologico	R$	15.000,00
Material para imobilização ortopédica - gesso, sintetico, talas	R$	10.000,00
Insumos para processamento e esterilização de materiais CME	R$	10.000,00
Gases Medicinais - oxigenio, ar comprimido e demais gases	R$	70.000,00
Material para gerenciamento de resíduos - coletores, sacos e caixas de perfurocortantes	R$	20.000,00
Material de expediente, impressos, formularios e suprimentos de informática	R$	30.000,00
TOTAL	**R$**	**450.000,00**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

MATERIAIS DE CONSUMO

CATEGORIA	MENSAL	
Medicamentos de uso interno	R$	215.697,23
Medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria svs/ms n 3444/1998	R$	30.000,00
Material Médico-hospitalar de consumo(insumos assistenciais)	R$	80.000,00
Insumos para testes rapidos	R$	15.000,00
Material odontologico	R$	15.000,00
Material para imobilização ortopédica - gesso, sintetico, talas	R$	10.000,00
Insumos para processamento e esterilização de materiais CME	R$	10.000,00
Gases Medicinais - oxigenio, ar comprimido e demais gases	R$	5.000,00
Material para gerenciamento de resíduos - coletores, sacos e caixas de perfurocortantes	R$	20.000,00
Material de expediente, impressos, formularios e suprimentos de informática	R$	30.000,00
TOTAL	**R$**	**430.697,23**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

OUTRAS DESPESAS

CATEGORIA	MENSAL	
OUTRAS DESPESAS		
Custos indiretos compartilhados - rateio da matriz ou do núcleo gerencial(limite de 3%)	R$	100.866,49
Despesas financeiras e tarifas bancárias	R$	5.000,00
Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte	R$	5.000,00
TOTAL	**R$**	**110.866,49**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

OUTRAS DESPESAS

CATEGORIA	MENSAL	
OUTRAS DESPESAS		
Custos indiretos compartilhados - rateio da matriz ou do núcleo gerencial(limite de 3%)	R$	103.776,91
Despesas financeiras e tarifas bancárias	R$	5.000,00
Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte	R$	5.000,00
TOTAL	**R$**	**113.776,91**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

TERCEIROS

CATEGORIA	MENSAL	
APOIO OPERACIONAL E HOTELARIA		
Limpeza e higienização hospitalar	R$	130.000,00
Vigilância e segurança patrimonial	R$	50.000,00
Rouparia e lavanderia hospitalar	R$	60.000,00
Alimentação e nutrição - produção, porcionamento e distribuição	R$	100.000,00
Gerenciamento de resíduos de serviço de saude - coleta, tratamento e destinação final	R$	15.000,00
Controle de vetores e pragas - desinsetização, desratização e descupinização	R$	3.000,00
Limpeza de reservatórios e análise de potabilidade da água	R$	2.000,00
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO		
Laboratório de análises clínicas (quando terceirizado)	R$	80.000,00
Serviços de radiologia e emissão de laudos - telerradiologia	R$	60.000,00
MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA		
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos e de informática	R$	5.000,00
Engenharia Clínica	R$	50.000,00
Manutenção predial preventiva e corretiva - civil, elétrica e hidráulica	R$	10.000,00
Manutenção de sistemas de climatização - PMCO(Lei n 13.589/2018)	R$	15.000,00
Manutenção de grupo gerador, nobreak e SPDA	R$	5.000,00
Manutenção da central e da rede de gases medicinais	R$	2.000,00
LOCAÇÕES		
Locação de equipamentos médico-hospitalares	R$	13.083,25
Locação de equipamentos administrativos, de informática e de impressão	R$	5.000,00
Locação de veículos e de ambulância de suporte avançado - Tipo B (COM TRIPULAÇÃO - CONFORME QUADRO 7 - EDITAL) operação, combustivel, manutenção, seguro e licenciamento	R$	60.000,00
UTILIDADES PÚBLICAS		
Energia elétrica	R$	15.000,00
Telefonia, internet e links de dados	R$	1.500,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Sistemas de gestão, licenças de software e hospedagem	R$	15.000,00
Prontuário eletrônico e integração com o e-SUS PEC e demais sistemas oficiais	R$	10.000,00
Suporte tecnico, infraestrutura de rede e segurança da informação	R$	5.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO		
Assessoria contábil e fiscal	R$	10.000,00
Assessoria jurídica	R$	15.000,00
Auditoria independente e prestação de contas	R$	8.000,00
Taxas, licenças, alvarás e anuidades de conselhos profissionais	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**745.583,25**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO
TERCEIROS

CATEGORIA	MENSAL	
APOIO OPERACIONAL E HOTELARIA		
Limpeza e higienização hospitalar	R$	130.000,00
Vigilancia e segurança patrimonial	R$	55.000,00
Rouparia e lavanderia hospitalar	R$	60.000,00
Alimentação e nutrição - produção, porcionamento e distribuição	R$	100.000,00
Gerenciamento de residuos de serviço de saude - coleta, tratamento e destinação final	R$	15.000,00
Controle de vetores e pragas - desinsetização, desratização e descupinização	R$	3.000,00
Limpeza de reservatórios e análise de potabilidade da água	R$	2.000,00
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO		
Laboratório de análises clínicas (quando terceirizado)	R$	80.000,00
Serviços de radiologia e emissão de laudos - telerradiologia	R$	60.000,00
MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA		
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos e de informática	R$	5.000,00
Engenharia Clinica	R$	50.000,00
Manutenção predial preventiva e corretiva - civil, elétrica e hidráulica	R$	10.000,00
Manutenção de sistemas de climatização - PMCO(Lei n 13.589/2018)	R$	15.000,00
Manutenção de grupo gerador, nobreak e SPDA	R$	5.000,00
Manutenção da central e da rede de gases medicinais	R$	7.000,00
LOCAÇÕES		
Locação de equipamentos médico-hospitalares	R$	10.019,43
Locação de equipamentos administrativos, de informática e de impressão	R$	5.000,00
Locação de veículos e de ambulância de suporte avançado - Tipo B (COM TRIPULAÇÃO - CONFORME QUADRO 7 - EDITAL) operação, combustivel, manutenção, seguro e licenciamento	R$	65.000,00
UTILIDADES PÚBLICAS		
Energia elétrica	R$	15.000,00
Telefonia, internet e links de dados	R$	1.500,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Sistemas de gestão, licenças de software e hospedagem	R$	15.000,00
Prontuário eletrônico e integração com o e-SUS PEC e demais sistemas oficiais	R$	10.000,00
Suporte tecnico, infraestrutura de rede e segurança da informação	R$	5.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO		
Assessoria contábil e fiscal	R$	10.000,00
Assessoria jurídica	R$	8.500,00
Auditoria independente e prestação de contas	R$	5.000,00
Taxas, licenças, alvarás e anuidades de conselhos profissionais	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**748.019,43**

6. Parte V - Formulários

PARTE II — FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO — PLANO DE TRABALHO — TERMO DE COLABORAÇÃO

(modelo do Anexo VI do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021)

1. NOME DO PROJETO

Quadro XII-1 — Identificação do projeto

Campo	Preenchimento
Nome do projeto	Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Norte e Sul de Palmas/TO
Chamamento Público	Edital de Chamamento Público nº 001/2026 — Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
Processo administrativo	Processo SEI nº 17.137010.000064-2026-78
Instrumento	Termo de Colaboração — Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.121/2021

2. OBJETO

Quadro XII-2 — Objeto, unidades, vigência e valor

Campo	Preenchimento
Objeto	Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento Norte — José de Souza Dourado e na Unidade de Pronto Atendimento Sul — Gerson Pires de Aguiar, integrantes da Rede de Atenção às Urgências do Município de Palmas

Campo	Preenchimento
UPA Norte	José de Souza Dourado — CNES nº 2755289 — 203 Norte, Alameda LO 06, APM 02, S/N — Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO
UPA Sul	Gerson Pires de Aguiar — CNES nº 2492555 — Avenida Perimetral 02, nº 04, Quadras 72/73 — Setor Aureny II, Palmas/TO
Regime de funcionamento	Ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana
Vigência	12 (doze) meses, contados da data fixada no Termo de Colaboração, prorrogáveis por períodos sucessivos, mediante termo aditivo, até o limite total de 60 (sessenta) meses
Valor global (12 meses)	R$ 81.857.366,16 — valor global DE REFERÊNCIA do edital; substituir pelo valor da proposta financeira classificada, caso distinto.
Valor mensal pactuado	R$ 6.821.447,18 — valor mensal DE REFERÊNCIA do edital; validar com a proposta financeira classificada.

3. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO, E-MAIL E TELEFONE

Quadro XII-3 — Instituição proponente

Campo	Preenchimento
Nome da instituição proponente	Instituto Social de Saúde São Lucas — ISSSL
CNPJ	96.295.654/0001-69
Endereço da sede	RUA PRESIDENTE VARGAS 865 S – BAIRRO VILA NOVA ARENÁPOLIS
Telefone e e-mail institucionais	(11) 4777-9292 e-mail: jurídico@isssl.com.br

Quadro XII-4 — Responsáveis pelo projeto

Função	Nome e CPF	Formação e registro profissional	Telefone fixo/celular	E-mail
Representante legal Presidente do Conselho Administrativo	Litana Grasiela Dos Santos Alves	Enfermeira Coren – 448-923 MT	11 98203-3782	litana.grasi@hotmail.com
Responsável pela gestão administrativa de convênios	Maria Aparecida De Camargo S Baptista	Enfermeira Coren-23 657 SP	11 94972-4256	cida.bcamargo@gmail.com
Responsável técnico pelo projeto	Dr. Thomson Marques Palma	Medico CRM-MT 9045	65 9602-68 05	thomson.marques@ isssl.com.br
Função	**Nome e CPF**	**Formação e registro profissional**	**Telefone fixo / celular**	**E-mail**
Responsável Técnico Médico — UPA Norte	Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches	Médico CRM -SP nº 121218.	11 92526-4321	ricardo.sanches@isssl. com.br
Responsável Técnico de Enfermagem — UPA Norte	João Pedro Sanches Espirito Santo	Enfermeiro Coren- 757760 SP	19-98766-7476	joão.pedro@isssl.com.br
Responsável Técnico Médico — UPA Sul	Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches	Médico CRM -SP nº 121218.	11 92526 -4321	ricardo.sanches@isssl.com .br
Responsável Técnico de Enfermagem — UPA Sul	Natasha Bruna Souza Augustin	Enfermeira Coren 000.560.107 MT	66 9659- 3085	natasha.augustin@isssl. com.br
Responsável administrativo-financeiro	Gesiel Candido Silva	Administração CRA-MT 20-08960	66 9845-29437	gesiel.silva@isssl.com.br

CARACTERIZAÇÃO/DETALHAMENTO DO PLANO

3.1. Objetivos geral e específicos

Quadro XII-5 — Objetivos geral e específicos

Objetivo	Enunciado	Meta ou indicador correspondente
Geral	Assegurar a gestão integrada, o funcionamento ininterrupto e a assistência segura e resolutiva nas UPAs Norte e Sul, em consonância com a rede municipal de urgência e emergência.	Funcionamento 24 horas; IN 1 e IN 2 por unidade.
Específico 1	Manter a capacidade operacional e o registro completo da produção assistencial nas duas UPAs.	IN 1: atendimentos médicos e acolhimentos classificados ≥ 10.125/mês por UPA.
Específico 2	Qualificar o fluxo de acolhimento, classificação de risco, atendimento, observação e transferência regulada.	IN 2: tempos, retorno em 48 horas e cobertura da classificação de risco.
Específico 3	Fortalecer governança, segurança do paciente, satisfação do usuário e transparência da execução.	IN 2: satisfação ≥ 80%; relatórios mensais e trimestrais; prestação de contas.

3.2. Justificativas

Quadro XII-6 — Justificativas

Item e orientação	Preenchimento
4.2.1. Apresentação da instituição *Data de criação ou fundação, missão, objetivos estatutários, atividades realizadas e experiência prévia na gestão de serviços de urgência e emergência (parcerias e contratos executados, porte dos serviços geridos e resultados alcançados), com dados oficiais e demonstração da relação entre o objeto da parceria e as finalidades estatutárias.*	Fundado em novembro de 1993, o Instituto Social de Saúde São Lucas (ISSSL) é uma Organização Social de Saúde sem fins lucrativos com atuação na gestão de serviços públicos do Sistema Único de Saúde. Sua trajetória reúne experiências em unidades de urgência e emergência, porte III, Porte II e Porte I hospitais, atenção primária, serviços especializados e redes municipais integradas. Propõe a execução integrada dos serviços de urgência e emergência das UPAs Norte e Sul, em consonância com suas finalidades estatutárias e com os princípios do Sistema Único de Saúde. Sua atuação será estruturada em governança assistencial e administrativa, cobertura ininterrupta das escalas, segurança do paciente, gestão de suprimentos e monitoramento de resultados. A instituição deverá anexar ou referenciar estatuto, ato de qualificação e documentos comprobatórios de experiência prévia, com datas, instrumentos, unidades, serviços executados e resultados. Estatuto no anexo E
4.2.2. Público-alvo *População usuária das UPAs Norte e Sul, beneficiários diretos e indiretos, territórios e regiões de abrangência, perfil de demanda por faixa etária, especialidade e classificação de risco, e demanda referenciada pela Rede de Atenção às Urgências.*	O público-alvo abrange a população usuária do SUS de Palmas/TO e as pessoas encaminhadas pela Rede de Atenção às Urgências, tanto por demanda espontânea quanto referenciada, respeitada a classificação de risco e as prioridades legais. A UPA Norte, José de Souza Dourado, e a UPA Sul, Gerson Pires de Aguiar, atendem perfis epidemiológicos e territoriais complementares. O perfil por faixa etária, procedência, motivo de procura, classificação de risco e destino assistencial será acompanhado por relatórios do prontuário eletrônico e pelos dados do capítulo 3 e Anexo I do Termo de Referência, com apresentação individualizada por unidade.

4.2.3. Problema a ser resolvido *Realidade assistencial e operacional das unidades, com os dados de produção do capítulo 3 e do Anexo I do Termo de Referência, e o que a parceria se destina a resolver: manutenção da capacidade operacional instalada, estabilidade das escalas em regime ininterrupto, regularidade do abastecimento e do apoio diagnóstico, qualidade e segurança do atendimento.*	O Termo de Referência informa média mensal de 11.908 atendimentos médicos na UPA Norte e 13.836 na UPA Sul (jan/2025 a ago/2026), acima do mínimo de 10.125/mês de Porte III, Opção VIII. A parceria responde à necessidade de manter assistência 24 horas, equipes, insumos, apoio diagnóstico, estrutura e integração com a regulação; a produção histórica orienta o dimensionamento, não substituindo as metas de repasse.
4.2.4. Interesses recíprocos entre a proponente e o Município de Palmas *Convergência entre as finalidades estatutárias da Organização da Sociedade Civil e o interesse público na continuidade e na qualificação da assistência de urgência e emergência, com o regime de mútua cooperação e a inserção das unidades na Rede de Atenção às Urgências e no SUS.*	O ISSSL, na condição de OSS, compromete-se a cumprir o objeto da parceria em regime de mútua cooperação, com gestão transparente e prestação de contas. O interesse público do Município de Palmas é assegurar a continuidade da assistência 24 horas, o acesso oportuno e seguro às urgências e emergências e a articulação das UPAs com os demais pontos da rede SUS. A convergência com as finalidades institucionais será demonstrada pelos dispositivos pertinentes do estatuto social.
4.2.5. Resultados esperados *Resultados ao final da vigência, em termos verificáveis e vinculados às metas e aos indicadores do Quadro 8 do Termo de Referência, sem alteração dos parâmetros pactuados.*	Ao término da vigência, espera-se a manutenção do funcionamento contínuo das duas UPAs, a cobertura integral das escalas, a disponibilidade de insumos e serviços de apoio, o registro fidedigno dos atendimentos e a aferição individualizada dos indicadores IN 1 e IN 2, com cumprimento dos parâmetros do Quadro 8 e do Anexo II do Termo de Referência. Também serão documentados os resultados de segurança do paciente, satisfação, educação permanente, contratos,

	manutenção e transparência, sem substituir ou reduzir as metas contratuais.
4.2.6. Formas de monitoramento e de execução *Estratégias de monitoramento da execução (art. 20, VII, do Decreto). Os parâmetros de aferição das metas são reproduzidos no Quadro XII-7, vedada metodologia de cálculo diversa da fixada no Anexo II do Termo de Referência.*	Monitoramento por prontuário eletrônico, BI municipal, SIA/SUS BPA-I, sistema de regulação, pesquisa de satisfação e demonstrativos financeiros. Coleta pela OSS, validação pela Superintendência de Atenção Especializada, relatórios mensais e consolidação trimestral conforme Anexos II, III e VIII do TR; sem alterar fórmulas ou exclusões das fichas técnicas.

Quadro XII-7 — Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

Meta ou indicador e unidade	Fórmula de cálculo (numerador/ denominador)	Unidade de medida	Fonte de verificação	Periodicidade	Meta pactuada	Responsável pela coleta, validação e envio
IN 1 — Atendimentos médicos registrados — UPA Norte	Contagem de atendimentos médicos registrados no mês, excluídos registros inválidos conforme Anexo II	atendimentos/ mês	SIA/SUS — BPA-I	Mensal	≥ 10.125/ mês	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada
IN 1 — Acolhimentos com classificação de risco registrados — UPA Norte	Contagem de acolhimentos com prioridade de risco registrada no mês	acolhimentos/ mês	Prontuário eletrônico e BI municipal	Mensal	≥ 10.125/ mês	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada

IN 1 — Atendimentos médicos registrados — UPA Sul	Contagem de atendimentos médicos registrados no mês, excluídos registros inválidos conforme Anexo II	atendimentos/mês	SIA/SUS — BPA-I	Mensal	≥ 10.125/mês	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada
IN 1 — Acolhimentos com classificação de risco registrados — UPA Sul	Contagem de acolhimentos com prioridade de risco registrada no mês	acolhimentos/mês	Prontuário eletrônico e BI municipal	Mensal	≥ 10.125/mês	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada
IN 2 — Tempo porta-médico por classificação de risco — UPA Norte	Por cor: (usuários atendidos dentro do tempo-alvo ÷ usuários classificados naquela cor) × 100	% por cor	Prontuário eletrônico e BI municipal	Mensal	Vermelha ≤ 5 min: ≥ 95%; laranja ≤ 10 min: ≥ 95%; amarela ≤ 60 min: ≥ 90%; verde ≤ 120 min: ≥ 85%; azul ≤ 240 min: ≥ 85%.	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada
IN 2 — Tempo médio de permanência na unidade e em observação — UPA Norte	Por componente: soma dos tempos de permanência ÷ número de usuários correspondentes	horas	Prontuário eletrônico e apoio diagnóstico	Mensal	Sem exames ≤ 2 h; com exames ≤ 6 h; observação ≤ 24 h.	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada
IN 2 — Tempo entre a decisão médica de	Soma dos intervalos decisão médica–solicitação registrada	minutos	Prontuário eletrônico e SER	Mensal	≤ 60 min	Equipe de informação/qualidade da OS; validação

transferência e o registro da solicitação no Complexo Regulador Estadual — UPA Norte	÷ solicitações registradas					pela Superintendência de Atenção Especializada
IN 2 — Taxa de retorno não programado à unidade em até 48 horas — UPA Norte	(Retornos não programados à mesma UPA em até 48 h ÷ desfechos no período) × 100	%	Prontuário eletrônico e BI municipal	Mensal	≤ 20%	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada
IN 2 — Satisfação do usuário — UPA Norte	(Respostas bom ou ótimo ÷ respostas válidas) × 100; amostra mínima de 5% dos atendimentos	%	Pesquisa de satisfação e Ouvidoria	Trimestral	≥ 80%; amostra ≥ 5%	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada
IN 2 — Taxa de cobertura da classificação de risco — UPA Norte	(Episódios de demanda espontânea com classificação registrada ÷ episódios de demanda espontânea) × 100	%	Prontuário eletrônico e BI municipal	Mensal	≥ 95%	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada
IN 2 — Tempo porta-médico por classificação de risco — UPA Sul	Por cor: (usuários atendidos dentro do tempo-alvo ÷ usuários classificados naquela cor) × 100	% por cor	Prontuário eletrônico e BI municipal	Mensal	Vermelha ≤ 5 min: ≥ 95%; laranja ≤ 10 min: ≥ 95%; amarela ≤	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada

					60 min: ≥ 90%; verde ≤ 120 min: ≥ 85%; azul ≤ 240 min: ≥ 85%.	
IN 2 — Tempo médio de permanência na unidade e em observação — UPA Sul	Por componente: soma dos tempos de permanência ÷ número de usuários correspondentes	horas	Prontuário eletrônico e apoio diagnóstico	Mensal	Sem exames ≤ 2 h; com exames ≤ 6 h; observação ≤ 24 h.	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada

Meta ou indicador e unidade	Fórmula de cálculo (numerador / denominador)	Unidade de medida	Fonte de verificação	Periodicidade	Meta pactuada	Responsável pela coleta, validação e envio
IN 2 — Tempo entre a decisão médica de transferência e o registro da solicitação no Complexo Regulador Estadual — UPA Sul	Soma dos intervalos decisão médica–solicitação registrada ÷ solicitações registradas	minutos	Prontuário eletrônico e SER	Mensal	≤ 60 min	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada
IN 2 — Taxa de retorno não programado à unidade em até 48 horas — UPA Sul	(Retornos não programados à mesma UPA em até 48 h ÷ desfechos no período) × 100	%	Prontuário eletrônico e BI municipal	Mensal	≤ 20%	Equipe de informação/qualidade da OS; validação pela Superintendência de Atenção Especializada
IN 2 — Satisfação do usuário — UPA Sul	(Respostas bom ou ótimo ÷ respostas válidas) × 100; amostra mínima de 5% dos atendimentos	%	Pesquisa de satisfação e Ouvidoria	Trimestral	≥ 80%; amostra ≥ 5%	Equipe de informação/qualidade da OS validação pela Superintendência de Atenção Especializada

IN 2 — Taxa de cobertura da classificação de risco — UPA Sul	(Episódios de demanda espontânea com classificação registrada ÷ episódios de demanda espontânea) × 100	%	Prontuário eletrônico e BI municipal	Mensal	≥ 95%	Equipe de informação/qualidade da OS validação pela Superintendência de Atenção Especializada

3.3. *Planejamento, estratégias e divulgação do projeto*

3.3.1. Metas e etapas

Quadro XII-8 — Metas e etapas

Item	Meta	Etapa	Início	Fim
1	Garantir operação 24 horas das duas UPAs e continuidade assistencial	Mobilizar equipes, responsáveis técnicos, escalas e insumos; manter portas abertas e apoio diagnóstico	Assinatura/ início	Mês 12
2	Registrar produção e cumprir metas IN 1 por UPA	Acolher, classificar, assistir e registrar no prontuário e BPA-I	Mês 1	Mês 12
3	Cumprir indicadores IN 2 por UPA	Protocolos, vigilância dos tempos, regulação, pesquisa de satisfação e planos de melhoria	Mês 1	Mês 12
4	Prestar contas e gerir riscos	Relatórios mensais, análise trimestral, segurança do paciente, auditoria de dados e transparência	Mês 1	Mês 12

3.3.1.1. Cronograma físico de execução da parceria

Quadro XII-9 — Cronograma físico de execução

Fase	Período	Principais ações	Produto e critério de conclusão
Pré-assunção	Da assinatura ao início da execução	Plano de mobilização, inventário inicial, matriz de riscos, designação de lideranças, verificação de pessoal e contratos críticos	Plano de transição e evidências de prontidão para a assunção
Assunção	Dias 1 a 30	Assumir escalas e serviços, conferir estoques/equipamentos, implantar rotinas de registro, comunicação com rede e comissões	Operação ininterrupta, escalas e relatório dos primeiros 30 dias
Estabilização	Dias 31 a 60	Revisar capacidade, consumo, tempos, registros, contratos e gargalos; executar ações corretivas	Relatório de 60 dias e planos de ação com responsáveis
Consolidação	Dias 61 a 90	Consolidar governança, auditoria de indicadores, pesquisa e protocolos; revisar contingências	Relatório de 90 dias e rotina de monitoramento estabilizada
Execução ordinária	Mês 4 ao mês 12	Executar assistência, manutenção, educação permanente, monitoramento de metas e prestação de contas	Relatórios mensais e trimestrais, demonstrativos e evidências por unidade

3.3.2. Divulgação

Quadro XII-10 — Divulgação

Evento de comunicação	Objetivo	Metodologia	Frequência e duração	Quantidade	Local de inserção ou distribuição
Orientação ao usuário	Informar fluxos de acesso, classificação de risco e direitos	Cartazes legíveis, sinalização e orientação presencial	Permanente; revisão trimestral	2 unidades	Recepção e salas de espera das UPAs Norte e Sul
Transparência da parceria	Publicizar informações exigidas pela legislação e pelo termo	Página institucional e canais oficiais, conforme regras do Município	Atualização mensal	1 canal institucional	Sítio eletrônico institucional
Escuta e satisfação	Coletar manifestações e monitorar satisfação	Pesquisa padronizada e serviço de atendimento ao usuário integrados à Ouvidoria	Trimestral; amostra ≥ 5%	2 UPAs	Recepção/alta e canais digitais

3.3.3. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas

Quadro XII-11 — Forma de execução das atividades

Dimensão	Referência na Proposta Técnica classificada (ficha do Anexo V e página)	Síntese da forma de execução e ajustes
a) Modelo de gestão e governança *Estrutura de coordenação de cada unidade, instâncias internas obrigatórias, responsabilidades e substitutos.*	V.1.5, Pag. 99 V.2.1, Pag 896 V.2.10 Pag 1396	Coordenação por unidade, direção técnica médica e de enfermagem, responsabilidade administrativa e matriz de substituição; comissões e núcleos previstos no TR, com atas e indicadores. Referência de página da Proposta Técnica classificada:
b) Fluxo assistencial e articulação com a Rede *Do acolhimento com classificação de risco à alta, à transferência regulada ou ao óbito; pontos de decisão, protocolos e contrarreferência.*	V.1.1, Pag 40 V.1.9, Pag 164 V.2.2, Pag 1037 V.2.8 Pag 1369	Acolhimento e classificação por risco, avaliação médica, exames, terapêutica e observação; alta orientada, transferência via regulação/SAMU, notificação e contrarreferência quando cabível. Referência de página da Proposta Técnica classificada:
c) Dimensionamento de pessoal *Por unidade, categoria, setor e turno, com memória de cálculo compatível com os capítulos 6 e 7 do Termo de Referência (Anexo A do Plano de Trabalho).*	V.2.5, Pag 1152 V.2.9 Pag 1138	Equipe dimensionada por unidade, categoria, setor e turno conforme capítulos 6 e 7 do TR e produção histórica, com memória no Anexo A; conferir com a proposta técnica classificada. Referência de página da Proposta Técnica classificada:

d) Gestão das escalas *Espelho mensal, controle de frequência, absenteísmo, cobertura de ausências e contingência para áreas críticas.*	(V.1.6) V.2.9 Pag 1388— Parte IV Proposta financeira	Escalas mensais, frequência, cobertura de férias/ausências, reservas técnicas e plano de contingência assistencial, assegurando continuidade 24 horas. Referência de página da Proposta Técnica classificada:
e) Apoio diagnóstico e terapêutico *Serviços próprios e contratados, tempos de resposta e contingência.*	V.2.6, Pag 1211	Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico com rastreabilidade de solicitações, resultados, prazos, manutenção e contingência operacional. Referência de página da Proposta Técnica classificada:
f) Assistência farmacêutica e estoques *Estoque mínimo, ponto de reposição e rotina de compra emergencial.*	V.1.10 —pag 611 a 621	Padronização, controle de validade e lote, estoque mínimo/ponto de ressuprimento e compra emergencial documentada; farmácia integrada à prescrição. Referência de página da Proposta Técnica classificada:
g) Transporte sanitário *Operação da ambulância de suporte básico Tipo B de cada unidade, critérios de acionamento e articulação com o SAMU 192.*	V.1.10 — pag 627	Ambulância Tipo B por unidade, checagens de prontidão, registros e protocolos de acionamento, com interface com SAMU 192 e regulação. Referência de página da Proposta Técnica classificada:
h) Apoio logístico e infraestrutura *Manutenção predial e de equipamentos, higienização, processamento de roupas, nutrição, resíduos e segurança patrimonial.*	V.1.2, Pag 53 V.1.3, Pag 66 V.2.7 pag 1247	Higienização, lavanderia, nutrição, segurança, resíduos, manutenção predial e engenharia clínica com inspeções e contratos monitorados. Referência de página da Proposta Técnica classificada:

i) Gestão da informação *Prontuário eletrônico, registro e faturamento da produção, integração com os sistemas municipais e acesso da Secretaria Municipal da Saúde aos dados em tempo real.*	V.1.4, Pag 79 V.1.8 Pag 147	Prontuário eletrônico, integração com sistemas municipais, SIA/SUS e BI, qualidade de cadastro, proteção de dados e acesso tempestivo da SEMUS. Referência de página da Proposta Técnica classificada

Dimensão	Referência na Proposta Técnica classificada (ficha do Anexo V e página)	Síntese da forma de execução e ajustes
j) Humanização, ouvidoria e participação do usuário *Serviço de atendimento ao usuário articulado à Ouvidoria do SUS Municipal e pesquisa de satisfação.*	V.2.2,Pag 1037 V.2.3 Pag 1084	Acolhimento humanizado, orientações ao usuário, atendimento de manifestações, integração com Ouvidoria SUS e pesquisa trimestral. Referência de página da Proposta Técnica classificada:
k) Segurança do paciente e gestão de riscos *Notificação e análise de eventos adversos e planos de ação.*	V.2.1.9, Pag 1011 V.2.1 Pag 895, V.1.9 Pag 164	Núcleo de Segurança do Paciente, identificação de riscos, notificação de incidentes, análise de causas, protocolos e planos de melhoria. Referência de página da Proposta Técnica classificada:
l) Educação permanente *Programa de educação permanente e cronograma anual de capacitações, na forma do item 10.7 do Termo de Referência.*	V.2.12 Pag 1445	Programa anual de educação permanente baseado em riscos, protocolos, indicadores e integração de novos profissionais. Referência de página da Proposta Técnica classificada:
m) Servidores públicos municipais disponibilizados *Integração operacional às equipes, supervisão e escalonamento, na forma do capítulo 24 do Termo de*	Item 1.10 do Anexo V	Integrar servidores disponibilizados conforme capítulo 24 do TR sem reduzir o dimensionamento integral; apurar eventual dedução do repasse segundo regras contratuais. Referência de página

Referência; o Plano é elaborado sobre o dimensionamento integral (item 24.4.2).		da Proposta Técnica classificada:

4. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

4.1. Previsão de receitas

Quadro XII-12 — Previsão de receitas

Fonte de receita	Valor mensal (R$)	Valor anual (R$)
Repasses do Termo de Colaboração (parcela fixa e parcela variável)	**R$ 6.821.447,18**	**R$ 81.857.366,16**
Rendimentos de aplicação financeira dos recursos da parceria	Não estimado;	Não estimado;
Outras fontes, quando houver (especificar):	Não estimado;	Não estimado

Fonte de receita	Valor mensal (R$)	Valor anual (R$)
TOTAL	R$ 6.821.447,18	R$ 81.857.366,16

4.2. Plano de aplicação detalhado

QUADRO XII-13 — DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – NORTE – JOSÉ DE SOUZA DOURADO – PALMAS/TO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**CONCEDENTE E (R$)**	**PROPONENTE E (R$)**	**TOTAL(R$)**
A	Grupo A - Recursos humanos: remuneração, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, provisões de férias, décimo terceiro e rescisões, demais despesas de pessoal e profissionais contratados como pessoa jurídica	R$ 24.669.201,36	não aplicável	R$ 24.669.201,36
B	Grupo B - Material de consumo: medicamentos, material médico-hospitalar e insumos assistenciais, radiologia, gases medicinais, EPI, enxoval e uniformes, materiais de manutenção, limpeza , expediente, combutíveis.	R$ 5.400.000,00	não aplicável	R$ 5.400.000,00
C	Grupo C - Serviços de terceiros: manutenção e engenharia clinica, locação de equipamentos, serviços médicos especializados e de apoio diagnóstico, TI e prontuario eletrônico, vigilancia, energia, telefonia e internet, residuos, conservação predial, lavanderia, nutrição, processamento de materiais	R$ 8.946.999,00	não aplicável	R$ 8.946.999,00
D	Grupo D - Outras despesas: custos indiretos compartilhados coma matrix ou núcleo gerencial (item 9.6 do Termo de Referência) e demais despesas necessárias á execução do objeto, especificadas e justificadas	R$ 1.330.397,88	não aplicável	R$ 1.330.397,88
	TOTAL	**R$ 40.346.598,24**	**não aplicável**	**R$ 40.346.598,24**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE E (R$)	PROPONENTE E (R$)	TOTAL(R$)
A	Grupo A - Recursos humanos: remuneração, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, provisões de férias, décimo terceiro e rescisões, demais despesas de pessoal e profissionais contratados como pessoa jurídica	R$ 26.000.845,08	não aplicável	R$ 26.000.845,08
B	Grupo B - Material de consumo: medicamentos, material médico-hospitalar e insumos assistenciais, radiologia, gases medicinais, EPI, enxoval e uniformes, materiais de manutenção, limpeza , expediente, combustíveis.	R$ 5.168.366,76	não aplicável	R$ 5.168.366,76
C	Grupo C - Serviços de terceiros: manutenção e engenharia clinica, locação de equipamentos, serviços médicos especializados e de apoio diagnóstico, TI e prontuario eletrônico, vigilancia, energia, telefonia e internet, residuos, conservação predial, lavanderia, nutrição, processamento de materiais	R$ 8.976.233,16	não aplicável	R$ 8.976.233,16
D	Grupo D - Outras despesas: custos indiretos compartilhados coma matrix ou núcleo gerencial (item 9.6 do Termo de Referencia) e demais despesas necessárias á execução do objeto, especificadas e justificadas	R$ 1.365.322,92	não aplicável	R$1.365.322,92
	TOTAL	**R$ 41.510.767,92**	**não aplicável**	**R$ 41.510.767,92**

TOTALIZADORA UPA NORTE E UPA SUL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE E (R$)	PROPONENTE E (R$)	TOTAL(R$)
A	Grupo A - Recursos humanos: remuneração, beneficios, encargos sociais e trabalhistas, provisões de férias, décimo terceiro e rescisões, demais despesas de pessoal e profissionais contratados como pessoa juridica	R$ 50.670.046,44	não aplicável	R$ 50.670.046,44
B	Grupo B - Material de consumo: medicamentos, material médico-hospitalar e insumos assistenciais, radiologia, gases medicinais, EPI, enxoval e uniformes, materiais de manutenção, limpeza , expediente, combutiveis.	R$ 10.568.366,76	não aplicável	R$ 10.568.366,76
C	Grupo C - Serviços de terceiros: manutenção e engenharia clinica, locação de equipamentos, serviços médicos especializados e de apoio diagnóstico, TI e prontuario eletrônico, vigilancia, energia, telefonia e internet, residuos, conservação predial, lavanderia, nutrição, processamento de materiais	R$ 17.923.232,16	não aplicável	R$ 17.923.232,16
D	Grupo D - Outras despesas: custos indiretos compartilhados coma matrix ou núcleo gerencial (item 9.6 do Termo de Referencia) e demais despesas necessárias á execução do objeto, especificadas e justificadas	R$ 2.695.720,80	não aplicável	R$ 2.695.720,80
	TOTAL	**R$ 81.857.366,16**	**não aplicável**	**R$ 81.857.366,16**

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Quadro XII-14 — Cronograma de desembolso do concedente totalizadora — meses 1 a 6

Parcela	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Parcela fixa — 90%	R$ 6.139.302,46	R$ 6.139.302,46	R$ 6.139.302,46	R$ 6.139.302,46	R$ 6.139.302,46	R$ 6.139.302,46
Parcela variável — 10%	R$ 682.144,72	R$ 682.144,72	R$ 682.144,72	R$ 682.144,72	R$ 682.144,72	R$ 682.144,72
Total mensal	R$ 6.821.447,18	R$ 6.821.447,18	R$ 6.821.447,18	R$ 6.821.447,18	R$ 6.821.447,18	R$ 6.821.447,18

Parcela	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela fixa — 90%	R$ 6.139.302,46	R$ 6.139.302,46	R$ 6.139.302,46	R$ 6.139.302,46	R$ 6.139.302,46	R$ 6.139.302,46
Parcela variável — 10%	R$ 682.144,72	R$ 682.144,72	R$ 682.144,72	R$ 682.144,72	R$ 682.144,72	R$ 682.144,72
Total mensal	R$ 6.821.447,18	R$ 6.821.447,18	R$ 6.821.447,18	R$ 6.821.447,18	R$ 6.821.447,18	R$ 6.821.447,18

OBSERVAÇÃO: CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO REPASSE

5.5 Nos três primeiros meses de execução, correspondentes ao periodo de mobilização, a parcela variável será repassada integralmente, ocorrendo a primeira apuração de desempenho no quarto mês.

Quadro XII-15 — Cronograma de desembolso do concedente totalizadora — meses 7 a 12

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO
QUADRO XII-14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE - MESES 1 A 6

Parcela	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Parcela fixa - 90%	R$ 3.025.994,87	R$ 3.025.994,87	R$ 3.025.994,87	R$ 3.025.994,87	R$ 3.025.994,87	R$ 3.025.994,87
Parcela variável - 10%	R$ 336.221,65	R$ 336.221,65	R$ 336.221,65	R$ 336.221,65	R$ 336.221,65	R$ 336.221,65
Total mensal	R$ 3.362.216,52	R$ 3.362.216,52	R$ 3.362.216,52	R$ 3.362.216,52	R$ 3.362.216,52	R$ 3.362.216,52

QUADRO XII-15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE - MESES 7 A 12

Parcela	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela fixa - 90%	R$ 3.025.994,87	R$ 3.025.994,87	R$ 3.025.994,87	R$ 3.025.994,87	R$ 3.025.994,87	R$ 3.025.994,87
Parcela variável - 10%	R$ 336.221,65	R$ 336.221,65	R$ 336.221,65	R$ 336.221,65	R$ 336.221,65	R$ 336.221,65
Total mensal	R$ 3.362.216,52	R$ 3.362.216,52	R$ 3.362.216,52	R$ 3.362.216,52	R$ 3.362.216,52	R$ 3.362.216,52

OBSERVAÇÃO: CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO REPASSE
5.5 Nos três primeiros meses de execução, correspondentes ao período de mobilização, a parcela variável será repassada integralmente, ocorrendo a primeira apuração de desempenho no quarto mês.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO
QUADRO XII-14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE - MESES 1 A 6

Parcela	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Parcela fixa - 90%	R$ 3.113.307,59	R$ 3.113.307,59	R$ 3.113.307,59	R$ 3.113.307,59	R$ 3.113.307,59	R$ 3.113.307,59
Parcela variável - 10%	R$ 345.923,07	R$ 345.923,07	R$ 345.923,07	R$ 345.923,07	R$ 345.923,07	R$ 345.923,07
Total mensal	R$ 3.459.230,66	R$ 3.459.230,66	R$ 3.459.230,66	R$ 3.459.230,66	R$ 3.459.230,66	R$ 3.459.230,66

QUADRO XII-15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE - MESES 7 A 12

Parcela	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela fixa - 90%	R$ 3.113.307,59	R$ 3.113.307,59	R$ 3.113.307,59	R$ 3.113.307,59	R$ 3.113.307,59	R$ 3.113.307,59
Parcela variável - 10%	R$ 345.923,07	R$ 345.923,07	R$ 345.923,07	R$ 345.923,07	R$ 345.923,07	R$ 345.923,07
Total mensal	R$ 3.459.230,66	R$ 3.459.230,66	R$ 3.459.230,66	R$ 3.459.230,66	R$ 3.459.230,66	R$ 3.459.230,66

OBSERVAÇÃO: CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO REPASSE
5.5 Nos três primeiros meses de execução, correspondentes ao período de mobilização, a parcela variável será repassada integralmente, ocorrendo a primeira apuração de desempenho no quarto mês.

XII-16 — Cronograma de desembolso do convenente — contrapartida UPA NORTE e UPA SUL

Contrapartida	Meses 1 a 6	Meses 7 a 12	Total (R$)
Bens e serviços	não aplicável	não aplicável	não aplicável

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Social de Saúde São Lucas, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Declaro, ainda, que o presente Plano de Trabalho guarda plena compatibilidade com a Proposta Técnica classificada e com a Proposta Financeira apresentada no Chamamento Público, sem modificação do objeto, das metas, dos indicadores, do valor global ou das condições que determinaram a classificação.

Quadro XII -17 — Declaração do representante legal

Local e data	Representante legal da Organização da Sociedade Civil
Palmas/TO, 6 de novembro de 2026	LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680 Assinado de forma digital por LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680 Presidente do Conselho Administrativo Instituto Social de Saúde São Lucas - ISSSL **Litana Grasiela dos Santos Alves**

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/11/2026 17:03:20 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.32.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Quadro XII -17 â€ DeclaracÌ§aÌƒo do representante legal (1)-assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

ed622cb136fa0b893e770828054390668f355214edd5fe49a379173318cec8e6

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:***673226**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:***673226**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.673.226-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Aprovado

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 04/11/2026 17:02:20 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES:07367322680, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32738538000194, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/12/2025 16:24:37 BRT

Aprovado até: 02/12/2026 16:24:37 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Quadro XII-18 — Aprovação pelo concedente

Manifestação	Resultado	Data	Responsável e assinatura
Parecer técnico — Superintendência de Atenção Especializada	Aprovado ( ) Aprovado com ressalvas ( ) Não aprovado ( )		
Parecer técnico — Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações	Aprovado ( ) Aprovado com ressalvas ( ) Não aprovado ( )		
Parecer jurídico — Procuradoria-Geral do Município	Favorável ( ) Favorável com ressalvas ( ) Desfavorável ( )		
Certificação e liberação do empenho — Controladoria-Geral do Município	Certificado ( ) Não certificado ( )		
APROVAÇÃO FINAL — Secretaria Municipal da Saúde	**Aprovado ( ) Não aprovado ( )**		

8. ANEXOS DO PLANO DE TRABALHO

Quadro XII-19 — Anexos do Plano de Trabalho

Anexo	Conteúdo	Fundamento no Termo de Referência
A	Quadro de pessoal e memória de dimensionamento por unidade, categoria, setor e turno, com a escala-padrão semanal e a metodologia de cobertura de ausências	Capítulos 6 e 7; itens 18.3, "e", e 18.5
B	Planilha de Composição de Custos consolidada e individualizada da UPA Norte e da UPA Sul, na estrutura do Anexo VI, com a memória de rateio dos custos indiretos	Itens 9.2.1, 9.6.2 e 18.3, "d"
C	Memória de cálculo do custo mensal do posto de trabalho equivalente de cada categoria profissional	Item 24.5.1
D	Plano de Transição e Mobilização de entrada, com as providências dos primeiros 30, 60 e 90 dias de execução	Itens 18.7, 22.1.1 e 22.1.2

ANEXO A - Quadro de pessoal e memória de dimensionamento por unidade, categoria, setor e turno, com a escala-padrão semanal e a metodologia de cobertura de ausências

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS DE APOIO | UPA NORTE

Proposta de composição das equipes e identificação dos serviços contratados para a estruturação operacional da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Norte, em Palmas/TO, conforme os quantitativos e cargas horárias fornecidos.

1. Quadro consolidado de recursos humanos

Composição	Quantidade
Assistencial – enfermagem	116
Assistencial – demais categorias	28
Apoio assistencial e operacional	8
Administrativo e gestão	26
SUBTOTAL – QUADRO DE PESSOAL	**178**
Equipe médica e direção médica	23
TOTAL GERAL DE REFERÊNCIA	**201**

O total de 201 constitui uma referência consolidada de dimensionamento: 178 posições no quadro de pessoal e 23 linhas de cobertura e direção médica. Na equipe médica, "quantidade" representa postos de cobertura/funções, não necessariamente 23 pessoas físicas.

2. Quadro detalhado de pessoal

2.1. Assistencial – enfermagem (116)

Função	Qtde.	Carga horária
Enfermeiro assistencial – diurno	18	12x36
Enfermeiro assistencial – noturno	16	12x36
Enfermeiro assistencial – índice de segurança técnica	5	12x36
Enfermeiro responsável técnico	1	40 h/semana
Técnico de enfermagem – diurno	36	12x36
Técnico de enfermagem – noturno	30	12x36
Técnico de enfermagem – índice de segurança técnica	10	12x36

2.2. Assistencial – demais categorias (28)

Função	Qtde.	Carga horária
Cirurgião-dentista – RT	1	40 h/semana
Cirurgião-dentista – diurno	1	12x36
Cirurgião-dentista – noturno	2	12x36
Cirurgião-dentista – índice de segurança técnica	1	12x36
Auxiliar/técnico em saúde bucal – diurno	2	12x36
Auxiliar/técnico em saúde bucal – noturno	2	12x36
Auxiliar/técnico em saúde bucal – índice de segurança técnica	1	12x36
Farmacêutico – RT	1	40 h/semana
Farmacêutico – diurno	1	12x36
Farmacêutico – noturno	2	12x36
Farmacêutico – índice de segurança técnica	1	12x36
Auxiliar de farmácia – diurno	4	12x36
Auxiliar de farmácia – noturno	2	12x36
Auxiliar de farmácia – índice de segurança técnica	1	12x36
Assistente social – diurno	2	30 h/semana

Função	Qtde.	Carga horária
Assistente social – noturno	2	30 h/semana
Assistente social – índice de segurança técnica	1	30 h/semana
Nutricionista – RT	1	40 h/semana

2.3. Apoio assistencial e operacional (8)

Função	Qtde.	Carga horária
Controlador de acesso – diurno	4	12x36
Controlador de acesso – noturno	4	12x36

2.4. Administrativo e gestão (26)

Função	Qtde.	Carga horária
Gerente	1	40 h/semana
Coordenador administrativo – diurno	1	40 h/semana
Recepcionista – diurno	6	12x36
Recepcionista – noturno	4	12x36
Escriturário – diurno	2	12x36
Auxiliar administrativo SAME	2	40 h/semana
Faturista	1	40 h/semana
Coordenador de faturamento	1	40 h/semana
Gerente de RH	1	40 h/semana
Auxiliar de RH	1	40 h/semana
Técnico de segurança do trabalho	1	40 h/semana
Assistente administrativo – diurno	2	40 h/semana
Posso Ajudar	2	12x36
Técnico de TI	1	12x36 / sobreaviso*

* O regime atribuído ao técnico de TI foi reproduzido conforme o quadro recebido e deverá ser formalizado na escala e na proposta de contratação.

3. Equipe médica e direção médica (23 referências)

Especialidade / cobertura	Qtde.	Horário	Turnos/mês
Clínico geral – urgência e emergência / diurno	9	07h–19h	274,5
Clínico geral – urgência e emergência / noturno	7	19h–07h	213,5
Pediatra – diurno	1	07h–19h	30,5
Pediatra – noturno	1	19h–07h	30,5
Ortopedista – diurno	1	07h–19h	30,5
Ortopedista – noturno	1	19h–07h	30,5
Ultrassonografista	1	Diurno, 6 h	30,5
Diretor técnico	1	20 h/semana	—
Diretor clínico	1	20 h/semana	—

Os plantões clínicos, pediátricos e ortopédicos correspondem a jornadas de 12 horas; o turno do ultrassonografista corresponde a 6 horas. Os volumes mensais reproduzem a base média de 30,5 dias do quadro fornecido. Para fins de contratação, converter esses postos em escalas e número efetivo de profissionais.

4. Serviços de apoio contratados

Serviço contratado	Escopo de referência
Nutrição	Preparo e fornecimento de refeições e dietas conforme o escopo contratual, em articulação com a nutricionista responsável técnica.
Transporte	Serviço de transporte operacional e/ou sanitário conforme os veículos, fluxos e condições previstos no plano de trabalho.
Tecnologia da informação (TI)	Suporte de sistemas, infraestrutura, conectividade e equipamentos, articulado ao técnico de TI já previsto no quadro funcional.
Engenharia clínica	Gestão de equipamentos médico-assistenciais, manutenção técnica, calibração e controles conforme exigências aplicáveis.

Serviço contratado	Escopo de referência
Análises clínicas	Coleta, processamento e/ou execução de exames laboratoriais conforme a modalidade e a demanda contratadas.
Lavanderia	Processamento, fornecimento, recolhimento e controle de roupas e enxoval hospitalar.
Segurança armada	Vigilância patrimonial armada por empresa habilitada, distinta dos controladores de acesso do quadro próprio.
Higienização	Limpeza e desinfecção de ambientes, incluindo rotinas e materiais conforme o contrato.
Raio X (radiologia)	Execução e/ou apoio operacional dos exames radiológicos, com equipe, equipamentos e laudos conforme o escopo definido.
Manutenção	Manutenção predial preventiva e corretiva das instalações e sistemas físicos da unidade.

5. Observações para a proposta técnica

- Os serviços indicados no item 4 são apresentados separadamente e não integram, por si, o quantitativo de 201 referências do quadro consolidado. Suas equipes, insumos e volumes devem ser definidos nos contratos e orçamentos específicos.
- A previsão de nutricionista responsável técnica e técnico de TI no quadro funcional deverá ser compatibilizada com os serviços terceirizados de nutrição e TI, evitando sobreposição de atribuições e dupla contagem de custos.
- O quantitativo contempla índices de segurança técnica nos cargos em que foram expressamente informados; eventual revisão deve observar o perfil assistencial, as escalas e as normas profissionais aplicáveis.
- Este documento apresenta os quantitativos fornecidos, sem validar, por si só, a suficiência assistencial, a viabilidade das jornadas, as obrigações trabalhistas ou a aderência integral ao edital e seus anexos.

6. Critérios de execução e validação

A composição apresentada reproduz os quantitativos, jornadas e escalas recebidos, sem inferência de profissionais adicionais para serviços contratados.

As escalas 12 × 36 devem ser distribuídas entre equipes pares e ímpares, de modo a demonstrar a cobertura efetiva de cada posto por turno, inclusive finais de semana e feriados.

O enfermeiro responsável técnico deverá validar formalmente o dimensionamento assistencial da Enfermagem, considerando sítios funcionais, espelho semanal, demanda, índice de segurança técnica e parâmetros do Parecer Normativo COFEN nº 1/2024.

Os índices de segurança técnica informados para enfermeiros (5 sobre 36 assistenciais de base) e técnicos (11 sobre 75 assistenciais de base) requerem conferência frente ao parâmetro mínimo normativo de 15%, antes da versão definitiva de protocolo.

Os serviços contratados deverão atender às exigências do edital, às normas sanitárias e profissionais cabíveis e aos instrumentos de referência, com indicação de responsabilidades, prazos de resposta e contingências.

A equipe própria prevê controlador de acesso; a vigilância armada foi tratada como serviço distinto e não está incluída nesses oito postos.

O nutricionista responsável técnico (1 posto na equipe própria) não substitui o serviço contratado de nutrição e alimentação; os quadros de pessoal dos prestadores não integram o total de 219.

7. Referência técnica

Conselho Federal de Enfermagem — Parecer Normativo nº 1/2024/COFEN: Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro. https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-1-2024-cofen/

Nota documental: documento de consolidação de dados fornecidos para a proposta da UPA Sul. A adequação final depende de conferência com o edital, Plano de Trabalho, produção estimada, capacidade instalada e validação técnica das escalas.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

Dimensionamento de Pessoal Técnico

| UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO | | |

Equipe Médica

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	HORÁRIO	PLANTÕES	REGIME DE CONTRATAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO	CUSTO MENSAL
Médico Clínico - Urgência e emergência - 07:00 AS 19:00HS	9	07:00 AS 19:00HS	274,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 329.400,00
Médico Clínico - Urgência e emergência - 19:00 AS 07:00HS	7	19:00 AS 07:00HS	213,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 256.200,00
Médico Pediatra - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Pediatra - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ultrassonografista	1	PLANTAO - 6HS/DIURNO	30,5	PJ	R$ 800,00	R$ 24.400,00
Diretor Tecnico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 10.000,00
Diretor Clinico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 7.000,00
SUBTOTAL	23					R$ 797.800,00

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS DE APOIO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO — UPA SUL

Proposta de composição de equipes e identificação dos serviços contratados para estruturação operacional da unidade, conforme os quantitativos fornecidos.

1. Quadro consolidado de recursos humanos

Composição	Quantidade
Assistencial — enfermagem	128
Assistencial — demais categorias	28
Apoio assistencial e operacional	8
Administrativo e gestão	23
Subtotal — equipe assistencial, administrativa e operacional	187
Central de Distribuição	9
Equipe médica e direção médica	23
TOTAL GERAL DE REFERÊNCIA	219

O quantitativo geral de 219 resulta da soma dos quadros informados. Na equipe médica, "quantidade" expressa postos/linhas de cobertura e funções de direção, devendo ser convertida em número de profissionais e vínculos conforme as escalas e o regime de contratação.

2. Serviços de apoio contratados

Além da estrutura funcional indicada nos quadros, a operação contará com os seguintes serviços de apoio, a serem providos por contratação específica e com equipes, postos, horários e indicadores definidos nos respectivos instrumentos contratuais:

Serviço	Escopo operacional previsto
Nutrição e alimentação	Preparo/fornecimento e distribuição de dietas e refeições, conforme escopo contratual.
Higienização e limpeza	Limpeza concorrente e terminal, desinfecção de superfícies e rotinas correlatas.
Análises clínicas	Coleta, processamento e liberação de exames laboratoriais, conforme contrato.
Vigilância armada	Segurança patrimonial por empresa habilitada, com postos definidos em contrato.
Lavanderia	Coleta, processamento, fornecimento e distribuição de enxoval, conforme escopo.
Engenharia clínica	Gestão, manutenção e segurança tecnológica de equipamentos médico-assistenciais.
Manutenção	Manutenção predial preventiva e corretiva e suporte às instalações.
Raio-X	Serviço de diagnóstico por imagem, equipe técnica, exames e laudos, conforme instrumento contratual.
Transporte	Remoções e transporte sanitário/assistencial, conforme pactuação e requisitos aplicáveis.
Tecnologia da Informação (TI)	Suporte a sistemas, equipamentos de informática, redes, conectividade e segurança da informação.

3. Dimensionamento detalhado — equipe não médica

ASSISTENCIAL — ENFERMAGEM

Função	Quantidade	Jornada/escala
Enfermeiro assistencial — diurno	20	12 × 36
Enfermeiro assistencial — noturno	16	12 × 36
Enfermeiro assistencial — índice de segurança técnica	5	12 × 36
Enfermeiro — responsável técnico	1	40 h/sem.
Técnico de enfermagem — diurno	40	12 × 36
Técnico de enfermagem — noturno	35	12 × 36
Técnico de enfermagem — índice de segurança técnica	11	12 × 36

ASSISTENCIAL — DEMAIS CATEGORIAS

Função	Quantidade	Jornada/escala
Cirurgião-dentista — responsável técnico	1	40 h/sem.
Cirurgião-dentista — diurno	1	12 × 36
Cirurgião-dentista — noturno	2	12 × 36
Cirurgião-dentista — índice de segurança técnica	1	12 × 36
Auxiliar/técnico em saúde bucal — diurno	2	12 × 36
Auxiliar/técnico em saúde bucal — noturno	2	12 × 36
Auxiliar/técnico em saúde bucal — índice de segurança técnica	1	12 × 36
Farmacêutico — responsável técnico	1	40 h/sem.
Farmacêutico — diurno	1	12 × 36
Farmacêutico — noturno	2	12 × 36
Farmacêutico — índice de segurança técnica	1	12 × 36
Auxiliar de farmácia — diurno	4	12 × 36
Auxiliar de farmácia — noturno	2	12 × 36
Auxiliar de farmácia — índice de segurança técnica	1	12 × 36

Função	Quantidade	Jornada/escala
Assistente social — diurno	2	30 h/sem.
Assistente social — noturno	2	30 h/sem.
Assistente social — índice de segurança técnica	1	30 h/sem.
Nutricionista — responsável técnico	1	40 h/sem.

APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL

Função	Quantidade	Jornada/escala
Controlador de acesso — diurno	4	12 × 36
Controlador de acesso — noturno	4	12 × 36

ADMINISTRATIVO E GESTÃO

Função	Quantidade	Jornada/escala
Gerente/coordenador da unidade	1	40 h/sem.
Recepcionista — diurno	6	12 × 36
Recepcionista — noturno	4	12 × 36
Auxiliar administrativo — SAME	2	40 h/sem.
Faturista	1	40 h/sem.
Coordenador de faturamento	1	40 h/sem.
Gerente de recursos humanos	1	40 h/sem.
Auxiliar de recursos humanos	2	40 h/sem.
Técnico de segurança do trabalho	1	40 h/sem.
Assistente administrativo — diurno	2	40 h/sem.
Posto "Posso ajudar"	2	12 × 36

4. Central de Distribuição

Função	Quantidade	Jornada/escala
Farmacêutico — responsável técnico	1	40 h/sem.
Auxiliar de farmácia	4	12 × 36
Almoxarife	4	12 × 36
TOTAL — CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	9	

5. Dimensionamento médico e direção médica

Especialidade/função	Qtde.	Horário/jornada	Cobertura mensal de referência
Clínico — urgência e emergência (diurno)	9	07h–19h	274,5 plantões de 12 h/mês
Clínico — urgência e emergência (noturno)	7	19h–07h	213,5 plantões de 12 h/mês
Pediatra — diurno	1	07h–19h	30,5 plantões de 12 h/mês
Pediatra — noturno	1	19h–07h	30,5 plantões de 12 h/mês
Ortopedista — diurno	1	07h–19h	30,5 plantões de 12 h/mês
Ortopedista — noturno	1	19h–07h	30,5 plantões de 12 h/mês
Ultrassonografista	1	6 h diurnas	30,5 períodos de 6 h/mês
Diretor técnico	1	20 h/sem.	—
Diretor clínico	1	20 h/sem.	—
TOTAL — EQUIPE MÉDICA	23		

Base de cálculo apresentada no quadro médico: mês médio de 30,5 dias. São 610 plantões mensais equivalentes de 12 horas entre clínica, pediatria e ortopedia; ultrassonografia corresponde a 30,5 períodos mensais de 6 horas, não equiparáveis aos plantões de 12 horas.

6. Critérios de execução e validação

A composição apresentada reproduz os quantitativos, jornadas e escalas recebidos, sem inferência de profissionais adicionais para serviços contratados.

As escalas 12 × 36 devem ser distribuídas entre equipes pares e ímpares, de modo a demonstrar a cobertura efetiva de cada posto por turno, inclusive finais de semana e feriados.

O enfermeiro responsável técnico deverá validar formalmente o dimensionamento assistencial da Enfermagem, considerando sítios funcionais, espelho semanal, demanda, índice de segurança técnica e parâmetros do Parecer Normativo COFEN nº 1/2024.

Os índices de segurança técnica informados para enfermeiros (5 sobre 36 assistenciais de base) e técnicos (11 sobre 75 assistenciais de base) requerem conferência frente ao parâmetro mínimo normativo de 15%, antes da versão definitiva de protocolo.

Os serviços contratados deverão atender às exigências do edital, às normas sanitárias e profissionais cabíveis e aos instrumentos de referência, com indicação de responsabilidades, prazos de resposta e contingências.
A equipe própria prevê controlador de acesso; a vigilância armada foi tratada como serviço distinto e não está incluída nesses oito postos.

O nutricionista responsável técnico (1 posto na equipe própria) não substitui o serviço contratado de nutrição e alimentação; os quadros de pessoal dos prestadores não integram o total de 219.

7. Referência técnica

Conselho Federal de Enfermagem — Parecer Normativo nº 1/2024/COFEN: Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro. https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-1-2024-cofen/
Nota documental: documento de consolidação de dados fornecidos para a proposta da UPA Sul. A adequação final depende de conferência com o edital, Plano de Trabalho, produção estimada, capacidade instalada e validação técnica das escalas.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

Dimensionamento de Pessoal Técnico

| POSTOS | NOTURNO | | |

Equipe Médica

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	HORÁRIO	PLANTÕES	REGIME DE CONTRATAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO	CUSTO MENSAL
Médico Clínico - Urgência e emergência - 07:00 AS 19:00HS	9	07:00 AS 19:00HS	274,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 329.400,00
Médico Clínico - Urgência e emergência - 19:00 AS 07:00HS	9	19:00 AS 07:00HS	274,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 329.400,00
Médico Pediatra - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Pediatra - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ultrassonografista	1	PLANTÃO - 6HS/DIURNO	30,5	PJ	R$ 800,00	R$ 24.400,00
Diretor Técnico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 10.000,00
Diretor Clínico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 7.000,00
SUBTOTAL	23					R$ 797.800,00

ESCALAS DA UPA NORTE

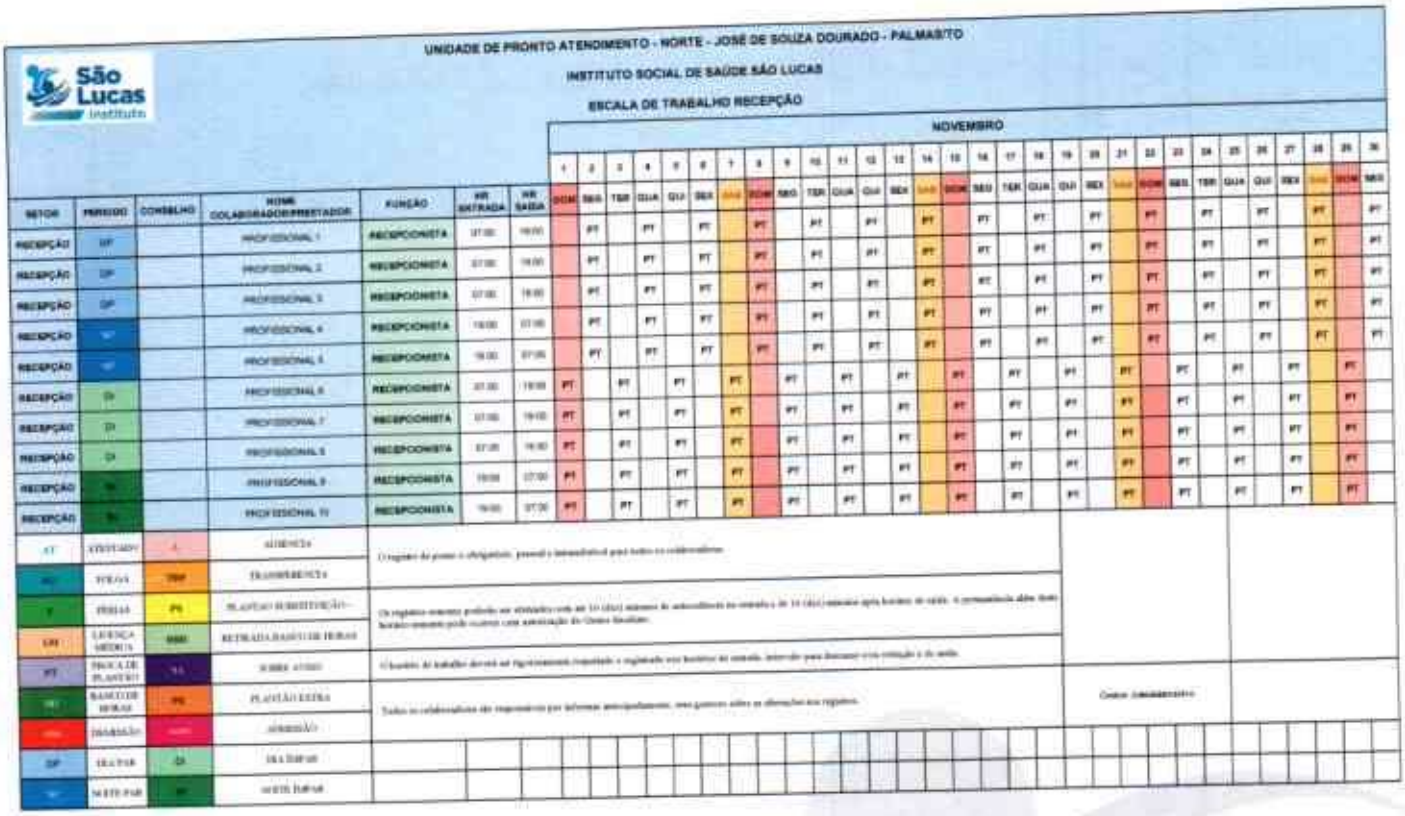

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO RECEPÇÃO

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1 SÁB	2 DOM	3 SEG	4 TER	5 QUA	6 QUI	7 SEX	8 SÁB	9 DOM	10 SEG	11 TER	12 QUA	13 QUI	14 SEX	15 SÁB	16 DOM	17 SEG	18 TER	19 QUA	20 QUI	21 SEX	22 SÁB	23 DOM	24 SEG	25 TER	26 QUA	27 QUI	28 SEX	29 SÁB	30 DOM
RECEPÇÃO	DP		PROFISSIONAL 1	RECEPCIONISTA	07:00	19:00			PT		PT		PT			PT		PT			PT		PT		PT		PT			PT		PT		PT			PT
RECEPÇÃO	DP		PROFISSIONAL 2	RECEPCIONISTA	07:00	19:00			PT		PT		PT			PT		PT			PT		PT		PT		PT			PT		PT		PT			PT
RECEPÇÃO	DP		PROFISSIONAL 3	RECEPCIONISTA	07:00	19:00			PT		PT		PT			PT		PT			PT		PT		PT		PT			PT		PT		PT			PT
RECEPÇÃO	NP		PROFISSIONAL 4	RECEPCIONISTA	19:00	07:00			PT		PT		PT			PT		PT			PT		PT		PT		PT			PT		PT		PT			PT
RECEPÇÃO	NP		PROFISSIONAL 5	RECEPCIONISTA	19:00	07:00			PT		PT		PT			PT		PT			PT		PT		PT		PT			PT		PT		PT			PT
RECEPÇÃO	DI		PROFISSIONAL 6	RECEPCIONISTA	07:00	19:00	PT			PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT			PT		PT		PT		PT	
RECEPÇÃO	DI		PROFISSIONAL 7	RECEPCIONISTA	07:00	19:00	PT			PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT			PT		PT		PT		PT	
RECEPÇÃO	DI		PROFISSIONAL 8	RECEPCIONISTA	07:00	19:00	PT			PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT			PT		PT		PT		PT	
RECEPÇÃO	NI		PROFISSIONAL 9	RECEPCIONISTA	19:00	07:00	PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT			PT		PT		PT		PT
RECEPÇÃO	NI		PROFISSIONAL 10	RECEPCIONISTA	19:00	07:00	PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT			PT		PT		PT		PT

AT	ATESTADO	A	AUSÊNCIA
AC	FOLGA	DISP	DISPONIBILIDADE
F	FOLGA	FS	FOLGA SUBSTITUIÇÃO
LM	LICENÇA MÉDICA	RHC	RETIRADA BANCO DE HORAS
FT	FOLGA DE PLANTÃO	VA	VIRADA
BH	BANCO DE HORAS	PE	PLANTÃO EXTRA
FER	FÉRIAS	FER	FÉRIAS
DP	DIA PAR	DI	DIA IMPAR
NP	NOITE PAR	NI	NOITE IMPAR

O registro de ponto é obrigatório, pessoal e intransferível para todos os colaboradores.

Os registros somente poderão ser efetuados com até 10 (dez) minutos de antecedência ou atraso e de 10 (dez) minutos após horário de saída. A permanência além desse horário somente pode ocorrer com autorização do Gestor Imediato.

O horário de trabalho deverá ser rigorosamente respeitado e registrado nos horários de entrada, intervalo para descanso e/ou refeição e de saída.

Todos os colaboradores são responsáveis por informar antecipadamente, seus gestores sobre as alterações nos registros.

Gestor Administrativo

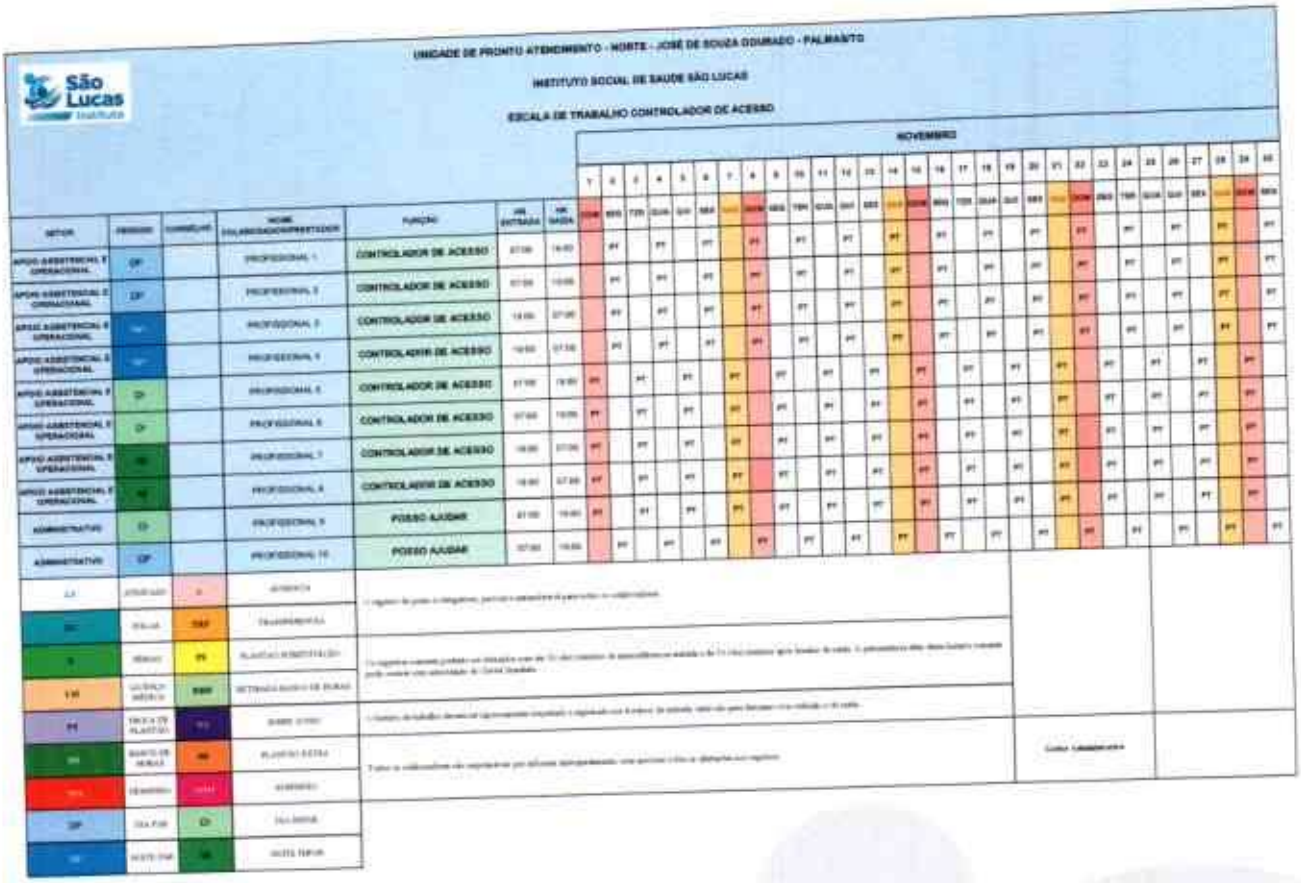

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO CONTROLADOR DE ACESSO

NOVEMBRO

SETOR	VÍNCULO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR. ENTRADA	HR. SAÍDA
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	CP	PROFISSIONAL 1	CONTROLADOR DE ACESSO	07:00	19:00
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	CP	PROFISSIONAL 2	CONTROLADOR DE ACESSO	07:00	19:00
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	CP	PROFISSIONAL 3	CONTROLADOR DE ACESSO	19:00	07:00
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	CP	PROFISSIONAL 4	CONTROLADOR DE ACESSO	19:00	07:00
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	CP	PROFISSIONAL 5	CONTROLADOR DE ACESSO	07:00	19:00
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	CP	PROFISSIONAL 6	CONTROLADOR DE ACESSO	07:00	19:00
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	CP	PROFISSIONAL 7	CONTROLADOR DE ACESSO	19:00	07:00
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	CP	PROFISSIONAL 8	CONTROLADOR DE ACESSO	19:00	07:00
ADMINISTRATIVO	CI	PROFISSIONAL 9	POSSO AJUDAR	07:00	19:00
ADMINISTRATIVO	CP	PROFISSIONAL 10	POSSO AJUDAR	07:00	19:00

AT	ATESTADO	A
FÉRIAS	FÉRIAS	F
FOLGA	FOLGA	FOLGA
FALTA	FALTA	FA
FALTA JUSTIFICADA	FALTA JUSTIFICADA	FJ
FALTA ATESTADO	FALTA ATESTADO	FAT
FALTA DE PLANTÃO	FALTA DE PLANTÃO	FP
PLANTÃO EXTRA	PLANTÃO EXTRA	PE
ATESTADO	ATESTADO	AT
CI	CI	CI
CP	CP	CP

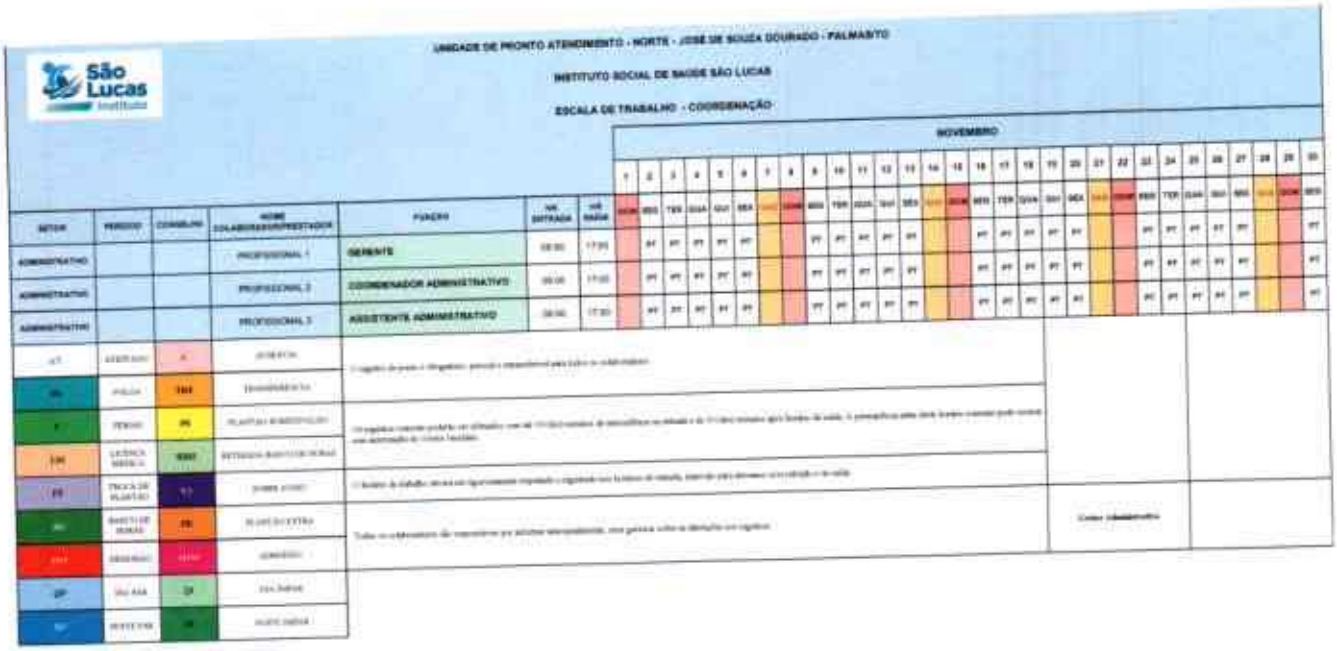

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - COORDENAÇÃO

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	COMBINADO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 1	GERENTE	08:00	17:00
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	08:00	17:00
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08:00	17:00

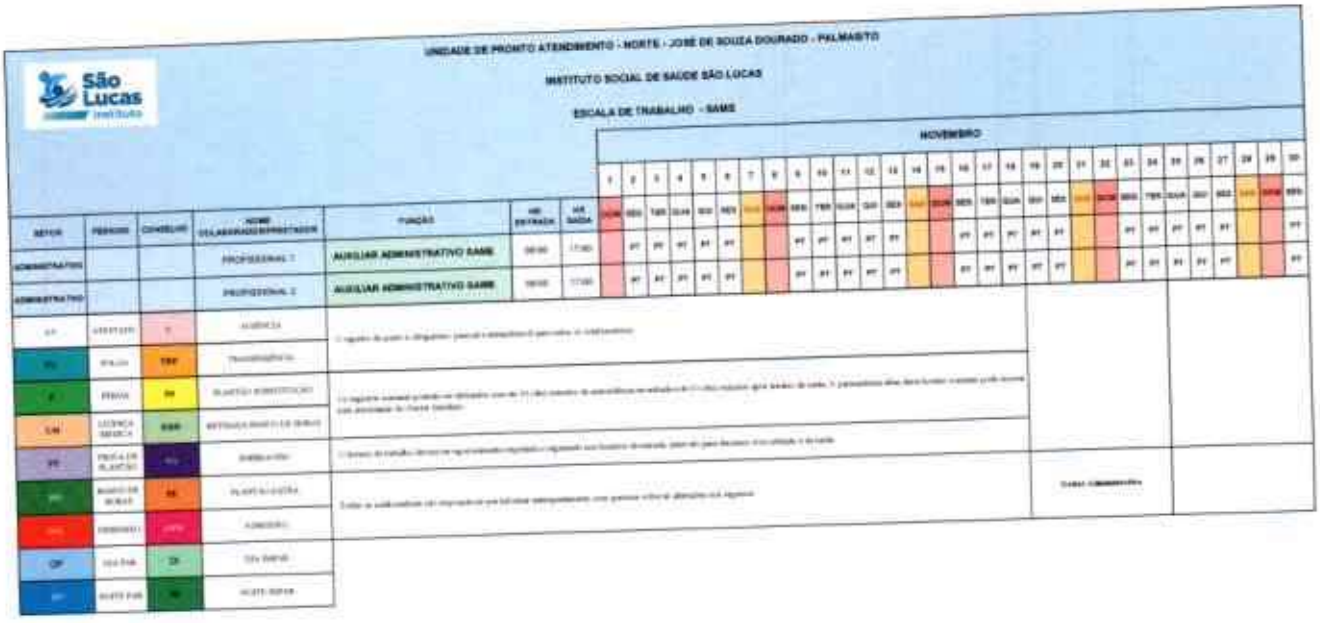

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSE DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - SAMS

NOVEMBRO

SETOR	PERIODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAIDA
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAMS	08:00	17:00
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAMS	08:00	17:00

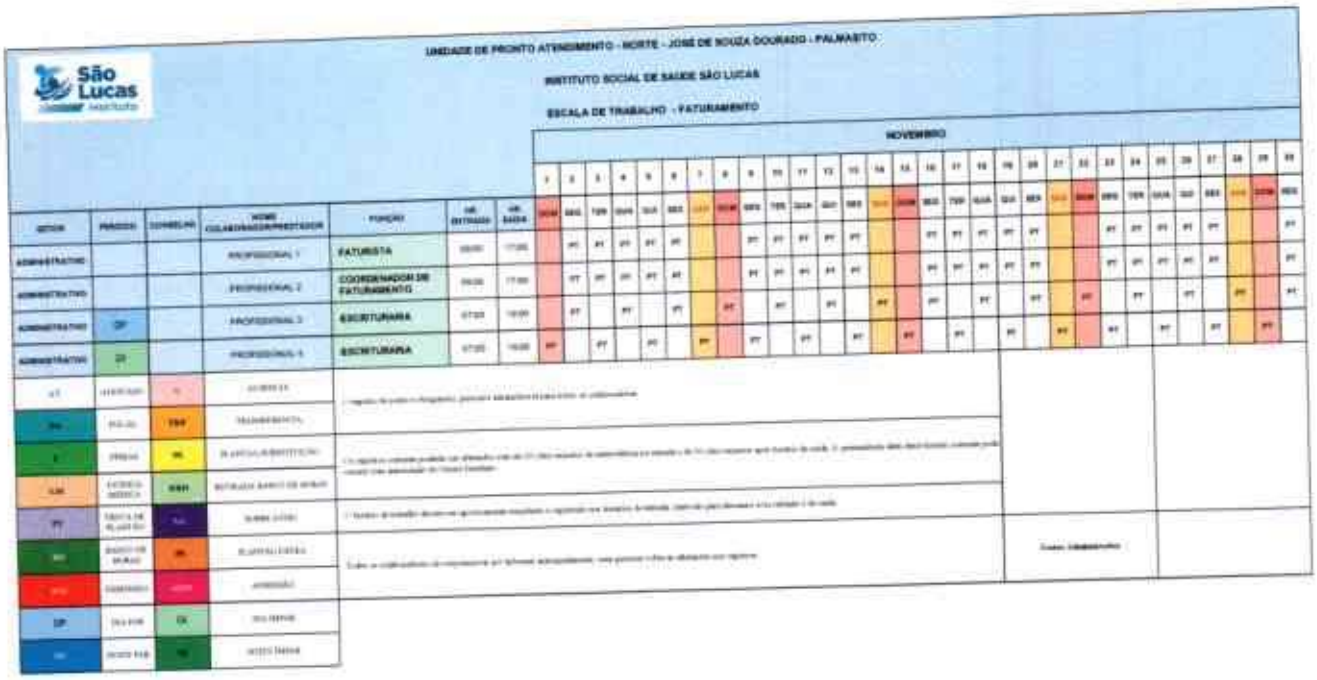

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - FATURAMENTO

NOVEMBRO

SETOR	PRAZOS	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 1	FATURISTA	08:00	17:00
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 2	COORDENADOR DE FATURAMENTO	08:00	17:00
ADMINISTRATIVO	DP		PROFISSIONAL 3	ESCRITURÁRIA	07:00	16:00
ADMINISTRATIVO	DP		PROFISSIONAL 4	ESCRITURÁRIA	07:00	16:00

AT		AT	
FAL		FAL	
F		F	
LM		LM	
FT		FT	
INT		INT	
ATE		ATE	
DP		DP	
FE		FE	

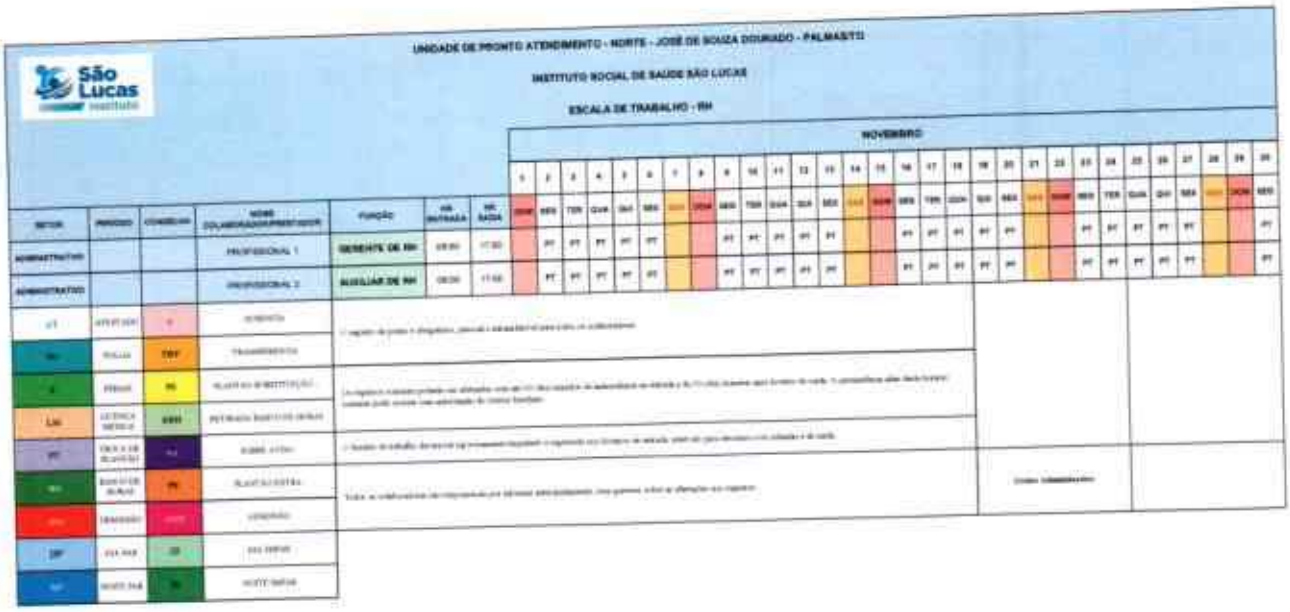

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSE DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - RH

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR. ENTRADA	HR. SAÍDA	1 SEX	2 SÁB	3 DOM	4 SEG	5 TER	6 QUA	7 QUI	8 SEX	9 SÁB	10 DOM	11 SEG	12 TER	13 QUA	14 QUI	15 SEX	16 SÁB	17 DOM	18 SEG	19 TER	20 QUA	21 QUI	22 SEX	23 SÁB	24 DOM	25 SEG	26 TER	27 QUA	28 QUI	29 SEX	30 SÁB
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 1	GERENTE DE RH	08:00	17:00		FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT		FT
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 2	AUXILIAR DE RH	08:00	17:00		FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT		FT
AT	ATENDENTE	A	ATENDENTE																																
TEC	TECNICO	TEC	TECNICO EM ENFERMAGEM																																
E	ENFERMEIRO	EN	ENFERMEIRO																																
CIR	CIRURGIÃO DENTISTA	ODO	CIRURGIÃO DENTISTA																																
AT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM																																
TEC	TECNICO EM ENFERMAGEM	EN	ENFERMEIRO																																
TEC	TECNICO EM ENFERMAGEM	TEC	TECNICO EM ENFERMAGEM																																
DIR	DIRETOR	DIR	DIRETOR																																
AT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM																																
AT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM																																

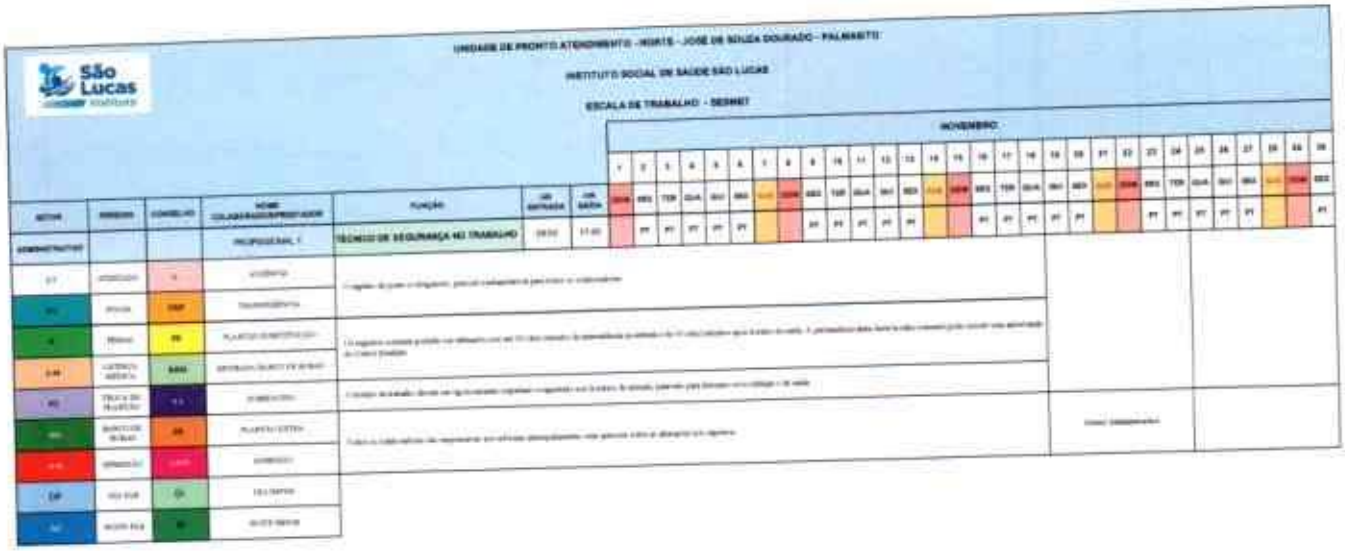

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - SESMET

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 1	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	08:00	17:00		FP	FP	FP	FP	FP			FP	FP	FP	FP	FP			FP	FP	FP	FP			FP	FP	FP	FP	FP			FP

Instituto Social de Saúde São Lucas

Rua Presidente Vargas, 865 S • Bairro Vila Nova • Arenápolis • CEP: 78420-000

www.institutosocialsaolucas.com.br

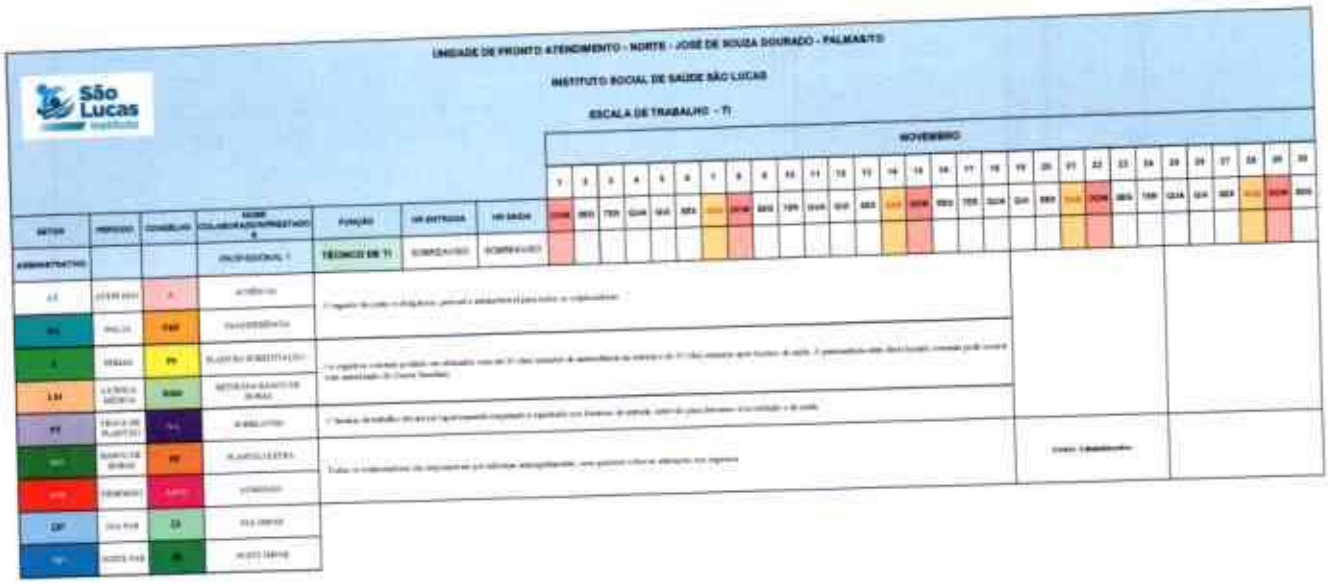

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - TI

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	COMERCIÁRIO	NOME COLABORADOR/REPRESENTANTE	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 1	TÉCNICO EM TI	8:00HRS	18:00HRS																														

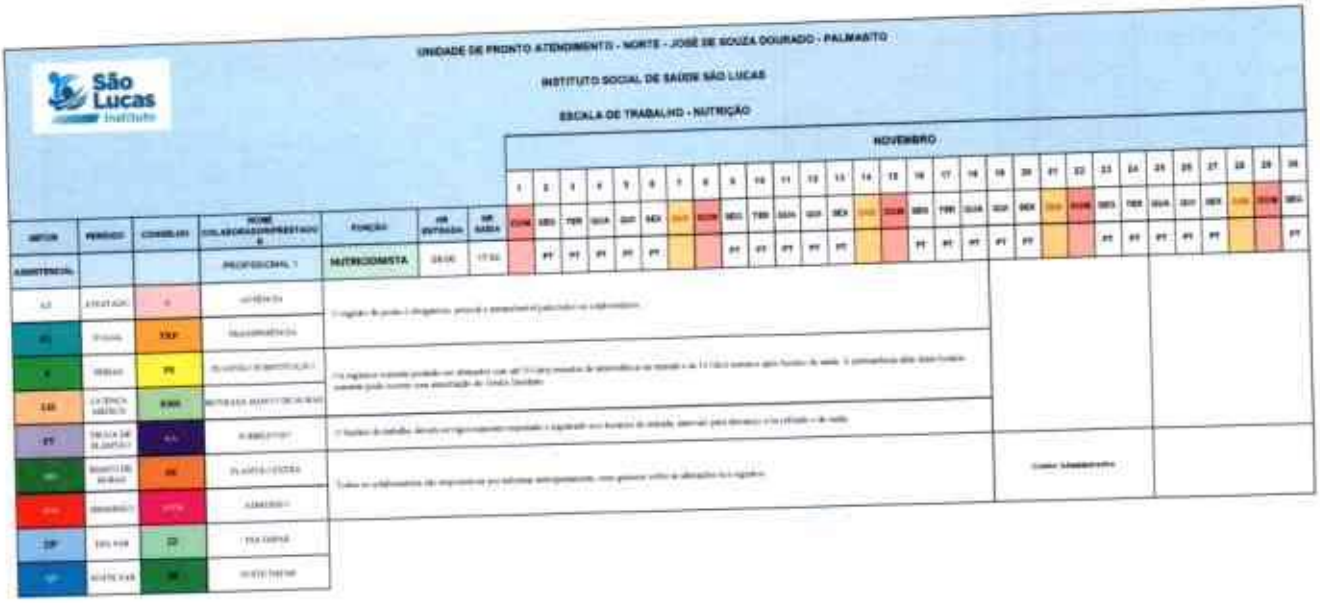

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - NUTRIÇÃO

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR(A)/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 1	NUTRICIONISTA	08:00	17:00

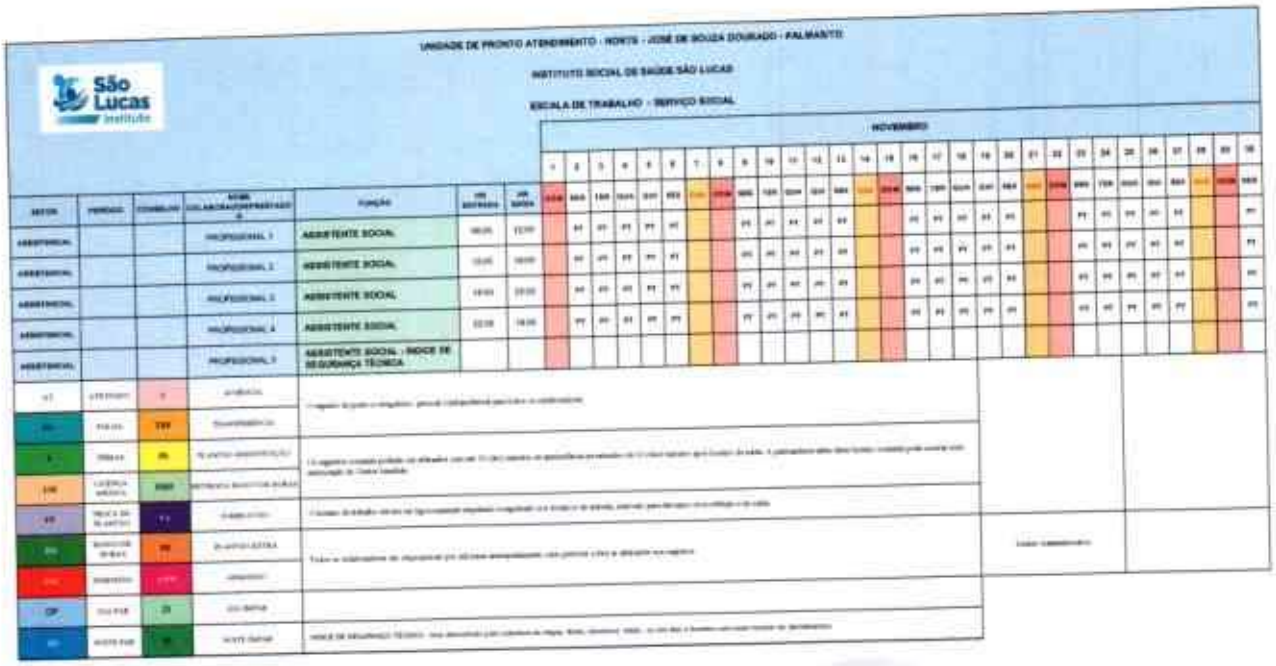

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - SERVIÇO SOCIAL

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	COMBINADO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR DIURNO	HR NOITE
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 1	ASSISTENTE SOCIAL	08:00	12:00
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 2	ASSISTENTE SOCIAL	12:00	18:00
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 3	ASSISTENTE SOCIAL	18:00	22:00
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 4	ASSISTENTE SOCIAL	22:00	08:00
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 5	ASSISTENTE SOCIAL - INDICE DE INSALUBRIDADE TÉCNICA		

AT	ATESTADO	A	Ausência
FÉR	FÉRIAS	FÉR	Férias
T	TROCA	TR	Troca de plantão
LM	LICENÇA MÉDICA	INSS	Licença médica
FP	FOLGA DE PLANTÃO	F	Folga
HE	HORA EXTRA	HE	Hora extra
FAL	FALTA	FAL	Falta
CP	COMPENSAÇÃO	CP	Compensação
NT	NOITE PLENA	NT	Noite plena

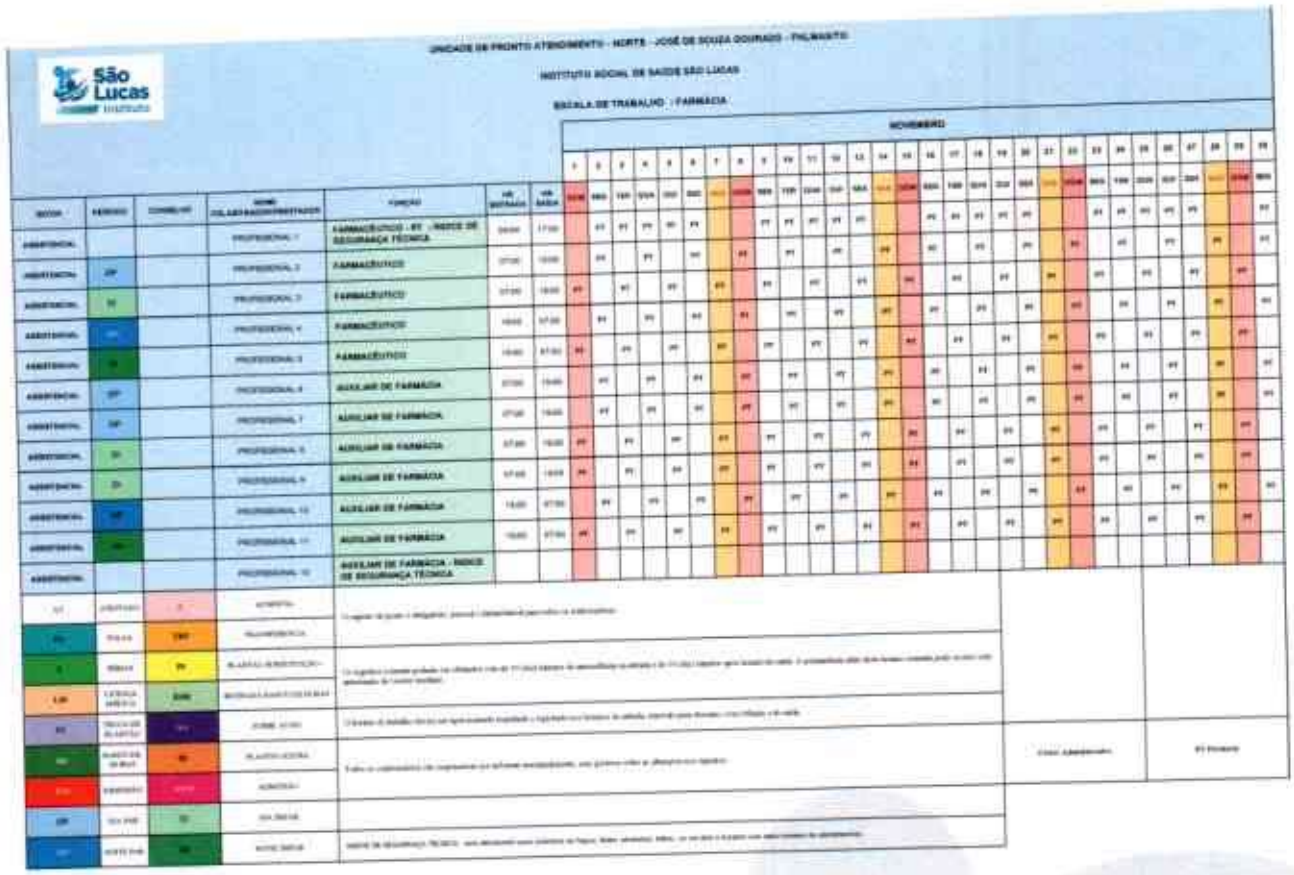

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - FARMÁCIA

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR. MENSAL	HR. BASE
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 1	FARMACÊUTICO - RT - NÚCLEO DE SEGURANÇA TÉCNICA	44:00	7:20
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 2	FARMACÊUTICO	37:00	12:00
ASSISTENCIAL	N		PROFISSIONAL 3	FARMACÊUTICO	37:00	12:00
ASSISTENCIAL	DN		PROFISSIONAL 4	FARMACÊUTICO	44:00	07:20
ASSISTENCIAL	N		PROFISSIONAL 5	FARMACÊUTICO	44:00	07:20
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 6	AUXILIAR DE FARMÁCIA	37:00	12:00
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 7	AUXILIAR DE FARMÁCIA	37:00	12:00
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 8	AUXILIAR DE FARMÁCIA	37:00	12:00
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 9	AUXILIAR DE FARMÁCIA	37:00	12:00
ASSISTENCIAL	DN		PROFISSIONAL 10	AUXILIAR DE FARMÁCIA	44:00	07:20
ASSISTENCIAL	DN		PROFISSIONAL 11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	44:00	07:20
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 12	AUXILIAR DE FARMÁCIA - NÚCLEO DE SEGURANÇA TÉCNICA		

Instituto Social de Saúde São Lucas

Rua Presidente Vargas, 865 S • Bairro Vila Nova • Arenápolis • CEP: 78420-000

www.institutosocialsaolucas.com.br

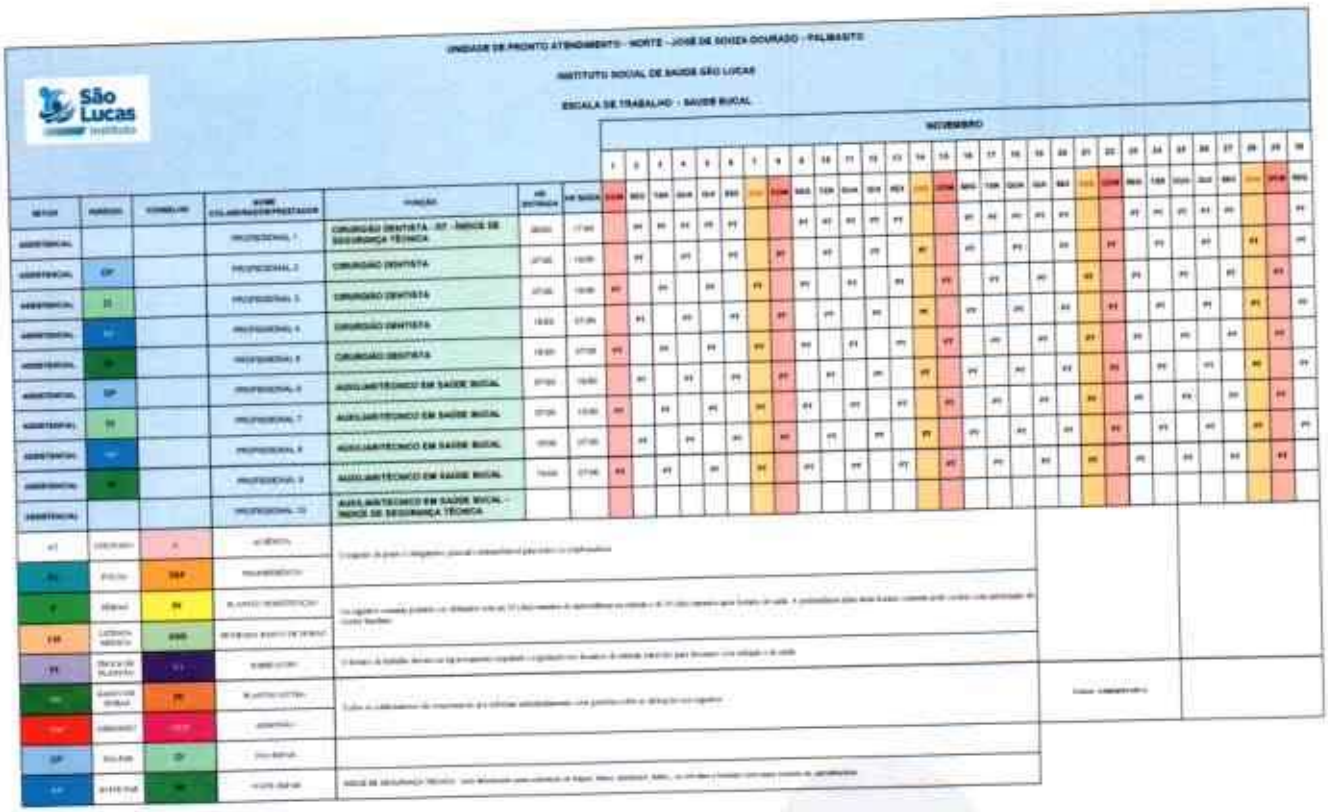

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - SAUDE BUCAL

NOVEMBRO

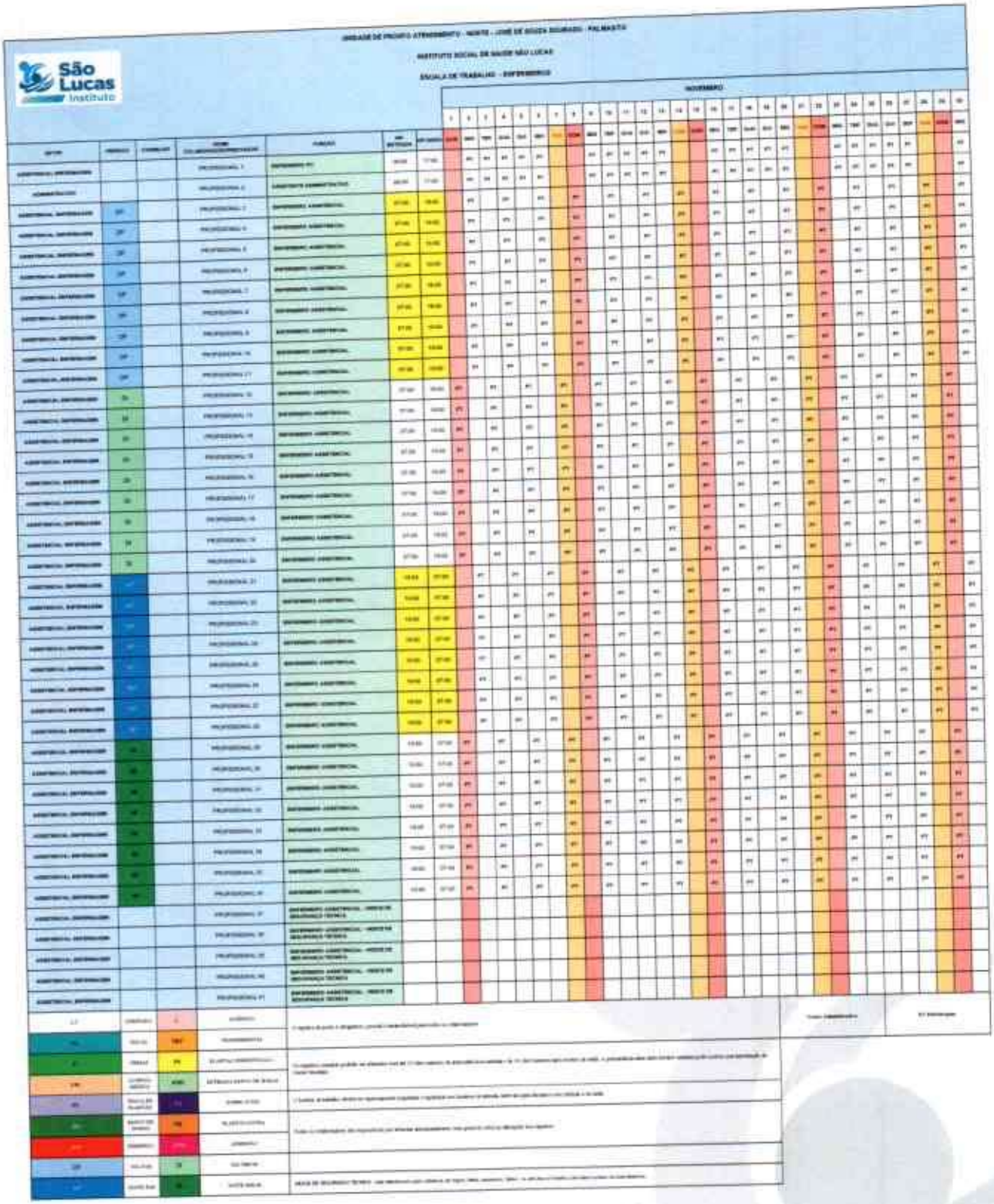

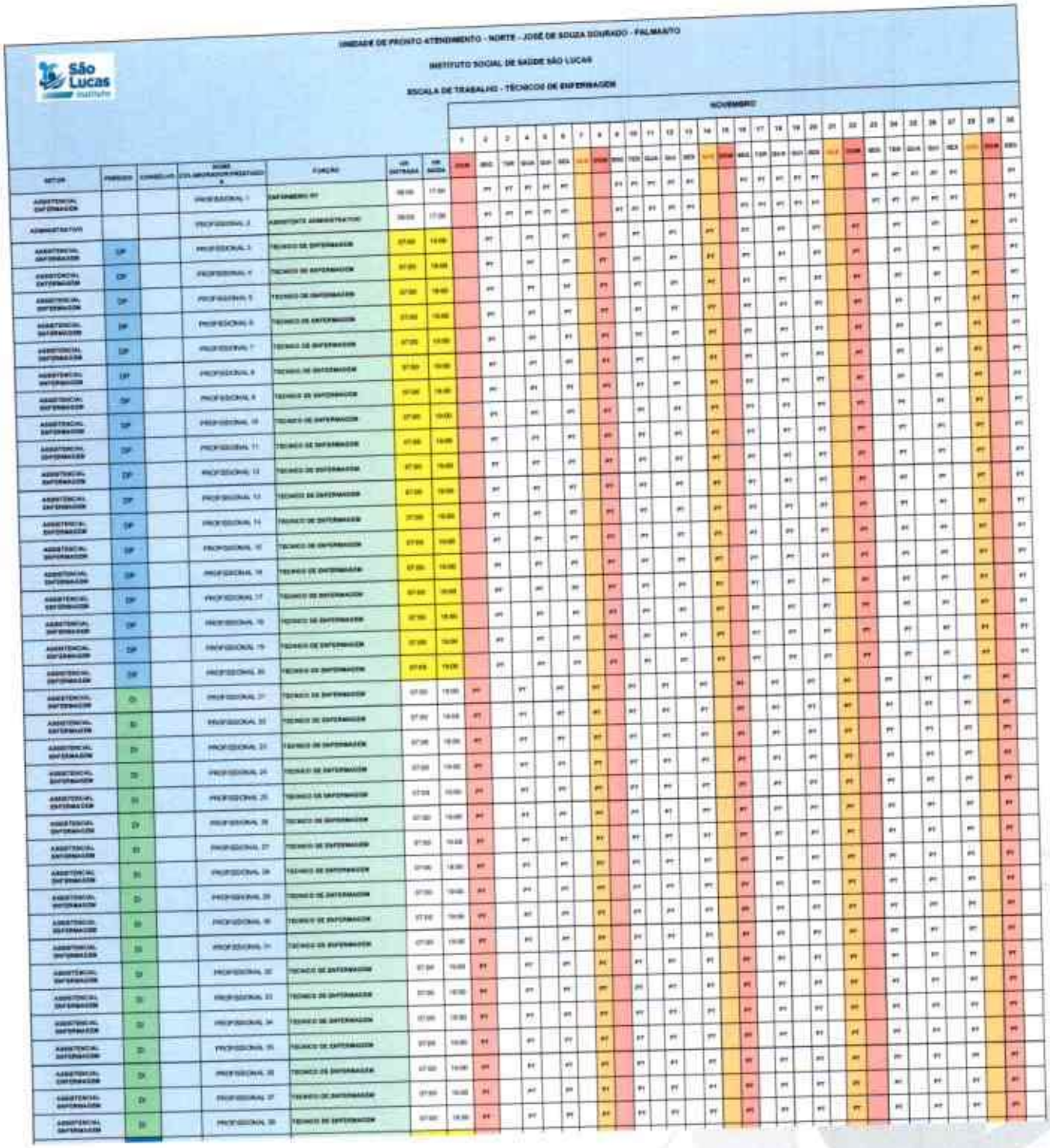

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

NOVEMBRO



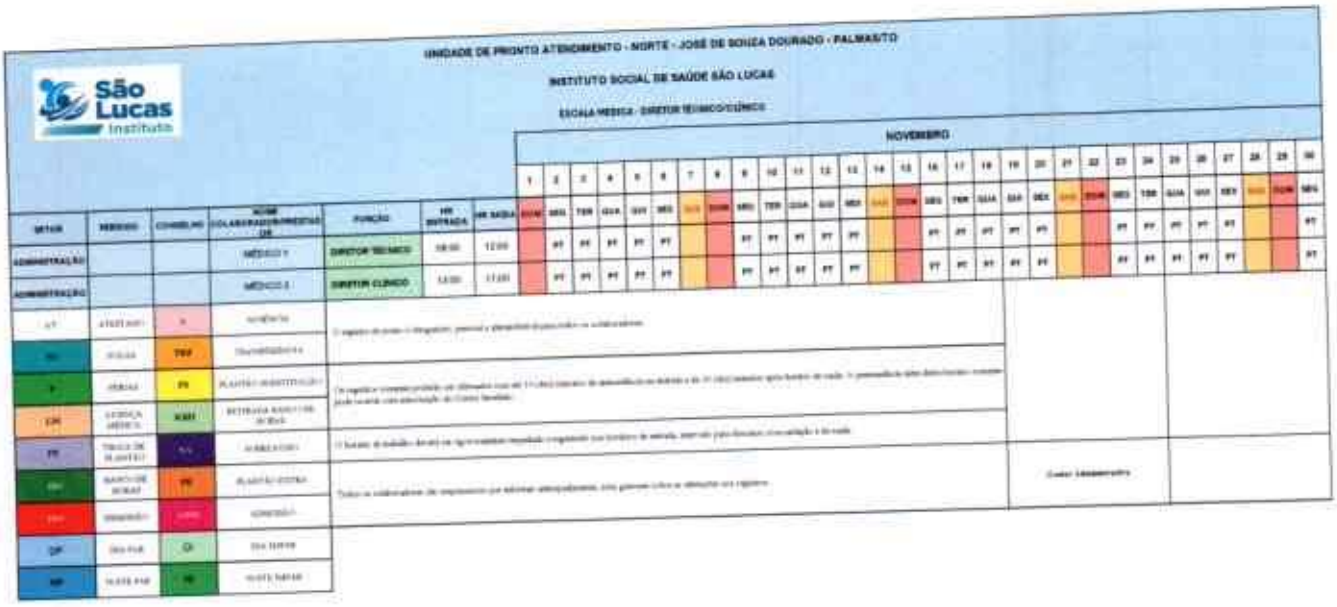

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA MÉDICA - DIRETOR TÉCNICO/CLÍNICO

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/MÉDICO (A)	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1 SÁB	2 DOM	3 SEG	4 TER	5 QUA	6 QUI	7 SEX	8 SÁB	9 DOM	10 SEG	11 TER	12 QUA	13 QUI	14 SEX	15 SÁB	16 DOM	17 SEG	18 TER	19 QUA	20 QUI	21 SEX	22 SÁB	23 DOM	24 SEG	25 TER	26 QUA	27 QUI	28 SEX	29 SÁB	30 DOM
ADMINISTRAÇÃO			MÉDICO 1	DIRETOR TÉCNICO	08:00	12:00			P7	P7	P7	P7	P7			P7	P7	P7	P7	P7			P7	P7	P7	P7	P7			P7	P7	P7	P7	P7			P7
ADMINISTRAÇÃO			MÉDICO 2	DIRETOR CLÍNICO	14:00	17:00			P7	P7	P7	P7	P7			P7	P7	P7	P7	P7			P7	P7	P7	P7	P7			P7	P7	P7	P7	P7			P7

ATESTADO	A	AUSÊNCIA	O registro de ausência ou afastamento, presencial e atemporal do profissional no estabelecimento.
FÉRIAS	FER	COLABORADOR EM FÉRIAS	
P	P7	PLANTÃO ASSISTENCIAL 07H	Os registros constantes poderão ser alterados caso haja a necessidade de substituição ou ausência e de 01 (um) colaborador para suprir horário de saída. A permanência além dos horários constantes pode ocorrer com autorização da Gestão Operacional.
LICENÇA MÉDICA	LM	INTERVALO INTRAJORNADA (60 MIN)	
FP	FOLGA DE PLANTÃO	FOLGA	O horário de trabalho descrito na tabela acima poderá sofrer alterações em virtude de escala, especialmente para feriados e/ou substituição de saúde.
NP	NASCIMENTO DE FILHO(A)	PLANTÃO EXTRA	Todos os colaboradores de responsáveis por escalas deverão preencher, com atenção e clareza as informações nos registros.
DP	DISPENSA PARCIAL	DISPENSA PARCIAL	
NP	NASCIMENTO DE FILHO(A)	NASCIMENTO DE FILHO(A)	

Gestor Operacional

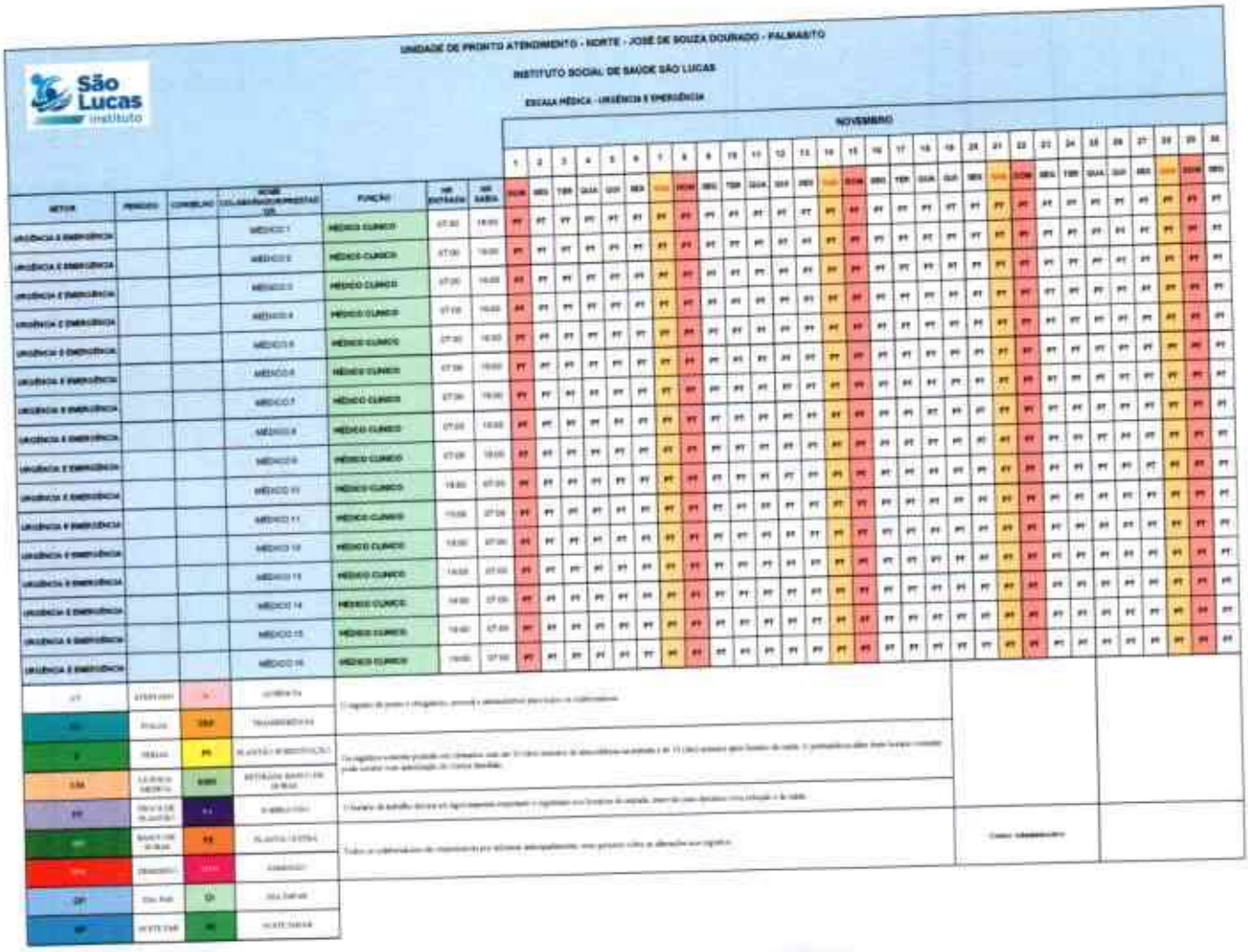

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA MÉDICA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR. ENTRADA	HR. SAÍDA	1 SÁB	2 DOM	3 SEG	4 TER	5 QUA	6 QUI	7 SEX	8 SÁB	9 DOM	10 SEG	11 TER	12 QUA	13 QUI	14 SEX	15 SÁB	16 DOM	17 SEG	18 TER	19 QUA	20 QUI	21 SEX	22 SÁB	23 DOM	24 SEG	25 TER	26 QUA	27 QUI	28 SEX	29 SÁB	30 DOM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 1	MÉDICO CLÍNICO	07:00	19:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 2	MÉDICO CLÍNICO	07:00	19:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 3	MÉDICO CLÍNICO	07:00	19:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 4	MÉDICO CLÍNICO	07:00	19:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 5	MÉDICO CLÍNICO	07:00	19:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 6	MÉDICO CLÍNICO	07:00	19:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 7	MÉDICO CLÍNICO	07:00	19:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 8	MÉDICO CLÍNICO	07:00	19:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 9	MÉDICO CLÍNICO	07:00	19:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 10	MÉDICO CLÍNICO	19:00	07:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 11	MÉDICO CLÍNICO	19:00	07:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 12	MÉDICO CLÍNICO	19:00	07:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 13	MÉDICO CLÍNICO	19:00	07:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 14	MÉDICO CLÍNICO	19:00	07:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 15	MÉDICO CLÍNICO	19:00	07:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			MÉDICO 16	MÉDICO CLÍNICO	19:00	07:00	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7	P7

LT			
DP			

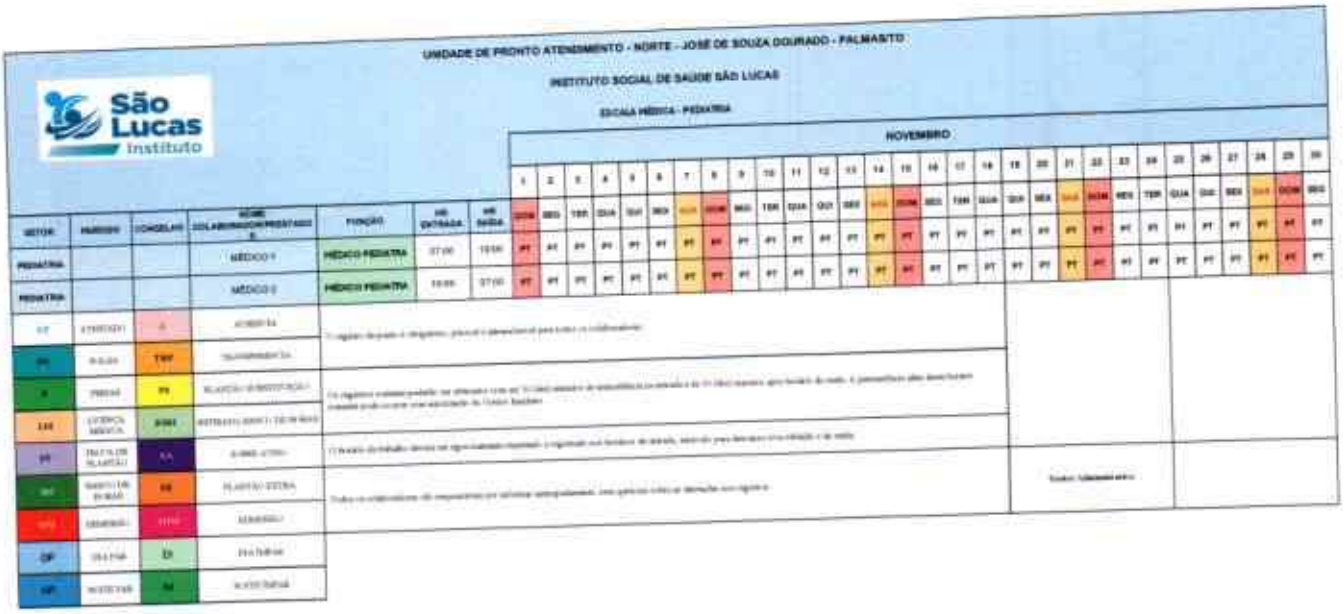

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS

ESCALA MÉDICA - PEDIATRIA

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PEDIATRIA			MÉDICO I	MÉDICO PEDIATRA	07:00	19:00	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG
PEDIATRIA			MÉDICO II	MÉDICO PEDIATRA	19:00	07:00	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1

AT	ATENDENTE	A	ATENDENTE
TRT	TERAPEUTA	TRT	TERAPEUTA
P	PEDIATRA	P1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO
CM	CLÍNICA MÉDICA	CM1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO
PT	PEDIATRA PLANTÃO	P1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO
PT	PEDIATRA PLANTÃO	P2	PLANTÃO EXTRA
CM	CLÍNICA MÉDICA	CM2	PLANTÃO
CF	CIRURGIA	CI	CIRURGIA
MT	MASTOLOGIA	MA	MASTOLOGIA

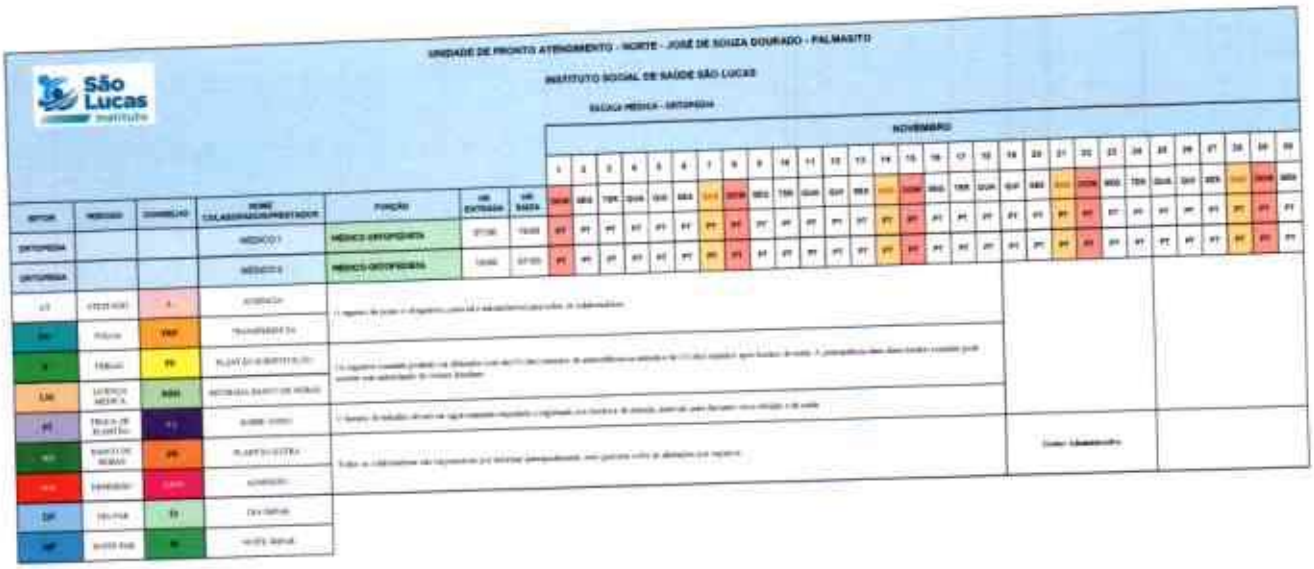

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMASTO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA MÉDICA - ORTOPEDIA

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	DIARISTAS	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA
ORTOPEDIA			MÉDICO 1	MÉDICO ORTOPEDISTA	07:00	19:00
ORTOPEDIA			MÉDICO 2	MÉDICO ORTOPEDISTA	19:00	07:00

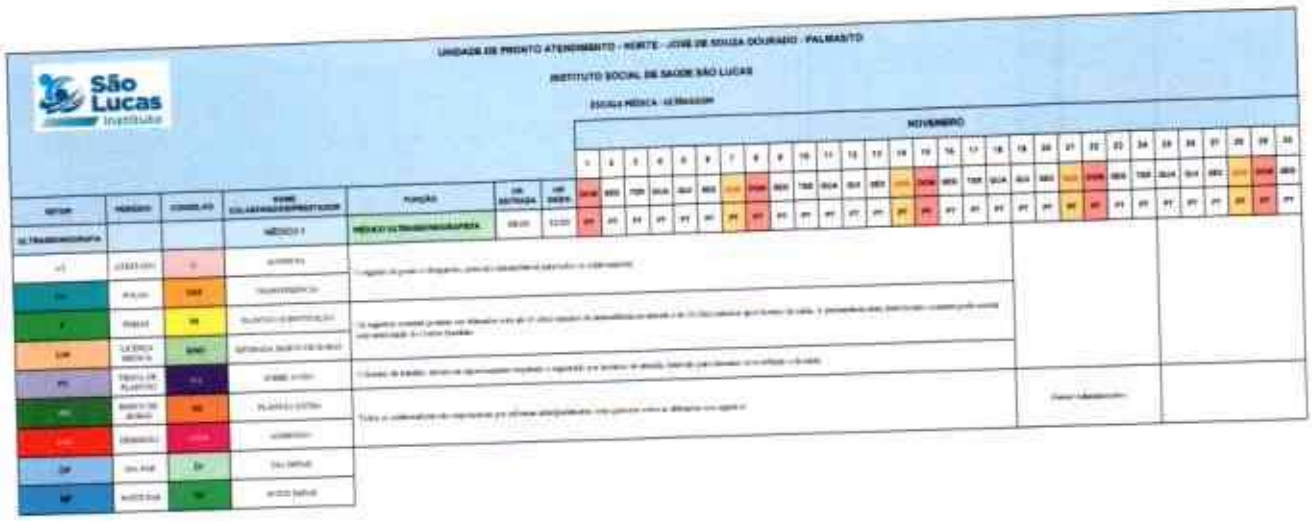

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSE DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS

ESCALA MÉDICA - ULTRASSOM

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ULTRASSONOGRAFIA			MÉDICO 1	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	08:00	12:00	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
x1																																				

ESCALAS UPA SUL

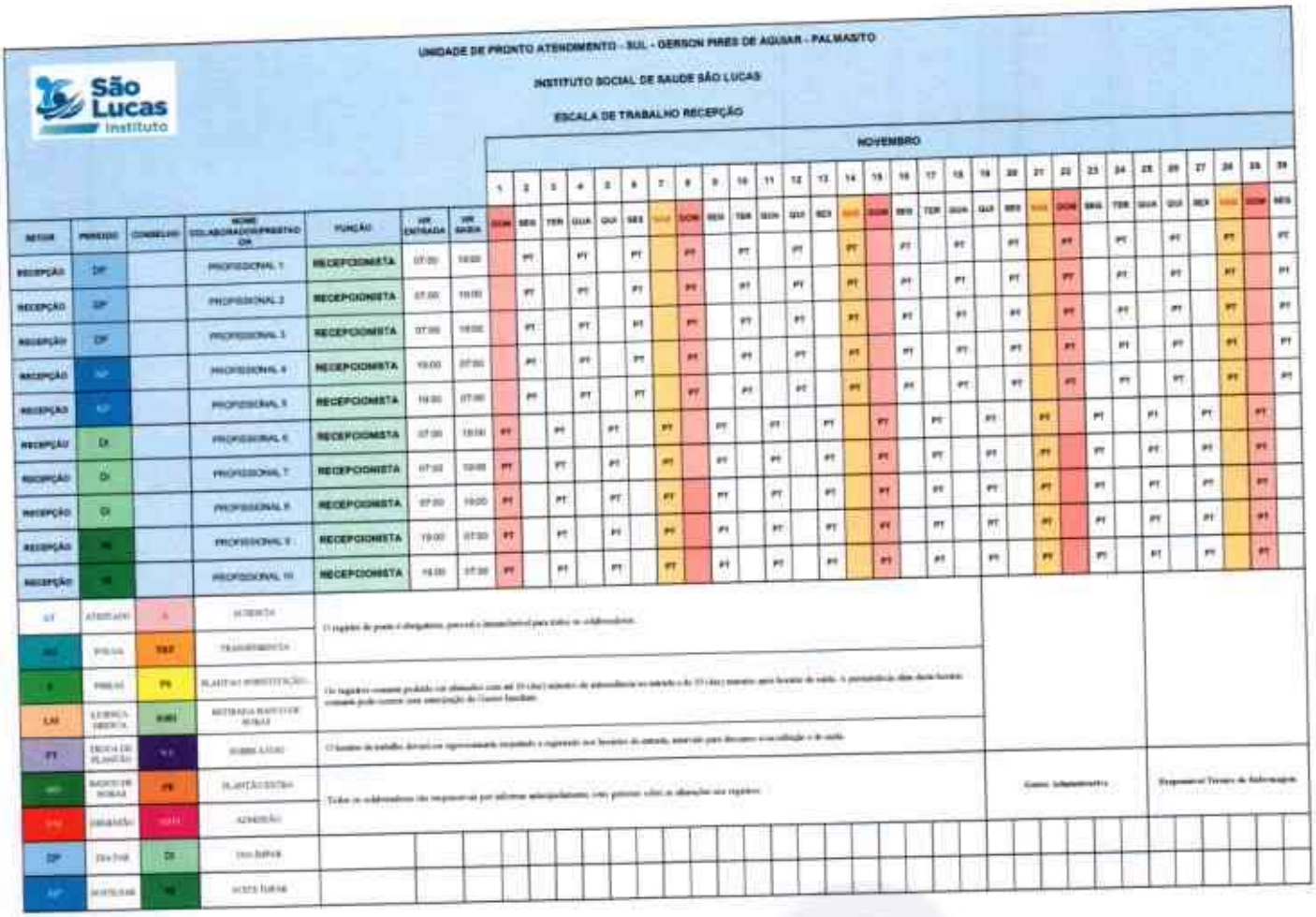

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO RECEPÇÃO

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1 SEX	2 SÁB	3 DOM	4 SEG	5 TER	6 QUA	7 QUI	8 SEX	9 SÁB	10 DOM	11 SEG	12 TER	13 QUA	14 QUI	15 SEX	16 SÁB	17 DOM	18 SEG	19 TER	20 QUA	21 QUI	22 SEX	23 SÁB	24 DOM	25 SEG	26 TER	27 QUA	28 QUI	29 SEX	30 SÁB	31 DOM	32 SEG	33 TER	34 QUA	35 QUI	36 SEX	37 SÁB	38 DOM	39 SEG
RECEPÇÃO	DP		PROFISSIONAL 1	RECEPCIONISTA	07:00	19:00		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT
RECEPÇÃO	DP		PROFISSIONAL 2	RECEPCIONISTA	07:00	19:00		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT
RECEPÇÃO	DP		PROFISSIONAL 3	RECEPCIONISTA	07:00	19:00		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT
RECEPÇÃO	NP		PROFISSIONAL 4	RECEPCIONISTA	19:00	07:00		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT
RECEPÇÃO	NP		PROFISSIONAL 5	RECEPCIONISTA	19:00	07:00		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT
RECEPÇÃO	DI		PROFISSIONAL 6	RECEPCIONISTA	07:00	19:00	PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT	
RECEPÇÃO	DI		PROFISSIONAL 7	RECEPCIONISTA	07:00	19:00	PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT	
RECEPÇÃO	DI		PROFISSIONAL 8	RECEPCIONISTA	07:00	19:00	PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT	
RECEPÇÃO	NI		PROFISSIONAL 9	RECEPCIONISTA	19:00	07:00	PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT	
RECEPÇÃO	NI		PROFISSIONAL 10	RECEPCIONISTA	19:00	07:00	PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT		PT	

AT	ATESTADO	A	AUSÊNCIA
AU	FOLGA	TRT	TRANSFERÊNCIA
F	FERIAS	FE	PLANTÃO EXTRA
LM	LICENÇA MEDICA	AMU	AUSÊNCIA MATERNIDADE
FT	FALTA	N	NÃO LABOR
MP	MATERNIDADE PATERNIDADE	PE	PLANTÃO EXTRA
AM	AMAMENTAÇÃO	AMA	AMAMENTAÇÃO
DP	DIA PAR	DI	DIA IMPAR
NP	NOITE PAR	NI	NOITE IMPAR

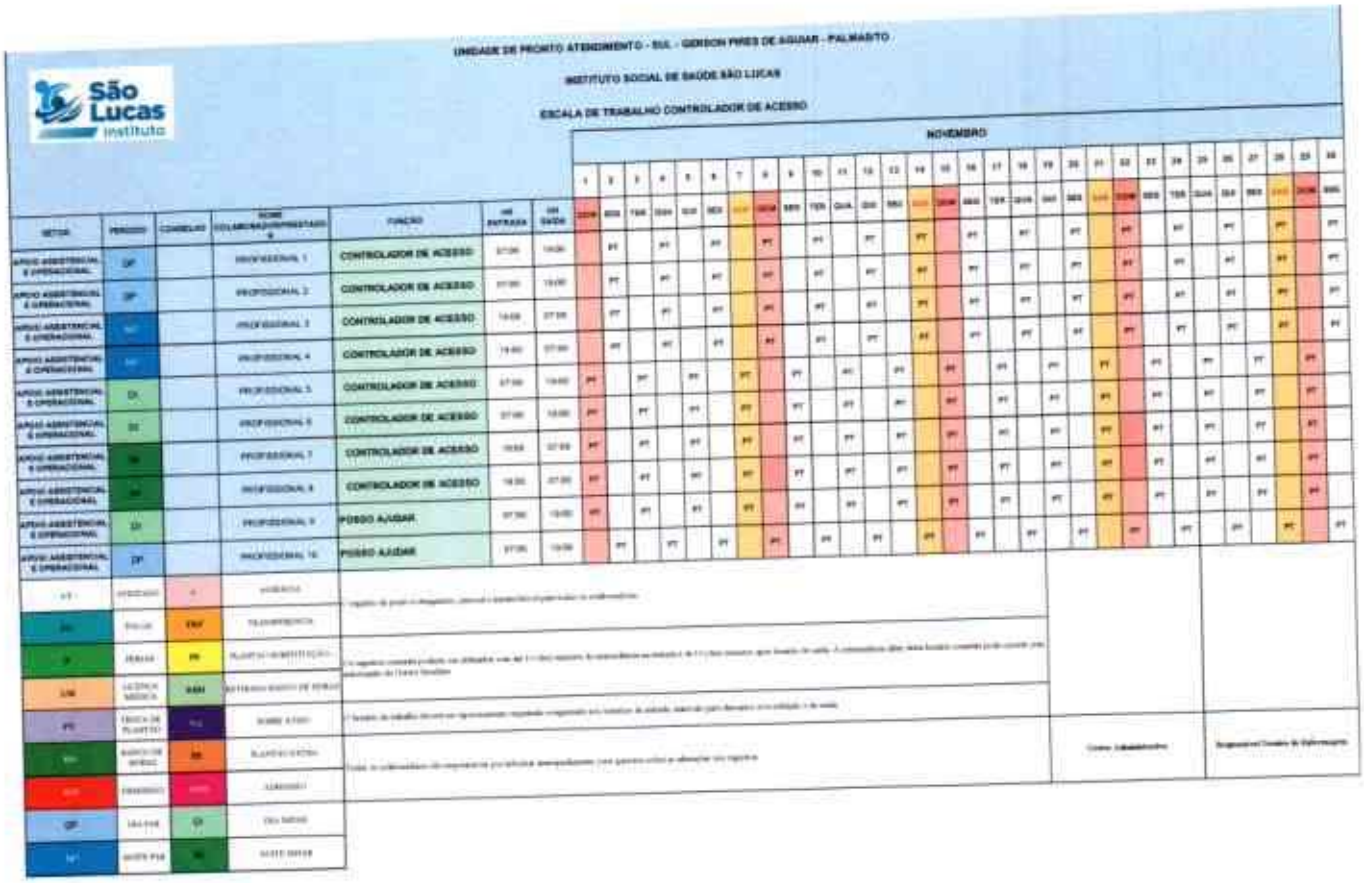

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO CONTROLADOR DE ACESSO

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1 SEX	2 SÁB	3 DOM	4 SEG	5 TER	6 QUA	7 QUI	8 SEX	9 SÁB	10 DOM	11 SEG	12 TER	13 QUA	14 QUI	15 SEX	16 SÁB	17 DOM	18 SEG	19 TER	20 QUA	21 QUI	22 SEX	23 SÁB	24 DOM	25 SEG	26 TER	27 QUA	28 QUI	29 SEX	30 SÁB
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	DP		PROFISSIONAL 1	CONTROLADOR DE ACESSO	07:00	19:00		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	DP		PROFISSIONAL 2	CONTROLADOR DE ACESSO	07:00	19:00		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	NT		PROFISSIONAL 3	CONTROLADOR DE ACESSO	19:00	07:00		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	NT		PROFISSIONAL 4	CONTROLADOR DE ACESSO	19:00	07:00		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	DI		PROFISSIONAL 5	CONTROLADOR DE ACESSO	07:00	19:00	P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1	
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	DI		PROFISSIONAL 6	CONTROLADOR DE ACESSO	07:00	19:00	P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1	
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	NI		PROFISSIONAL 7	CONTROLADOR DE ACESSO	19:00	07:00	P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1	
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	NI		PROFISSIONAL 8	CONTROLADOR DE ACESSO	19:00	07:00	P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1	
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	DI		PROFISSIONAL 9	POSSO AJUDAR	07:00	19:00	P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1	
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL	DP		PROFISSIONAL 10	POSSO AJUDAR	07:00	19:00		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1		P1

AT	ATESTADO	A	AUSÊNCIA
DI	DOLO	ENF	TELEATENDIMENTO
F	FÉRIAS	FR	FOLGA REMUNERADA
LM	LICENÇA MÉDICA	MAT	MATERNIDADE
PC	PONTO DE CONFIRA	PLT	PLANTÃO
RH	RADIO HORA	SE	SUPERVISÃO
SAU	SAUDADE	SAU	SAUDADE
DP	DIA PAGO	TI	TROCA INTERNA
NT	NOITE PAGA	TE	TROCA EXTERNA

- Registro de ponto no aplicativo, através de biometria ou preenchimento manual.
- Os registros cometidos pelos colaboradores em atividade nos dias 1º e dois seguintes do mês anterior e dia 31 dos meses que tenham 31 dias, e consecutivos após esse horário somente pode ser corrigido com autorização do Diretor Técnico.
- O horário de trabalho do colaborador deverá ser registrado no início e término de cada plantão para o cálculo e de horas.
- Todas as ocorrências de responsabilidade do colaborador deverão ser justificadas com a devida antecedência.

Diretor Administrativo

Responsável Técnico de Enfermagem

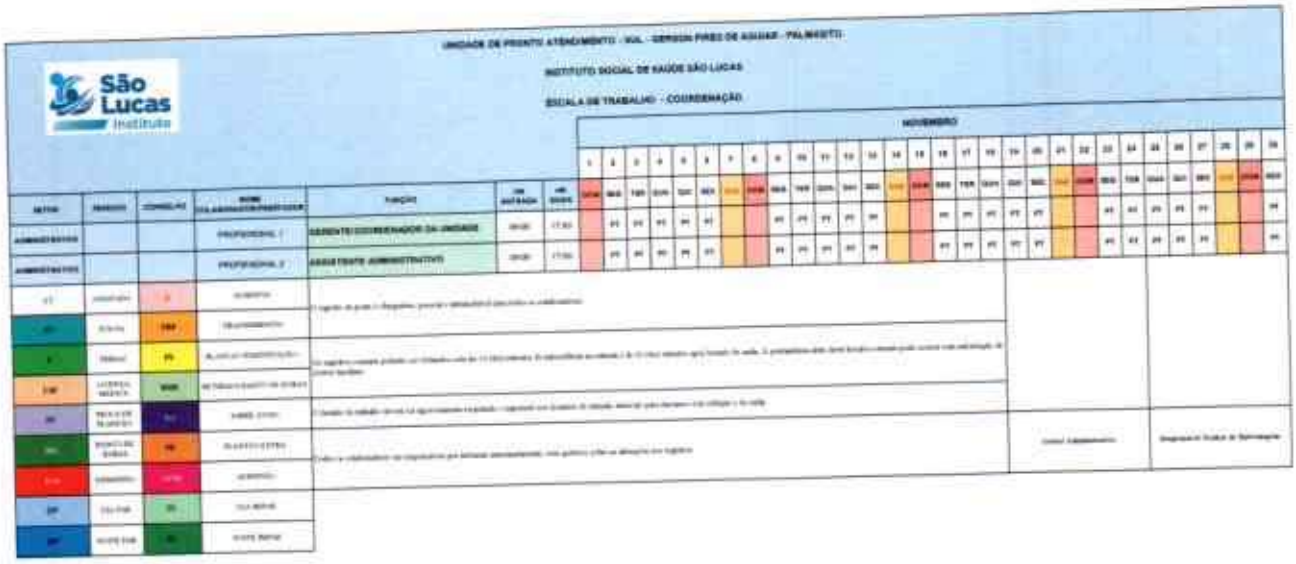

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - COORDENAÇÃO

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PROFISSIONAL	FUNÇÃO	HR DIÁRIAS	HR SEMANAIS
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 1	GERENTE/COORDENADOR DA UNIDADE	08:00	44 hrs
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08:00	44 hrs

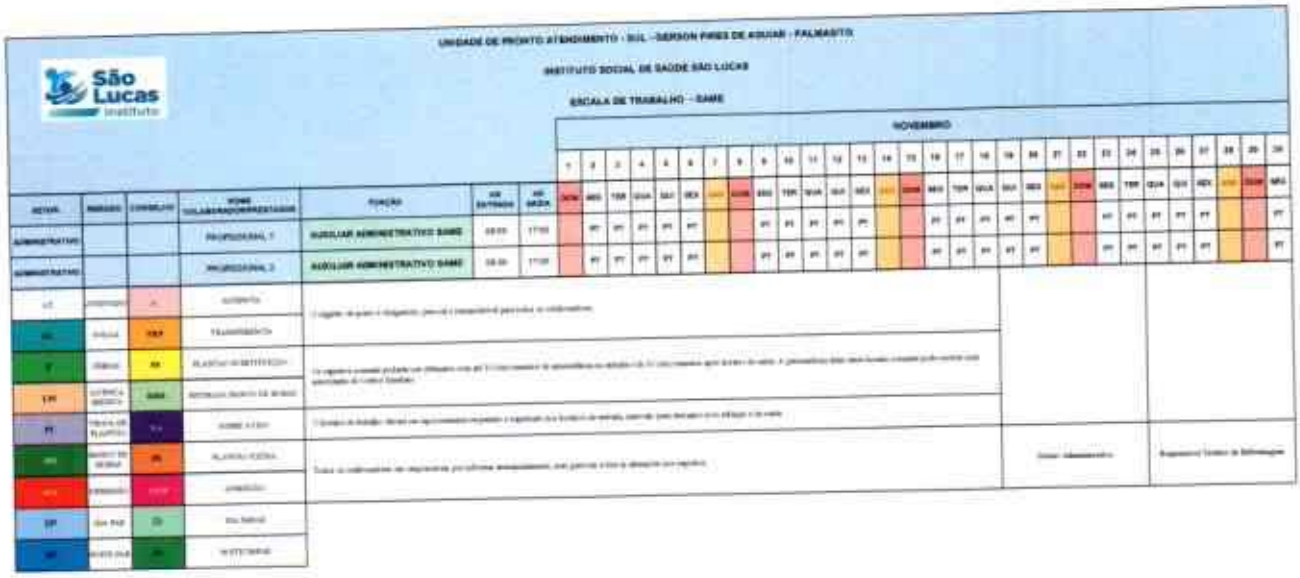

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - SAMU

NOVEMBRO

SETOR	VÍNCULO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1 SÁB	2 DOM	3 SEG	4 TER	5 QUA	6 QUI	7 SEX	8 SÁB	9 DOM	10 SEG	11 TER	12 QUA	13 QUI	14 SEX	15 SÁB	16 DOM	17 SEG	18 TER	19 QUA	20 QUI	21 SEX	22 SÁB	23 DOM	24 SEG	25 TER	26 QUA	27 QUI	28 SEX	29 SÁB	30 DOM
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAMU	08:00	17:00		FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAMU	08:00	17:00		FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT
AT		AT	AUXILIO	Cuidar de pacientes e colaboradores, prevenindo e controlando possíveis contaminações.																																
FT		FISIO	FISIOTERAPEUTA																																	
FT		FISIO	FISIOTERAPEUTA	Os registros poderão ser feitos em diferentes cores até 31 (uma) cores e de preenchimento ou estilos (A, B, C) para melhor identificação de cada um. A personalização deve ser feita durante a criação pelo usuário com base nas opções do Control Creation.																																
T.M		ASS	ASSISTENTE SOCIAL																																	
PT		TEC	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Horário de trabalho: de cada um seguindo a escala e organizado de forma a manter as normas, para que tenhamos uma relação e de cada																																
MED		DR	ALERGISTA	Todos os colaboradores são responsáveis por cumprir integralmente, sem ganhos e nem a ausência em registro.																																
MED		CIRUR	CIRURGIÃO																																	
DIR		DIR	DIRETORIA																																	
MED		DR	INTENSIVISTA																																	

Visto Administrativo

Assinatura Técnico de Enfermagem

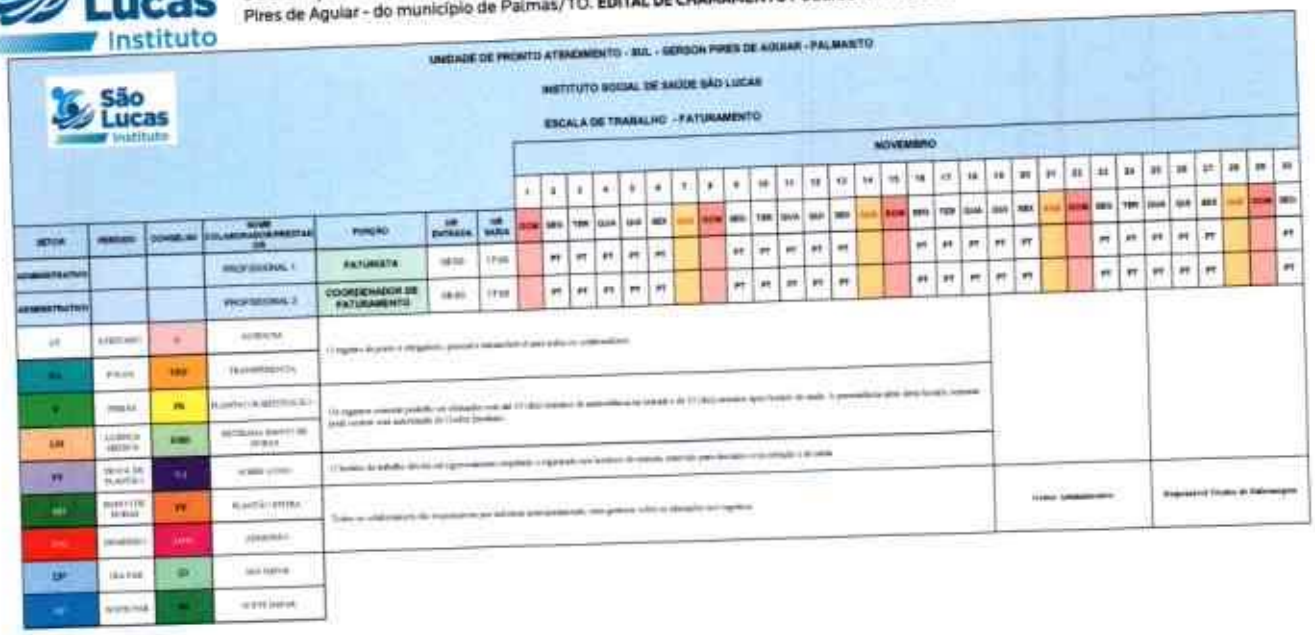

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - FATURAMENTO

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 1	FATURISTA	08:00	17:00
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 2	COORDENADOR DE FATURAMENTO	08:00	17:00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI
	PT	PT	PT	PT	PT			PT	PT	PT	PT	PT			PT	PT	PT	PT	PT			PT	PT	PT	PT	PT			PT	PT	PT
	PT	PT	PT	PT	PT			PT	PT	PT	PT	PT			PT	PT	PT	PT	PT			PT	PT	PT	PT	PT			PT	PT	PT

(1) registrar de prazo e obrigações, prestar esclarecimentos e atendimento

(2) registrar mensal prolixo ao vencedor nos dias 01 (dia) mediante de assembleia na unidade e do 01 (dia) mensal após horário de saída. A presidência será uma função mensal (até) mediante sua autoridade do Centro Diretivo.

(3) horário de trabalho de cinco colaboradores registrado e registrado nos horários de saída, intervalo para descanso e no início e de saída

Todos os colaboradores são responsáveis por realizar preenchimento, mas gestores sobre os atestados são registros

Instituto Social de Saúde São Lucas

Rua Presidente Vargas, 865 S • Bairro Vila Nova • Arenápolis • CEP: 78420-000

www.institutosocialsaolucas.com.br

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - RH

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 1	GERENTE DE RH	08:00	17:00
ADMINISTRATIVO	DP		PROFISSIONAL 2	AUXILIAR DE RH	08:00	17:00
ADMINISTRATIVO	DI		PROFISSIONAL 3	AUXILIAR DE RH	08:00	17:00

				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
				SEXTA	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM

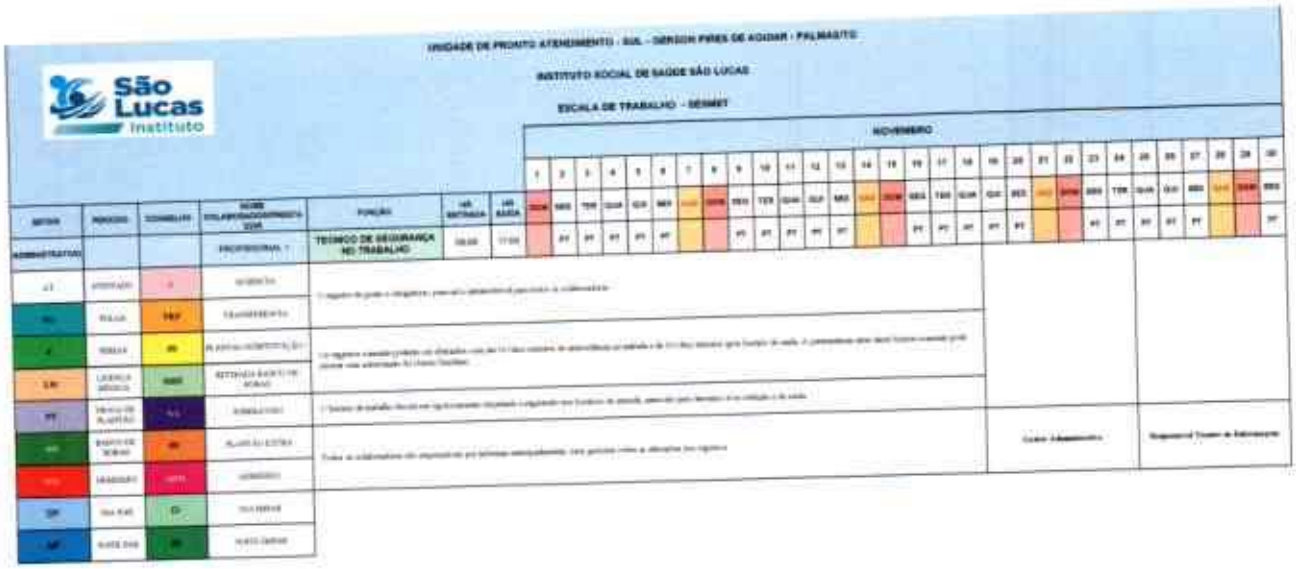

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - SESMET

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR(A) / CBO	FUNÇÃO	HR. ENTRADA	HR. SAÍDA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ADMINISTRATIVO			PROFISSIONAL 1	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	08:00	17:00	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER
								01	01	01	01	01			01	01	01	01	01			01	01	01	01	01			01	01	01	01	01			01	01
A1	DIURNO	A																																		
FÉ	FOLGA	FÉ																																		
F	FÉRIAS	FÉ																																		
LM	LICENÇA MÉDICA	MAT																																		
PT	PERÍODO DE PLANTÃO	PLT																																		
NT	NOITE DE PLANTÃO	PN																																		
FÉ	FERIADO	FÉRIAS																																		
DP	DIA PAR	D																																		
IMP	DIAS ÍMPAR	IM																																		

- Registro de ponto e obrigatório preenchido pelo colaborador e pelo chefe imediato.
- Os registros deverão conter os horários com dez (10) dias corridos de antecedência ao período e de cinco dias úteis para horário de visita. A substituição deve ser feita somente com autorização da Chefia Imediata.
- O horário de trabalho deverá ser rigorosamente cumprido, registrado em horário de ponto, para não haver atraso e nem saída antes do horário.
- Todos os colaboradores são responsáveis por bater seus pontos, sem ajuda entre si, devendo ser registrados.

Chefe Administrativo

Responsável Técnico de Enfermagem

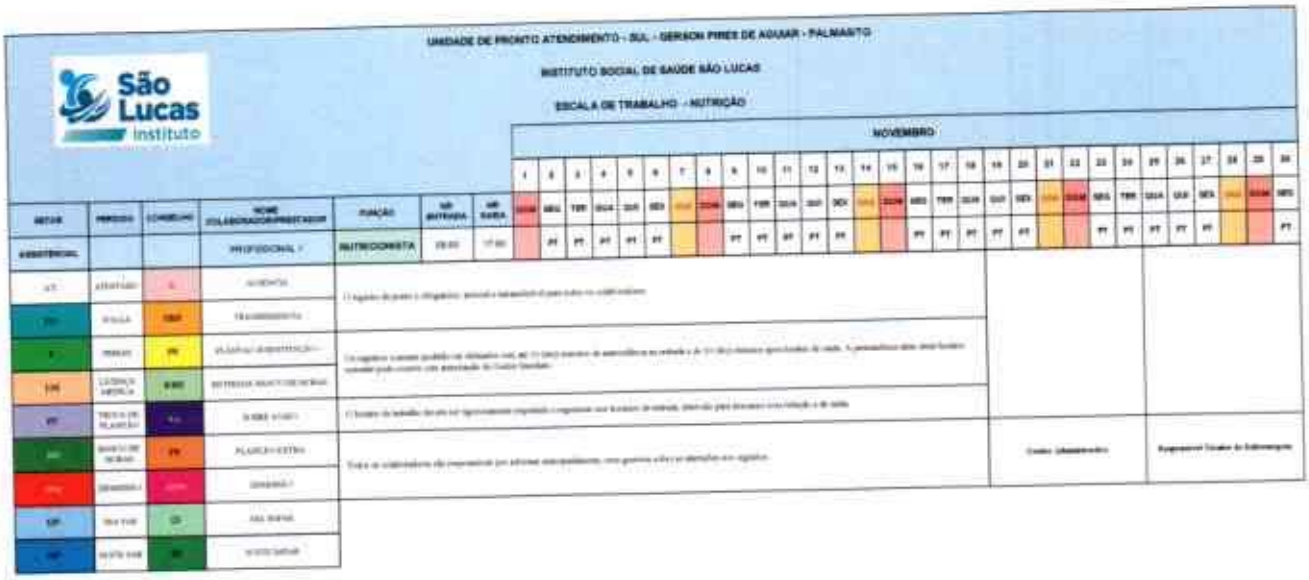

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - NUTRIÇÃO

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	COMERCIAL	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL	NUTRICIONISTA	08:00	17:00		SEG	TER	QUA	QUI	SEX			SEG	TER	QUA	QUI	SEX			SEG	TER	QUA	QUI	SEX			SEG	TER	QUA	QUI	SEX			SEG
								FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT
AT	ATENDENTE	A	ALMEIDA	Cumprir as regras de ponto e obrigatório assinatura e preenchimento de ponto todos os colaboradores																																	
TEC	TÉCNICO	TEC	TRANSMONTINO																																	
A	ANALISTA	PA	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	Os registros acontecem gradativo em relatórios mês, até 10 (dez) horários de atendimento ao público e de 10 (dez) minutos para todos os dias. A pontualidade deve ser fundamental para o bom andamento do Cuidado Gestante.																																	
CIR	CIRURGIÃ DENTISTA	ENF	ENFERMEIRA PLANTONISTA DIURNA																																	
PT	TÉCNICO EM PLANTÃO	PLA	PLANTÃO	Escalas de trabalho devem ser rigorosamente cumpridas e registradas nos horários de entrada, intervalo para descanso e/ou refeição e de saída.																																	
ENF	ENFERMEIRO	PN	PLANTÃO NOTURNO	Todos os colaboradores são responsáveis por advertir verbalmente, com presença e/ou ocorrências registro.																																	
ENG	ENGENHEIRO	ENG	ENGENHEIRO																																	
GP	GESTÃO PESSOAL	GP	GESTÃO PESSOAL																																	
GP	GESTÃO PESSOAL	GP	GESTÃO PESSOAL																																	

Coord. Administrativo

Responsável Técnico de Enfermagem

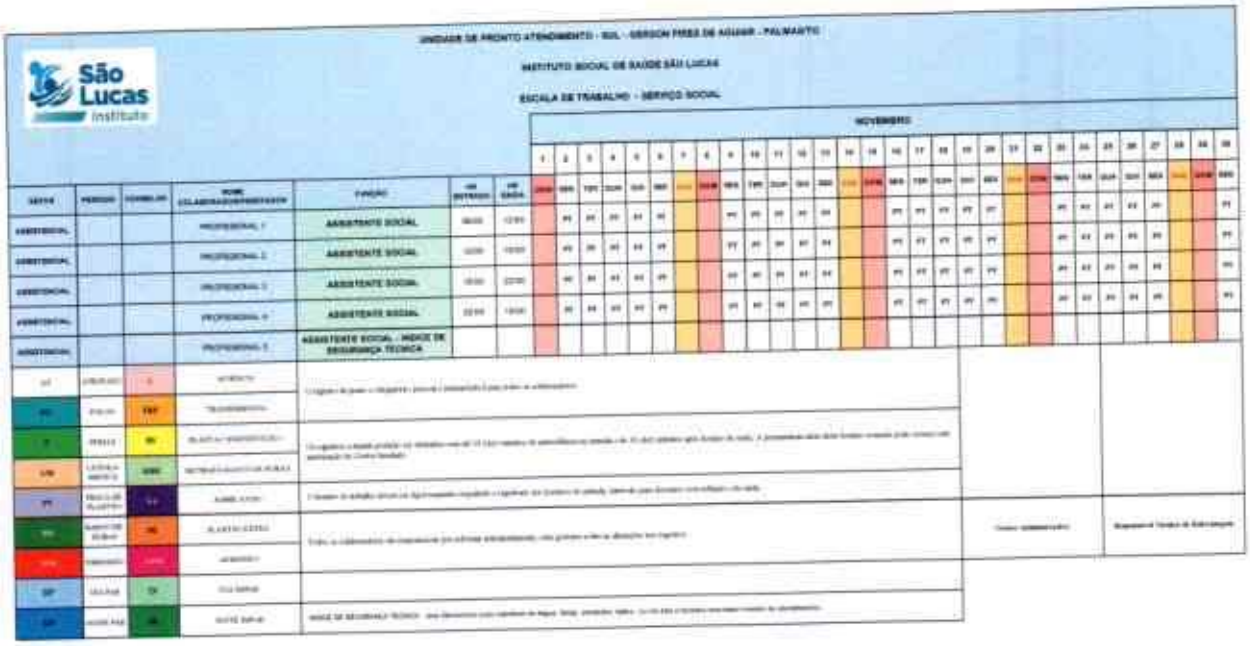

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - SERVIÇO SOCIAL

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PROFISSIONAL	FUNÇÃO	HR DIÁRIAS	HR SEMANAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 1	ASSISTENTE SOCIAL																																
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 2	ASSISTENTE SOCIAL																																
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 3	ASSISTENTE SOCIAL																																
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 4	ASSISTENTE SOCIAL																																
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 5	ASSISTENTE SOCIAL - INDICE DE SEGURANÇA TECNICA																																

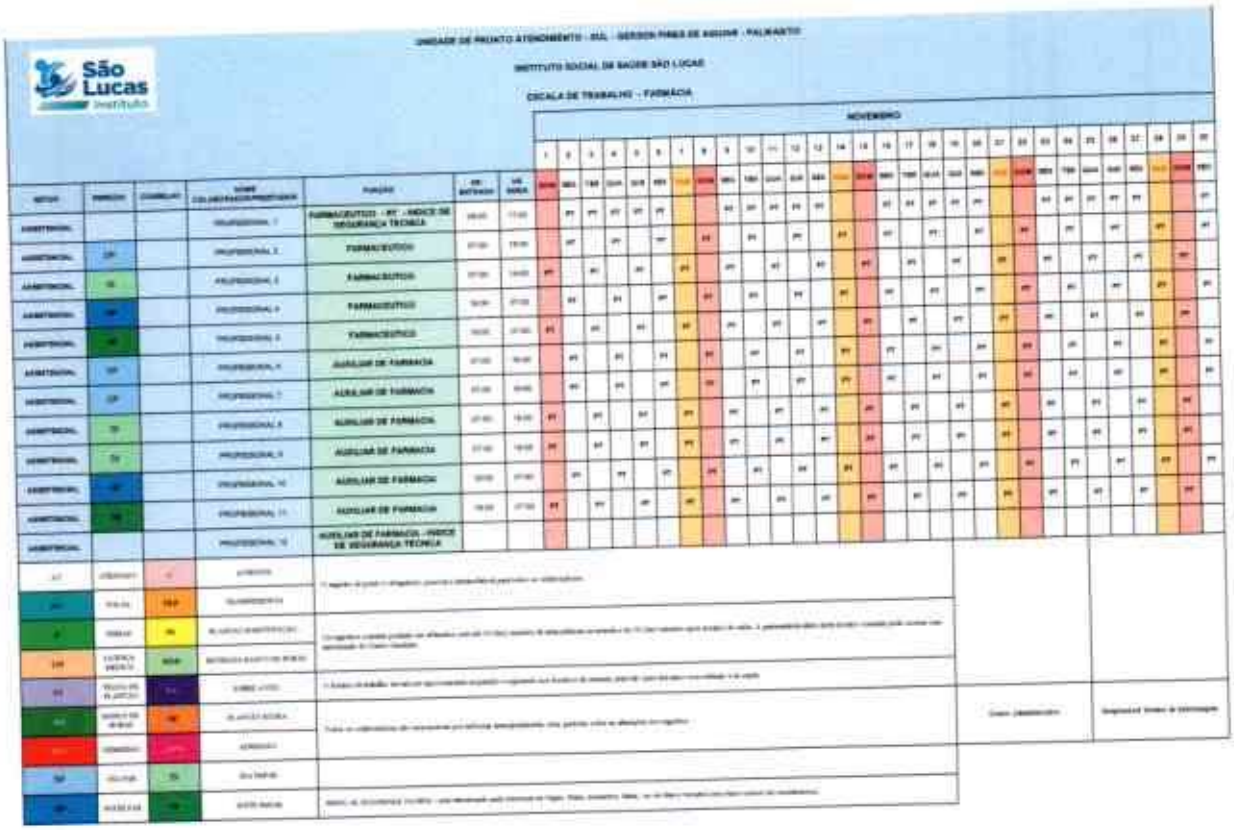

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - FARMÁCIA

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	COMPLAT.	NOME COLABORADOR/PARTICIPANTE	FUNÇÃO	HR. INTERVALO	HR. DIÁRIA
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 1	FARMACEUTICO – RT – INDICE DE SEGURANÇA TECNICA	08:00	17:00
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 2	FARMACEUTICO	07:00	19:00
ASSISTENCIAL	N		PROFISSIONAL 3	FARMACEUTICO	07:00	19:00
ASSISTENCIAL	MP		PROFISSIONAL 4	FARMACEUTICO	19:00	07:00
ASSISTENCIAL	MP		PROFISSIONAL 5	FARMACEUTICO	19:00	07:00
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 6	AUXILIAR DE FARMACIA	07:00	19:00
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 7	AUXILIAR DE FARMACIA	07:00	19:00
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 8	AUXILIAR DE FARMACIA	07:00	19:00
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 9	AUXILIAR DE FARMACIA	07:00	19:00
ASSISTENCIAL	MP		PROFISSIONAL 10	AUXILIAR DE FARMACIA	19:00	07:00
ASSISTENCIAL	MP		PROFISSIONAL 11	AUXILIAR DE FARMACIA	19:00	07:00
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 12	AUXILIAR DE FARMACIA – INDICE DE SEGURANÇA TECNICA		

AT	ATESTADO	AT	ATESTADO
DP	FOLGA	FOLGA	FOLGA/DESCANSO
F	FERIAS	FE	FERIAS/DESCANSO
LM	LICENÇA MEDICA	ATEST	ATESTADO/LICENÇA MEDICA
FE	FERIAS DE JANEIRO	FE	FERIAS
FE	FERIAS DE JANEIRO	FE	FERIAS/DESCANSO
ATEST	ATESTADO	ATEST	ATESTADO
FE	FERIAS	FE	FERIAS
MP	MEIO PERIODO	MP	MEIO PERIODO

Chefia Administrativa

Responsável Técnico de Farmácia

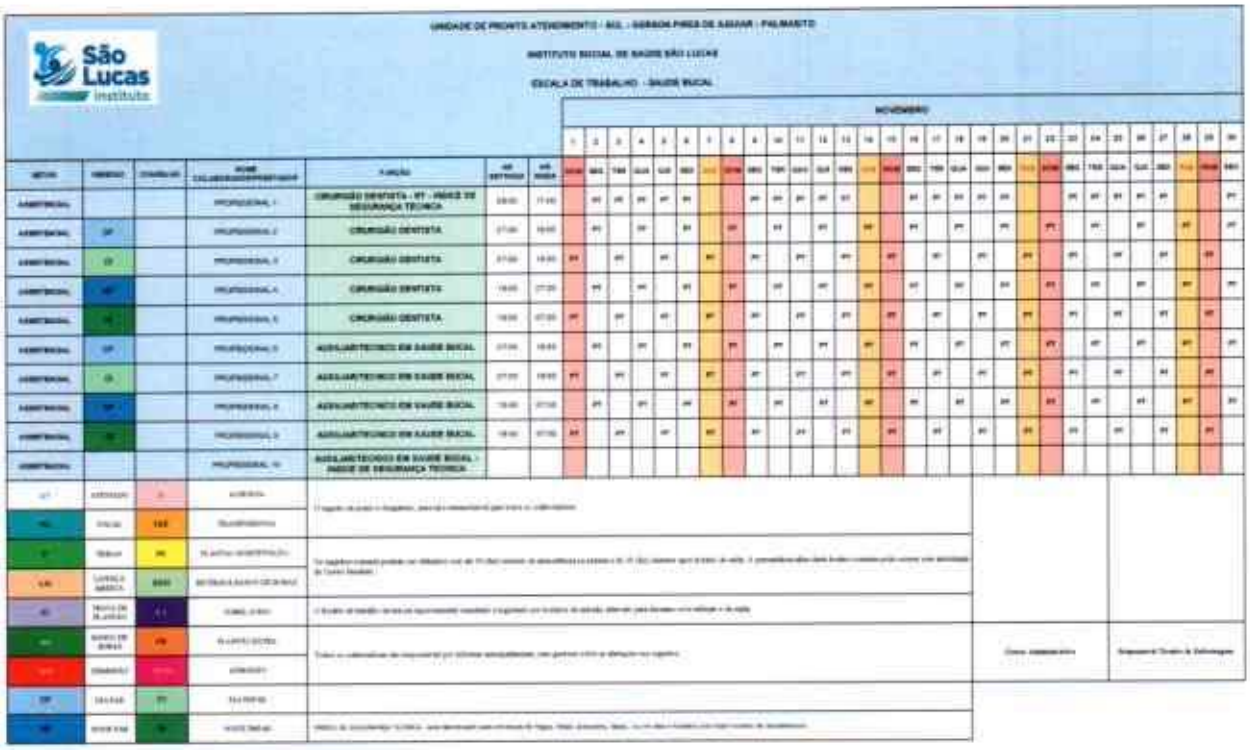

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 24H - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - SAÚDE BUCAL

NOVEMBRO

SETOR	VÍNCULO	CHAMADA	NOME COLABORADOR/PARTICIPANTE	FUNÇÃO	HR SEMANAL	HR MENSAL	1 SEX	2 SÁB	3 DOM	4 SEG	5 TER	6 QUA	7 QUI	8 SEX	9 SÁB	10 DOM	11 SEG	12 TER	13 QUA	14 QUI	15 SEX	16 SÁB	17 DOM	18 SEG	19 TER	20 QUA	21 QUI	22 SEX	23 SÁB	24 DOM	25 SEG	26 TER	27 QUA	28 QUI	29 SEX	30 SÁB
AMBULATORIAL			PROFISSIONAL 1	CIRURGIÃO DENTISTA - 07 - PRICE 30 SEGURANÇA TÉCNICA	30h00	11 HS		07	08	09	07	08			09	09	07	07	07			07	07	07	07	07			07	07	07	07	07			07
AMBULATORIAL	DP		PROFISSIONAL 2	CIRURGIÃO DENTISTA	27:00	10:00		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07	
AMBULATORIAL	CD		PROFISSIONAL 3	CIRURGIÃO DENTISTA	27:00	10:00	07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		
AMBULATORIAL	DP		PROFISSIONAL 4	CIRURGIÃO DENTISTA	18:00	07:00		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07	
AMBULATORIAL	CD		PROFISSIONAL 5	CIRURGIÃO DENTISTA	18:00	07:00	07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		
AMBULATORIAL	DP		PROFISSIONAL 6	AUXILIAR/TECNICO EM SAUDE BUCAL	27:00	10:00		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07	
AMBULATORIAL	CD		PROFISSIONAL 7	AUXILIAR/TECNICO EM SAUDE BUCAL	27:00	10:00	07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		
AMBULATORIAL	DP		PROFISSIONAL 8	AUXILIAR/TECNICO EM SAUDE BUCAL	18:00	07:00		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07	
AMBULATORIAL	CD		PROFISSIONAL 9	AUXILIAR/TECNICO EM SAUDE BUCAL	18:00	07:00	07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		07		
AMBULATORIAL			PROFISSIONAL 10	AUXILIAR/TECNICO EM SAUDE BUCAL - PRICE 30 SEGURANÇA TÉCNICA																															

AT	ATESTADO	A	AUSÊNCIA	O registro de ponto e frequência, para fins e interpretação, será feito no código destino.
FÉ	FÉRIAS	FÉR	FÉRIAS REGULAMENTARES	
F	FALTA	FA	FALTA JUSTIFICADA	Os registros citados acima se referem aos art. 473 da CLT, exceto as ausências e a alínea c do art. 131 da CLT, também aqui citados, as quais deverão ser comunicadas ao Centro Operacional.
LM	LICENÇA MÉDICA	LMA	LICENÇA MÉDICA ACIDENTE DE TRAB.	
M	MUDANÇA DE PLANTÃO	M	MUDANÇA DE PLANTÃO	O horário de trabalho deverá ser rigorosamente cumprido e registrado em folha de ponto, devendo para tanto ser utilizado o relógio de ponto.
PC	BANCO DE HORAS	PB	PLANTÃO EXTRA	Todos os colaboradores são responsáveis por conferir semanalmente, este gabarito e efetuar as alterações necessárias.
FE	FERIADO	FER	FERIADO	
DP	DESCANSO PARCIAL	DP	DESCANSO PARCIAL	
DE	DESCANSO	D	DESCANSO	Período de descanso do colaborador, quando determinado pelo empregador. Regra, Folga, Domingos, Feriados, etc. e não deve ser confundido com hora extra ou banco de horas.

Chefia Imediata

Responsável Técnico da Enfermagem



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - ENFERMEIROS

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	FUNÇÃO
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM		ENFERMEIRO 01
ADMINISTRATIVO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DIP	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DIP	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DIP	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DIP	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DIP	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DIP	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DIP	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DIP	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DIP	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DIP	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DI	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DI	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DI	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DI	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DI	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DI	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	DI	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	N	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	N	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	N	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	N	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	N	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	N	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM	N	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM		ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - NÚCLEO DE SEGURANÇA TÉCNICA
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM		ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - NÚCLEO DE SEGURANÇA TÉCNICA
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM		ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - NÚCLEO DE SEGURANÇA TÉCNICA
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM		ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - NÚCLEO DE SEGURANÇA TÉCNICA
ASSISTENCIAL ENFERMAGEM		ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - NÚCLEO DE SEGURANÇA TÉCNICA



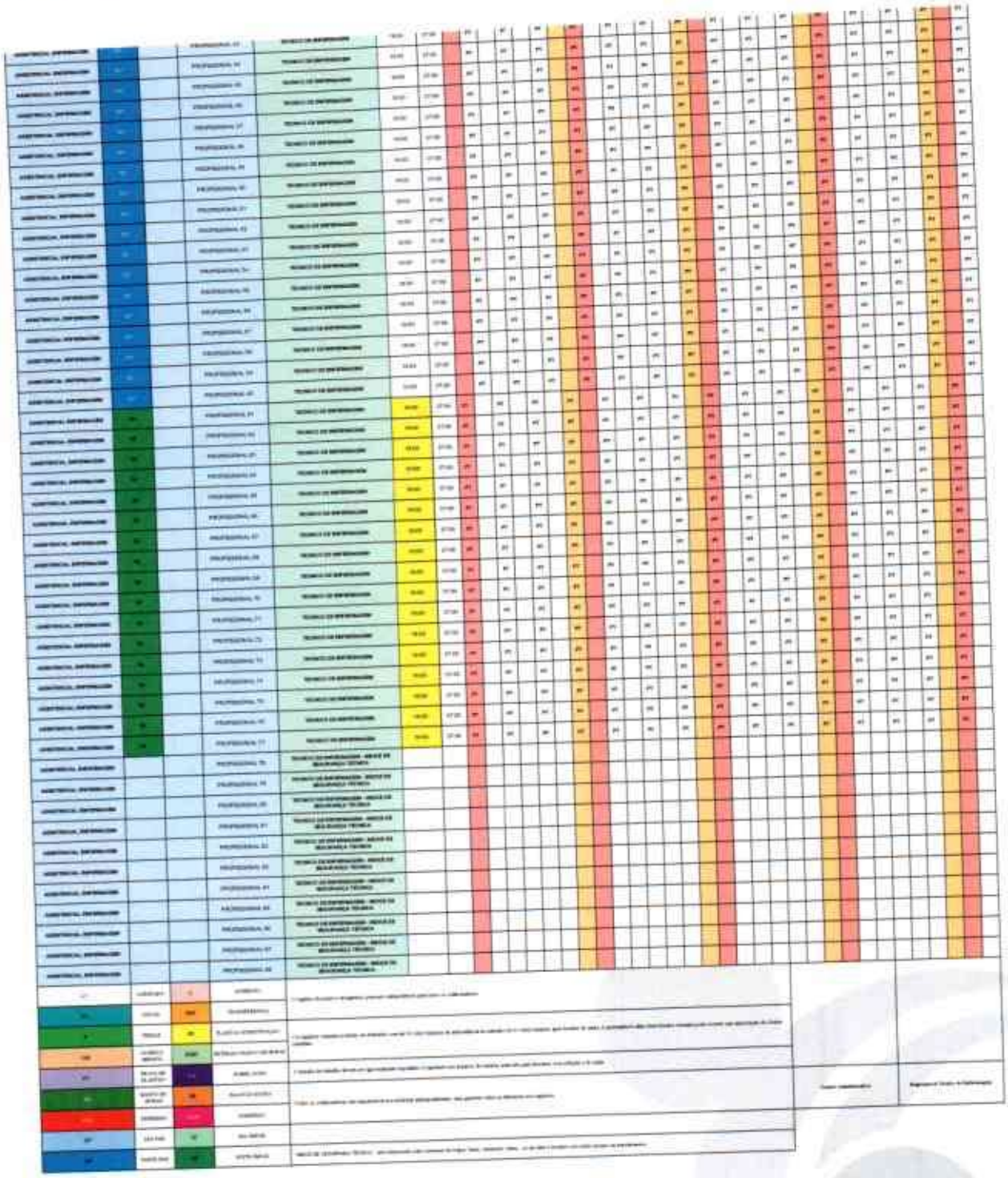

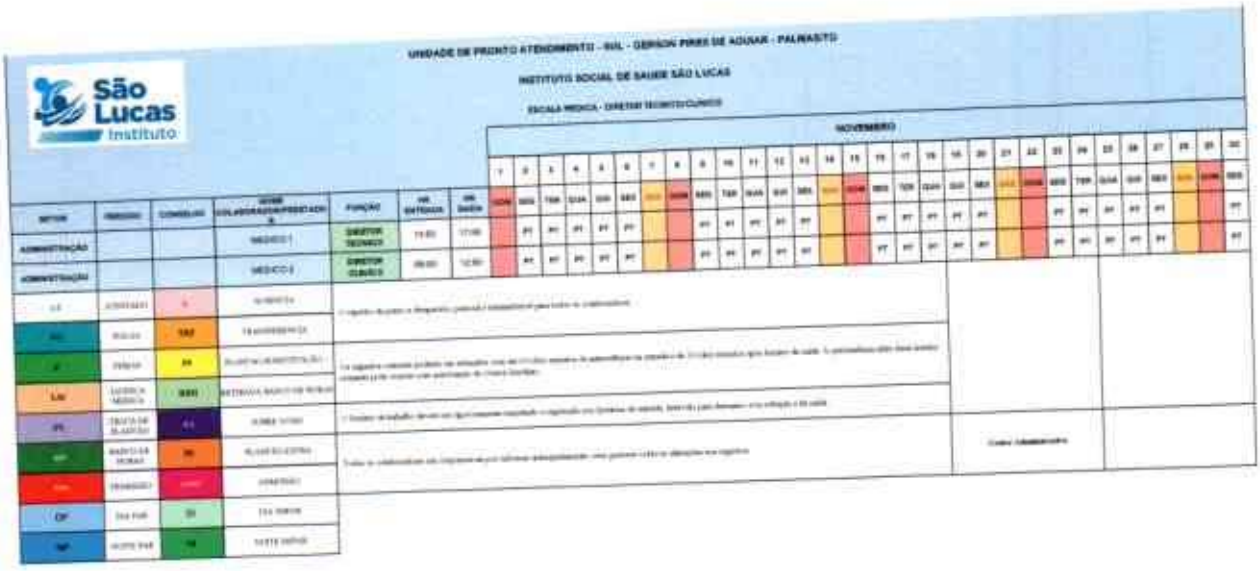

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS

ESCALA MEDICA - DIRETOR TECNICO/CLINICO

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1 SEX	2 SÁB	3 DOM	4 SEG	5 TER	6 QUA	7 QUI	8 SEX	9 SÁB	10 DOM	11 SEG	12 TER	13 QUA	14 QUI	15 SEX	16 SÁB	17 DOM	18 SEG	19 TER	20 QUA	21 QUI	22 SEX	23 SÁB	24 DOM	25 SEG	26 TER	27 QUA	28 QUI	29 SEX	30 SÁB
ADMINISTRAÇÃO			MEDICO 1	DIRETOR TECNICO	13:00	17:00																													
ADMINISTRAÇÃO			MEDICO 2	DIRETOR CLINICO	08:00	12:00																													

Local e data

Instituto Social de Saúde São Lucas

Rua Presidente Vargas, 865 S • Bairro Vila Nova • Arenápolis • CEP: 78420-000

www.institutosocialsaolucas.com.br

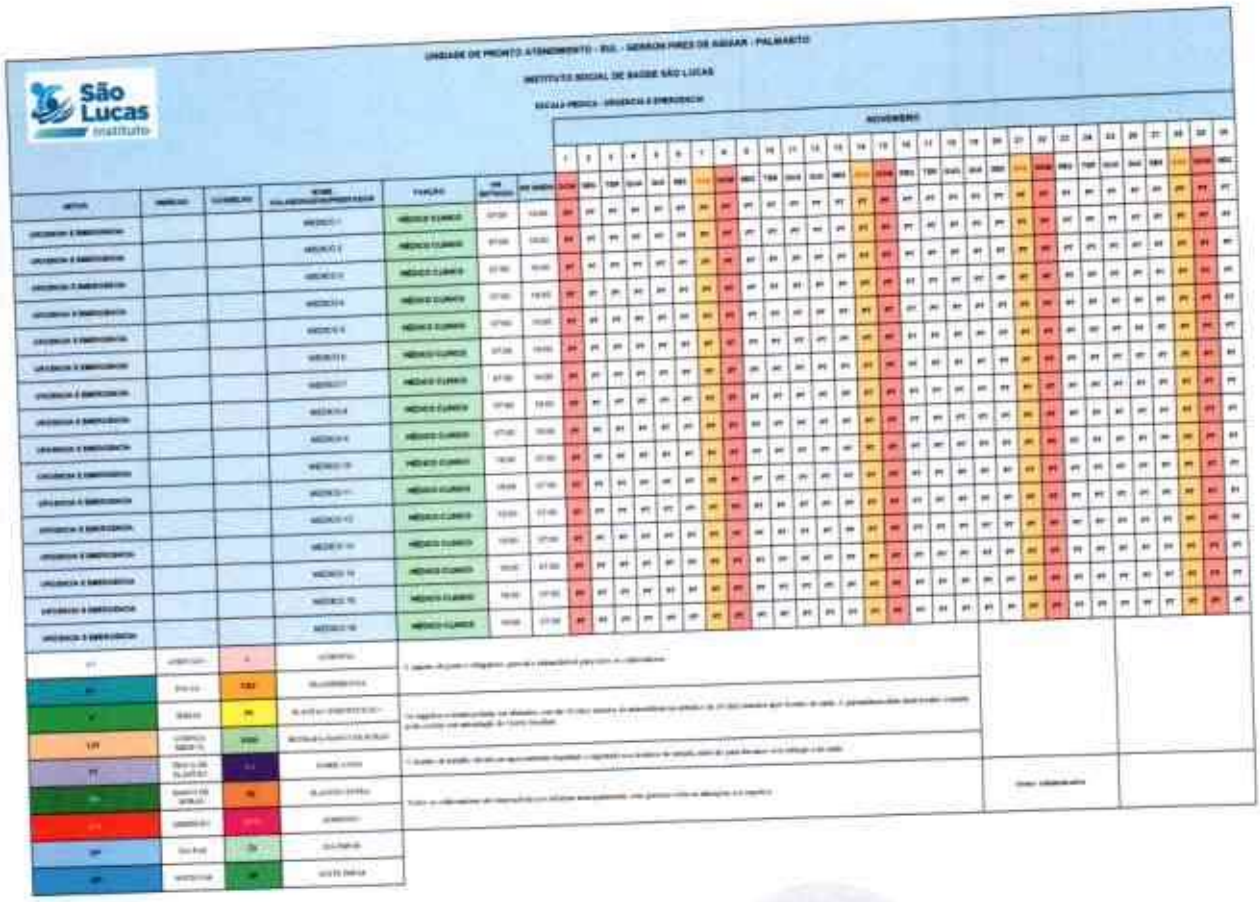

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - SERGIO PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS

ESCALA MEDICA - URGENCIA E EMERGENCIA

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	CH SEMANAL	CH MENSAL	1 SEX	2 SAB	3 DOM	4 SEG	5 TER	6 QUA	7 QUI	8 SEX	9 SAB	10 DOM	11 SEG	12 TER	13 QUA	14 QUI	15 SEX	16 SAB	17 DOM	18 SEG	19 TER	20 QUA	21 QUI	22 SEX	23 SAB	24 DOM	25 SEG	26 TER	27 QUA	28 QUI	29 SEX	30 SAB
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 1	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 2	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 3	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 4	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 5	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 6	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 7	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 8	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 9	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 10	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 11	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 12	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 13	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 14	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 15	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N
URGENCIA E EMERGENCIA			MEDICO 16	MEDICO CLINICO	12/36	144,00	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N	07N

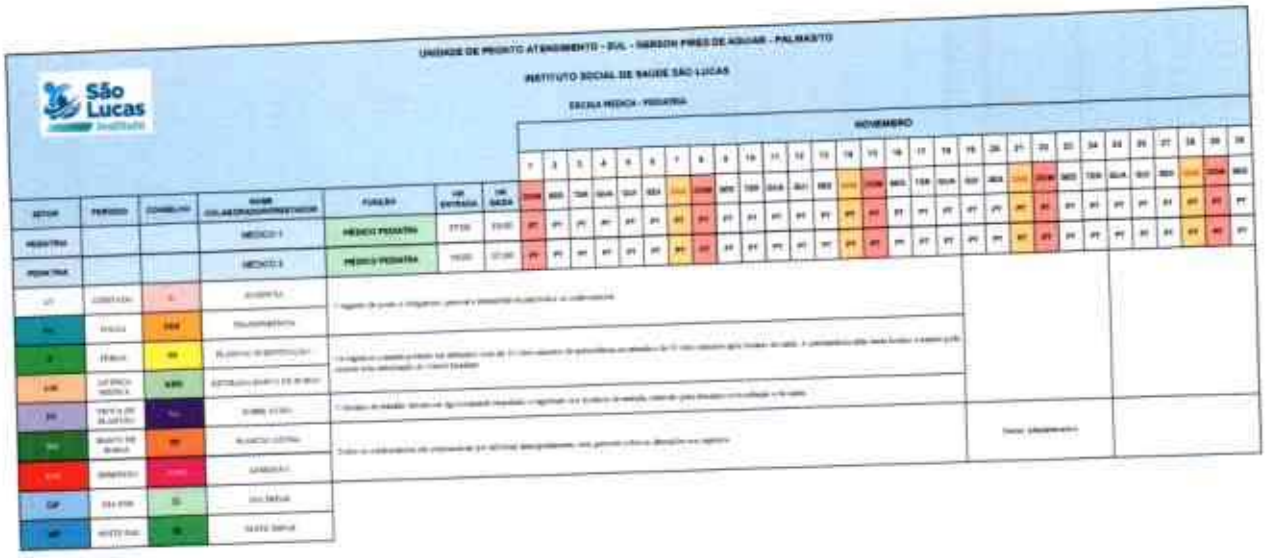

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA MÉDICA - PEDIATRIA

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	COMBINADO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	VR. ENTRADA	VR. SAÍDA
PEDIATRIA			MÉDICO 1	MÉDICO PEDIATRA	17:00	23:00
PEDIATRIA			MÉDICO 2	MÉDICO PEDIATRA	19:00	07:00

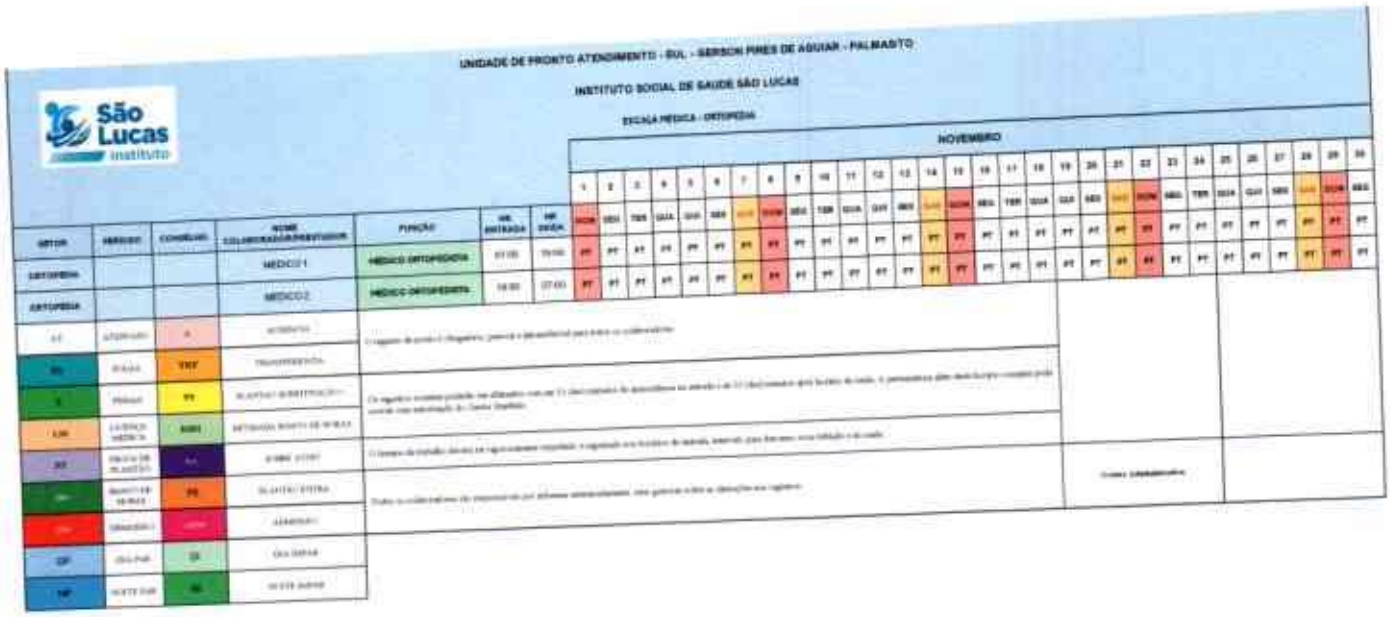

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS

ESCALA MEDICA - ORTOPEDIA

NOVEMBRO

SETOR	VINCULO	NOME COLABORADOR/PRESTADOR	FUNÇÃO	HR. ENTRADA	HR. SAIDA
ORTOPEDIA		MEDICO 1	MEDICO ORTOPEDISTA	07:00	19:00
ORTOPEDIA		MEDICO 2	MEDICO ORTOPEDISTA	19:00	07:00

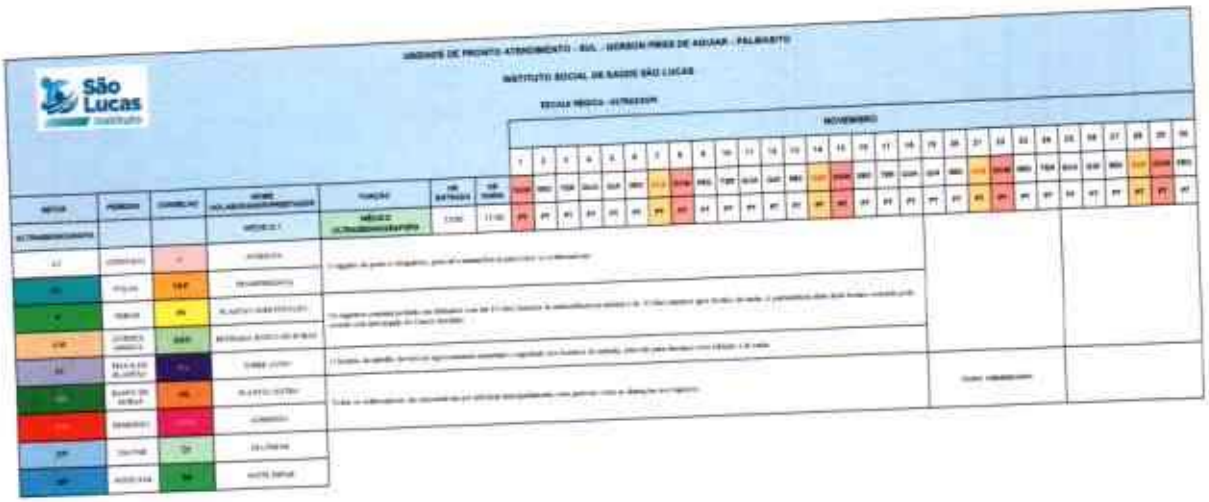

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

ESCALA MÉDICA - OUTUBRO/25

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME	FUNÇÃO	HR. ENTRADA	HR. SAÍDA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ULTRASSONOGRAFIA			MÉDICO 1	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	13:00	17:00	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA
							P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1	P1

Instituto Social de Saúde São Lucas

Rua Presidente Vargas, 865 S • Bairro Vila Nova • Arenápolis • CEP: 78420-000

www.institutosocialsaolucas.com.br

2263

06/11/2026

ESCALA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

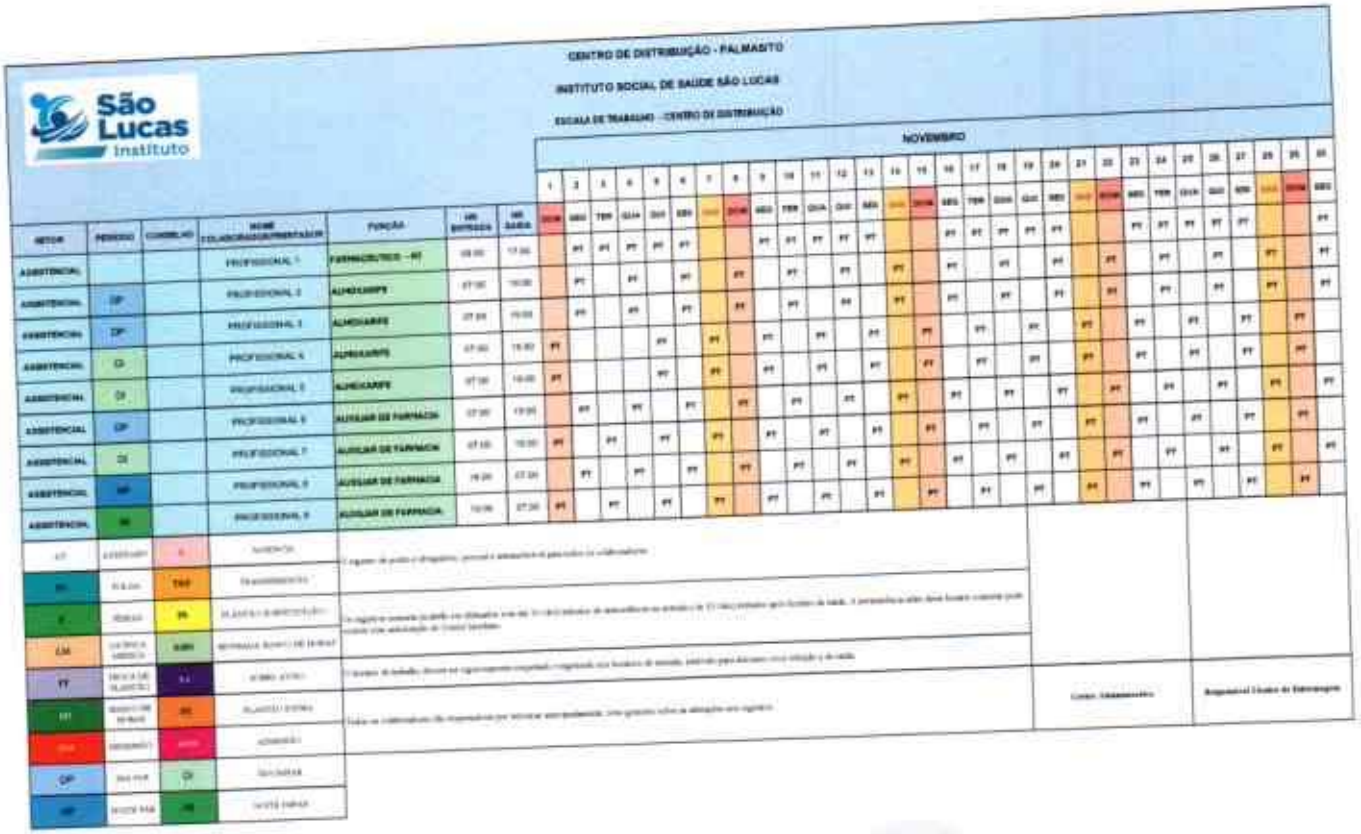

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - PALMAS/TO

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS

ESCALA DE TRABALHO - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

NOVEMBRO

SETOR	PERÍODO	CONSELHO	NOME COLABORADOR/REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	HR ENTRADA	HR SAÍDA	1 DOM	2 SEG	3 TER	4 QUA	5 QUI	6 SEX	7 SAB	8 DOM	9 SEG	10 TER	11 QUA	12 QUI	13 SEX	14 SAB	15 DOM	16 SEG	17 TER	18 QUA	19 QUI	20 SEX	21 SAB	22 DOM	23 SEG	24 TER	25 QUA	26 QUI	27 SEX	28 SAB	29 DOM	30 SEG
ASSISTENCIAL			PROFISSIONAL 1	FARMACÊUTICO - RT	08:00	17:00		FT	FT	FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT		FT	FT	FT			FT	FT	FT	FT	FT			FT
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 2	ALMOXARIFE	07:00	16:00		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT	
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 3	ALMOXARIFE	07:00	16:00		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT	
ASSISTENCIAL	DI		PROFISSIONAL 4	ALMOXARIFE	07:00	16:00	FT				FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		
ASSISTENCIAL	DI		PROFISSIONAL 5	ALMOXARIFE	07:00	16:00	FT				FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT
ASSISTENCIAL	DP		PROFISSIONAL 6	AUXILIAR DE FARMACIA	07:00	13:00		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT	
ASSISTENCIAL	DI		PROFISSIONAL 7	AUXILIAR DE FARMACIA	07:00	13:00	FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT
ASSISTENCIAL	NP		PROFISSIONAL 8	AUXILIAR DE FARMACIA	19:00	07:00		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT	
ASSISTENCIAL	NI		PROFISSIONAL 9	AUXILIAR DE FARMACIA	19:00	07:00	FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		FT		

AT	ASSISTENTE	A	ASSISTENTE
AN	AUXILIAR	TRT	TREINAMENTO
F	FERIAS	FR	FERIAS / REMANEJADO
LM	LICENÇA MATERNIDADE	AUM	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
FT	FALTA	AJ	AUXILIAR DE LIMPEZA
EF	ENFERMEIRO DA FAMILIA	AC	ACOMPANHANTE
ENF	ENFERMEIRO	APOI	APOIO
DP	DIA PAR	DI	DIA IMPAR
NP	NOITE PAR	NI	NOITE IMPAR

Anexo -B -Planilha de Composição de Custos consolidada e individualizada da UPA Norte e da UPA Sul, na estrutura do Anexo VI, com a memória de rateio dos custos indiretos

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO						
ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO/CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
A	**RECURSOS HUMANOS**			R$ 2.055.766,78	R$ 24.669.201,36	61,1%
A.1	Remuneração - pessoall CLT (salários e vencimentos)	Equipe própria, dedicação exclusiva	Salário base + quantidade (abas RH)	R$ 504.884,20	R$ 6.058.610,40	15,0%
A.2	Adicionais legais - insalubridade, periculosidade,adicional noturno, sobreaviso e horas	Equipe própria, dedicação exclusiva	RT/supervisão, insalubridade, adicional noturno e DSR (Salários – salario base)	R$ 173.390,80	R$ 2.080.689,60	5,2%
A.3	Benefícios - vale transporte, auxílio-alimentação, assistencia medica e odontologica, auxílio creche	Equipe própria, dedicação exclusiva	Controle eletrônico, uniforme, VT, PAF, odonto, VA, seguro e bem-estar	R$ 66.652,10	R$ 799.825,20	2,0%
A.4	Encargos sociais incidentes sobre a remuneração - CLT	Equipe própria, dedicação exclusiva	FGTS + INSS + PIS	R$ 298.704,77	R$ 3.584.457,24	8,9%
A.5	Provisionamento trabalhista - 13 salario, férias,1/3 constitucional, rescisões e passivos	Equipe própria, dedicação exclusiva	13º, férias, 1/3, aviso prévio e multa FGTS	EP = total RH arredondado – itens A.1 a A.4	R$ 214.334,91	R$ 2.572.018,92	6,4%
A.6	Despesas com pessoal PJ, autônomos e cooperativas		Aba MÉDICOS (plantões PJ + diretorias)	R$ 797.800,00	R$ 9.573.600,00	23,7%
B	**MATERIAL DE CONSUMO**			R$ 450.000,00	R$ 5.400.000,00	13,4%
B.1	Medicamentos de uso interno		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 170.000,00	R$ 2.040.000,00	5,1%
B.2	Medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria svs/ms n 3444/1998		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	0,9%
B.3	Material Médico-hospitalar de consumo(insumos assistenciais)		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 80.000,00	R$ 960.000,00	2,4%
B.4	Insumos para testes rapidos		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
B.5	Material odontologico		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
B.6	Material para imobilização ortopédica - gesso, sintetico, talas e órteses provisórias		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
B.7	Insumos para processamento e esterilização de materiais CME		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
B.8	Gases Medicinais - oxigenio, ar comprimido e demais gases		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 70.000,00	R$ 840.000,00	2,1%
B.9	Material para gerenciamento de resíduos - coletores, sacos e caixas de perfurocortantes		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	0,6%
B.10	Material de expediente, impressos, formulários e suprimentos de informática		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	0,9%
C	**SERVIÇOS TERCEIROS**			R$ 745.583,25	R$ 8.946.999,00	22,2%

C.1	**APOIO OPERACIONAL E HOTELARIA**			R$ 360.000,00	R$ 4.320.000,00	10,7%
C.1.1	Limpeza e higienização hospitalar		Aba TERCEIROS	R$ 130.000,00	R$ 1.560.000,00	3,9%
C.1.2	Vigilancia e segurança patrimonial		Aba TERCEIROS	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00	1,5%
C.1.3	Rouparia e lavanderia hospitalar		Aba TERCEIROS	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00	1,8%
C.1.4	Alimentação e nutrição - produção, porcionamento e distribuição		Aba TERCEIROS	R$ 100.000,00	R$ 1.200.000,00	3,0%
C.1.5	Gerenciamento de resíduos de serviço de saúde - coleta, tratamento e destinação final		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
C.1.6	Controle de vetores e pragas - desinsetização, desratização e descupinização		Aba TERCEIROS	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	0,1%
C.1.7	Limpeza de reservatórios e análise de potabilidade da água		Aba TERCEIROS	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	0,1%
C.1.8	Serviços funerários e de necrotério		Aba TERCEIROS	R$ -	R$ -	0,0%
C.2	**APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO**			R$ 140.000,00	R$ 1.680.000,00	4,2%
C.2.1	Laboratório de análises clínicas (quando terceirizado)		Aba TERCEIROS	R$ 80.000,00	R$ 960.000,00	2,4%
C.2.2	Serviços de radiologia e emissão de laudos - telerradiologia		Aba TERCEIROS	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00	1,8%
C.2.3	**MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**			R$ 87.000,00	R$ 1.044.000,00	2,6%
C.2.4	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares		Aba TERCEIROS	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00	1,5%
C.2.5	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos e de informática		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
C.2.6	Manutenção predial preventiva e corretiva - civil, elétrica e hidráulica		Aba TERCEIROS	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
C.2.7	Manutenção de sistemas de climatização - PMCO(Lei n 13.589/2018)		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
C.2.8	Manutenção de grupo gerador, nobreak e SPDA		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
C.2.9	Manutenção da central e da rede de gases medicinais		Aba TERCEIROS	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	0,1%
C.4	**LOCAÇÕES**			R$ 78.083,25	R$ 936.999,00	2,3%
C.4.1	Locação de equipamentos médico-hospitalares		Aba TERCEIROS	R$ 13.083,25	R$ 156.999,00	0,4%
C.4.2	Locação de equipamentos administrativos, de informática e de impressão		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
C.4.3	Locação de veículos e de ambulância de suporte avançado - Tipo D		Aba TERCEIROS	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00	1,8%
C.5	**UTILIDADES PÚBLICAS**			R$ 16.500,00	R$ 198.000,00	0,5%
C.5.1	Energia elétrica		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
C.5.2	Telefonia, internet e links de dados		Aba TERCEIROS	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	0,0%
C.6	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**			R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	0,9%
C.6.1	Sistemas de gestão, licenças de software e hospedagem		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
C.6.2	Prontuário eletrônico e integração com o e-SUS PEC e demais sistemas oficiais		Aba TERCEIROS	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
C.6.3	Suporte técnico, infraestrutura de rede e segurança da informação		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
C.7	**APOIO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO**			R$ 34.000,00	R$ 408.000,00	1,0%
C.7.1	Assessoria contábil e fiscal		Aba TERCEIROS	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
C.7.2	Assessoria jurídica		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
C.7.3	Auditoria independente e prestação de contas		Aba TERCEIROS	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00	0,2%
C.7.4	Taxas, licenças, alvarás e anuidades de conselhos profissionais		Aba TERCEIROS	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	0,0%
D	**OUTRAS DESPESAS**			R$ 110.866,49	R$ 1.330.397,88	3,3%
D.1	Custos indiretos compartilhados - rateio da matriz ou do núcleo gerencial(limite de 5%)		Aba OUTRAS DESPESAS	R$ 100.866,49	R$ 1.210.397,88	3,0%
D.2	Despesas financeiras e tarifas bancárias		Aba OUTRAS DESPESAS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
D.3	Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte		Aba OUTRAS DESPESAS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
	TOTAL MENSAL DE CUSTEIO DA UNIDADE			**R$ 3.362.216,52**	**R$ 40.346.598,24**	**100,0%**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO						
ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO/CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
A	**RECURSOS HUMANOS**			R$ 2.166.737,09	R$ 26.000.845,08	62,6%
A.1	Remuneração - pessoall CLT (salarios e vencimentos)	Equipe própria, dedicação exclusiva	Salário base + quantidade (abas RH + Central)	R$ 549.344,20	R$ 6.592.130,40	15,9%
A.2	Adicionais legais - insalubridade, periculosidade,adicional noturno, sobreaviso e horas	Equipe própria, dedicação exclusiva	RT/supervisão, insalubridade, adicional noturno e DSR (Salários – salário base)	R$ 188.274,27	R$ 2.259.291,24	5,4%
A.3	Benefícios - vale transporte, auxilio-alimentação, assistencia medica e odontologica, auxilio creche	Equipe própria, dedicação exclusiva	Controle eletrônico, uniforme, VT, PAF, odonto, VA, seguro e bem-estar	R$ 73.392,20	R$ 880.706,40	2,1%
A.4	Encargos sociais incidentes sobre a remuneração - CLT	Equipe própria, dedicação exclusiva	FGTS + INSS + PIS	R$ 324.838,98	R$ 3.898.067,76	9,4%
A.5	Provisionamento trabalhista - 13 salario, férias,1/3 constitucional, rescisões e passivos	Equipe própria, dedicação exclusiva	13º, férias, 1/3, aviso prévio e multa FGTS	R$ 233.087,44	R$ 2.797.049,28	6,7%
			E9 = total RH arredondado – itens A.1 a	R$ 797.800,00	R$ 9.573.600,00	23,1%
A.6	Despesas com pessoal PJ, autônomos e cooperativas		Aba MÉDICOS (plantões PJ + diretorias)	R$ 430.697,23	R$ 5.168.366,76	12,5%
B	**MATERIAL DE CONSUMO**			R$ 215.697,23	R$ 2.588.366,76	6,2%
B.1	Medicamentos de uso interno		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	0,9%
B.2	Medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria svs/ms n 3444/1998		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 80.000,00	R$ 960.000,00	2,3%
B.3	Material Médico-hospitalar de consumo(insumos assistenciais)		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
B.4	Insumos para testes rapidos		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
B.5	Material odontologico		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
B.6	Material para imobilização ortopédica - gesso, sintetico, talas e órteses provisórias		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
B.7	Insumos para processamento e esterilização de materiais CME		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
B.8	Gases Medicinais - oxigenio, ar comprimido e demais gases		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	0,6%
B.9	Material para gerenciamento de residuos - coletores, sacos e caixas de perfurocortantes		Aba MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	0,9%
B.10	Material de expediente, impressos, formularios e suprimentos de informática			R$ 748.019,43	R$ 8.976.233,16	21,6%
C	**SERVIÇOS TERCEIROS**					

C.1	APOIO OPERACIONAL E HOTELARIA		Aba TERCEIROS	R$ 365.000,00	R$ 4.380.000,00	10,6%
C.1.1	Limpeza e higienização hospitalar		Aba TERCEIROS	R$ 130.000,00	R$ 1.560.000,00	3,8%
C.1.2	Vigilancia e segurança patrimonial		Aba TERCEIROS	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00	1,6%
C.1.3	Rouparia e lavanderia hospitalar		Aba TERCEIROS	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00	1,7%
C.1.4	Alimentação e nutrição - produção, porcionamento e distribuição		Aba TERCEIROS	R$ 100.000,00	R$ 1.200.000,00	2,9%
C.1.5	Gerenciamento de resíduos de serviço de saude - coleta, tratamento e destinação final		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
C.1.6	Controle de vetores e pragas - desinsetização, desratização e descupinização		Aba TERCEIROS	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	0,1%
C.1.7	Limpeza de reservatórios e análise de potabilidade da agua		Aba TERCEIROS	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	0,1%
C.2	APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO			R$ 140.000,00	R$ 1.680.000,00	4,0%
C.2.1	Laboratório de análises clínicas (quando terceirizado)		Aba TERCEIROS	R$ 80.000,00	R$ 960.000,00	2,3%
C.2.2	Serviços de radiologia e emissão de laudos - telerradiologia		Aba TERCEIROS	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00	1,7%
C.3	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA			R$ 92.000,00	R$ 1.104.000,00	2,7%
C.3.1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares		Aba TERCEIROS	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00	1,4%
C.3.2	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos e de informática		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
C.3.3	Manutenção predial preventiva e corretiva - civil, elétrica e hidráulica		Aba TERCEIROS	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
C.3.4	Manutenção de sistemas de climatização - PMCO(Lei n 13.589/2018)		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
C.3.5	Manutenção de grupo gerador, nobreak e SPDA		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
C.3.6	Manutenção da central e da rede de gases medicinais		Aba TERCEIROS	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00	0,2%
C.4	LOCAÇÕES			R$ 80.019,43	R$ 960.233,16	2,3%
C.4.1	Locação de equipamentos médico-hospitalares		Aba TERCEIROS	R$ 10.019,43	R$ 120.233,16	0,3%
C.4.2	Locação de equipamentos administrativos, de informática e de impressão		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
C.4.3	Locação de veículos e de ambulância de suporte avançado - Tipo D		Aba TERCEIROS	R$ 65.000,00	R$ 780.000,00	1,9%
C.5	UTILIDADES PÚBLICAS			R$ 16.500,00	R$ 198.000,00	0,5%
C.5.1	Energia elétrica		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
C.5.2	Telefonia, internet e links de dados		Aba TERCEIROS	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	0,0%
C.6	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			R$ 30.000,00	R$ 360.000,00	0,9%
C.6.1	Sistemas de gestão, licenças de software e hospedagem		Aba TERCEIROS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	0,4%
C.6.2	Prontuário eletrônico e integração com o e-SUS PEC e demais sistemas oficiais		Aba TERCEIROS	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
C.6.3	Suporte tecnico, infraestrutura de rede e segurança da informação		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
C.7	APOIO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO			R$ 24.500,00	R$ 294.000,00	0,7%
C.7.1	Assessoria contábil e fiscal		Aba TERCEIROS	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	0,3%
C.7.2	Assessoria jurídica		Aba TERCEIROS	R$ 8.500,00	R$ 102.000,00	0,2%
C.7.3	Auditoria independente e prestação de contas		Aba TERCEIROS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
C.7.4	Taxas, licenças, alvarás e anuidades de conselhos profissionais		Aba TERCEIROS	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	0,0%
D	OUTRAS DESPESAS			R$ 113.776,91	R$ 1.365.322,92	3,3%
D.1	Custos indiretos compartilhados - rateio da matriz ou do núcleo gerencial(limite de 5%)		Aba OUTRAS DESPESAS	R$ 103.776,91	R$ 1.245.322,92	3,0%
D.2	Despesas financeiras e tarifas bancárias		Aba OUTRAS DESPESAS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
D.3	Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte		Aba OUTRAS DESPESAS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	0,1%
	TOTAL MENSAL DE CUSTEIO DA UNIDADE			R$ 3.459.230,68	R$ 41.510.767,92	100,0%

CONSOLIZADORA UPAs NORTE E SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N 001/2026 - PALMAS / TO			
Componente	UPA NORTE	UPA SUL	TOTAL
Valor mensal proposto	R$ 3.362.216,52	R$ 3.459.230,66	R$ 6.821.447,18
Valor global proposta (12meses)	R$ 40.346.598,24	R$ 41.510.767,92	R$ 81.857.366,16
Parcela fixa mensal (90%)	R$ 3.025.994,87	R$ 3.113.307,59	R$ 6.139.302,46
Parcela variável mensal (10%)	R$ 336.221,65	R$ 345.923,07	R$ 682.144,72
IN 1 - Metas Quantitativas (5%)	R$ 168.110,83	R$ 172.961,53	R$ 341.072,36
IN 2 - Indicadores de Desempenho(5%)	R$ 168.110,82	R$ 172.961,54	R$ 341.072,36

Anexo C - Memoria de cálculo do custo mensal do posto de trabalho equivalente de cada categoria profissional.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

Profissional	Quantidade	Carga Horária	Salário Atual	RT/Insalubridade	Adic. Noturno	Adic. Noturno	DSR S/Adic Noturno	SALÁRIOS			
								Salários	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS
ASSISTENCIAL - ENFERMAGEM											
Enfermeiro Assistencial - D	20	12x36	R$ 3.300,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 72.548,80	R$ 6.045,73	R$ 6.045,73	R$ 2.015,24
Enfermeiro Assistencial - N	10	12x36	R$ 3.300,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.658,20	R$ 331,65	R$ 99.877,60	R$ 7.489,80	R$ 7.489,80	R$ 2.496,60
Enfermeiro Assistencial - INDICE DE SEGURANÇA TECNICA	5	12x36	R$ 3.300,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 16.197,20	R$ 1.513,43	R$ 1.513,43	R$ 504,81
Enfermeiro - Responsavel tecnico	1	40hs	R$ 6.000,00	R$ 1.800,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 8.127,44	R$ 677,29	R$ 677,29	R$ 225,76
Técnico de enfermagem - D	40	12x36	R$ 2.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 117.097,60	R$ 9.758,13	R$ 9.758,13	R$ 3.252,71
Técnico de enfermagem - N	10	12x36	R$ 2.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.338,20	R$ 267,65	R$ 158.867,24	R$ 13.222,27	R$ 13.222,27	R$ 4.407,42
Técnico de enfermagem - INDICE DE SEGURANCA TECNICA	11	12x36	R$ 2.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 32.291,84	R$ 2.685,49	R$ 2.685,49	R$ 894,50
ASSISTENCIAL - DEMAIS CATEGORIAS											
Cirurgião-dentista - RT	1	40hs	R$ 6.000,00	R$ 1.800,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 7.527,44	R$ 627,29	R$ 627,29	R$ 209,10
Cirurgião-dentista - D	1	12X36	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.327,44	R$ 527,29	R$ 527,29	R$ 175,76
Cirurgião-dentista - N	2	12X36	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 2.802,54	R$ 558,51	R$ 15.596,98	R$ 1.633,08	R$ 1.633,08	R$ 544,36
Cirurgião-dentista - INDICE DE SEGURANÇA TECNICA	1	12X36	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.327,44	R$ 527,29	R$ 527,29	R$ 175,76
Auxiliar / técnico em saúde bucal - D	2	12X36	R$ 1.900,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.454,88	R$ 371,24	R$ 371,24	R$ 123,75
Auxiliar / técnico em saúde bucal - N	2	12X36	R$ 1.900,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.498,76	R$ 574,89	R$ 574,89	R$ 191,63
Auxiliar / técnico em saúde bucal - INDICE DE SEGURANCA TECNICA	1	12X36	R$ 1.900,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.018,26	R$ 203,65	R$ 2.227,44	R$ 185,62	R$ 185,62	R$ 61,87
Farmacêutico - RT	1	40hs	R$ 4.800,00	R$ 960,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.087,44	R$ 507,29	R$ 507,29	R$ 169,10
Farmacêutico - D	1	12X36	R$ 4.800,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 5.127,44	R$ 427,29	R$ 427,29	R$ 142,43
Farmacêutico - N	3	12X36	R$ 4.800,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 2.343,97	R$ 468,79	R$ 13.885,41	R$ 1.323,37	R$ 1.323,37	R$ 441,12
Farmacêutico - INDICE DE SEGURANCA TECNICA	1	12X36	R$ 4.800,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 5.127,44	R$ 427,29	R$ 427,29	R$ 142,43
Auxiliar de farmácia - D	4	12X36	R$ 1.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 8.029,76	R$ 669,15	R$ 669,15	R$ 223,05
Auxiliar de farmácia - N	2	12X36	R$ 1.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 917,69	R$ 183,54	R$ 6.217,33	R$ 518,11	R$ 518,11	R$ 172,70
Auxiliar de farmácia - INDICE DE SEGURANCA TECNICA	1	12X36	R$ 1.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.007,44	R$ 167,29	R$ 167,29	R$ 55,76
Assistente social - D	2	30HS	R$ 3.652,84	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 7.980,56	R$ 665,38	R$ 665,38	R$ 221,13
Assistente social - N	2	30HS	R$ 3.652,84	R$ -	R$ 327,44	R$ 1.819,56	R$ 363,91	R$ 12.527,50	R$ 1.027,29	R$ 1.027,29	R$ 342,43
Assistente social - INDICE DE SEGURANCA TECNICA	1	30HS	R$ 3.652,84	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 3.980,28	R$ 331,69	R$ 331,69	R$ 110,56
Supervisora - RT	1	40hs	R$ 3.700,00	R$ 740,00	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.767,44	R$ 397,29	R$ 397,29	R$ 132,43
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL											
Controlador de Acesso - D	4	12X36	R$ 1.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 8.029,76	R$ 669,15	R$ 669,15	R$ 223,05
Controlador de Acesso - N	4	12X36	R$ 1.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 917,69	R$ 183,54	R$ 12.434,66	R$ 1.036,22	R$ 1.036,22	R$ 345,41
ADMINISTRATIVO E GESTÃO											
Gerente / coordenador da unidade	1	40hs	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 10.327,44	R$ 860,62	R$ 860,62	R$ 286,87
Recepcionista - D	6	12X36	R$ 1.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 12.046,64	R$ 1.003,72	R$ 1.003,72	R$ 334,57
Recepcionista - N	4	12X36	R$ 1.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ 917,69	R$ 183,54	R$ 12.434,66	R$ 1.036,22	R$ 1.036,22	R$ 345,41
Auxiliar Administrativo SAME	2	40hs	R$ 1.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
Faturista	1	40hs	R$ 2.500,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.827,44	R$ 235,62	R$ 235,62	R$ 78,54
Coordenador do Faturamento	1	40hs	R$ 3.500,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 3.827,44	R$ 318,95	R$ 318,95	R$ 106,32
Gerente de RH	1	40hs	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 6.327,44	R$ 527,29	R$ 527,29	R$ 175,76
Auxiliar de RH	2	40hs	R$ 1.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
Técnico de segurança do trabalho	1	40hs	R$ 2.500,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 2.827,44	R$ 235,62	R$ 235,62	R$ 78,54
Assistente Administrativo - D	2	40hs	R$ 1.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
Porteiro diurno	2	12X36	R$ 1.600,00	R$ -	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ 4.014,88	R$ 334,57	R$ 334,57	R$ 111,52
TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL	187							R$ 714.472,51	R$ 59.555,96	R$ 59.555,96	R$ 19.851,99

Encargos			Custos de Benefícios		Benefícios							Total Geral
FGTS	INSS	PIS	AUXÍLIO PRÉVIDI	MULTA FGTS	CONVÊNIO	UNIFORME	VALE	BAZ	WIN	VALE	SEGURO	BEM ESTAR	
R$ 6.932,44	R$ 24.990,23	R$ 927,01	R$ 6.045,73	R$ 2.772,98	R$ 140,00	R$ 1.000,00	R$ 1.040,00	R$ 679,20	R$ 336,00	R$ 2.400,00	R$ 516,80	R$ 887,00	R$ 134.912,91
R$ 8.508,30	R$ 29.844,35	R$ 1.148,44	R$ 7.489,80	R$ 3.435,32	R$ 112,00	R$ 800,00	R$ 1.232,00	R$ 703,56	R$ 268,80	R$ 1.920,00	R$ 253,44	R$ 709,60	R$ 163.851,23
R$ 1.733,11	R$ 6.032,56	R$ 231,75	R$ 1.513,43	R$ 693,24	R$ 35,00	R$ 250,00	R$ 385,00	R$ 210,00	R$ 81,50	R$ 600,00	R$ 78,20	R$ 221,75	R$ 33.728,23
R$ 776,62	R$ 2.698,76	R$ 103,69	R$ 677,29	R$ 310,65	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 14.649,40
R$ 11.189,33	R$ 38.882,91	R$ 1.496,25	R$ 9.758,13	R$ 4.475,73	R$ 252,00	R$ 2.000,00	R$ 3.080,00	R$ 1.758,40	R$ 672,00	R$ 4.800,00	R$ 633,60	R$ 1.774,00	R$ 350.646,92
R$ 15.161,34	R$ 52.686,36	R$ 2.027,41	R$ 13.222,27	R$ 6.064,61	R$ 245,00	R$ 1.750,00	R$ 2.695,00	R$ 1.538,60	R$ 570,50	R$ 4.200,00	R$ 554,40	R$ 1.552,25	R$ 291.787,13
R$ 1.077,06	R$ 10.692,80	R$ 411,47	R$ 2.685,49	R$ 1.230,83	R$ 77,00	R$ 550,00	R$ 847,00	R$ 483,56	R$ 179,30	R$ 1.320,00	R$ 174,24	R$ 487,85	R$ 68.677,90
R$ 710,29	R$ 2.469,52	R$ 96,18	R$ 627,29	R$ 285,72	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 13.597,56
R$ 604,62	R$ 2.101,06	R$ 80,89	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 1.972,00	R$ 6.907,29	R$ 250,41	R$ 1.653,08	R$ 749,04	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 15.168,83
R$ 604,62	R$ 2.101,06	R$ 80,89	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 425,68	R$ 1.479,27	R$ 56,92	R$ 371,24	R$ 170,26	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 8.573,40
R$ 699,21	R$ 2.280,75	R$ 88,15	R$ 574,89	R$ 263,69	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 12.865,75
R$ 212,84	R$ 739,63	R$ 28,46	R$ 185,62	R$ 85,14	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 4.286,70
R$ 581,69	R$ 2.021,37	R$ 77,78	R$ 507,29	R$ 232,68	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 11.086,36
R$ 489,96	R$ 1.702,59	R$ 65,52	R$ 427,29	R$ 195,98	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 9.380,23
R$ 1.317,46	R$ 5.273,18	R$ 202,92	R$ 1.223,37	R$ 606,98	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 28.641,09
R$ 489,96	R$ 1.702,59	R$ 65,52	R$ 427,29	R$ 195,98	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 9.380,23
R$ 767,20	R$ 2.666,33	R$ 102,60	R$ 668,15	R$ 306,92	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 15.601,18
R$ 594,10	R$ 2.064,50	R$ 79,44	R$ 518,11	R$ 237,64	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 11.668,95
R$ 191,82	R$ 666,58	R$ 25,65	R$ 167,29	R$ 76,73	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 3.900,30
R$ 760,68	R$ 2.643,55	R$ 101,72	R$ 663,58	R$ 304,27	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 14.750,74
R$ 1.177,06	R$ 4.090,61	R$ 157,32	R$ 1.027,29	R$ 471,18	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 22.800,78
R$ 380,34	R$ 1.321,67	R$ 50,86	R$ 331,69	R$ 152,14	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 8.747,93
R$ 455,56	R$ 1.583,09	R$ 60,92	R$ 397,29	R$ 182,22	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 10.477,90
R$ 767,20	R$ 2.666,33	R$ 102,60	R$ 669,33	R$ 306,92	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 15.601,18
R$ 1.186,20	R$ 4.120,00	R$ 158,49	R$ 1.036,22	R$ 479,28	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 23.137,89
R$ 986,84	R$ 3.429,28	R$ 131,96	R$ 860,62	R$ 394,74	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 18.913,45
R$ 1.150,93	R$ 3.999,49	R$ 153,90	R$ 1.003,72	R$ 460,37	R$ 42,00	R$ 340,00	R$ 462,00	R$ 263,76	R$ 97,80	R$ 720,00	R$ 95,04	R$ 266,10	R$ 27.481,77
R$ 1.186,20	R$ 4.120,00	R$ 158,49	R$ 1.036,22	R$ 475,28	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 23.137,89
R$ 383,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.880,59
R$ 270,18	R$ 938,87	R$ 36,13	R$ 235,62	R$ 108,07	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 5.340,53
R$ 665,75	R$ 2.370,92	R$ 88,91	R$ 518,95	R$ 266,29	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 11.487,90
R$ 604,62	R$ 2.101,06	R$ 80,89	R$ 527,29	R$ 241,85	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 7.880,59
R$ 383,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.880,59
R$ 270,18	R$ 938,87	R$ 36,13	R$ 235,62	R$ 108,07	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 43,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,64	R$ 44,35	R$ 5.340,53
R$ 383,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.880,59
R$ 383,64	R$ 1.333,16	R$ 51,30	R$ 334,57	R$ 153,46	R$ 14,00	R$ 100,00	R$ 154,00	R$ 87,92	R$ 32,60	R$ 240,00	R$ 31,68	R$ 88,70	R$ 7.880,59

Centro de distribuição

Profissional	Quantidade	Carga Horária	Salário Atual	RT/ Superviso	Adic. Insal.	Adic. Noturno	DSR Sobre Noturno	SALÁRIOS			
								Salários	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO											
Farmacêutico - RT	1	40	R$ 4.800,00	R$ 960,00	R$ 527,44	R$ -	R$ -	R$ 6.087,44	R$ 507,29	R$ 507,29	R$ 169,10
Auxiliar de Farmácia	4	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 527,44	R$ -	R$ -	R$ 8.029,76	R$ 669,15	R$ 669,15	R$ 223,05
Almoxarife	4	12X36	R$ 1.680,00	R$ -	R$ 527,44	R$ -	R$ -	R$ 8.029,76	R$ 735,81	R$ 735,81	R$ 245,27
TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL	9		R$ 8.160,00	R$ 960,00	R$ 982,32	R$ -	R$ -	R$ 22.946,96	R$ 1.912,25	R$ 1.912,25	R$ 637,42

Encargos			Custos de Rescisão		Benefícios								Total Geral
FGTS	INSS	PIS	AVISO PRÉVIO	MULTA FGTS	CONTROLE ELETRÔNICO	UNIFORME / CRACHÁ	VALE TRANSPORTE	PAE	WEB (DESCONTO)	VALE ALIMENTAÇÃO	SEGURO	BEM ESTAR	
R$ 581,69	R$ 2.021,37	R$ 77,78	R$ 507,29	R$ 232,68	R$ 7,00	R$ 50,00	R$ 77,00	R$ 63,96	R$ 16,30	R$ 120,00	R$ 15,84	R$ 44,35	R$ 11.066,36
R$ 767,29	R$ 2.666,33	R$ 102,60	R$ 669,15	R$ 306,92	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 15.601,18
R$ 843,73	R$ 2.931,97	R$ 112,82	R$ 735,81	R$ 337,49	R$ 28,00	R$ 200,00	R$ 308,00	R$ 175,84	R$ 65,20	R$ 480,00	R$ 63,36	R$ 177,40	R$ 17.008,29
R$ 2.192,71	R$ 7.619,67	R$ 293,21	R$ 1.912,25	R$ 877,08	R$ 63,00	R$ 450,00	R$ 693,00	R$ 395,64	R$ 146,70	R$ 1.080,00	R$ 142,56	R$ 398,15	R$ 43.675,84

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

EQUIPE MÉDICA

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	HORÁRIO	PLANTÕES	REGIME DE CONTRATAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO	CUSTO MENSAL
Médico Clínico - Urgência e emergência - 07:00 AS 19:00HS	9	07:00 AS 19:00HS	274,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 329.400,00
Médico Clínico - Urgência e emergência - 19:00 AS 07:00HS	7	19:00 AS 07:00HS	213,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 256.200,00
Médico Pediatra - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Pediatra - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ultrassonografista	1	PLANTAO - 6HS/DIURNO	30,5	PJ	R$ 800,00	R$ 24.400,00
Diretor Tecnico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 10.000,00
Diretor Clinico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 7.000,00
SUBTOTAL	**23**					**R$ 797.800,00**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

EQUIPE MÉDICA

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	HORÁRIO	PLANTÕES	REGIME DE CONTRATAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO	CUSTO MENSAL
Médico Clínico - Urgência e emergência - 07:00 AS 19:00HS	9	07:00 AS 19:00HS	274,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 329.400,00
Médico Clínico - Urgência e emergência - 19:00 AS 07:00HS	7	19:00 AS 07:00HS	213,5	PJ	R$ 1.200,00	R$ 256.200,00
Médico Pediatra - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Pediatra - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 07:00 AS 19:00HS	1	07:00 AS 19:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ortopedista - 19:00 AS 07:00HS	1	19:00 AS 07:00HS	30,5	PJ	R$ 1.400,00	R$ 42.700,00
Médico Ultrassonografista	1	PLANTAO - 6HS/DIURNO	30,5	PJ	R$ 800,00	R$ 24.400,00
Diretor Tecnico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 10.000,00
Diretor Clinico	1	20HS		PJ	R$ -	R$ 7.000,00
SUBTOTAL	**23**					**R$ 797.800,00**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

MATERIAIS DE CONSUMO

CATEGORIA	MENSAL	
Medicamentos de uso interno	R$	170.000,00
Medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria svs/ms n 3444/1998	R$	30.000,00
Material Médico-hospitalar de consumo(insumos assistenciais)	R$	80.000,00
Insumos para testes rapidos	R$	15.000,00
Material odontologico	R$	15.000,00
Material para imobilização ortopédica - gesso, sintetico, talas	R$	10.000,00
Insumos para processamento e esterilização de materiais CME	R$	10.000,00
Gases Medicinais - oxigenio, ar comprimido e demais gases	R$	70.000,00
Material para gerenciamento de resíduos - coletores, sacos e caixas de perfurocortantes	R$	20.000,00
Material de expediente, impressos, formularios e suprimentos de informática	R$	30.000,00
TOTAL	**R$**	**450.000,00**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

MATERIAIS DE CONSUMO

CATEGORIA	MENSAL	
Medicamentos de uso interno	R$	215.697,23
Medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria svs/ms n 3444/1998	R$	30.000,00
Material Médico-hospitalar de consumo(insumos assistenciais)	R$	80.000,00
Insumos para testes rapidos	R$	15.000,00
Material odontologico	R$	15.000,00
Material para imobilização ortopédica - gesso, sintetico, talas	R$	10.000,00
Insumos para processamento e esterilização de materiais CME	R$	10.000,00
Gases Medicinais - oxigenio, ar comprimido e demais gases	R$	5.000,00
Material para gerenciamento de resíduos - coletores, sacos e caixas de perfurocortantes	R$	20.000,00
Material de expediente, impressos, formularios e suprimentos de informática	R$	30.000,00
TOTAL	**R$**	**430.697,23**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

OUTRAS DESPESAS

CATEGORIA	MENSAL	
OUTRAS DESPESAS		
Custos indiretos compartilhados - rateio da matriz ou do núcleo gerencial(limite de 3%)	R$	100.866,49
Despesas financeiras e tarifas bancárias	R$	5.000,00
Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte	R$	5.000,00
TOTAL	**R$**	**110.866,49**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

OUTRAS DESPESAS

CATEGORIA	MENSAL	
OUTRAS DESPESAS		
Custos indiretos compartilhados - rateio da matriz ou do núcleo gerencial(limite de 3%)	R$	103.776,91
Despesas financeiras e tarifas bancárias	R$	5.000,00
Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte	R$	5.000,00
TOTAL	**R$**	**113.776,91**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - NORTE - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - PALMAS/TO

TERCEIROS

CATEGORIA	MENSAL	
APOIO OPERACIONAL E HOTELARIA		
Limpeza e higienização hospitalar	R$	130.000,00
Vigilancia e segurança patrimonial	R$	50.000,00
Rouparia e lavanderia hospitalar	R$	60.000,00
Alimentação e nutrição - produção, porcionamento e distribuição	R$	100.000,00
Gerenciamento de residuos de serviço de saude - coleta, tratamento e destinação final	R$	15.000,00
Controle de vetores e pragas - desinsetização, desratização e descupinização	R$	3.000,00
Limpeza de reservatórios e análise de potabilidade da água	R$	2.000,00
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO		
Laboratório de análises clinicas (quando terceirizado)	R$	80.000,00
Serviços de radiologia e emissão de laudos - telerradiologia	R$	60.000,00
MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA		
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos e de informática	R$	5.000,00
Engenharia Clinica	R$	50.000,00
Manutenção predial preventiva e corretiva - civil, elétrica e hidráulica	R$	10.000,00
Manutenção de sistemas de climatização - PMCO(Lei n 13.589/2018)	R$	15.000,00
Manutenção de grupo gerador, nobreak e SPDA	R$	5.000,00
Manutenção da central e da rede de gases medicinais	R$	2.000,00
LOCAÇÕES		
Locação de equipamentos médico-hospitalares	R$	13.083,25
Locação de equipamentos administrativos, de informática e de impressão	R$	5.000,00
Locação de veículos e de ambulância de suporte avançado - Tipo B (COM TRIPULAÇÃO - CONFORME QUADRO 7 - EDITAL) operação, combustivel, manutenção, seguro e licenciamento	R$	60.000,00
UTILIDADES PÚBLICAS		
Energia elétrica	R$	15.000,00
Telefonia, internet e links de dados	R$	1.500,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Sistemas de gestão, licenças de software e hospedagem	R$	15.000,00
Prontuário eletrônico e integração com o e-SUS PEC e demais sistemas oficiais	R$	10.000,00
Suporte tecnico, infraestrutura de rede e segurança da informação	R$	5.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO		
Assessoria contábil e fiscal	R$	10.000,00
Assessoria jurídica	R$	15.000,00
Auditoria independente e prestação de contas	R$	8.000,00
Taxas, licenças, alvarás e anuidades de conselhos profissionais	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**745.583,25**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SUL - GERSON PIRES DE AGUIAR - PALMAS/TO

TERCEIROS

CATEGORIA	MENSAL	
APOIO OPERACIONAL E HOTELARIA		
Limpeza e higienização hospitalar	R$	130.000,00
Vigilancia e segurança patrimonial	R$	55.000,00
Rouparia e lavanderia hospitalar	R$	60.000,00
Alimentação e nutrição - produção, porcionamento e distribuição	R$	100.000,00
Gerenciamento de resíduos de serviço de saude - coleta, tratamento e destinação final	R$	15.000,00
Controle de vetores e pragas - desinsetização, desratização e descupinização	R$	3.000,00
Limpeza de reservatórios e análise de potabilidade da água	R$	2.000,00
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO		
Laboratório de análises clínicas (quando terceirizado)	R$	80.000,00
Serviços de radiologia e emissão de laudos - telerradiologia	R$	60.000,00
MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA		
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos e de informática	R$	5.000,00
Engenharia Clínica	R$	50.000,00
Manutenção predial preventiva e corretiva - civil, elétrica e hidráulica	R$	10.000,00
Manutenção de sistemas de climatização - PMCO(Lei n 13.589/2018)	R$	15.000,00
Manutenção de grupo gerador, nobreak e SPDA	R$	5.000,00
Manutenção da central e da rede de gases medicinais	R$	7.000,00
LOCAÇÕES		
Locação de equipamentos médico-hospitalares	R$	10.019,43
Locação de equipamentos administrativos, de informática e de impressão	R$	5.000,00
Locação de veículos e de ambulância de suporte avançado - Tipo B (COM TRIPULAÇÃO - CONFORME QUADRO 7 - EDITAL) operação, combustível, manutenção, seguro e licenciamento	R$	65.000,00
UTILIDADES PÚBLICAS		
Energia elétrica	R$	15.000,00
Telefonia, internet e links de dados	R$	1.500,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Sistemas de gestão, licenças de software e hospedagem	R$	15.000,00
Prontuário eletrônico e integração com o e-SUS PEC e demais sistemas oficiais	R$	10.000,00
Suporte tecnico, infraestrutura de rede e segurança da informação	R$	5.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO		
Assessoria contábil e fiscal	R$	10.000,00
Assessoria jurídica	R$	8.500,00
Auditoria independente e prestação de contas	R$	5.000,00
Taxas, licenças, alvarás e anuidades de conselhos profissionais	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**748.019,43**

ANEXO TÉCNICO – AP-067

Enquadramento sindical, compatibilidade salarial e padronização remuneratória – UPAs Norte e Sul

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 | Processo SEI nº 17.137010.000064.2026-78

1. Objeto e finalidade

O Instituto Social de Saúde São Lucas – ISSSL, CNPJ nº 96.295.654/0001-69, apresenta a metodologia de identificação dos instrumentos coletivos e a estrutura do demonstrativo salarial das equipes vinculadas à gestão e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Norte – José de Souza Dourado e Sul – Gerson Pires de Aguiar, em Palmas/TO. O anexo se destina a evidenciar, por função e jornada, o sindicato representativo, o instrumento aplicável, sua vigência, o piso de referência e o salário previsto para cada unidade.

2. Referências sindicais identificadas para o Estado do Tocantins

Representação	Instrumento / vigência	Observação de aplicação
SINTRAS-TO (laboral) + SINDESSTO (patronal)	CCT 2025/2027 – MTE SRT00239/2025 – 01/05/2025 a 30/04/2027	Referência identificada para trabalhadores em saúde; abrange Palmas. Aplicação ao ISSSL depende da análise de enquadramento.
SEET (laboral) + SINDESSTO (patronal)	CCT anterior 2024/2026 e negociação divulgada para 2026/2027	Relevante para técnicos e auxiliares de enfermagem. Obter íntegra e registro atualizado da negociação de 2026/2027.
Categorias de representação específica	Instrumento por profissão e vínculo – consultar MTE	Enfermeiros, médicos, farmacêuticos, radiologia e outras funções: verificar categoria diferenciada, legislação e efetiva aplicação de CCT/ACT.

3. Critério de enquadramento e remuneração

A definição da norma coletiva aplicável considerará cumulativamente a atividade preponderante e a representação patronal do ISSSL, a base territorial da prestação dos serviços, a abrangência profissional do instrumento, o vínculo contratual e, quando cabível, a existência de categoria profissional diferenciada. A natureza de organização social sem fins lucrativos não determina, por si só, a aplicação de uma CCT; deverá ser examinada a eventual representação patronal de instituições beneficentes/filantrópicas e a existência de norma coletiva efetivamente aplicável no Tocantins.

A matriz da página seguinte adota como referência documental a CCT geral identificada, sem presumir que ela se aplica a todas as funções. Os pisos ali indicados correspondem aos valores nominais publicados para maio de 2025 e não substituem a conferência de aditivos, revisões, pisos legais especiais ou salários vigentes na data da proposta. Para jornada integral, nenhum salário-base orçado poderá contrariar o salário mínimo federal vigente de R$ 1.621,00 em 2026, sem prejuízo de piso maior ou da análise de jornadas legalmente reduzidas.

4. Quadro demonstrativo de CCT, jornada, piso e salários – UPAs Norte e Sul

Preencher os salários-base da planilha de composição de custos do Anexo VI, conforme a categoria e a jornada efetivamente contratadas. Excluir funções não previstas e inserir todas as demais constantes do quadro de pessoal.

Categoria / função	Referência sindical	Piso nominal (ref. 2025 / verificar)	Jornada do orçamento	Salário UPA Norte	Salário UPA Sul
Enfermeiro Assistencial - D	Categoria específica a confirmar	**	12X36	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
Enfermeiro Assistencial - N	Categoria específica a confirmar	**	12X36	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
Enfermeiro Assistencial - IST	Categoria específica a confirmar	**	12X36	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
Enfermeiro - Responsável Técnico	Categoria específica a confirmar	**	40HS	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Técnico de Enfermagem - D	SEET / SINDESSTO* Neg. 2026/27	**	12X36	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Técnico de Enfermagem - N	SEET / SINDESSTO* Neg. 2026/27	**	12X36	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Técnico de Enfermagem - IST	SEET / SINDESSTO* Neg. 2026/27	**	12X36	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Cirurgião-dentista - RT	Categoria específica a confirmar	Conferir piso legal/CCT	40HS	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Cirurgião-dentista - D	Categoria específica a confirmar	Conferir piso legal/CCT	12X36	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Cirurgião-dentista - N	Categoria específica a confirmar	Conferir piso legal/CCT	12X36	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Cirurgião-dentista - IST	Categoria específica a confirmar	Conferir piso legal/CCT	12X36	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Auxiliar / Técnico em Saúde Bucal - D	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Auxiliar / Técnico em Saúde Bucal - N	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Auxiliar / Técnico em Saúde Bucal - IST	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Farmacêutico - RT	Categoria específica a confirmar	Conferir piso legal/CCT	40HS	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
Farmacêutico - D	Categoria específica a confirmar	Conferir piso legal/CCT	12X36	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00

Farmacêutico - N	Categoria especifica a confirmar	Conferir piso legal/CCT	12X36	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
Farmacêutico - IST	Categoria especifica a confirmar	Conferir piso legal/CCT	12X36	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
Auxiliar de Farmácia - D	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
Auxiliar de Farmácia - N	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
Auxiliar de Farmácia - IST	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
Assistente Social - D	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 3.652,84	30HS	R$ 3.652,84	R$ 3.652,84
Assistente Social - N	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 3.652,84	30HS	R$ 3.652,84	R$ 3.652,84
Assistente Social - IST	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 3.652,84	30HS	R$ 3.652,84	R$ 3.652,84
Nutricionista - RT	Categoria especifica a confirmar	Conferir piso legal/CCT	40HS	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
Médico Clínico - Urgência e Emergência (07:00 às 19:00)	PJ / Contrato Médico	Honorários / Tabela PJ	07:00 AS 19:00HS	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Médico Clínico - Urgência e Emergência (19:00 às 07:00)	PJ / Contrato Médico	Honorários / Tabela PJ	19:00 AS 07:00HS	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Médico Pediatra (07:00 às 19:00)	PJ / Contrato Médico	Honorários / Tabela PJ	07:00 AS 19:00HS	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Médico Pediatra (19:00 às 07:00)	PJ / Contrato Médico	Honorários / Tabela PJ	19:00 AS 07:00HS	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Médico Ortopedista (07:00 às 19:00)	PJ / Contrato Médico	Honorários / Tabela PJ	07:00 AS 19:00HS	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Médico Ortopedista (19:00 às 07:00)	PJ / Contrato Médico	Honorários / Tabela PJ	19:00 AS 07:00HS	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Médico Ultrassonografista	PJ / Contrato Médico	Honorários / Tabela PJ	PLANTAO - 6HS/DIURNO	R$ 800,00	R$ 800,00
Diretor Técnico	PJ / Cargo de Direção	A definir / Regimento	20HS	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Diretor Clínico	PJ / Cargo de Direção	A definir / Regimento	20HS	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Controlador de Acesso - D	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00

Controlador de Acesso - N	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
Gerente	Categoria específica / Cargo Conf.	Conferir CCT / Acordo	40HS	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Coordenador Administrativo - D	Categoria específica / Cargo Conf.	Conferir CCT / Acordo	40HS	R$ 3.500,00	Não prevista
Recepcionista - D	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
Recepcionista - N	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
Escriturária - D	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.680,00	Não prevista
Auxiliar Administrativo SAME	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	40HS	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
Faturista	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.800,00	40HS	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Coordenador de Faturamento	Categoria específica / Cargo Conf.	Conferir CCT / Acordo	40HS	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Gerente de RH	Categoria específica / Cargo Conf.	Conferir CCT / Acordo	40HS	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Auxiliar de RH	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	40HS	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
Técnico de Segurança do Trabalho	SESMT / SINDESSTO* CCT	R$ 2.000,00	40HS	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Assistente Administrativo - D	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 2.170,81	40HS	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
Acolhimento / Atendimento (Posso Ajudar)	SINTRAS / SINDESSTO* CCT	R$ 1.530,00	12X36	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
Técnico de TI	Categoria específica / TI	Conferir CCT / Acordo	SOBREAVISO	R$ 2.000,00	Não prevista

* A representação e a aplicabilidade ao ISSSL dependem de validação jurídica por função.

** § 9.3. Enquanto vigente a legislação federal que autoriza a assistência financeira complementar da União e enquanto o Município receber os respectivos recursos, a Administração repassará à Organização da Sociedade Civil, em conta bancária específica e distinta, os valores destinados ao complemento da diferença necessária ao alcance do piso salarial nacional dos profissionais que a ele fizerem jus, observados os critérios, os limites e os procedimentos do Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017.

***Os valores de R$ 1.530,00 e R$ 1.578,00, previstos na CCT de 2025, são referências históricas e não devem ser considerados pisos salariais definitivos para a proposta de 2026. Para fins de composição orçamentária, deverá ser observado o valor mínimo de R$ 1.631,00, sem prejuízo da aplicação de pisos legais ou convencionais superiores, quando cabíveis.

5. Padronização entre unidades e justificativas de diferenças

Para funções equivalentes, com atribuições, exigências de qualificação e jornadas iguais, o ISSSL adotará critérios remuneratórios uniformes entre as UPAs Norte e Sul, respeitadas as regras legais de equiparação salarial. Diferenças eventualmente existentes serão demonstradas, caso a caso, em quadro complementar, com indicação da razão objetiva, do fundamento e do reflexo na composição de custos, vedada a utilização de justificativas genéricas ou sem comprovação documental.

Função com divergência	Salário Norte	Salário Sul	Justificativa técnica/documental
—	—	—	—
—	—	—	—
—	—	—	—

6. Condições de conformidade e documentos de suporte

- Confrontar os salários-base de todas as funções com a planilha financeira do Anexo VI, individualizada por UPA, indicando jornada mensal/semanal, escala e forma de contratação.
- Anexar a íntegra da CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO (SRT00238/2025), bem como eventual termo aditivo, após confirmação de sua efetiva aplicabilidade ao ISSSL.
- Obter a íntegra e o registro da negociação SEET × SINDESSTO 2026/2027 e confirmar sua abrangência para auxiliares e técnicos de enfermagem.
- Para enfermagem, conferir Lei nº 14.434/2022, decisões aplicáveis na ADI 7.222, jornada, composição remuneratória e eventual assistência financeira complementar da União.
- Validar, com o Jurídico e o RH, a representação patronal da OSC e os instrumentos das categorias diferenciadas, inclusive enfermeiros, médicos, farmacêuticos, radiologia e motoristas.
- Prever, na memória de cálculo do custo de pessoal, adicionais, horas noturnas, insalubridade conforme avaliação técnica, benefícios obrigatórios, encargos e provisões contratuais.
- Formalizar justificativa individual para toda diferença salarial entre Norte e Sul e documentar a conciliação do total com o Anexo VI.

7. Manifestação da proponente

O ISSSL adotará, na execução do objeto e na elaboração de sua proposta de custos, os instrumentos coletivos e pisos salariais juridicamente aplicáveis a cada categoria profissional, observados os requisitos de jornada, remuneração e demais obrigações legais e contratuais. O quadro demonstrativo integra a proposta de pessoal e deverá apresentar seus campos preenchidos e conferidos previamente à entrega, após validação pela área de Recursos Humanos, pelo setor Financeiro e pelo assessoramento Jurídico do Instituto.

Palmas/TO, ___ de _____ de 2026.

_____

Instituto Social de Saúde São Lucas - ISSSL | Representante legal

Fontes documentais para conferência

1. CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO, registro nº [illegible]
2. Divulgação sindical no SEET, via [illegible]
3. Decreto federal nº 12.797/2025 [illegible]
4. Resolução do extinto [illegible]

Anexo D - PLANO DE TRANSIÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE ENTRADA

Providências de assunção, estabilização e consolidação — primeiros 90 dias

UNIDADES ABRANGIDAS	IDENTIFICAÇÃO
UPA NORTE – José de Souza Dourado	CNES 2755289 203 Norte, Alameda LO 06, APM 02, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas/TO
UPA SUL – Gerson Pires de Aguiar	CNES 2492555 Avenida Perimetral 02, nº 04, Quadras 72/73, Setor Aureny II, Palmas/TO

Chamamento Público nº 001/2026 – Secretaria Municipal da Saúde de Palmas/TO

Instrumento: Termo de Colaboração | Lei Federal nº 13.019/2014

Enquadramento: Anexo XII, Quadro XII-19, item D, do Termo de Referência

Fundamentação específica: itens 18.7, 22.1.1 e 22.1.2 do Termo de Referência

Período de referência: do início autorizado da execução até o 90º dia; providências prévias contadas da formalização da parceria.

1. Apresentação, finalidade e enquadramento

O Instituto Social de Saúde São Lucas – ISSSL apresenta o presente Plano de Transição e Mobilização de Entrada como Anexo D do Plano de Trabalho destinado à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Norte e Sul do Município de Palmas/TO.

O Plano define as providências de preparação e de assunção dos serviços, a mobilização de pessoas, recursos e contratos, os mecanismos de transferência administrativa, patrimonial e informacional, os responsáveis e as evidências para os marcos dos primeiros 30, 60 e 90 dias, em integração com a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas – SEMUS.

A transição será organizada de modo a preservar o atendimento ininterrupto, a segurança do paciente, a continuidade dos serviços essenciais e a capacidade operacional pactuada. Os marcos e documentos de execução serão individualizados por UPA, sem prejuízo da gestão institucional consolidada da parceria.

Referências: Anexo XII, Quadro XII-19, Anexo D; itens 18.5, 18.7, 22.1.1 e 22.1.2 do Termo de Referência. As metas e os indicadores assistenciais contratuais permanecem aqueles previstos no edital e em seus anexos, sem alteração por este Plano.

2. Objetivos e diretrizes de transição

Objetivo geral: assegurar a assunção administrativa, operacional e assistencial das duas UPAs com continuidade da assistência durante 24 horas, implantação progressiva do modelo de gestão e verificação das entregas nos marcos de 30, 60 e 90 dias.

- Prevenir interrupção, desassistência e redução da capacidade operacional durante a mudança de gestão.
- Preservar a cobertura das escalas e a disponibilidade de medicamentos, insumos, equipamentos, diagnóstico e serviços de apoio;
- Formalizar recebimento, inventário, responsabilidades e transferência de informações, prontuários e sistemas sob orientação da SEMUS;
- Assegurar continuidade dos contratos essenciais até a plena mobilização, observados os atos e autorizações cabíveis;

- Organizar a transferência de titularidade ou regularização de unidades consumidoras junto às concessionárias e prestadoras aplicáveis;
- Estruturar governança, núcleos e comissões exigíveis, protocolos, educação permanente, controle financeiro e monitoramento;
- Produzir relatórios, evidências auditáveis, indicadores por unidade e comunicação transparente com os interessados.

Marco inicial (D1): considera-se a data autorizada para o início efetivo da execução do Termo de Colaboração. As atividades preparatórias ocorrerão, quando permitidas, entre a formalização da parceria e D1; prazos e responsabilidades serão alinhados com a SEMUS. Atividades de implantação não condicionam a continuidade da assistência.

3. Governança e coordenação da mobilização

Será instituído Comitê de Transição e Mobilização, com representação das áreas institucionais e das gerências locais. A interlocução com a SEMUS observará as competências administrativas e a formalização das decisões, sem substituição das atribuições dos órgãos municipais de fiscalização.

INSTÂNCIA / ÁREA	RESPONSABILIDADE
Direção Institucional	Supervisionar a transição, aprovar diretrizes e prover os meios de mobilização previstos na parceria.
Coordenação Geral da Parceria	Conduzir o plano, consolidar pendências e relacionar-se formalmente com a SEMUS.
Gerências das UPAs Norte e Sul	Executar as ações por unidade; conferir o recebimento, as escalas, os contratos e as evidências.
Coordenações Médica e de Enfermagem	Assegurar a continuidade assistencial, os fluxos, o dimensionamento e a segurança dos plantões.
Recursos Humanos / Educação Permanente	Organizar vínculos, integração, substituições, escalas e capacitações.

INSTÂNCIA / ÁREA	RESPONSABILIDADE
Administração, Contratos e Suprimentos	Inventariar bens e estoques, acompanhar fornecimentos, concessionárias, contratações e apoio.
Farmácia / Responsáveis técnicos	Controlar medicamentos, materiais, rastreabilidade, inventário e condições de armazenagem.
Tecnologia da Informação / Gestão documental	Validar acessos, sistemas, documentos e transferência segura de dados e prontuários.
Manutenção / Engenharia Clínica	Verificar instalações, equipamentos críticos, funcionamento e medidas corretivas.
Qualidade / NSP / Auditoria	Implantar gestão de riscos, indicadores, protocolos e verificação de conformidades.
Controladoria / Financeiro	Organizar centros de custo individualizados, monitorar despesas e preparar prestação de contas.
Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU	Apoiar a comunicação aos usuários e o registro de manifestações e pesquisas de satisfação.

Ritmo de acompanhamento: reuniões diárias nos primeiros 15 dias; ao menos três vezes por semana entre os dias 16 e 30; semanais entre os dias 31 e 60; quinzenais entre os dias 61 e 90, sem prejuízo de reuniões extraordinárias. Cada reunião produzirá ata com deliberações, responsáveis, prazos e situação das pendências.

4. Providências essenciais de transferência e continuidade

As frentes a seguir contemplam expressamente os elementos mínimos do item 22.1.1 do Termo de Referência. A formalização dependerá da disponibilização das informações, documentos e condições de recebimento pertinentes, em articulação com a SEMUS e, quando aplicável, com a gestão antecedente.

FRENTE OBRIGATÓRIA	MEDIDA DE TRANSIÇÃO	RESPONSÁVEL	EVIDÊNCIA
Marcos e prazos de assunção	Formalizar data de início, agenda de 105egura105 de gestão, responsáveis por unidade, pontos críticos e plano de ação.	Coordenação Geral / Gerências	Ata de alinhamento, cronograma validado e registro de assunção.
Força de trabalho e escalas	Verificar 105egura, dimensionamento por posto/turno, cobertura 24 horas, admissões permitidas, substituições e contingência de ausências.	RH / Coordenações Médica e de Enfermagem	Escalas assinadas, 105egura nominal e plano de cobertura.
Estoques de medicamentos e insumos	Conferir quantidades, validade, lotes, armazenamento e condições de 105egura105; assegurar abastecimento e reposição.	Farmácia / Suprimentos	Inventários, termo de conferência e mapa de itens críticos.
Contratos e fornecimentos essenciais	Mapear fornecedores e serviços críticos; assegurar a prestação até a plena mobilização, por instrumentos regulares e soluções autorizadas.	Administração / Contratos	Relação 105egura105105ual, responsáveis, planos de continuidade e evidência da disponibilidade.
Unidades consumidoras e concessionárias	Providenciar transferência de titularidade ou regularização de energia elétrica, telefonia e internet, conforme regras das prestadoras e orientação municipal; acompanhar continuidade das utilidades.	Administração / Financeiro / TI	Protocolos e comprovantes de solicitações, termos e controles de 105egura105.

FRENTE OBRIGATÓRIA	MEDIDA DE TRANSIÇÃO	RESPONSÁVEL	EVIDÊNCIA
Informações, prontuários e sistemas	Organizar transferência 106egura, acesso autorizado e rastreável a prontuários, bases e sistemas assistenciais, de produção e administrativos, preservando sigilo e continuidade.	TI / Gestão documental / Coordenações	Termos de transferência, registro de acessos, testes, plano de contingência e inventário documental.
Bens móveis e equipamentos	Vistoriar e inventariar mobiliário, bens, equipamentos, estado de conservação, localização e funcionamento; registrar ressalvas.	Patrimônio / Engenharia Clínica / Gerências	Inventário individualizado, fotografias quando cabíveis, laudos e termos de recebimento.
Comunicação com interessados	Divulgar responsáveis, canais de contato, continuidade do atendimento e novos procedimentos a usuários, trabalhadores, fornecedores e pontos da rede.	Coordenação Geral / Gerências / SAU	Comunicados, atas, registros de divulgação e orientações às equipes.
Rede assistencial e transporte	Validar interfaces com APS, SEMUS, SAMU 192, Complexo Regulador Estadual e serviços de referência, respeitando competências e autorizações de remoção.	Coordenação Assistencial / Gerências	Fluxos validados, contatos operacionais e registros de acionamento.

No âmbito das utilidades, observam-se as exclusões de custeio previstas no Termo de Referência: água e esgotamento sanitário não compõem o repasse da parceria; permanecem as obrigações relativas às instalações hidráulicas internas, limpeza de reservatórios e potabilidade, conforme o escopo pactuado.

5. Cronograma físico de execução e critérios de conclusão

FASE	PERÍODO	PRINCIPAIS PROVIDÊNCIAS	PRODUTO / CRITÉRIO
Pré-assunção	Da formalização até o início autorizado	Alinhamento SEMUS; agenda de recebimento; responsáveis; levantamento documental; plano de suprimentos, escalas, sistemas e contratos.	Plano de mobilização pactuado; responsáveis definidos; pendências críticas escaladas.
Assunção	Dias 1 a 30	Recebimento formal; continuidade 24h; força de trabalho, estoques, bens, serviços e sistemas; diagnóstico e mitigação de riscos.	Operação mantida; inventário e diagnóstico por UPA; primeiro relatório à SEMUS.
Estabilização	Dias 31 a 60	Padronização de protocolos e fluxos; qualidade, comissões, capacitações, indicadores e fiscalização de contratos.	Processos prioritários implantados; evidências e painel gerencial; segundo relatório.
Consolidação	Dias 61 a 90	Auditorias, análise assistencial e financeira, satisfação dos usuários, correção de desvios e revisão de riscos.	Relatório consolidado por UPA; plano de melhoria e apresentação à SEMUS.
Execução ordinária	A partir do 4º mês	Manutenção da assistência, monitoramento, metas contratuais, prestação de contas e melhoria contínua.	Operação estabilizada e governança de rotina segundo o Termo de Colaboração.

As etapas são cumulativas: as ações contínuas iniciadas na assunção permanecem vigentes nos demais períodos. Os indicadores de implantação são instrumentos de acompanhamento interno, não substituem nem alteram as metas contratuais do edital.

6. Plano de ação por período de implantação

6.1. Dias 1 a 30 — assunção, diagnóstico e continuidade

Objetivo: assumir os serviços de forma organizada, manter a capacidade assistencial ininterrupta e concluir a documentação inicial de recebimento e diagnóstico.

EIXO	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO
Governança e assunção	Instituir Comitê; designar gerências e responsáveis; definir canal de decisão SEMUS e checklist de assunção.	Direção / Coordenação Geral	Atos, atas, agenda e registros formais.
Diagnóstico situacional	Vistoriar estruturas, condições assistenciais e operacionais de cada UPA; classificar riscos e pendências.	Gerências / Coordenações	Relatórios e checklists individualizados.
Patrimônio e equipamentos	Inventariar, conferir localização, conservação e condição de uso; documentar eventuais ressalvas.	Patrimônio / Engenharia Clínica	Inventários, termos e laudos por unidade.
Força de trabalho	Conferir quadro e escalas 24h, mobilizar vínculos autorizados e estruturar cobertura de ausências.	RH / Coordenações	Quadro nominal, contratos e escalas.
Assistência e classificação de risco	Manter acolhimento, atendimento médico e de enfermagem, medicação, observação e estabilização, com prioridade clínica adequada.	Coordenações Assistenciais	Escalas, registros e produção.

EIXO	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO
Farmácia e estoques	Receber estoques formalmente; conferir lotes, validade e itens críticos; definir reposição de medicamentos e materiais.	Farmácia / Suprimentos	Termos, inventários e mapas de abastecimento.
SADT e transporte	Validar disponibilidade de exames e transporte assistencial; pactuar contatos e fluxos de regulação aplicáveis.	Coordenação Assistencial / Contratos	Checklist de serviços e fluxos.
Contratos e prestadores	Levantar contratos essenciais e garantir continuidade da prestação até completa mobilização, sem presumir transferência automática dos instrumentos.	Administração / Contratos	Matriz de contratos e plano de continuidade.
Concessionárias e utilidades	Protocolar regularização/transferência de titularidade de energia, telefonia e internet, conforme regras aplicáveis; conferir insumos e utilidades críticas.	Administração / Financeiro / TI	Comprovantes e registros de continuidade.
Sistemas e prontuários	Receber documentação, validar contas, perfis e acessos, preservar histórico e rastreabilidade; testar contingência.	TI / Gestão documental	Termos, inventário digital e testes.
Infraestrutura	Verificar instalações elétricas e hidráulicas internas, gases medicinais, climatização e equipamentos críticos.	Manutenção / Engenharia Clínica	Laudos e plano de correção.
Segurança do paciente	Avaliar riscos imediatos, barreiras de identificação, medicamentos, incidentes e ambiente assistencial.	Qualidade / NSP	Matriz de riscos e medidas prioritárias.

EIXO	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO
Rede e comunicação	Comunicar a transição a equipes, usuários, prestadores e pontos de atenção; alinhar a rede com SEMUS, SAMU e Complexo Regulador Estadual.	Coordenação Geral / Gerências	Comunicados, atas, fluxos e contatos.
Financeiro e monitoramento	Implantar centros de custo por UPA, controles de comprovação de despesa e acompanhamento das providências.	Controladoria / Financeiro	Plano de contas e relatório do 30º dia.

Marco de conclusão do 30º dia: assistência contínua preservada, gestão inicial constituída, riscos críticos tratados ou submetidos à contingência formal, estoques e bens recebidos/conferidos, serviços essenciais com continuidade verificada, e documentação individualizada das duas UPAs.

6.2. Dias 31 a 60 — estabilização e padronização

Objetivo: implantar padrões operacionais, intensificar o monitoramento de qualidade e consolidar o controle das atividades assistenciais e administrativas.

EIXO	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO
Protocolos clínicos	Implantar e acompanhar fluxos para AVC, IAM, sepse, politrauma, insuficiência respiratória e outras urgências prioritárias.	Coordenações Médica / Enfermagem	Protocolos e registros de capacitação.
Classificação de risco	Padronizar registro de cinco cores (vermelha, laranja, amarela, verde e azul), com horários e acompanhamento dos tempos pactuados.	Enfermagem / Qualidade	POPs, registros e auditorias.
Fluxos assistenciais	Padronizar acolhimento, consultórios, medicação, imobilização, observação, estabilização, alta e transferências.	Coordenações Assistenciais	Fluxos validados e checklists.

EIXO	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO
Segurança e NSP	Estruturar NSP e rotina de notificações, investigação e análise de incidentes e riscos.	Qualidade / NSP	Regimento, atas e registros.
Núcleos e comissões	Formalizar os núcleos e comissões exigíveis e aqueles previstos na proposta técnica.	Gerências / Responsáveis Técnicos	Designações, regimentos e atas.
Educação permanente	Capacitar equipes sobre acolhimento, urgência, segurança, biossegurança e processos de trabalho.	Educação Permanente	Cronograma, listas e avaliações.
SADT	Padronizar solicitações, prioridades, comunicação de resultados críticos e rastreabilidade.	Assistencial / SADT	POPs e relatórios de resposta.
Farmácia e suprimentos	Implantar parâmetros de estoque mínimo, rastreabilidade, validade, armazenamento e reposição.	Farmácia / Suprimentos	Indicadores, inventários e inspeções.
Serviços contratados	Realizar medição, fiscalização e avaliação de conformidade de serviços próprios e contratados.	Administração / Gerências	Relatórios de fiscalização.
Manutenção	Executar plano preventivo e monitorar ordens de serviço e correções prioritárias.	Manutenção / Engenharia Clínica	Cronograma e registros.
SAU e comunicação	Operacionalizar canais de atendimento e manifestações, orientações e pesquisa de satisfação.	SAU / Gerências	Protocolos, pesquisas e relatórios.

EIXO	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO
Rede / regulação	Monitorar transferências, tempos e contrarreferência à APS, conforme fluxo municipal e estadual.	Coordenação Assistencial	Indicadores, atas e registros.
Indicadores	Apurar, validar e analisar o primeiro ciclo de dados contratuais e de implantação por UPA.	Qualidade / Controladoria	Painel gerencial e relatório do 60º dia.

Marco de conclusão do 60º dia: processos prioritários padronizados; comissões e rotinas de educação permanente implantadas conforme exigibilidade; serviços de apoio sob fiscalização e primeiro painel de resultados emitido por unidade.

6.3. Dias 61 a 90 — consolidação, auditoria e melhoria contínua

Objetivo: avaliar resultados, verificar a efetividade das ações de implantação e produzir plano de melhoria para os meses seguintes.

EIXO	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO
Avaliação assistencial	Analisar produção, classificação de risco, tempos de atendimento, observação, permanência e transferências.	Coordenações Assistenciais	Relatórios por unidade.
Metas contratuais	Conferir indicadores e metas do edital, sem alterar parâmetros pactuados.	Qualidade / Controladoria	Painel e avaliação comparativa.
Auditoria de processos	Auditar prontuários, registros, escalas, insumos, protocolos e processos administrativos.	Auditoria / Qualidade	Relatórios e plano corretivo.
Segurança do paciente	Analisar incidentes, riscos persistentes e eficácia das medidas preventivas.	NSP / Coordenações	Matriz revisada e plano de ação.

EIXO	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	COMPROVAÇÃO
Recursos humanos	Avaliar absenteísmo, cobertura de escalas, desempenho e necessidades adicionais de capacitação.	RH / Gerências	Indicadores e plano de desenvolvimento.
Farmácia	Examinar consumo, ruptura, perdas, rastreabilidade e conformidade da dispensação.	Farmácia / Suprimentos	Relatórios e indicadores.
Manutenção e infraestrutura	Verificar a execução de correções e os resultados da manutenção preventiva.	Manutenção / Engenharia Clínica	Ordens, laudos e pendências.
Serviços contratados	Avaliar regularidade e conformidade da prestação dos serviços essenciais.	Administração / Gerências	Relatórios e ações corretivas.
Satisfação dos usuários	Consolidar pesquisas, elogios, sugestões e reclamações, e registrar resposta institucional.	SAU / Qualidade	Relatório de satisfação.
Financeiro	Avaliar execução orçamentária, centros de custo, documentos e prestação de contas.	Controladoria / Financeiro	Relatórios e conciliações.
Rede assistencial	Revisar fluxos de referência, contrarreferência, transporte e integração à rede.	Coordenação Geral / Assistencial	Atas e indicadores.
Planejamento subsequente	Consolidar desempenho e plano de melhoria com responsáveis e prazos.	Direção / Gerências	Relatório do 90º dia e plano aprovado.

Marco de conclusão do 90º dia: relatório consolidado com análise individualizada de Norte e Sul, auditorias concluídas, riscos monitorados, indicadores em rotina e plano de melhoria contínua estruturado para o período subsequente.

7. Matrizes operacionais individualizadas por unidade

7.1. UPA Norte – José de Souza Dourado

Identificação da unidade: UPA Norte – José de Souza Dourado | CNES 2755289. Endereço: 203 Norte, Alameda LO 06, APM 02, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

A matriz abaixo traduz as providências gerais em entregas e acompanhamento próprios desta unidade. A gerência local responderá pela comprovação de cada marco; as áreas institucionais prestarão apoio e a Coordenação Geral consolidará a prestação de informações à SEMUS.

FRENTE E RESPONSÁVEL	DIAS 1–30	DIAS 31–60	DIAS 61–90
Assunção / governança Gerência / Direção	Registro de início; designações; alinhamento SEMUS.	Atas de acompanhamento e correção de pendências.	Avaliação de resultados e relatório final.
Pessoal / escalas RH / Coordenações	Quadro por setor e turno; cobertura 24h e substituições.	Verificação de absenteísmo e capacitação.	Auditoria de escalas e ajustes necessários.
Recebimento patrimonial Patrimônio / Engenharia	Inventário de bens, equipamentos e estado de conservação.	Conclusão de ajustes e atualização patrimonial.	Revisão e registro de pendências.
Medicamentos / insumos Farmácia / Suprimentos	Transferência conferida; estoque crítico e reposição.	Estoques mínimos, rastreabilidade e controle.	Análise de rupturas, perdas e conformidade.
Contratos essenciais Administração / Contratos	Mapa contratual e garantia da continuidade de serviços.	Fiscalização, medição e regularização.	Avaliação contratual e melhorias.

FRENTE E RESPONSÁVEL	DIAS 1–30	DIAS 31–60	DIAS 61–90
Concessionárias / utilidades Administração / Financeiro	Protocolos de transferência/regularizaçã o de titularidade.	Acompanhamento das solicitações e continuidade.	Conferência de situação e pendências.
Sistemas / prontuários TI / Gestão documental	Recebimento seguro, acessos e testes de contingência.	Auditoria de acessos e rotinas de uso.	Revisão de controles e rastreabilidade.
Atendimento e riscos Médica / Enfermagem	Acolhimento, cinco cores, assistência e resposta a riscos.	POPs, fluxos, protocolos e educação permanente.	Auditoria assistencial e medidas corretivas.
SADT e transporte Coordenação Assistencial	Disponibilidade e interfaces de regulação e remoção.	Padronização de exames e resultados críticos.	Avaliação de tempos, falhas e transferências.
Infraestrutura Manutenção / Engenharia	Vistoria de instalações e equipamentos críticos.	Execução preventiva e acompanhamento corretivo.	Avaliação de ordens e risco residual.
Qualidade / comissões Qualidade / NSP	Matriz inicial de riscos e plano prioritário.	Núcleos/comissões e notificações em rotina.	Análise de incidentes e auditorias.
Usuários / comunicação Gerência / SAU	Informar equipes, usuários, fornecedores e rede.	Pesquisa de satisfação e rotina de comunicação.	Avaliação das manifestações e respostas.

FRENTE E RESPONSÁVEL	DIAS 1–30	DIAS 31–60	DIAS 61–90
Financeiro / controle Controladoria	Centro de custo por UPA; trilha de despesas.	Monitoramento orçamentário e comprovação.	Relatório financeiro e prestação de contas.
Indicadores / entregas Qualidade / Gerência	Relatório D30 e evidências de recebimento.	Painel gerencial e relatório D60.	Relatório D90 e plano de melhoria.

Evidências mínimas, conforme a frente: atas, portarias/atos internos, inventários, termos de recebimento, escalas, protocolos, registros de sistemas, solicitações às concessionárias, relatórios de fiscalização, planos de ação, painéis de indicadores e relatórios D30/D60/D90. Os arquivos devem identificar expressamente o nome e o CNES desta UPA.

7.2. UPA Sul – Gerson Pires de Aguiar

Identificação da unidade: UPA Sul – Gerson Pires de Aguiar | CNES 2492555. Endereço: Avenida Perimetral 02, nº 04, Quadras 72/73, Setor Aureny II, Palmas/TO.

A matriz abaixo traduz as providências gerais em entregas e acompanhamento próprios desta unidade. A gerência local responderá pela comprovação de cada marco; as áreas institucionais prestarão apoio e a Coordenação Geral consolidará a prestação de informações à SEMUS.

FRENTE E RESPONSÁVEL	DIAS 1–30	DIAS 31–60	DIAS 61–90
Assunção / governança Gerência / Direção	Registro de início; designações; alinhamento SEMUS.	Atas de acompanhamento e correção de pendências.	Avaliação de resultados e relatório final.

FRENTE E RESPONSÁVEL	DIAS 1–30	DIAS 31–60	DIAS 61–90
Pessoal / escalas RH / Coordenações	Quadro por setor e turno; cobertura 24h e substituições.	Verificação de absenteísmo e capacitação.	Auditoria de escalas e ajustes necessários.
Recebimento patrimonial Patrimônio / Engenharia	Inventário de bens, equipamentos e estado de conservação.	Conclusão de ajustes e atualização patrimonial.	Revisão e registro de pendências.
Medicamentos / insumos Farmácia / Suprimentos	Transferência conferida; estoque crítico e reposição.	Estoques mínimos, rastreabilidade e controle.	Análise de rupturas, perdas e conformidade.
Contratos essenciais Administração / Contratos	Mapa contratual e garantia da continuidade de serviços.	Fiscalização, medição e regularização.	Avaliação contratual e melhorias.
Concessionárias / utilidades Administração / Financeiro	Protocolos de transferência/regularização de titularidade.	Acompanhamento das solicitações e continuidade.	Conferência de situação e pendências.
Sistemas / prontuários TI / Gestão documental	Recebimento seguro, acessos e testes de contingência.	Auditoria de acessos e rotinas de uso.	Revisão de controles e rastreabilidade.
Atendimento e riscos Médica / Enfermagem	Acolhimento, cinco cores, assistência e resposta a riscos.	POPs, fluxos, protocolos e educação permanente.	Auditoria assistencial e medidas corretivas.

FRENTE E RESPONSÁVEL	DIAS 1–30	DIAS 31–60	DIAS 61–90
SADT e transporte Coordenação Assistencial	Disponibilidade e interfaces de regulação e remoção.	Padronização de exames e resultados críticos.	Avaliação de tempos, falhas e transferências.
Infraestrutura Manutenção / Engenharia	Vistoria de instalações e equipamentos críticos.	Execução preventiva e acompanhamento corretivo.	Avaliação de ordens e risco residual.
Qualidade / comissões Qualidade / NSP	Matriz inicial de riscos e plano prioritário.	Núcleos/comissões e notificações em rotina.	Análise de incidentes e auditorias.
Usuários / comunicação Gerência / SAU	Informar equipes, usuários, fornecedores e rede.	Pesquisa de satisfação e rotina de comunicação.	Avaliação das manifestações e respostas.
Financeiro / controle Controladoria	Centro de custo por UPA; trilha de despesas.	Monitoramento orçamentário e comprovação.	Relatório financeiro e prestação de contas.
Indicadores / entregas Qualidade / Gerência	Relatório D30 e evidências de recebimento.	Painel gerencial e relatório D60.	Relatório D90 e plano de melhoria.

Evidências mínimas, conforme a frente: atas, portarias/atos internos, inventários, termos de recebimento, escalas, protocolos, registros de sistemas, solicitações às concessionárias, relatórios de fiscalização, planos de ação, painéis de indicadores e relatórios D30/D60/D90. Os arquivos devem identificar expressamente o nome e o CNES desta UPA.

8. Gerenciamento de riscos e plano de contingência

Os riscos críticos serão avaliados por unidade desde a pré-assunção, com registro da situação identificada, risco assistencial, ação imediata, responsável e encaminhamento. Sempre que houver ameaça à continuidade do serviço, a Coordenação Geral e a SEMUS serão comunicadas formalmente, conforme gravidade e fluxos pactuados.

RISCO	MEDIDA IMEDIATA / CONTINGÊNCIA	ACIONAMENTO
Insuficiência ou ausência de pessoal	Acionar cadastro de profissionais habilitados, cobrir escalas e utilizar remanejamento autorizado, respeitando o dimensionamento.	RH / Coordenações
Desabastecimento	Monitorar itens críticos, adotar reposição tempestiva e comunicar risco de ruptura.	Farmácia / Suprimentos
Equipamento crítico indisponível	Acionar Engenharia Clínica, equipamento alternativo quando disponível e fluxo assistencial seguro.	Engenharia Clínica / Gerência
Falhas de prontuário ou sistemas	Aplicar registros de contingência, preservar sigilo e rastreabilidade e realizar lançamento posterior.	TI / Coordenações
Descontinuidade de exames	Acionar prestador e solução regular autorizada, com articulação à rede quando cabível.	Assistencial / Contratos
Falhas no transporte	Acionar meios previstos e a regulação/SAMU 192, conforme gravidade e competência.	Coordenação Assistencial
Superlotação	Reavaliar prioridades, reorganizar espaços e equipes e articular a rede e a regulação.	Gerências / Assistencial
Intercorrência estrutural	Isolar área insegura, solicitar manutenção urgente e organizar alternativa assistencial segura.	Manutenção / Gerência

RISCO	MEDIDA IMEDIATA / CONTINGÊNCIA	ACIONAMENTO
Interrupção de contratos essenciais	Notificar fornecedor, aplicar medidas cabíveis e acionar alternativa regular previamente autorizada.	Administração / Contratos
Falha de energia, telefonia ou internet	Acionar concessionária/prestadora e resposta de contingência, priorizando os recursos assistenciais críticos.	Administração / TI
Falha na transferência de documentos	Preservar os registros existentes, documentar o evento e articular acesso seguro e solução com a SEMUS.	TI / Gestão documental

Todo risco classificado como crítico terá responsável designado e medida de contingência documentada até a regularização. Eventual impedimento que dependa de decisão do concedente será formalmente submetido à SEMUS, sem suspensão unilateral dos serviços.

9. Monitoramento e indicadores da transição

O Comitê acompanhará indicadores de mobilização e continuidade, com bases e consolidações individualizadas por UPA. São indicadores gerenciais de implantação; o acompanhamento e a apuração das metas assistenciais e financeiras contratuais seguirão, sem modificações, os critérios do Termo de Referência e seus anexos.

INDICADOR	MÉTODO DE ACOMPANHAMENTO	FREQUÊNCIA
Cobertura de escalas	Plantões integralmente cobertos / plantões previstos × 100	Diária
Disponibilidade de medicamentos essenciais	Itens disponíveis / itens essenciais padronizados × 100	Semanal
Conformidade dos serviços de apoio	Itens conformes / itens fiscalizados × 100	Mensal

INDICADOR	MÉTODO DE ACOMPANHAMENTO	FREQUÊNCIA
Implantação de protocolos prioritários	Protocolos implantados / protocolos programados × 100	Mensal
Execução das capacitações	Capacitações realizadas / capacitações programadas × 100	Mensal
Cumprimento do cronograma	Ações concluídas no prazo / ações com vencimento no período × 100	Quinzenal
Implantação das comissões	Comissões formalizadas e em operação / comissões exigíveis previstas × 100	Mensal
Tempo porta-médico por classificação	Percentual atendido nos tempos e faixas pactuados por cor	Mensal
Manutenções atendidas no prazo	Chamados encerrados no prazo / chamados vencíveis no período × 100	Mensal
Satisfação dos usuários	Apuração conforme indicador e metodologia contratual	Mensal
Conformidade de prontuários	Registros conformes / prontuários auditados × 100	Mensal
Tratamento de não conformidades	Não conformidades solucionadas / não conformidades com prazo vencido × 100	Mensal

Os conceitos acima são instrumentos de gestão da implantação. O indicador contratual de tempo porta-médico considera as cinco categorias de risco e as metas específicas definidas no Termo de Referência; nenhum percentual ou prazo contratual é criado ou substituído neste Anexo D.

10. Gestão da informação, comunicação e transparência

10.1. Prontuários, sistemas e proteção de dados

A passagem de informações assistenciais, administrativas e operacionais será realizada por meio autorizado e documentado, com inventário de bases/sistemas, perfis de acesso, registros de testes, controle de alterações, plano de contingência e preservação dos históricos necessários à continuidade do cuidado.

No tratamento de dados pessoais e sensíveis em decorrência da parceria, serão observados os papéis e deveres previstos no capítulo 23 do Termo de Referência: Município de Palmas como controlador e ISSSL como operador; prontuários e registros assistenciais de titularidade do Município; tratamento limitado às finalidades da parceria, confidencialidade, segurança e rastreabilidade de acessos. Incidentes serão reportados à Administração nos prazos contratuais aplicáveis.

10.2. Comunicação na transição

As gerências, com suporte da Coordenação Geral e do SAU, promoverão comunicação estruturada a: (i) profissionais e equipes; (ii) usuários e acompanhantes; (iii) fornecedores e prestadores; (iv) APS, SAMU 192, SEMUS, Complexo Regulador Estadual e unidades de referência. As mensagens informarão continuidade do atendimento, responsáveis institucionais e canais operacionais, sem divulgação indevida de dados de saúde.

10.3. Transparência e controle social

Serão observadas as obrigações de publicização e transparência da parceria, inclusive as medidas cabíveis de divulgação no sítio eletrônico institucional, sinalização das unidades, comunicação com usuários, disponibilização de escalas e resultados assistenciais, pesquisa de satisfação e tratamento de manifestações, conforme as exigências do Termo de Referência e a legislação aplicável.

11. Entregas documentais e critério de validação dos marcos

MARCO	PRODUTOS / EVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL	CRITÉRIO DE ENCERRAMENTO
30º dia	Diagnóstico e plano de pendências; inventário inicial de bens/equipamentos/estoques; quadro funcional e escalas; matriz de riscos; contratos e suprimentos essenciais; protocolos de concessionárias; relação de sistemas e acessos; registro de comunicação; relatório de assunção.	Gerência de cada UPA + Coordenação Geral	Operação contínua, riscos prioritários encaminhados e documentação inicial disponível.
60º dia	POPs e protocolos; comissões/núcleos; capacitações; fiscalização de contratos; manutenção preventiva; registros de SAU; monitoramento de sistemas e dados; painel e relatório do segundo mês.	Gerência de cada UPA + Qualidade / Controladoria	Padronização e monitoramento em rotina, com não conformidades e ações identificadas.
90º dia	Relatório assistencial e financeiro por unidade; auditorias; indicadores; satisfação; avaliação de serviços de apoio; plano de melhoria com responsáveis e prazos; apresentação institucional à SEMUS.	Comitê de Transição / Gerências	Operação consolidada e plano de continuidade pactuado para execução ordinária.

A documentação será mantida por unidade e período de referência, de modo a permitir rastreabilidade, apresentação à SEMUS e verificação por agentes de monitoramento e fiscalização competentes. Atas, checklists, inventários, registros, planos de ação e relatórios serão numerados e identificados, sempre que aplicável, pelo nome e CNES da UPA.

12. Quadro de aderência ao Termo de Referência

REFERÊNCIA	EXIGÊNCIA ABRANGIDA	LOCALIZAÇÃO NESTE PLANO
18.7	Cronograma físico, mobilização, gestão de informações, monitoramento e transparência.	Seções 5, 6, 9, 10 e 11.
22.1.1	Marcos de assunção, pessoal, escalas, estoques, contratos essenciais, concessionárias, prontuários e sistemas, bens e comunicação.	Seções 3, 4, 5, 6 e 7.
22.1.2	Providências dos 30, 60 e 90 dias para evitar interrupção, desassistência ou redução da capacidade operacional.	Seções 5, 6, 7, 8 e 11.
18.5	Identificação individualizada das unidades, com nome, endereço, CNES e cronogramas por UPA.	Capa, seção 7 e relatórios do item 11.
Anexo XII / Quadro XII-19 / D	Apresentação do Plano de Transição e Mobilização de Entrada como documento anexo ao Plano de Trabalho.	Documento integral.

13. Compromisso institucional

O Instituto Social de Saúde São Lucas – ISSSL compromete-se a executar o presente Plano de Transição e Mobilização de Entrada de forma planejada, progressiva, supervisionada e articulada com a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, promovendo as medidas necessárias à continuidade ininterrupta da assistência nas UPAs Norte e Sul.

As ações serão acompanhadas por responsáveis designados, com formalização das entregas, monitoramento de riscos, comunicação de intercorrências relevantes, controle de prazos e produção de evidências, sem prejuízo das obrigações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Plano de Trabalho aprovado e Termo de Colaboração.

Os marcos dos primeiros 30, 60 e 90 dias serão utilizados para demonstrar a evolução da implantação e subsidiar o aperfeiçoamento dos processos de gestão, assistência, segurança do paciente, qualidade e transparência.

ANEXO E - Estatuto do Instituto São Lucas

Segundo Serviço Notarial e Registral

Oficial Titular: danilo ferro oliveira

Rua Joaquim Murtinho, 75 - centro historico

Tel.: (65) 33431296 - Email: certidaoarenapolis@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 37 de 22/07/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **32 (trinta e dois) páginas**, foi apresentado em 16/07/2025, o qual foi protocolado sob nº 0, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **37** e averbado no registro primitivo nº 323 no Livro A deste Segundo Serviço Notarial e Registral na presente data.

Apresentante
VANESSA DA SILVA LAURINDO

Natureza
Ata > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: Instituto São Lucas

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VANESSA DA SILVA LAURINDO:51941740830 (Padrão: Gov.br)

ARENAPOLIS - MT, 22 de julho de 2025

Assinado eletronicamente

DANILO FERRO OLIVEIRA
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

37

Página 000001/000002

Registro Nº 37

22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Segurança	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condenação	Custas Despesas	Total
R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Arenápolis/MT.

ASSUNTO: Requer registro e arquivamento da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03/07/2025.

Litana Grasiela dos Santos Alves, Brasileira, Casada, Enfermeira, portadora do RG 63.716.589-5 e CPF 073.673.226-80, residente e domiciliada a Rua São Mateus, nº 260 – Torre 2 Apto 63, Bairro Vila Ester, município de Carapicuíba/SP, CEP: 06332-020; presidente do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob o nº 96.295.654/0001-69, com sede e foro Rua Presidente Vargas, nº 865 S, Bairro Vila Nova, Município de Arenápolis/MT, CEP: 78420-000; vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, que se digne em registrar e arquivar a ata de Assembléia Geral realizada em 03/07/2025.

N. Termos,
P. Deferimento.

Arenápolis/MT, 03 de Julho de 2025.

Litana Grasiela dos Santos Alves
(Presidente)

Página 000002/000032

Registro Nº 37 22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Cidadão	Centro Comprom.	Total
R$ 229,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,98

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu Litana Grasiela dos Santos Alves, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG 63.716.589-5 SSP/SP e CPF 073.673.226-80, residente e domiciliada a Rua São Mateus, nº 260 – Torre 2 Apto 63, Bairro Vila Ester, município de Carapicuíba/SP, CEP: 06332-020, na qualidade de Presidente da entidade, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto resolve convocar os membros associados para uma Assembléia Geral a ser realizada em 03 de Julho de 2025 às 10:00 na sede social para tratar da seguinte ordem do dia:

- Eleição por recomposição e/ou Realocação de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Superintendência, alteração do Artigo 50 e do Artigo 50 paragrafo primeiro do Estatuto Social.

Arenápolis/MT, 26 de Junho de 2025.

Litana Grasiela dos Santos Alves
RG 63.716.589-5 SSP/SP
CPF: 073.673.226-80
(Presidente)

Página
000015/000032
Registro Nº
37
22/07/2025

Protocolo nº 0 de 18/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Sinoreg/Arpen	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Custas Diferidas	Total
R$ 225,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 225,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS
CNPJ: 96.295.654/0001-69

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2025.

Ao (03) Terceiro dia do mês de Julho do ano de (2025) Dois Mil e Vinte Cinco, às 10:00 (Dez) horas, na sede social, sito à Rua Presidente Vargas, nº 865 S, Bairro Vila Nova, Município de Arenápolis/MT, CEP: 78420-000, reuniram-se em assembleia geral os associados e colaboradores da organização em atendimento ao Edital de convocação de 26/06/2025. Assumiu a presidência da mesa a Sra. Litana Grasiela dos Santos Alves a qual convidou a mim Rosangela Sampaio Rodrigues para secretariar a mesa diretora desta Assembleia Geral, que após haver constatado quorum legal foi dado início a sessão. A presente Assembleia Geral vem atender ao Edital de convocação em epígrafe, tendo como ordem do dia: Eleição por recomposição e/ou Realocação de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Superintendência, alteração do Artigo 50 e do Artigo 50 paragrafo primeiro do Estatuto Social. Dando seguimento aos trabalhos, a Sra. Fernanda Pereira Guedes da Silva com o cargo de Diretora administrativa financeira da Superintendência, apresentou seu pedido de renuncia de seu cargo tendo sido colocado em votação o pedido de renuncia ora manifestado e formalmente documentado, o plenário acolheu os respectivo pedido, tendo considerado desimpedida de quaisquer obrigações correlata declarando desligada das obrigações a partir da presente data.

Dando sequencia nos trabalhos, a Sra. Presidente informou sobre a necessidade de alteração do Artigo 50º do Estatuto social onde constava a seguinte redação: O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) membros (titulares (relator e vogal) e 1 (um) membros suplentes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

A partir desta data foi colocado em votação a nova redação do referido artigo onde foi aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Superintendência o novo texto que passara a ser considerado da seguinte forma: O Conselho Fiscal será constituído por 6 (seis) membros sendo 3 (três) titulares (1 relator e 2 vogal) e 3 (três) membros suplentes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Também foi apresentado a necessidade de alteração do Artigo 50 paragrafo primeiro onde constava da seguinte forma: O mandato do conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de Administração, sendo permitida uma reeleição, onde após aprovação por unanimidade do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Superintendência passa a ser considerado a seguinte redação: O mandato do conselho Fiscal será de 1 (Um) a 3 (Três) anos, permitida uma reeleição, por uma única vez, de um terço de seus componentes.

Página 000004/000032

Registro Nº 37

22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Custas Despesas	Total
R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

Desta forma o mandato do conselho Fiscal tem sua Vigência ate 03/09/2026.

Por questão de ordem a Presidente da Mesa em cumprimento ao que dispõe no Estatuto Social resolve promover a eleição por aclamação dos membros que comporão a nova estrutura administrativa visando atender a formação do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Superintendência, através das propostas apresentadas e discutidas neste plenário como segue:

Para o cargo de Diretora Administrativa Financeira da Superintendência que era ocupado pela Sra. Fernanda Pereira Guedes da Silva, a partir desta data será ocupado pela Sra. Jacqueline Aparecida Pinheiro do Prado, Brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG 32.184.106-2 e CPF 277.475.668-59, residente e domiciliada a Rua José Gonçalves 292 Apto 165, Bairro Vila Andrade, Município de São Paulo/SP CEP: 05727-250; para o cargo de Conselheira do Conselho de Administração que era ocupado pela Sra. Jacqueline Aparecida Pinheiro do Prado, a partir desta data será ocupado pela Sra. Isabelle de Freitas Waszczuk, Brasileira, Solteira, Assistente Administrativo, portadora do RG 54.837.123-4 e CPF 528.154.848-46, residente e domiciliada a Rua Francisco Sgambatti, nº 343, Apto 112 Bloco A Bairro Quitaúna, município de Osasco/SP, CEP: 06182-040; e para o atendimento da nova composição do Conselho Fiscal será admitido para o Cargo de Vogal a Sra. Andressa Arcaldi D Amico, Brasileira, Solteira, Analista de Recursos Humanos, portadora do RG 32.495.724 e CPF 229.321.108-88, residente e domiciliada a Rua Felipe Camarão, nº 54, Bairro São Paulo II, Município de Cotia, CEP 06706-065; será admitido para o cargo de Suplente do Conselho Fiscal o Sr. Guilherme Soares Santos, Brasileiro, Solteiro, Web Designer, portador do RG 35.726.927-5 e CPF 357.557.908-33, residente e domiciliado a Avenida Perimetral Norte, nº 199 – Apto 27, Bairro Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Município de Carapicuíba/SP, CEP: 06328-020; será admitido para o cargo de Suplente do Conselho Fiscal o Sr. João Pedro Sanches Espirito Santo, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, portador do RG 54.978.056-7 SSP/SP e CPF 508.553.468-92, residente e domiciliado a Rua Zuleide Rodrigues da Silva, nº 135, Bairro Parque das Nações (Nova Veneza), Município de Sumaré/SP, CEP: 13181-134; será admitido para o cargo de Suplente do Conselho Fiscal o Sr. Tolentino dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, portadora do RG 091507749 e CPF 794.955.911-04, residente e domiciliado a Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78010-900. Desta forma os membros do Conselho de Administração e Superintendência cumpriram os seus mandatos até 03/09/2027 e os membros do Conselho Fiscal cumpriram seus mandatos até 03/09/2026, conforme previsto no Estatuto Social, ficando eleitos e empossados para as respectivas funções os abaixo relacionados:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Página	Protocolo nº 0 de 16/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.
000005/000032	
Registro Nº 37	
22/07/2025	

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES				PRESIDENTE DO CONSELHO	
RUA SÃO MATEUS				260	TORRE 2 APTO 83
CARAPICUIBA	06332-020	SP	VILA ESTER	CASADA	
ENFERMEIRA	073.673.226-80		63.716.589-5	BRASILEIRA	
BENEDITO DE PAULA DE MORAES				VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO	
RUA VEREADOR EURÍPEDES RAMA PARDAL				159	
CAJAMAR	07756-595	SP	GUATURINHO	CASADO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	006.367.569-40		12.904.513-X	BRASILEIRA	
ANDRESSA CALIXTO TELES SBARAI				CONSELHEIRA	
RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUSA					
SÃO PAULO	CEP 03406-060	SP	SANTANA	CASADA	
MEDICA	CPF		35.968.906	BRASILEIRA	
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS MENDES				CONSELHEIRA	
RUA PEDRO NUNES BARROSO				0	
ARENAPOLIS	CEP 78420-000	MT	VILA NOVA		
	CPF 395.516.521-34		04.734.262	BRASILEIRA	
VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS				CONSELHEIRA	
RUA 19				519	
RIO CLARO	13503-380	SP	CONSOLAÇÃO	CASADA	
ENFERMEIRA	075.625.388-83		23.639.751-5	BRASILEIRA	
NATASHA BRUNA SOUZA AUGUSTIN				CONSELHEIRA	
RUA PRINCESA ISABEL				1044	
SANTA CARMEM	78545-000	MT	CENTRO		
	036.840.301-71		21.915.687	BRASILEIRA	
PAULO ROBERTO JAZON DA SILVA				CONSELHEIRO	
				236	
SÃO VICENTE	11349-200	SP	HUMAITA		
	218.270.718-28		28.745.163	BRASILEIRA	
GABRIELE COSTA AZEVEDO				CONSELHEIRA	
RUA ARGENTINA				486	
TABOÃO DA SERRA	06756-330	SP			
	270.780.068-80		48.442.432-6	BRASILEIRA	
ISABELLE DE FREITAS WAZEZUK				CONSELHEIRA	
RUA FRANCISCO SGAMBATT				343	
OSASCO	06182-040	SP	QUITAUNA	SOLTEIRA	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	528.154.848-46		54.827.848-46	BRASILEIRA	
ANDRE BATISTA DOS SANTOS				CONSELHEIRO	
RUA BRASILIA				Nº 167	CASA 5
COTIA	06700-580	SP			
	198.154.968-80		28.233.429-1	BRASILEIRA	

Página 000006/000032

Registro Nº 37 22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

CONSELHO FISCAL

PAULO RENATO ALVES				RELATOR	
RUA SÃO MATEUS				268	TORRE 2 APTO 63
CARAPICUIBA	06332-020	SP	VILA ESTER	CASADO	
CONTADOR	270.252.358-73		27.598.815-3	BRASILEIRO	
VANDERSON DOS SANTOS PEREIRA				VOGAL	
AV DOS PIONEIROS				50	
SUMARE		SP	PQ VILLA FLORES		
	267.140.068-37		29.633.199	BRASILEIRA	
ANDRESSA ARCALDI D AMICO				VOGAL	
RUA FELIPE CAMARÃO				54	
COTIA		SP	SÃO PAULO II		
	229.321.108-88		34.495.724	BRASILEIRA	
GUILHERME SOARES SANTO				SUPLENTE	
AV PERIMENTRAL				190	
CARAPICUIBA		SP	CONJ HABITACIONAL CASTELO BRANCO		
	357.557.808-33		35.728.927-5	BRASILEIRA	
JOÃO PEDRO SANCHES ESPIRITO SANTO				SUPLENTE	
RUA ZULEIDE RODRIGUES DA SILVA				135	
SUMARE		SP	PQ DAS NAÇÕES (VOVA VENEZA)		
	508.553.468-52		54978058-7	BRASILEIRA	
TOLENTINO DOS SANTOS				SUPLENTE	
RUA VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU				184	
CUIABA		SP	BANDEIRANTES		
	267.140.068-37		29.633.199	BRASILEIRA	

Página 000007/000012
Registro Nº 37
22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Imposto	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

SUPERINTENDÊNCIA					
ADRIANA CRISTINA BENATTI TEODORO DE MOURA				SUPERITENDENTE GERAL	
ESTRADA MANOEL LAGES DO CHÃO				850	
COTIA	06705-050	SP	JARDIM CAIAPIÁ	DIVORCIADA	
CONTADORA	137.378.988-39		MG 12.657.777	BRASILEIRA	
JACQUELINE APARECIDA FINHEIRO DO PRADO				DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
RUA JOSE GONÇALVES				252	APTO 165
SÃO PAULO	05727-250	SP	VILA ANDRADE	SOLTEIRA	
ADVOGADA	367.403.948-65		38.812.114-2	BRASILEIRA	
ROSANGELA SAMPAIO RODRIGUES				DIRETORA EXECUTIVA	
AVENIDA ROTARY				2390	
EMBU DAS ARTES	06816-030	SP	PARQUE INDUSTRIAL	SOLTEIRA	
GESTORA DE RECURSOS HUMANOS	365.598.128-71		34.538.349	BRASILEIRA	

Ato continuo: a Presidência da mesa através de proposta apresentada ao plenário informa que o mandato dos membros do Conselho de Administração e Superintendência tem sua Vigência ate 03/09/2027, bem como o mandato do conselho Fiscal tem sua vigência até 03/09/2026.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes. Na qualidade de secretária da mesa desta Assembleia Geral eu, Rosangela Sampaio Rodrigues, lavrei, redigi e relatei o teor da presente ata ao quorum desta assembleia, a qual segue por mim assinada, e pela Sra. Presidente que será levada ao registro junto ao Cartório do 2º Ofício de Arenápolis/MT para seus efeitos legais, onde deu-se encerramento a esta assembleia geral.

Arenápolis/MT, 03 de Julho 2025.

Litiana Grasiela dos Santos Alves
(Presidente da Mesa)

Rosangela Sampaio Rodrigues
(Secretária da Mesa)

Jacqueline Aparecida Pinheiro do Prado
OAB/SP 309.650

CARTÓRIO FISCHINELLI

Reconheço, por semelhança, as firmas de(1) LITIANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES, (1) JACQUELINE APARECIDA FINHEIRO DO PRADO e (1) ROSANGELA SAMPAIO RODRIGUES em documento sem valor econômico. Dou fé.
Cotia, 11 de julho de 2025.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [illegible]
Selo(s): 1 [illegible]

19222 FIRMA 1
S10251AA0068931
S20251AA0068990

Página 0000018/0000032
Registro Nº 37
22/07/2025

Protocolo nº 0 de 18/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220,00

CARTA DE RENÚNCIA

Eu **Fernanda Pereira Guedes da Silva**, Brasileira, Casada, Financeira, portadora do RG 38.812.114-2 e CPF 367.403.948-65, residente e domiciliada a Rua Caminho Existente, nº 18 casa 03, Bairro Jardim Santana, Município de Osasco/SP, CEP: 06186-150; peço renúncia do cargo de Diretora Administrativa Financeira da Superintendência do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, inscrito CNPJ 96.295.654/0001-69, devido à grande demanda de assuntos de ordem pessoal.

Arenápolis/MT, 10 de junho de 2025.

Fernanda Pereira G da Silva

Fernanda Pereira Guedes da Silva
CPF: 367.403.948-65

CARTÓRIO FIGUEIRELLI
Reconheço, por semelhança, a firma de(1) FERNANDA PEREIRA GUEDES DA SILVA, em documento sem valor econômico. Dou fé.
Cotia, 26 de junho de 2025.
Em Testº da verdade. Ofic.[290/061]
GUSTAVO FIGUEIRELLI CAMPOS - Escrevente Autorizado
Total R$ 5,70
Selo(s): 1 AMor02564A-061115
1/0272
FIRMA 1
BIOSELLAA0611161

Página 000009/000012

Registro Nº 37

22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
CNPJ: 96.295.654/0001-69

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2025.

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES

BENEDITO DE PAULA DE MORAES

PAULO RENATO ALVES

VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

ADRIANA CRISTINA BENATTI TEODORO DE MOURA

ROSANGELA SAMPAIO RODRIGUES

JACQUELINE APARECIDA PINHEIRO DO PRADO

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS MENDES

PAULO ROBERTO JAZON DA SILVA

GABRIELE COSTA AZEVEDO

ANDRE BATISTA DOS SANTOS

VANDERSON DOS SANTOS PEREIRA

ANDRESSA CALIXTO TELES SBARAI

NATASHA BRUNA DA SILVA MONTEIRO

ISABELLE DE FREITAS WASZCZUK

ANDRESSA ARCALDI D AMICO

GUILHERME SOARES SANTOS

JOÃO PEDRO SANCHES ESPIRITO SANTO

TOLENTINO DOS SANTOS

Arenápolis/MT, 03 de Julho de 2025.

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES
(Presidente do Conselho)

RECONHECIMENTO NO VERSO

Página 00001/00032

Registro Nº 37

22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323, deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
CNPJ: 96.295.654/0001-69

Capítulo I
Da Denominação, Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º - O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS – originalmente denominada "INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS", devidamente inscrita no CNPJ sob n 96.295.654/0001-69, organizada e constituída juridicamente em 05/11/1993. É uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e se regerá por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável, sem qualquer vinculação política ou religiosa. Suas atividades estendem-se por todo o território nacional.

Artigo 2º - O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS tem sua sede social e foro na Cidade de Arenápolis/MT, na Rua Presidente Vargas, nº 865 S, Bairro Vila Nova, CEP: 78420-000, podendo manter filiais e escritórios de sua representação em outras regiões do país, com prévia aprovação do Conselho de Administração.

Artigo 3º - O prazo de duração do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS é por prazo indeterminado.

Capítulo II
Dos Objetivos

Artigo 4º - O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS tem como objetivos:

I – Promover e prestar atividades assistenciais, de natureza médico hospitalar, diagnóstica, ambulatorial, Programa de Saúde da Família (PSF), e gestão, no âmbito da saúde, bem como promover a aquisição para distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o cumprimento de contrato de gestão, com objetivo de atender toda população que delas necessitam sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuitamente ou não, visando à dignidade da pessoa e a melhoria da qualidade de vida;
II – Promover e incentivar o desenvolvimento, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área da saúde em diversos níveis;
III – Apoiar a investigação científica na área das ciências da saúde, bem como contribuir para a excelência dos profissionais da referida área;
IV – Firmar convênios e ajustes congêneres com outras instituições, de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência a saúde, prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saúde;
V – Produzir e disponibilizar material didático, científico, e de saúde;
VI – Assessorar e gerenciar os serviços de saúde, de natureza pública ou privada de cujas atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica;
VII – Prestar serviços de treinamentos, instrução e cursos próprios e/ou em parcerias com outras organizações pública ou privadas em sistema presencial e a distância;
VIII – Prestar serviços relacionados ao seu objetivo, bem como atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de profissionais da área da saúde,

Página 00011/00012

Registro Nº 37

22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 229,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,90

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

serviços de tomografia, serviços de diagnostico por imagem, serviços de ressonância, bem como executar o apoio administrativo para realização e cumprimento das atividades em geral.

IX – Executar ações e serviços de promoção da saúde voltadas para redução de risco à saúde, considerando o padrão alimentar adequado às necessidades biológicas e sociais dos indivíduos e de acordo com as fases do curso da vida. Para fins institucionais, consideram-se:

a) promoção de ações relativas à alimentação saudável visando à promoção da saúde e à segurança alimentar e nutricional, contribuindo com ações e metas de redução da pobreza, inclusão social e o cumprimento do direito humano à alimentação adequada;
b) aconselhamento individual ou coletivo com vistas a disseminar a cultura da alimentação saudável em consonância com os atributos e princípios do Guia Alimentar da População Brasileira;
c) aconselhamento continuado para grupos específicos, como por exemplo, diabéticos, obesos, pessoas com excesso de peso, hipertensos, celíacos;
d) desenvolver ações para a promoção da alimentação saudável no ambiente escolar;

implementar as ações de vigilância alimentar e nutricional para a prevenção e controle dos agravos e doenças decorrentes da má alimentação.

X – Promover a prática corporal e a atividade física de forma contínua e sistemática. Para fins institucionais, serão consideradas ações como:

a) condicionamento físico relacionado à saúde;
b) ações de orientação para prática de atividade física;
c) ações de mobilização comunitária;
d) ações de produção e veiculação de informações; e
e) ação de capacitação técnica para apoio e aconselhamento.

XI – Atividades de promoção à saúde, proporcionar qualidade de vida e equilíbrio através de prevenção de doenças pré-existentes, através da perca de peso, resgate de autoestima, controle de ansiedade, inclusão social. Conscientizando através de cuidados voltados para nutrição, movimento e mente.

Parágrafo Primeiro – No caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, que ocorrerá tão somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade certificada, sem fins lucrativos nos termos da legislação vigente, ou a entidades públicas.

Parágrafo Segundo – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, credo, idade, sexo, condição social e quaisquer outras formas de distinção.

Parágrafo Terceiro – Por obediência ao princípio da moralidade, fica vedada a ocupação simultânea de cargos de diretoria e conselho fiscal.

Parágrafo Quarto – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Página 000012/000032

Registro Nº 37

22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Custódia	Outros Despesas	Total
R$ 229,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,99

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

Artigo 5º - São princípios orientadores das atividades inerentes ao objetivo específico do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**:

I – Promoção da humanização do Sistema Único de Saúde;
II – Promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;
III – Promover conferências, seminários, simpósios, feiras, congressos, palestras ou quaisquer outros eventos e/ou ações educacionais, para adultos, jovens ou criança, incluindo treinamentos e/ou capacitação profissional, que tenham por foco os objetivos da entidade;
IV – Avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços prestados para a população, por intermédio de ouvidoria independente;
V – Desenvolvimento e apoio à implementação de programas de cuidado integral à saúde.
VI – Utilizar a rede mundial internet como ferramenta de acesso a informações básicas sobre a saúde humana.

Artigo 6º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará discriminação de qualquer natureza.

Parágrafo Único – O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS dedicar-se-á suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, com doações de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou ainda por meio da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos que atuam em áreas afins e a órgãos do setor público.

Artigo 7º - O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS terá um regimento interno, que aprovado pelo Conselho de Administração, disciplinará o seu funcionamento, disposto sobre sua estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências.

Artigo 8º - A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições regimentais e estatutárias.

Artigo 9º - O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, em razão de ser entidade sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, proíbe a distribuição de qualquer parcela de seus bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Artigo 10º - É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direita ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividade que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo Único – É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS exercer cargo de chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou mandato parlamentar em qualquer nível.

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova -
Arenápolis/MT - CEP: 78420-000

Página 000013-000032	Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.								
Registro Nº 37 22/07/2025	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.634/0001-69

Capitulo III
Dos associados - Forma de admissão, demissão e exclusão dos Associados
Da Admissão

Artigo 11° - O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS é integrado por número ilimitado de associados, pessoas físicas, de boa conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social a juízo do Conselho de Administração.

Artigo 12° - Poderão ser admitidos como associados individuais, as pessoas físicas que se identificando com os objetivos desta associação, tenham completado a maioridade (18 anos). A admissão dos associados, em qualquer categoria, inicia-se por proposta subscrita por mínimo 3 (três) associados, da qual constarão o nome, a identidade, o currículo, a nacionalidade, a naturalidade, o estado civil a profissão e a residência do proposto.

Parágrafo Primeiro – A proposta deverá ser dirigida ao Conselho de Administração, que emitirá parecer e submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, e o associado não será titular de nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Parágrafo Terceiro – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e contratuais assumidos pelo INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que, nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Parágrafo Quarto – Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a realizar em favor do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Artigo 13° - Constitui requisito obrigatório para o ingresso no INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS de novos associados, bem como para sua permanência, enquadrar-se em uma das categorias abaixo:

I – Fundadores: são aqueles que participam da assembleia de constituição da entidade;
II – Beneméritos: são aqueles que prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
III – Honorários: são aqueles que prestam serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem, apontados por propostas do Conselho de Administração à Assembleia Geral, não tendo direito a voto, e não podendo ser votados;
IV – Ativos: são aqueles que participam regularmente das atividades desenvolvidas pela associação, e que forem admitidos após a sua constituição na forma do estatuto e regimento interno.

Parágrafo Primeiro – Os agentes políticos, detentores de mandatos eletivos, apenas poderão ser associados na categoria de beneméritos.

Parágrafo Segundo – O associado que se candidatar a cargo eletivo nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, deverá manter-se afastado da entidade durante todo o processo eleitoral.

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova - Arenápolis/MT - CEP: 78420-000

Página 000014/000032
Registro Nº 37
22/07/2025
Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

Parágrafo Terceiro – Os associados de que tratam os itens II a IV permanecerão nesta condição enquanto estiverem no exercício de seus mandatos, cuja duração é de 4 (quatro) anos, desde que mantidas as respectivas prerrogativas de sua representação, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância de associados por força do estabelecido no parágrafo terceiro desta cláusula, poderão ser indicados novos associados, segundo os critérios estabelecidos nos incisos I a IV, para reposição das vagas em aberto, cujo mandato será excepcionalmente coincidente com o dos membros remanescentes.

Dos Direitos

Artigo 14º – Aos associados são garantidos iguais direitos, a seguir relacionados:

I – Comparecer às reuniões da Assembleia Geral, discutir os assuntos tratados, podendo votar e serem votados para os cargos eletivos da entidade, desde que preencham as disposições estatutárias;
II – pleitear os mandatos estatutários e serem votados, desde que preencham as disposições estatutárias;
III – propor ao exame dos órgãos diretivos as questões de interesse social e as medidas que acharem convenientes;
IV – convocar a Assembleia Geral, mediante proposta assinada por 1/5 (um quinto) dos associados, no mínimo, e dirigida ao Presidente do Conselho de Administração.
V – apresentar projetos, programas e planos de ação para serem desenvolvidos e participar dos eventos patrocinados pela entidade;
VI – Recorrer dentro de 5 (cinco) dias, à Assembleia Geral, de penalidades impostas pelo Conselho de Administração;

Dos Deveres

Artigo 15º – São deveres dos associados:

I – cooperar para o desenvolvimento e prestígio do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
II – acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, além do presente Estatuto;
III – desempenhar com dedicação os cargos que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral e demais órgãos do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
IV – contribuir, direta ou indiretamente, pessoal ou coletivamente, para o desenvolvimento e o engrandecimento do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
V – cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto, dos regimentos internos, bem como as deliberações dos órgãos deliberativos e administrativos do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
VI – comparecer às Assembleias Gerais quando previamente solicitado;
VII – participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;
VIII – denunciar qualquer irregularidade ou abuso que seja de seu conhecimento, que possa prejudicar o INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Da Advertência, Suspensão, Demissão e Exclusão

Artigo 16º – São considerados motivos para suspensão de direitos, o associado que:

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova -
Arenápolis/MT - CEP: 78420-000

Página 00001/00002
Registro Nº 37
22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Centro Despesas	Total
R$ 225,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 225,00

I – tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
II – não aceitar, sem motivos justificados, cargos para os quais tenha sido eleito ou funções para as quais tenha sido indicado;
III – praticar atos que contrariem os fins estatutários do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Artigo 17º – Será suspensa a qualidade de associado por qualquer um dos motivos relacionados no artigo anterior, imposta a penalidade por período não superior a 1 (um) ano, garantido o pleno direito de defesa.

Parágrafo Primeiro – No período em que subsistir a penalidade, fica vedado ao associado:

I – votar e ser votado;
II – participar das reuniões da Assembleia Geral;
III – o exercício do cargo eletivo que eventualmente esteja exercendo no INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Parágrafo Segundo – A pena de suspensão será decretada pelo Conselho de Administração, assegurado ao associado o direito de apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a notificação.

Parágrafo Terceiro – Da decisão de suspensão devidamente fundamentada, caberá ao associado à possibilidade de recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência, pelo interessado, da decisão que lhe aplicar a penalidade.

Artigo 18º – Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto e demais normas vigentes nesta Associação poderão ser excluídos do quadro de associados quando cometerem justa causa, por ato formal do Presidente. São considerados motivos graves para exclusão do quadro social, associado que:

I – reincidir em qualquer um dos motivos que lhe sujeite à suspensão de direito;
II – causar prejuízo ao INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, por dolo ou culpa grave;
III – locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do INSTITUTO SOCIAL DE SÃO LUCAS;
IV – utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.
V – praticas incompatíveis com a moral e bons costumes que possam comprometer a imagem da Instituição.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não previsto expressamente neste Estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Segundo – Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente incapaz ou falecer.

Rua Presidente Vargas, nº 865 S – Vila Nova –
Arenápolis/MT – CEP: 78420-000

Página 0001|6/00032
Registro Nº 37
22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Fundamentação	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Contribuição	Outras Despesas	Total
R$ 225,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 225,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

Artigo 19º – É direito de o associado pedir demissão ou desligamento do quadro associativo mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração, desde que em dia com as suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Primeiro – A demissão ou desligamento voluntário de associado será solicitado por carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 20º – Os associados não terão direito a qualquer benefício, remuneração, vantagem, seja direta ou indireta quando de sua saída da organização.

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 21º – São órgãos do INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS:

I – Assembleia geral;
II – Conselho de Administração;
III – Superintendência Geral;
IV – Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com os do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – A posse dos membros da Superintendência Geral e Conselho Fiscal dar-se-á na mesma Assembleia que os eleger e se ausente algum de seus membros, far-se-á perante os respectivos conselhos para o qual foi eleito, em sua primeira reunião.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, e a Assembleia Geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

Da Assembleia Geral

Artigo 22º – A Assembleia Geral é o órgão soberano do INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS, nos termos deste Estatuto, sendo composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 23º – A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral realizar-se a, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada:

I – pelo Conselho de Administração;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova -
Arenápolis/MT - CEP: 78420-000

Página 000017/000032	Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.								
Registro Nº 37 22/07/2025	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 129,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 129,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral Ordinaria será convocada por meio de edital, afixado na sede da entidade e/ou publicado em Diário Oficial, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e extraordinariamente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com a menção da pauta de assuntos, local, dia, e hora da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou em caso de seu impedimento ou ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, no impedimento deste, por qualquer membro do Conselho de Administração, o qual resignará um Secretário dentre os presentes.

Parágrafo Quarto – Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente Estatuto, fica garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la.

Parágrafo Quinto – As Assembleias Gerais só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições:

I – em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus associados;
II – em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, com a presença de qualquer número de seus associados.

Artigo 24º – Compete à Assembleia Geral:

I – alterar o Estatuto Social;
II – eleger e destituir os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, nos termos deste estatuto;
III – conceder o título de sócio benemérito e honorário, por proposta do Conselho de Administração;
IV – eleger, na Assembleia Geral Extraordinária de fundação, dentre os sócios fundadores, presidente *pro tempore*, com a incumbência de adotar as providências necessárias para constituição do Conselho de Administração, bem como para representação da entidade até este ato;
V – analisar e aprovar a previsão orçamentária anual proposta pelo Conselho de Administração;
VI – deliberar sobre as contas anuais e o balanço encaminhado pelo Conselho de Administração, após parecer do Conselho Fiscal;
VII – aprovar os atos que resultem em alienação ou oneração dos bens móveis e imóveis superiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS;
VIII – aprovar contratos de empréstimos e financiamentos com valor superior a 10% (dez por cento) do faturamento bruto do exercício imediatamente anterior;
IX – aprovar aquisições de bens móveis e imóveis com valores superiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS;
X – julgar os recursos das sanções aplicadas pelo Conselho de Administração, nos termos dos artigos 19 e 20 deste Estatuto;
XI – deliberar em grau de recurso, sobre exclusão de associados, nos termos deste Estatuto;
XII – decidir sobre a extinção do INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS;
XIII – decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem os incisos deste artigo, são exigidos os votos concordes de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocados para esse fim.

Parágrafo Segundo – Para os demais itens de sua competência, poderá a Assembleia deliberar, em qualquer convocação, com a maioria absoluta dos presentes.

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova -
Arenápolis/MT - CEP: 78420-000

Página 0000118/000032
Registro Nº 37
22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Instituto de Previdência	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

Parágrafo Terceiro – Em caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.

Artigo 25º – Nenhum assunto alheio ao previsto pela pauta constante na convocação poderá ser tratado.

Artigo 26º – Instalada a Assembleia Geral, o seu Presidente fará a leitura do Edital de convocação, declarando, em breves palavras, a finalidade da Assembleia e, em seguida, dará início aos trabalhos obedecendo rigorosamente à ordem do dia constante no edital.

Artigo 27º – Cada associado, constante das categorias dispostas no artigo 21 do presente Estatuto, quite com suas obrigações estatutárias, terá direito a 1 (um) voto na Assembleia, podendo ser representado por procurador que também seja associado.

Parágrafo Primeiro – A representação do associado será feita mediante a apresentação prévia de instrumento de mandato assinado pelo associado, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo Segundo – Nenhum procurador poderá representar mais do que 3 (três) associados.

Artigo 28º – Em todas as reuniões da Assembleia serão lavradas atas, contendo as deliberações da reunião, que serão submetidas pelo seu respectivo Presidente a registro no órgão competente.

Parágrafo Único – Todos os presentes em Assembleia assinarão o livro próprio de presenças.

Do Conselho de Administração

Artigo 29º – O Conselho de Administração é o órgão superior de deliberação, execução e representação do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, constituído de representantes associados, composto de conselheiros eleitos e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral, aos quais compete a direção das atividades e a prática de todos os atos inerentes à finalidade do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Parágrafo Primeiro – Ao Conselho de Administração fica assegurado a composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Federal n.º 9.637/1998, e demais leis estaduais, municipais e do Distrito Federal que regem a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como organizações sociais, podendo se constituir, de maneira exemplificada, por:

I – 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
II – 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
III – 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados e representantes dos empregados da entidade;
IV – 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
V – 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Página 00001/00003 2	Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.								
Registro Nº 37 22/07/2025	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 223,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 223,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

Ou:

I - 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
II - 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
III - até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
IV - 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
V - até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Ou:

I - 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
II - 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
III - 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
IV - 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
V - 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Ou:

I - até 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
II - 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
III - 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo Segundo – O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela Assembléia Geral, dentre os membros indicados nas formas dos incisos I a V deste artigo.

Parágrafo Terceiro – Competirá ao Presidente do Conselho de Administração representar o INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração escolherão, dentre seus membros, um Vice-Presidente, o qual auxiliará o Presidente e o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Parágrafo Quinto – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em caso de renúncia ou expulsão por falta gravíssima, comprovada após regular processo em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, reconhecida pelo voto qualificado de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Parágrafo Sexto – Os membros terão participação no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Parágrafo Sétimo – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Rua Presidente Vargas, nº 865 S – Vila Nova –
Arenápolis/MT – CEP: 78420-000

Página 000020/000032

Registro Nº 37

22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

Parágrafo Oitavo – Os representantes de entidades e representantes do poder público e entidades da sociedade civil devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho.

Parágrafo Nono – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo estabelecidos no estatuto.

Parágrafo Décimo – O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

Parágrafo Décimo Primeiro - O conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo Décimo Segundo – Os conselheiros não devem receber remuneração a qualquer título pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social.

Parágrafo Décimo Terceiro – Aos conselheiros e membros da diretoria é vedado exercer cargo em comissão e função gratificada do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário na esfera Federal, Estadual, Municipal e suas autarquias.

Parágrafo Décimo Quarto – Em caso de vacância em cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para reposição imediata das vagas em aberto, cujo mandato será excepcionalmente coincidente com o dos membros remanescentes.

Parágrafo Décimo Quinto – Os membros do Conselho de Administração não poderão ser cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau dos membros da Superintendência bem como do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, dirigentes, Governador, Vice-Governador, Secretários, Subsecretários, Diretores da Administração Direta, Autarquias e Fundações das esferas Municipal, Estadual e Federal, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública direta ou indireta do órgão contratante.

Parágrafo Décimo Sexto – Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Instituição devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Parágrafo Décimo Sétimo – Participação no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Artigo 30º – Compete ao Conselho de Administração:

I – fixar as diretrizes gerais e desenvolver os programas de atividades do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, no âmbito de sua área de atuação, para consecução do seu objetivo;
II – aprovar a proposta de celebração de contrato de gestão da unidade pública a ser gerenciada;
III – aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimento a ela relativo;
IV – Escolher, designar e dispensar os membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da unidade pública sob gestão; bem como escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;
V – fixar remuneração dos membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da unidade pública sob gestão;
VI – aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

Rua Presidente Vargas, nº 865 S – Vila Nova –
Arenápolis/MT – CEP: 78420-000

Página 000021/000032 Registro Nº 37 22/07/2025	Protocolo nº 0 de 16/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Segurança do Tribunal	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

VII – aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão e o programa de investimento a ela relativo, bem como aprovar a proposta de orçamento da entidade e seu programa de investimentos;
VIII – aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações que visam o cumprimento da finalidade do contrato de gestão;
IX – aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros, o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade bem como da unidade pública sob gestão;
X – aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividade da unidade pública sob gestão, elaborado pela diretoria da mesma, nos prazos fixados no instrumento;
XI – fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas da entidade e da unidade pública gerenciada, e aprovar os demonstrativos financeiros, contábeis e as contas anuais da entidade, e da unidade pública sob gestão, com auxílio de auditoria externa;
XII – providenciar a publicação, anualmente, de Relatórios financeiros e Relatórios de Execução dos Contratos de Gestão, no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação de cada ente federativo a que se vincula o respectivo contrato de gestão ou por meio eletrônico;
XIII - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria ou superintendência da entidade;
XIV – pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob sua responsabilidade, adotando as providências cabíveis.
XV – conduzir a gestão estratégica, política e executiva do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
XVI – gerir o patrimônio do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
XVII - deliberar sobre a proposta do plano de trabalho estratégico, do orçamento, do programa de investimentos da unidade a ser gerenciada ou já sob gestão, para aprovação da Assembleia Geral;
XVIII– aprovar o Regime Interno e Manual de Recursos Humano;
XIX – aprovar o organograma do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
XX – aprovar quaisquer regulamentos necessários ao bom andamento das atividades do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
XXI – eleger e destituir 3 (três) membros da Superintendência Geral, entre os associados do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
XXII – analisar e aprovar as indicações para a superintendência e diretorias executivas do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, bem como sua destituição;
XXIII – deliberar sobre a suspensão ou exclusão de associados;
XXIV – analisar e aprovar as indicações dos membros a compor a comissão eleitoral;
XXV – aprovar o processo eleitoral e julgar impugnações apresentadas;
XXVI – aprovar contratos em geral, com valores superiores a 5% (cinco por cento) e inferiores a 10% (dez Por cento) do faturamento bruto do exercício imediatamente anterior;
XXVII – aprovar aquisições de bens móveis e imóveis com valores superiores a 5% (cinco por cento) e inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
XXVIII – elaborar, deliberar e encaminhar à Assembleia Geral proposta de reforma estatutária;
XXIX – emitir parecer sobre admissão de novo associado e encaminhá-lo para deliberação em Assembleia Geral;
XXX – apresentar ao Conselho Fiscal, até o último dia útil do mês fevereiro, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS e quadros comparativos com o exercício anterior;
XXXI – propor a celebração de convênios e contratos em geral com instituições públicas.

Rua Presidente Vargas, nº 865 S – Vila Nova –
Arenápolis/MT – CEP: 78420-000

Página 000022/000032
Registro Nº 37
22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Custas Despesas	Total
R$ 223,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 223,00

Artigo 31º – O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante simples solicitação de seu Presidente ou 3 (três) de deus membros e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por fax ou e-mail. Os trabalhos e deliberação serão lavrados em atas em sistema próprio, devendo ser assinados por todos os seus membros presentes.

Parágrafo Primeiro – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos, presentes no mínimo 3 (três) de seus membros. Em caso de empate, o Conselheiro com maior idade terá voto de qualidade.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração poderão votar por carta, fax ou correio eletrônico, desde que dirigidos previamente à realização da reunião, ou ainda participar de reuniões por meio de conferências telefônicas ou videoconferências.

Parágrafo Terceiro – É vedada a representação de membro do Conselho de Administração em suas reuniões por procurador.

Parágrafo Quarto – Serão automaticamente destituídos de suas funções os conselheiros que, durante a vigência de seu mandato, injustificadamente, deixar de comparecer em 3(três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas, cabendo ao Conselheiro destituído recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação.

Artigo 32º – As procurações outorgadas em nome do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS serão assinadas pelo Presidente, ou em sua ausência pelo Vice-Presidente, ou por outro procurador devidamente constituído pra tal, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Primeiro – A representação legal, judicial ativa ou passiva caberá ao Presidente, e, adicional e separadamente a representantes legais especialmente designados pelo Conselho de Administração, o qual poderá constituir advogados, outorgando-lhes o necessário mandato com cláusula "ad judicia" e demais poderes constantes no art. 105 do Código de Processo Civil, com validade até o trânsito em julgado das decisões, nas ações administrativas municipais, estaduais e federais, e judiciais em que intervierem, inclusive, podendo outorgar procuração para outros fins, com a finalidade para atender necessidades específicas em casos emergenciais, ambas por instrumento público ou particular.

Parágrafo Segundo – As procurações públicas ou privadas outorgadas em nome do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, para movimentação financeira, deverão ser assinadas por 2 (dois) membros do Conselho de Administração, sendo um deles, obrigatoriamente, seu Presidente, ou em sua ausência o Vice-Presidente.

Artigo 33º – As assinaturas de cheque e movimentação das contas bancárias serão obrigatórias ter (2) duas assinaturas a serem realizadas, sendo a primeira pelo Presidente do Conselho de Administração, ou em sua ausência o Vice-Presidente do Conselho de Administração e a segunda assinatura obrigatoriamente pelo Superintendente Geral ou em sua ausência pelo Diretor Administrativo Financeiro, os quais poderão indiciar representante(s) legal(is).

Artigo 34º – É vedado aos membros do Conselho de Administração prestar fianças ou avais em negócios não atinentes aos interesses do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova -
Arenápolis/MT – CEP: 78420-000

Página 000023/000032	Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.								
Registro Nº 37 22/07/2025	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Custas Despesas	Total
	R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

Artigo 35º - A entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 36º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – cumprir e fazer este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
II – representar o INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, em juízo ou fora dele, bem como em suas relações com poderes públicos e com terceiros, podendo delegar tais poderes, observadas as regras estabelecidas no presente Estatuto;
III – acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pelo INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
IV – coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
V – propor ao Conselho de Administração a contratação e substituição dos executivos e superintendentes do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
VI – propor ao Conselho de Administração a contratação e substituição de consultores, auditores externos, assessores jurídicos e prestadores de serviços;
VII – delegar atribuições em caráter permanente ou transitório, ouvido o Conselho de Administração;
VIII – encaminhar à Assembleia Geral, até o dia 30 de abril do ano imediatamente seguinte, as contas anuais para aprovação e a previsão orçamentária anual proposta pelo Conselho de Administração;
IX – assinar correspondências de caráter relevante, acordos, contratos e convênios para consecução do objeto social do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
X – Convocar Assembleia Geral;
XI – presidir as reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 37º – Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

I – substituir o Presidente do Conselho de Administração nas suas faltas ou impedimentos; e
II – exercer atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Capítulo V
Da Superintendência Geral

Artigo 38º – A Superintendência Geral é seu órgão gestor, de natureza executiva, que será constituída por profissionais contratados pelo conselho de administração com remuneração de valores praticados na região de atuação, será exercida pelo superintendente geral, cujas atribuições são específicas para as questões que dizem respeito à entidade, sem prejuízo das demais disposições contidas no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O Superintendente Geral não poderá exercer cumulativamente outras atividades remuneradas.

Parágrafo Segundo – A superintendência será composta dos seguintes cargos: Superintendente Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Executivo.

Artigo 39º – A Superintendência Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, na condição de membro nato, e será composto por mais 3 (três) membros, eleitos da seguinte forma:

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova -
Arenápolis/MT - CEP: 78420-000

Página 000024/000032

Registro Nº 37

22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Instituto de Previdência	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 221,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 221,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

I – 1 (um) membro eleitos pelo Conselho de Administração entre os associados do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
II – 1 (um) membro eleitos pelos demais integrantes da Superintendência Geral, dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
III – 1 (um) membro eleito pelos funcionários do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, entre seus pares.

Parágrafo Único – Os conselheiros eleitos para compor a Superintendência Geral não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau dos membros do Conselho de Administração, bem como do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, dirigentes, Governador, Vice-Governador, Secretários e Subsecretários, das esferas Municipal, Estadual e Federal, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública direta ou indireta do órgão contratante.

Artigo 40º - Compete a Superintendência Geral:

I – administrar a entidade, com observância das resoluções do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
II – elaborar e submeter à apreciação do Conselho de Administração:
III – propostas de alterações estatutárias, devidamente justificadas;
IV – o regimento interno, bem como a estrutura organizacional da entidade;
V – até 30 de setembro de cada ano, a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercício seguinte;
VI – até 31 de janeiro de cada ano, a prestação de contas relativa ao exercício anterior;
VII – Propostas de alterações orçamentárias, no decorrer do exercício, devidamente fundamentadas;
VIII – outros assuntos sujeitos à deliberação do Conselho de Administração;
IX – fazer publicação no diário oficial, ou jornal de grande circulação, ou por meio eletrônico do balanço anual e disponibilização por meio eletrônico das prestações de contas referentes ao exercício anterior;
X – manter atualizado o planejamento geral da entidade, equacionando e deliberando sobre os seus problemas e fazendo o acompanhamento de todas as suas atividades;
XI – estabelecer metas de curto, médio e longo prazo, que serão acompanhadas por meio de indicadores previamente estabelecidos;
XII – submeter, ao Conselho de Administração, as indicações para os demais órgãos diretivos previstos no regimento interno;
XIII – movimentar contas bancárias, fundos, poupanças e quaisquer aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, conforme previsto no regimento interno;
XIV – praticar todos os atos de gestão de pessoal da entidade;
XV – apresentar a qualquer sócio, membro da diretoria ou dirigente de parceiro público, sempre que solicitadas, informações sobre a escrituração da entidade;
XVI – zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
XVII – ter sob sua guarda livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
XVIII – assegurar o pleno e autônomo funcionamento das comissões de ética;
XIX – dirigir e coordenar o corpo de profissionais de saúde do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
XX – supervisionar a execução das atividades de assistência a saúde, educação e pesquisa do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
XXI – garantir todos os meios necessários para a prática da assistência à saúde em favor da recuperação da saúde do paciente;

Rua Presidente Vargas, nº 865 S – Vila Nova –
Arenápolis/MT – CEP: 78420-000

Página 00025-00032

Registro Nº 37

22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

R$ 229,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,08

XXII – responder perante os conselhos profissionais pertinentes por qualquer problema que surja na entidade;
XXIII – exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá delegar atribuições da Superintendência Geral a outros órgãos do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, previstos no seu Regimento Interno.

Artigo 41º - Compete ao diretor administrativo financeiro:

I – Planejar e controlar a atividade financeira e elaborar o orçamento do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS;
II – Supervisionar e orientar a preparação da escrituração contábil e a prestação de contas anual, em conjunto com o Superintendente Geral;
III – movimentar contas bancárias, fundos, poupanças e quaisquer aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e/ou com Superintendência Geral;
IV – Substituir o Superintendente Geral em suas ausências e/ou impedimentos, podendo outorgar procurações, com prazo de validade não superior ao seu mandato;
V – Organizar e dirigir os serviços da secretaria da entidade;
VI – Ter sob a sua guarda livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
VII – Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e redigir atas;
VIII – Realizar o controle patrimonial da entidade;
IX – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas;
X – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Assembleia Geral;
XI – Apresentar no mínimo semestralmente toda a escrituração contábil ao Conselho Fiscal, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
XII – Conservar sob sua guarda a responsabilidade, os documentos contábeis da entidade;
XIII – Arrecadar e contabilizar contribuições dos associados e doadores, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
XIV – A condução de todos os assuntos relativos às áreas de infraestrutura, obras e manutenção dos bens de posse da entidade;
XV – Cuidar dos procedimentos relativos a compras e contratações;
XVI – Coordenar as atividades previstas no artigo 4, incisos I a VI.

Artigo 42º - Compete ao diretor executivo:

I – Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercambio com órgãos de imprensa e comunicação;
II – Desenvolver e manter programas de apoio de recursos sociais como subsídios as atividades da instituição.
III – Estabelecer contatos com os meios de comunicação com o objetivo de divulgar as atividades da instituição e promover sua imagem institucional;
IV – Apoiar a Diretoria nos esforços para obtenção de recursos;
V – Supervisionar o trabalho de divulgação da instituição.
Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá delegar atribuições da Superintendência Geral a outros órgãos do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, previstos no seu Regimento Interno.

Artigo 43º – A Superintendência Geral se reunirá, ordinariamente, no mínimo 3 (três) vezes ao ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente, ficando garantido

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova -
Arenápolis/MT - CEP: 78420-000

Página 000126/000032
Registro Nº 37
22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

a 1/5 (um quinto) de seus membros o direitos de convocá-la, através de carta registrada ou e-mail encaminhado aos endereços de seus membros constantes de seus registros no INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião, sendo instaurada e presidida pelo seu Presidente, ou em caso de seu impedimento ou ausência, por qualquer membro da Superintendência Geral, o qual designará um Secretário dentre os presentes.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Superintendência Geral serão tomadas pela maioria de votos de seus membros presentes à reunião. Em caso de empate, o Conselheiro com a maior idade terá voto de qualidade, desde que não o faça na qualidade de presidente em exercício.

Parágrafo Segundo – Os membros da Superintendência Geral poderão votar por carta, fax ou correio eletrônico, desde que dirigido previamente à realização da reunião, ou ainda participar por meio de conferências telefônicas ou videoconferência.

Parágrafo Terceiro – É vedada a representação de membro da Superintendência Geral em suas reuniões por procurador.

Parágrafo Quarto – O superintendente ou gestor responsável por cada unidade pública sob gestão do INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS poderá, quando convocado, participar das reuniões da Superintendência Geral, sem direito a voto.

Parágrafo Quinto – Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Instituição devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Artigo 44° - O mandato dos membros da Superintendência Geral será de 4 (quatro) anos, sendo que o primeiro mandato dos 2 (dois) membros eleitos com menor número de votos dentre os membros e associados do INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS, serão de 2 (dois) anos, de forma a não permitir a substituição simultânea de todos os seus membros.

Artigo 45° – Será admitida apenas uma recondução no mandato dos membros da Superintendência Geral.

Parágrafo Único – O membro reconduzido poderá ser eleito novamente, observando o intervalo de um mandato.

Artigo 46° – A presidência da Superintendência Geral caberá sempre ao Presidente do Conselho de Administração do INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS, o qual participará das reuniões sem direito a voto.

Artigo 47° – Em caso de afastamento de algum membro da Superintendência Geral, durante a vigência do respectivo mandato, deverá ser eleito substituto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Capítulo VI
Da Prestação de Contas

Artigo 48° - A prestação de contas do INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS observará às seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova -
Arenápolis/MT - CEP: 78420-000

Página 000027/000032

Registro Nº 37

22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro

Emolumentos	Estado	Instituto de Estudos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 223,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 223,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social e fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de contrato de gestão ou de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento celebrado com o Poder Público;
IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
V – No caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, que ocorrerá tão somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade certificada, sem fins lucrativos nos termos da legislação vigente, ou a entidades públicas.

Artigo 49º - O **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** publicará, anualmente, os Relatórios Financeiros e os Relatórios de Execução dos Contratos de Gestão, no Diário Oficial de cada ente federativo a que se vincula o respectivo contrato de gestão, ou jornal de grande circulação ou por meio eletrônico;

Capítulo VII
Do Conselho Fiscal

Artigo 50º – O Conselho Fiscal será constituído por 6 (seis) membros sendo 3 (três) titulares (1 relator e 2 vogal) e 3 (três) membros suplentes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do conselho Fiscal será de 1 (Um) a 3 (Três) anos, sendo permitida uma reeleição, por uma única vez, de um terço de seus componentes.

Parágrafo Segundo – Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro efetivo, este será substituído temporariamente pelo primeiro suplente, que participará como membro do Conselho, com as mesmas prerrogativas de um membro efetivo.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância, por renúncia ou impedimento definitivo de membro do Conselho, seu respectivo Suplente passará à condição de membro Efetivo, cujo mandato será excepcionalmente coincidente com o dos membros remanescentes.

Parágrafo Quarto – A vaga de suplente será preenchida por meio de eleição na Assembleia Geral seguinte, para completar o tempo de mandato complementar da vaga.

Parágrafo Quinto – Nenhum conselheiro receberá remuneração pelo exercício do cargo, nem lhes serão distribuídos qualquer parcela de seus bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Sexto – Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Instituição devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Artigo 51º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
II – Emitir parecer a respeito do balancete semestral apresentado pela Superintendência;
III – Deliberar sobre o relatório anual de atividades da diretoria;

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova -
Arenápolis/MT - CEP: 78420-000

Página 000028/000032

Registro Nº 37

22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Instituto de Custódia	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens da entidade;
V – Requisitar ao Diretor Administrativo Financeiro, a qualquer tempo, documentação, operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
VI – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
VII – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente antes do término do primeiro trimestre do exercício anterior, e extraordinariamente sempre que necessário;
VIII – emitir parecer sobre o relatório e a prestação de contas anuais elaborados pelo Conselho de Administração, para que seja submetido à Assembleia Geral para aprovação;
IX– todos os demais encargos que a lei, este Estatuto e os demais órgãos diretivos lhe confiarem.
X – Opinar, mediante parecer, sobre os relatórios de desempenho fiscal e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Primeiro – O Conselho se reunirá anualmente ou quando convocado por qualquer um de seus membros, e a convocação se fará por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros e suas reuniões somente se instalarão quando presente a maioria dos membros regularmente investidos.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Quarto – Das reuniões do Conselho Fiscal se lavrarão atas, em livro próprio.

Capítulo VIII
Do Patrimônio Social

Artigo 52º – O patrimônio do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS é constituído por bens móveis, imóveis a ele pertencentes, ou que viet a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza;

Parágrafo Primeiro – Rendas recorrentes das atividades não gratuitas, voltadas para consecução dos objetivos previstos no artigo 4; rendas eventuais de promoções e patrocínios; fundos provenientes da administração e exploração do nome, símbolo, marcas, sede e imagem da entidade; contribuições dos associados; por incorporações e rendimentos decorrentes de seus créditos, direitos e outros bens móveis; rendas de bens imóveis, verbas advindas de contratos e repasses específicos e empréstimos.

Parágrafo Segundo – Os recursos necessários para a manutenção das atividades do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, previstas no artigo 4º deste Estatuto Social, serão provenientes de receitas dos auxílios, convênios, termo de colaboração, subvenções ou quaisquer outras denominações utilizadas para destinação de recursos públicos, firmados com o poder público das três esferas do nosso país, federal, estadual ou municipal, provenientes do executivo, legislativo, judiciário ou ministério público, bem como privados, brasileiros ou estrangeiros, recursos próprios de seus departamentos e estabelecimentos elou de indenização de serviços, rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração, termos de fomento, termos de colaboração, termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação, doações de pessoas físicas e jurídicas, legados e heranças, contratos, termos e ou acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais, recebimento de direitos autorais e outros, subsídios e subvenções de órgãos

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova -
Arenápolis/MT - CEP: 78420-000

Página 0000290000032

Registro Nº 37 22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condenação	Outras Despesas	Total
R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

governamentais e verbas parlamentares, contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, mensalidades e anuidades, prestação de serviços em atendimento ambulatorial, palestras, cursos, eventos, consultorias, observadas as limitações impostas em lei.

Parágrafo Terceiro – O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios nacionais e internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Parágrafo Quarto – As receitas decorrentes de rendimentos ou rendas de seus bens e serviços, receitas financeiras auferidas em virtude de eventuais aplicações monetárias, legados, donativos em material ou dinheiro, contribuições em moeda recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, mensalidades, promoções de eventos sociais, recursos oriundos de venda de produtos de iniciativa própria, conjunta ou com terceiro, sorteio de prêmios, aluguéis ou quaisquer outros com as mesmas características.

Parágrafo Quinto – O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS poderá, de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades de distribuição e de prestação serviços, como instrumento de captação de recursos e sustentabilidade para a concretização de suas finalidades institucionais, previstas no artigo 4º deste Estatuto Social.

Parágrafo Sexto – As unidades de prestação de serviços seguirão a mesma filosofia e diretriz que norteiam o trabalho do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS e seus resultados financeiros serão integralmente destinados às finalidades estabelecidas no presente estatuto.

Parágrafo Sétimo – Os resultados financeiros, déficit ou superávit, apurados pelas unidades de prestação de serviços, unidades mantidas ou núcleos de atendimento, pertencem ao INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, que os assimilará, atendendo às finalidades estatutárias, bem como aos benefícios e prerrogativas previstos pela legislação vigente no país.

Parágrafo Oitavo – O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS aplicará integralmente, no País, toda renda, recursos, eventual resultado operacional e/ou excedentes financeiros na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos da instituição.

Parágrafo Nono – No caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, que ocorrerá tão somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade certificada, sem fins lucrativos nos termos da legislação vigente, ou a entidades públicas.

Capítulo IX
Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 53º – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – No encerramento de cada exercício social, o Conselho de Administração procederá à elaboração das demonstrações e relatórios financeiros em observância às determinações legais em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico.

Página 000030/000032

Registro Nº 37 22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

Artigo 54º – No caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, que ocorrerá tão somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade certificada, sem fins lucrativos nos termos da legislação vigente, ou a entidades públicas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de desqualificação como Organização Social da Saúde ou extinção, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forum destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito dos Municípios da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do município, dos Estados, do Distrito Federal, da União ou na proporção dos recursos e bens por este alocados conforme dispõe o contrato de gestão.

Parágrafo Segundo – Caso o INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS seja qualificado como Organização Social de Saúde por entes públicos distintos, far-se-á a contabilidade dos recursos alocados por cada um destes entes com vistas à reversão patrimonial descritas no parágrafo primeiro.

Artigo 55º – Qualquer entidade de cunho social poderá, a juízo do Conselho de Administração, e da Assembleia Geral, incorporar-se à INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Parágrafo Primeiro – A entidade incorporada se regerá, obrigatoriamente, pelo Estatuto Social do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Parágrafo Segundo – O patrimônio da entidade incorporada passará a pertencer ao INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Parágrafo Terceiro – As associadas do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS e os integrantes do Conselho de Administração, da Superintendência e Conselho Fiscal não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da mesma, salvo por violação deste estatuto ou de disposição expressa de lei.

Parágrafo Quarto – O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS só poderá ser dissolvida ou extinta por voto da maioria absoluta dos representantes do Conselho de Administração, da Superintendência e Conselho Fiscal presentes a uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim convocada, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo Quinto – No caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, que ocorrerá tão somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade certificada, sem fins lucrativos nos termos da legislação vigente, ou a entidades públicas.

Artigo 56º – As alterações realizadas no presente Estatuto Social não prejudicarão direitos preexistentes dos associados quando a sua permanência nos quadros de associados do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

Artigo 57º – Não poderão ser nomeados para o cargo de Superintendente Geral os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos orgãos do Poder Público.

Artigo 58º – Enquanto não for contratado o profissional que ocupará a Superintendência Geral, a administração do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS será desempenhada por uma Superintendência *pro tempore*, eleita pelo Conselho de Administração, dentre os associados, que terão as mesmas competências e responsabilidades daquela.

Página 0003/0003 2
Registro Nº 37
22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 229,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

Parágrafo Primeiro – O Superintendente *pro tempore* de que trata este artigo não será remunerado por estas atividades, podendo, todavia, o mesmo ser funcionário da associação.

Parágrafo Segundo – O mandato da Superintendência *pro tempore* extingue-se automaticamente com a contratação do Superintendente Geral.

Artigo 59º – O Superintendente Geral pode delegar suas funções, desde que o faça com poderes expressos e por prazo determinado.

Artigo 60º – É vedada a participação do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS em campanhas de interesse político partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 61º – O pessoal contratado pela entidade para desempenhar seus objetivos estatutários terá seus contratos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT ou locação de serviços.

Artigo 62º – As eleições para os cargos eletivos do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, previstos no artigo 21, incisos II, III e IV, deverão ser promovidas em até 15 (quinze) dias após a aprovação do presente estatuto.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Extraordinária de fundação elegerá Presidente *pro tempore*, que terá a incumbência de adotar as providências necessárias para constituição do Conselho de Administração, bem como para representação da entidade, até este ato.

Artigo 63º – O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviços voluntários, nele devendo constar o objetivo e as condições de seu exercício.

Parágrafo Primeiro – O serviço voluntário constituirá atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade.

Parágrafo Segundo – O serviço voluntário não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e é regido de acordo com que estabelece a Lei Federal 9.608 de 18/02/1998.

Artigo 64º – O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS poderá disciplinar seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, Resoluções, Regulamentos ou Regimento Interno emitidos pelo Conselho de Administração ou Ordens Executivas emitidos pela Superintendência.

Artigo 65º – O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS poderá filiar-se a Centrais Sindicais e Confederações ou associar-se a outra entidade congênere, visando sempre à defesa econômica, social, o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos sociais.

Artigo 66º – Os conselheiros que venham a ser indicados para ocupar o cargo de Superintendente Geral ou outros na diretoria deverão renunciar a seu mandato eletivo.

Artigo 67º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 68º – As disposições do presente estatuto entrarão em vigor a contar da data de seu registro junto ao competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, respeitando-se os mandatos em vigência.

Página 000032/000032
Registro Nº 37
22/07/2025

Protocolo nº 0 de 16/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 37 em 22/07/2025 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Custas Despesas	Total
R$ 225,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 225,00

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 03 de Julho de 2025.

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS
Litana Grasiela dos Santos Alves
(Presidente do Conselho de Administração)

Jacqueline Aparecida Pinheiro do Prado
(OAB/SP 309.650)

Rua Presidente Vargas, nº 865 S - Vila Nova -
Arenápolis/MT - CEP: 78420-000

Segundo Serviço Notarial e Registral

Oficial Titular: danilo ferro oliveira

Avenida Prefeito Caio, 642 - S - Vila Nova

Tel.: 65999108928 - Email: arenapoliscartorio@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELACÃO A TERCEIROS

Nº 40 de 24/02/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **9 (nove) páginas**, foi apresentado em 05/01/2026, o qual foi protocolado sob nº 0, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **40** e averbado no registro primitivo nº 323 no Livro A deste Segundo Serviço Notarial e Registral na presente data.

Apresentante
litana grasiela dos santos alves

Natureza
Ata > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: INSTITUTO SÃO LUCAS

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

litana grasiela dos santos alves:07167122040 (Padrão: Gov.br)

ARENAPOLIS - MT, 24 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente

DANILO FERRO OLIVEIRA
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 115,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,65

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qroode.

40

Página 000001/000009

Registro Nº **40** **24/02/2026**

Protocolo nº 0 de 05/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 40 em 24/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outros Despesas	Total
R$ 115,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,63

Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Arenápolis/MT.

ASSUNTO: Requer registro e arquivamento da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2025.

Litana Grasiela dos Santos Alves, Brasileira, Casada, Enfermeira, portadora do RG 63.716.589-5 e CPF 073.673.226-80, residente e domiciliada a Rua São Mateus, nº 260 – Torre 2 Apto 63, Bairro Vila Ester, município de Carapicuíba/SP, CEP: 06332-020; presidente do INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob o nº 96.295.654/0001-69, com sede e foro Rua Presidente Vargas, nº 865 S, Bairro Vila Nova, Município de Arenápolis/MT, CEP: 78420-000; vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, que se digne em registrar e arquivar a ata de Assembléia Geral realizada em 18/08/2025.

N. Termos,
P. Deferimento.

Arenápolis/MT, 18 de Agosto de 2025.

Litana Grasiela dos Santos Alves
(Presidente)



Página (00001/00001)
Registro Nº 40
24/02/2026

Protocolo nº 0 de 05/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 40 em 24/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Custeio	Centro Empresa	Total
R$ 115,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,00	R$ 0,00	R$ 5,50	R$ 0,00	R$ 5,00	R$ 115,63

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
CNPJ: 96.295.654/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu **Litana Grasiela dos Santos Alves**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG 63.716.589-5 SSP/SP e CPF 073.673.226-80, residente e domiciliada a Rua São Mateus, nº 260 – Torre 2 Apto 63, Bairro Vila Ester, município de Carapicuíba/SP, CEP: 06332-020, na qualidade de Presidente da entidade, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto resolve convocar os membros associados para uma Assembléia Geral a ser realizada em 18 de Agosto de 2025 às 10:00 na sede social para tratar da seguinte ordem do dia:

- Eleição por recomposição de membro do Conselho Fiscal.

Arenápolis/MT, 11 de Agosto de 2025.

Litana Grasiela dos Santos Alves
RG: 63.716.589-5 SSP/SP
CPF: 073.673.226-80
(Presidente)



Página
Registro Nº
40
24/02/2026

Protocolo nº 0 de 05/01/2026. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 40 em 24/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
CNPJ: 96.295.654/0001-69

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

Ao (18) Décimo Oitavo dia do mês de Agosto do ano de (2025) Dois Mil e Vinte, às 10:00 (Dez) horas, na sede social, sito à Rua Presidente Vargas, nº 865 S, Bairro Vila Nova, Município de Arenápolis/MT, CEP: 78420-000, reuniram-se em assembleia geral os associados e colaboradores da organização em atendimento ao Edital de convocação de 11/08/2025. Assumiu a presidência da mesa a Sra. Litana Grasiela dos Santos Alves a qual convidou a mim Rosangela Sampaio Rodrigues para secretariar a mesa diretora desta Assembleia Geral, que após haver constatado quórum legal foi dado inicio a sessão. A presente Assembleia Geral vem atender ao Edital de convocação em epigrafe, tendo como ordem do dia: Eleição por recomposição de membro do conselho fiscal. Dando seguimento aos trabalhos, o Sr. Paulo Renato Alves com o cargo de Relator, apresentou seu pedido de renuncia de seu cargo tendo sido colocado em votação o pedido de renuncia ora manifestado e formalmente documentado, o plenário acolheu o respectivo pedido, tendo considerado desimpedido de quaisquer obrigações correlata declarando desligado das obrigações a partir da presente data.

Por questão de ordem a Presidente da Mesa em cumprimento ao que dispõe no Estatuto Social resolve promover a eleição por alocação dos membros que comporão a nova estrutura administrativa visando atender a formação do Conselho Fiscal, através das propostas apresentadas e discutidas neste plenário como segue; para o cargo de Relator do Conselho Fiscal que era ocupado pelo Sr. Paulo Renato Alves, a partir desta data será ocupado pela Sra. Chanaya Tigres Gomes, Brasileira, Casada, Farmacêutica, portadora do RG 20.973.160 SSP/MT e CPF 039.224.311-35, residente e domiciliada a Rua Rio Grande do Sul, nº 507, Bairro Nova Esperança, Município de Peixoto de Azevedo/MT CEP: 78530-000. Desta forma o membro eleito a Sra. Chanaya Tigres Gomes cumprirá o restante do seu mandato até 03/09/2026 conforme previsto no Estatuto Social e os demais membros eleitos na ultima eleição permanecem em seus cargos até o fim de seus mandatos, ficando eleitos e empossados para as respectivas funções os abaixo relacionados:

Página 000004/000009

Registro Nº 40

24/02/2026

Protocolo nº 0 de 05/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 40 em 24/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Custas Diligência	Total
R$ 117,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117,63

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES				PRESIDENTE DO CONSELHO
RUA SÃO MATEUS				Nº 260 — COMPLEMENTO TORRE 2 APTO 63
CARAPICUÍBA	06322-020	SP	VILA ESTER	CASADA
ENFERMEIRA	073.673.226-80		83.716.589-5	BRASILEIRA
BENEDITO DE PAULA DE MORAES				VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO
RUA VEREADOR EURÍPEDES RAMA PARDAL				Nº 159
CAJAMAR	07756-595	SP	GUATURINHO	CASADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	006.367.568-40		12.504.315-X	BRASILEIRA
ANDRESSA CALINTO TELES SBARAI				CONSELHEIRA
RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUSA				Nº 425 — COMPLEMENTO APTO 161
SÃO PAULO	CEP 02404-060	SP	SANTANA	CASADA
MEDICA	CPF 339.181.238-98		RG 55.968.906	BRASILEIRA
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS MENDES				CONSELHEIRA
RUA PEDRO NUNES BARROSO				Nº 0
ARENAPOLIS	CEP 78420-000	MT	VILA NOVA	
	CPF 395.516.521-34		RG 04.734.362	BRASILEIRA
VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS				CONSELHEIRA
RUA 19				Nº 519
RIO CLARO	13503-300	SP	CONSOLAÇÃO	CASADA
ENFERMEIRA	CPF 075.625.588-83		RG 23.639.711-5	BRASILEIRA
NATASHA BRUNA SOUZA AUGUSTIN				CONSELHEIRA
RUA PRINCESA ISABEL				Nº 1046
SANTA CARMEM	CEP 78545-000	MT	CENTRO	
	CPF 036.840.301-71		RG 21.915.687	BRASILEIRA
PAULO ROBERTO JAZON DA SILVA				CONSELHEIRO
RUA TRASYBULO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE				Nº 238
SÃO VICENTE	CEP 11349-200	SP	HUMAITÁ	CASADO
COMPRADOR	CPF 218.270.718-26		RG 28.745.163	BRASILEIRA
GABRIELE COSTA AZEVEDO				CONSELHEIRA
RUA ARGENTINA				Nº 486
TABOÃO DA SERRA	CEP 06756-330	SP	JD AMERICA	SOLTEIRA
COMPRADORA	CPF 370.760.068-80		RG 48.442.432-4	BRASILEIRA
ISABELLE DE FREITAS WAZEZUK				CONSELHEIRA
RUA FRANCISCO SGAMBATT				Nº 343
OSASCO	CEP 06182-040	SP	QUITAUNA	SOLTEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CPF 528.154.848-46		RG 54.837.848-48	BRASILEIRA
ANDRE BATISTA DOS SANTOS				CONSELHEIRO
RUA BRASILIA				Nº 287 — COMPLEMENTO CASA 5
COTIA	CEP 06700-590	SP	PQ SANTA RITA DE CASSIA	SOLTEIRO
CONTROLADOR DE ACESSO	CPF 198.154.968-40		RG 29.235.429-1	BRASILEIRA

Página 000005/000009

Registro Nº 40 24/02/2026

Protocolo nº 0 de 05/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 40 em 24/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Custas Diversas	Total
R$ 115,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,63

CONSELHO FISCAL

CHANAYA TIGRES GOMES					RELATORA
RUA RIO GRANDE DO SUL					907
PEIXOTO DE AZEVEDO	78530-000	MT	NOVA ESPERANÇA		CASADA
FARMACÊUTICA	035.224.311-35		20.973.180		BRASILEIRA
VANDERSON DOS SANTOS PEREIRA					VOGAL
AVENIDA DOS PIONEIROS					50
SUMARE	13175-668	SP	PQ VILLA FLORES		CASADO
GESTOR ADMINISTRATIVO	267.140.068-97		29.633.199		BRASILEIRA
ANDRESSA ARCALDI D AMICO					VOGAL
RUA FELIPE CAMARÃO					54
COTIA	06706-085	SP	SÃO PAULO II		SOLTEIRA
ANALISTA DE RH	229.321.108-88		34.493.724		BRASILEIRA
GUILHERME SOARES SANTO					SUPLENTE
AVENIDA PERIMENTRAL					199 APARTAMENTO 27
CARAPICUIBA	06328-020	SP	CONJ HABITACIONAL CASTELO BRANCO		SOLTEIRA
GESTOR ADMINISTRATIVO	357.557.908-33		35.726.927-5		BRASILEIRO
JOÃO PEDRO SANCHES ESPIRITO SANTO					SUPLENTE
RUA ZULEIDE RODRIGUES DA SILVA					135
SUMARE	13181-134	SP	PARQUE DAS NAÇÕES (NOVA VENEZA)		SOLTEIRO
ENFERMEIRO	508.553.468-92		54.978.056-7		BRASILEIRA
TOLENTINO DOS SANTOS					SUPLENTE
RUA VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU					184
CUIABA	78010-900	SP	BANDEIRANTES		SOLTEIRO
GESTOR ADMINISTRATIVO	267.140.068-97		29.633.199		BRASILEIRA

SUPERINTENDÊNCIA

ADRIANA CRISTINA BENATTI TEODORO DE MOURA					SUPERITENDENTE GERAL
ESTRADA MANOEL LAGES DO CHÃO					850
COTIA	06705-050	SP	JARDIM CAIAPIÁ		DIVORCIADA
CONTADORA	137.378.988-39		MG 12.657.777		BRASILEIRA
JACQUELINE APARECIDA PINHEIRO DO PRADO					DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
RUA JOSE GONCALVES					292 APARTAMENTO 185
SÃO PAULO	05727-250	SP	VILA ANDRADE		SOLTEIRA
ADVOGADA	367.403.948-65		38.812.114-2		BRASILEIRA
ROSANGELA SAMPAIO RODRIGUES					DIRETORA EXECUTIVA
AVENIDA ROTARY					2390
EMBU DAS ARTES	06816-030	SP	PARQUE INDUSTRIAL		SOLTEIRA
GESTORA DE RH	365.598.128-71		54.538.949		BRASILEIRA

Página 000006/000009

Registro Nº 40 24/02/2026

Protocolo nº 0 de 05/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 40 em 24/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 115,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,63

Ato contínuo: a Presidência da mesa através de proposta apresentada ao plenário informa que o mandato do membro do Conselho Fiscal tem sua Vigência ate 03/09/2026, bem como o mandato do Conselho de Administração e Superintendência tem sua vigência até 03/09/2027.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes. Na qualidade de secretária da mesa desta Assembleia Geral eu, Rosangela Sampaio Rodrigues, lavrei, redigi e relatei o teor da presente ata ao quorum desta assembléia, a qual segue por mim assinada, e pela Sra. Presidente que será levada ao registro junto ao Cartório do 2º Ofício de Arenápolis/MT para seus efeitos legais, onde deu-se encerramento a esta assembléia geral.

Arenápolis/MT, 18 de Agosto 2025.

Litiana Grasiela dos Santos Alves
(Presidente da Mesa)

Rosangela Sampaio Rodrigues
(Secretária da Mesa)

Jacqueline Aparecida Pinheiro do Prado
OAB/SP 309.650



Página 000007/000009

Registro Nº 40

24/02/2026

Protocolo nº 0 de 05/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 40 em 24/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 115,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,67

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
CNPJ: 96.295.654/0001-69

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES

BENEDITO DE PAULA DE MORAES

PAULO RENATO ALVES

VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

ADRIANA CRISTINA BENATTI TEODORO DE MOURA

ROSANGELA SAMPAIO RODRIGUES

JACQUELINE APARECIDA PINHEIRO DO PRADO

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS MENDES

PAULO ROBERTO JAZON DA SILVA Paulo Roberto Jazon da Silva

GABRIELE COSTA AZEVEDO Gabriele Costa Azevedo

ANDRE BATISTA DOS SANTOS

VANDERSON DOS SANTOS PEREIRA

ANDRESSA CALIXTO TELES SBARAI

NATASHA BRUNA SOUZA AUGUSTIN

ISABELLE DE FREITAS WASZCZUK

ANDRESSA ARCALDI D AMICO Andressa Arcaldi D'Amico

GUILHERME SOARES SANTOS

JOÃO PEDRO SANCHES ESPIRITO SANTO

TOLENTINO DOS SANTOS

CHANAYA TIGRES GOMES

Arenápolis/MT, 18 de Agosto de 2025.

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES
(Presidente do Conselho)

RECONHECIMENTO NO VERSO

Página 000008/000009 Registro Nº 40 24/02/2026	Protocolo nº 0 de 05/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 40 em 24/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Custeio	Outras Despesas	Total
R$ 115,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,63



Página
(XXXXX a XXXXX)
Registro Nº
40
24/02/2026

Protocolo nº 0 de 05/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 40 em 24/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste Segundo Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Custeio	Outras Despesas	Total
R$ 115,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,65

CARTA DE RENÚNCIA

Eu **Paulo Renato Alves**, Brasileiro, Casado, Contador, portador do RG 27.398.815-3 e CPF 270.252.358-73, residente e domiciliado a Rua São Mateus, nº 260, Torre 2, Apartamento 63, Bairro Vila Ester, Município de Carapicuíba/SP, CEP: 06332-020; peço renúncia do cargo de Conselheiro do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, inscrito CNPJ 96.295.654/0001-69, devido à grande demanda de assuntos de ordem pessoal.

Arenápolis/MT, 24 de Abril de 2025.

PAULO RENATO ALVES:27025235873
Assinado de forma digital por PAULO RENATO ALVES:27025235873
Dados: 2025.09.02 11:47:03 -03'00'

Paulo Renato Alves
CPF: 270.252.358-73

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Oficial Titular: danilo ferro oliveira

Avenida Prefeito Caio, 642 - S - Vila Nova

Tel.: (65) 99923-3676 - Email: certidaoarenapolis@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 43 de 16/09/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **9 (nove) páginas**, foi apresentado em 31/08/2026, o qual foi protocolado sob nº 1266, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **43** e averbado no registro primitivo nº 323 no Livro A deste SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL na presente data.

Apresentante
litana grasiela dos santos alves

Natureza
Ata > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

litana grasiela dos santos alves:07917222680 (Padrão ICP-Brasil)

ARENAPOLIS - MT, 16 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente

DANILO FERRO OLIVEIRA
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 115,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,65

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

43

Página	Protocolo nº 1266 de 31/08/2026. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 43 em 16/09/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.
000001/000009	
Registro Nº 43 16/09/2026	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 115,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,65

2º OFICO DE ARENÁPOLIS
Avenida Prefeito Caio, nº 642-S , Bairro Vila Nova, Cep 78420-000, Fone: (65) 3343-1296 (65) 99910-8928
Arenápolis - MT

Danilo Ferro Oliveira - Tabelião e Registrador

Certifico e dou fé, que o presente registro de Pessoa jurídica: Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2026, foi averbado por meio eletrônico neste Cartório no Livro A - 14, fls. 40 / , na data de 16 de setembro de 2026.

2º OFICO DE ARENÁPOLIS
Arenápolis - MT

DANILO FERRO OLIVEIRA:01326256602

Assinado de forma digital por DANILO FERRO OLIVEIRA:01326256602
Dados: 2026.09.16 10:48:06 -04'00'

PROTOCOLADA sob nº 1266 em 16/09/2026, e AVERBADO sob nº 323 / AV.nº43 , Livro A - 14, fls. 40 / , em 16/09/2026.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 21

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s):107
CMI 17596 R$115,65
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Página 00002/00009

Registro Nº 43 16/09/2026

Protocolo nº 1266 de 31/08/2026. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 43 em 16/09/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 115,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,00	R$ 117,65

Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Arenápolis/MT.

ASSUNTO: Requer registro e arquivamento da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2026.

Eu Litana Grasiela dos Santos Alves, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG 63.716.589-5 e CPF 073.673.226-80, residente e domiciliada a Rua São Mateus, nº 260 – Torre 2 Apto 63, Bairro Vila Ester, município de Carapicuíba/SP, CEP: 06332-020, presidente do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 96.295.654/0001-69, com sede e foro na cidade de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, na Rua Presidente Vargas, nº 865 S, bairro Vila Nova, CEP: 78420-000; vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, que se digne em registrar e arquivar a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2026.

N. Termos,

P. Deferimento.

Arenápolis/MT, 18 de Agosto de 2026.

Litana Grasiela dos Santos Alves
(Presidente)



Página
Registro Nº
43
16/09/2026

Protocolo nº 1266 de 31/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 43 em 16/09/2026 e averbado no registro primitivo nº 323, deste SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
CNPJ: 96.295.654/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu **Litana Grasiela dos Santos Alves**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG 63.716.589-5 SSP/SP e CPF 073.673.226-80, residente e domiciliada a Rua São Mateus, nº 260 – Torre 2 Apto 63, Bairro Vila Ester, município de Carapicuíba/SP, CEP: 06332-020, na qualidade de Presidente da entidade, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto resolve convocar os membros associados para uma Assembléia Geral a ser realizada em 18 de Agosto de 2026 às 10:00 na sede social para tratar da seguinte ordem do dia:

- Renovação de membros do Conselho Fiscal.

Arenápolis/MT, 11 de Agosto de 2026.

Litana Grasiela dos Santos Alves
RG: 63.716.589-5 SSP/SP
CPF: 073.673.226-80
(Presidente)



Página 000004/000009

Registro Nº 43

16/09/2026

Protocolo nº 1266 de 31/08/2026. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 43 em 16/09/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Sociedade de Previdência	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outros Emolumentos	Total
R$ 115,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,65

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
CNPJ: 96.295.654/0001-69

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES

BENEDITO DE PAULA DE MORAES

VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

ADRIANA CRISTINA BENATTI TEODORO DE MOURA

ROSANGELA SAMPAIO RODRIGUES Rosangela Sampaio Rodrigues

JACQUELINE APARECIDA PINHEIRO DO PRADO

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS MENDES

PAULO ROBERTO JAZON DA SILVA

GABRIELE COSTA AZEVEDO Gabriele Costa Azevedo

ANDRE BATISTA DOS SANTOS André Batista dos Santos

VANDERSON DOS SANTOS PEREIRA

ANDRESSA CALIXTO TELES SBARAI

NATASHA BRUNA SOUZA AUGUSTIN

ISABELLE DE FREITAS WASZCZUK

ANDRESSA ARCALDI D AMICO Andressa Arcaldi D'Amico

GUILHERME SOARES SANTOS

JOÃO PEDRO SANCHES ESPIRITO SANTO

TOLENTINO DOS SANTOS

CHANAYA TIGRES GOMES

Arenápolis/MT, 18 de Agosto de 2026.

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES
(Presidente do Conselho)

CONTINUA NO VERSO

Página 00005/00009	Protocolo nº 1266 de 31/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 43 em 16/09/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.
Registro Nº 43 16/09/2026	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 113,65



Página 000006/000009

Registro Nº 43 16/09/2026

Protocolo nº 1266 de 31/08/2026. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 43 em 16/09/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 115,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,49

INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
CNPJ: 96.295.654/0001-69

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

Ao (18) Décimo Oitavo dia do mês de Agosto do ano de (2026) Dois Mil e Vinte e Seis, às 10:00 (Dez) horas, na sede social, sito à Rua Presidente Vargas, nº 865 S. Bairro Vila Nova, Município de Arenápolis/MT, CEP: 78420-000, reuniram-se em assembleia geral os associados e colaboradores da organização em atendimento ao Edital de convocação de 11/08/2026. Assumiu a presidência da mesa a Sra. Litana Grasiela dos Santos Alves a qual convidou a mim Rosangela Sampaio Rodrigues para secretariar a mesa diretora desta Assembleia Geral, que após haver constatado quórum legal foi dado início a sessão. A presente Assembleia Geral vem atender ao Edital de convocação em epígrafe, tendo como ordem do dia: Renovação de membros do conselho fiscal. Dando continuidade aos trabalhos a Senhora presidente da Assembleia promoveu a eleição dos membros que comporão a nova estrutura administrativa visando atender a formação do Conselho Fiscal. Através das propostas apresentadas e discutidas neste plenário, foram declarados eleitos e empossados para o novo mandato de 03/09/2026 a 03/09/2029 para as respectivas funções os abaixo relacionados:

CONSELHO FISCAL				
CHANAYA TIGRES GOMES				RELATORA
RUA RIO GRANDE DO SUL				507
PEIXOTO DE AZEVEDO	78530-000	MT	NOVA ESPERANÇA	CASADA
FARMACÊUTICA	039.234.311-35	20.973.160		BRASILEIRA
VANDERSON DOS SANTOS PEREIRA				VOGAL
AVENIDA DOS PIONEIROS				50
SUMARE	13175-668	SP	PQ VILLA FLORES	CASADO
GESTOR ADMINISTRATIVO	287.140.868-37	29.633.199		BRASILEIRA
ANDRESSA ARCALOI D AMICO				VOGAL
RUA FELIPE CAMARÃO				54
COTIA	06706-065	SP	SÃO PAULO II	SOLTEIRA
ANALISTA DE RH	228.321.108-68		34.495.724	BRASILEIRA
GUILHERME SOARES SANTO				SUPLENTE
AVENIDA PERIMENTRAL				199 APARTAMENTO 27
CARAPICUIBA	06328-020	SP	CONJ HABITACIONAL CASTELO BRANCO	SOLTEIRA
GESTOR ADMINISTRATIVO	357.557.908-33		35.726.927-5	BRASILEIRO

Página (XXXX7/XXXX9)

Registro Nº 43 16/09/2026

Protocolo nº 1266 de 31/08/2026. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 43 em 16/09/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 115,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,59	R$ 0,00	R$ 121,06

JOÃO PEDRO SANCHES ESPIRITO SANTO					SUPLENTE
RUA ZULEIDE RODRIGUES DA SILVA					135
SUMARE	13181-134	SP	PARQUE DAS NAÇÕES (NOVA VENEZA)		SOLTEIRO
ENFERMEIRO	508.553.468-92		54.978.056-7		BRASILEIRA
TOLENTINO DOS SANTOS					SUPLENTE
RUA VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU					188
CUIABA	78010-800	SP	BANDEIRANTES		SOLTEIRO
GESTOR ADMINISTRATIVO	267.340.068-37		29.633.199		BRASILEIRA

Desta forma os membros eleitos do Conselho Fiscal tem seus mandatos vigentes de 03/09/2026 até 03/09/2029, e os demais membros do Conselho de Administração e Superintendência permanecem em seus respectivos cargos até o fim de seus mandatos em 03/09/2027 conforme composição dos membros relacionados abaixo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO					
LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES					PRESIDENTE DO CONSELHO
RUA SÃO MATEUS					260 TORRE 2 APTO 63
CARAPICUIBA	06332-030	SP	VILA ESTER		CASADA
ENFERMEIRA	073.673.226-80		63.716.589-5		BRASILEIRA
BENEDITO DE PAULA DE MORAES					VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO
RUA VEREADOR EURÍPEDES RAMA PARDAL					159
CAJAMAR	07756-595	SP	GUATURINHO		CASADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	006.367.568-40		12.304.315-X		BRASILEIRA
ANDRESSA CALIXTO TELES SBARAI					CONSELHEIRA
RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUSA					425 APTO 181
SÃO PAULO	CEP 02404-060	SP	SANTANA		CASADA
MEDICA	CPF 339.181.238-98		35.868.906		BRASILEIRA
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS MENDES					CONSELHEIRA
RUA PEDRO NUNES BARROSO					0
ARENAPOLIS	CEP 78420-000	MT	VILA NOVA		
	CPF 395.516.521-34		04.734.262		BRASILEIRA
VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS					CONSELHEIRA
RUA 19					519
RIO CLARO	13503-300	SP	CONSOLAÇÃO		CASADA
ENFERMEIRA	075.825.388-93		23.639.751-5		BRASILEIRA
NATASHA BRUNA SOUZA AUGUSTIN					CONSELHEIRA
RUA PRINCESA ISABEL					1044
SANTA CARMEM	78545-000	MT	CENTRO		
	036.840.301-71		23.915.687		BRASILEIRA

Página

Registro Nº 43

16/09/2026

Protocolo nº 1266 de 31/08/2026. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 43 em 16/09/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

PAULO ROBERTO IAZON DA SILVA				CONSELHEIRO
RUA TRASYBULO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE				239
SÃO VICENTE	11360-200	SP	HUMAITA	CASADO
COMPRADOR	218.270.718-26		28.745.163	BRASILEIRA
GABRIELE COSTA AZEVEDO				CONSELHEIRA
RUA ARGENTINA				486
TABOÃO DA SERRA	06756-330	SP	JD AMERICA	SOLTEIRA
COMPRADORA	370.760.068-80		48.442.432-4	BRASILEIRA
ISABELLE DE FREITAS WAZEZUK				CONSELHEIRA
RUA FRANCISCO SGAMBATT				343
OSASCO	06182-040	SP	QUITAUNA	SOLTEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	528.154.848-46		54.837.848-46	BRASILEIRA
ANDRE BATISTA DOS SANTOS				CONSELHEIRO
RUA BRASILIA				267 CASA 5
COTIA	06706-590	SP	PQ SANTA RITA DE CASSIA	SOLTEIRO
CONTROLADOR DE ACESSO	198.154.968-80		29.233.428-1	BRASILEIRA

CONSELHO FISCAL

CHANAYA TIGRES GOMES				RELATORA
RUA RIO GRANDE DO SUL				507
PEIXOTO DE AZEVEDO	78530-000	MT	NOVA ESPERANÇA	CASADA
FARMACÊUTICA	039.224.311-35		20.971.160	BRASILEIRA
VANDERSON DOS SANTOS PEREIRA				VOGAL
AVENIDA DOS PIONEIROS				50
SUMARE	13175-668	SP	PQ VILLA FLORES	CASADO
GESTOR ADMINISTRATIVO	267.140.068-37		29.633.199	BRASILEIRA
ANDRESSA ARCALDI D AMICO				VOGAL
RUA FELIPE CAMARÃO				54
COTIA	06706-065	SP	SÃO PAULO II	SOLTEIRA
ANALISTA DE RH	229.321.108-88		34.495.724	BRASILEIRA
GUILHERME SOARES SANTO				SUPLENTE
AVENIDA PERIMENTRAL				199 APARTAMENTO 27
CARAPICUIBA	06328-070	SP	CONJ HABITACIONAL CASTELO BRANCO	SOLTEIRA
GESTOR ADMINISTRATIVO	357.557.908-33		35.726.927-5	BRASILEIRO
JOÃO PEDRO SANCHES ESPIRITO SANTO				SUPLENTE
RUA ZULEIDE RODRIGUES DA SILVA				135
SUMARE	13181-134	SP	PARQUE DAS NAÇÕES (NOVA VENEZA)	SOLTEIRO
ENFERMEIRO	508.553.468-92		54.978.056-7	BRASILEIRA
TOLENTINO DOS SANTOS				SUPLENTE
RUA VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU				184
CUIABA	78010-900	SP	BANDEIRANTES	SOLTEIRO
GESTOR ADMINISTRATIVO	267.140.068-37		29.633.199	BRASILEIRA

Página XXXXX/XXXXX

Registro Nº 43

16/09/2026

Protocolo nº 1266 de 31/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 43 em 16/09/2026 e averbado no registro primitivo nº 323 deste SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. Assinado digitalmente por DANILO FERRO OLIVEIRA - Oficial de Registro.

Cartório	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Cadastro	Outros Despesas	Total
R$ 115,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115,43

SUPERINTENDÊNCIA				
ADRIANA CRISTINA BENATTI TEODORO DE MOURA				SUPERITENDENTE GERAL
ESTRADA MANOEL LAGES DO CHÃO				850
COTIA	06705-050	SP	JARDIM CAIAPIÁ	DIVORCIADA
CONTADORA	137.378.988-39		MG 12.657.777	BRASILEIRA
JACQUELINE APARECIDA PINHEIRO DO PRADO				DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
RUA JOSE GONCALVES				292 APARTAMENTO 165
SÃO PAULO	05727-250	SP	VILA ANDRADE	SOLTEIRA
ADVOGADA	367.403.948-65		38.812.114-2	BRASILEIRA
ROSANGELA SAMPAIO RODRIGUES				DIRETORA EXECUTIVA
AVENIDA ROTARY				2390
EMBU DAS ARTES	06816-030	SP	PARQUE INDUSTRIAL	SOLTEIRA
GESTORA DE RH	365.598.128-71		34.538.349	BRASILEIRA

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes. Na qualidade de secretária da mesa desta Assembleia Geral eu, Rosangela Sampaio Rodrigues, lavrei, redigi e relatei o teor da presente ata ao quorum desta assembleia, a qual segue por mim assinada, e pela Sra. Presidente que será levada ao registro junto ao Cartório do 2º Ofício de Arenápolis/MT para seus efeitos legais, onde deu-se encerramento a esta assembleia geral.

Arenápolis/MT, 18 de Agosto 2026.

Litiana Graziela dos Santos Alves
(Presidente da Mesa)

Rosangela Sampaio Rodrigues
(Secretária da Mesa)

Jacqueline Aparecida Pinheiro do Prado
OAB/SP 309.650



6.2 Formulário V-A Sumário analítico da Proposta Técnica

1.1. Formulário V-A — Sumário analítico da Proposta Técnica

Item	Elemento avaliado	Pontos	Fls.
V.1.1	Fluxo assistencial do usuário	3 pts	40-52
V.1.2	Fluxo de materiais esterilizados e roupas	1 pt	53-65
V.1.3	Fluxo de resíduos de serviços de saúde	1 pt	66-78
V.1.4	Fluxo de registros e prontuários	1 pt	79-98
V.1.5	Regimento interno da unidade	2 pts	99-118
V.1.6	Regimento do serviço de enfermagem	2 pts	119-132
V.1.7	Regimento do corpo clínico	2 pts	133-146
V.1.8	Tecnologia da informação e prontuário eletrônico	3 pts	147-163
V.1.9	Manual de protocolos assistenciais	2 pts	164-610
V.1.10	Manual de almoxarifado, farmácia e patrimônio e transporte	1 pt	611-852
V.1.11	Manual administrativo-financeiro e de custos	2 pts	853-880
V.1.12	Projetos de incremento da resolutividade	2 pts	881-894
V.2.1	Comissões e núcleos obrigatórios (10 instâncias)	até 10 pts	895-1036
V.2.2	Manual de acolhimento — dimensão relacional	2 pts	1037-1083
V.2.3	Ouvidoria e pesquisa de satisfação	1 pt	1084-1120
V.2.4	Publicização de contas e resultados	1 pt	1043-1151
V.2.5	Áreas assistenciais	2 pts	1152-1114
V.2.6	Apoio diagnóstico e tempo de resposta	2 pts	1215-1246
V.2.7	Serviços de apoio	2 pts	1247-1368
V.2.8	Contrarreferência e articulação com a RAS	1 pt	1369-1385
V.2.9	Quadro de pessoal	2 pts	1388-1393
V.2.10	Organograma e atribuições	1 pt	1396-1411
V.2.11	Seleção, contratação e desempenho	2 pts	1424-1443
V.2.12	Educação permanente	2 pts	1445-1461
V.3.1	Experiência — UPA 24h Porte III	até 8 pts	1479 -
V.3.2	Experiência — UPA 24h Porte II	até 7 pts	1541
V.3.3	Experiência — UPA 24h Porte I ou outro serviço de urgência	até 6 pts	1597-1652
V.3.4	Número de unidades geridas	até 4 pts	1730
V.3.5	Serviço próprio com CNES	1 pt	2040
V.3.6	Responsável Técnicos	1 pt	2054-2093
V.3.7	Responsável administrativo-financeiro	1 pt	2094
V.3.8	Acreditação em saúde	até 4 pts	2134
V.3.9	CEBAS na área da saúde	1 pt	2027
	TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA	**70 pts**	